

ELIANA VIEIRA DOS SANTOS

**OS CAMPONESES NO CARROSSEL DO CAPITAL: A MONOPOLIZAÇÃO DA
TERRA CAMPONESA E A PRODUÇÃO DE MORANGO**



Fonte: Elaborada por OLIVEIRA, Bruno A. D., com auxílio do ChatGPT (OPENAI, 2026).

ELIANA VIEIRA DOS SANTOS

**OS CAMPONESES NO CARROSSEL DO CAPITAL: A MONOPOLIZAÇÃO DA
TERRA CAMPONESA E A PRODUÇÃO DE MORANGO**

Tese apresentada ao programa de Pós-graduação em Geografia - PPGeo da Universidade Federal de Sergipe, como requisito obrigatório para obtenção do grau de doutora em Geografia.

Área de concentração: Produção do Espaço Agrário e Dinâmicas Territoriais. Linha de Pesquisa: Produção e Organização do Espaço Agrário.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Alexandrina Luz Conceição

São Cristóvão - SE

2026

**FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

S237c Santos, Eliana Vieira dos
Os camponeses no carrossel do capital : a monopolização da terra camponesa e a produção de morango / Eliana Vieira dos Santos ; orientadora Alexandrina Luz Conceição. – São Cristóvão, SE, 2026.
244 f. : il.

Tese (doutorado em Geografia) – Universidade Federal de Sergipe, 2026.

1. Geografia agrícola. 2. Geografia econômica. 3. Capital (Economia). 4. Agronegócio. 5. Monopólios. 6. Morango – Cultivo. 7. Agricultura e Estado. 8. Camponeses – Bahia. I. Conceição, Alexandrina Luz, orient. II. Título.

CDU 911.3:631:33(813.8)

FOLHA DE APROVAÇÃO

ELIANA VIEIRA DOS SANTOS

OS CAMPONESES NO CARROSSEL DO CAPITAL: A MONOPOLIZAÇÃO DA TERRA CAMPONESA E A PRODUÇÃO DE MORANGO

Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal de Sergipe como requisito para a obtenção do título de Doutora em Geografia.

BANCA EXAMINADORA

Orientadora e Presidente da Banca: Prof.^a Dr.^a. **Alexandrina Luz Conceição (UFS)**

Examinador Interno: Prof. Dr. **Lucas Gama Lima (UFS)**

Examinadora Interna: Prof.^a Dr.^a. **Sônia de Souza Mendonça Menezes (UFS)**.

Examinadora Externa: Prof.^a Dr.^a. **Suzane Tosta Souza (UESB)**

Examinadora Externa: Prof.^a Dr.^a. **Ana Consuelo Fontenele (PROFCIAMB/UFS)**

À minha mãe, Floriza Vieira (*in memoriam*). Quem só sonhou, mas não teve oportunidade de concretizar.

AGRADECIMENTOS

Este é um momento difícil da tese, pois, embora procure as melhores palavras para expressar o quanto sou grata a cada um que contribuiu para que eu chegasse a este texto, não serei justa o bastante. Foram contribuições, colaborações, gestos, afagos, pequenos e grandes frações de tempo dispensados a mim. Reuniões de grupos de estudo, eventos, aulas. Todos que levaram ao meu fortalecimento, desenvolvimento e crescimento intelectual e pessoal.

Início agradecendo à minha orientadora, Alexandrina Luz Conceição, a quem tive o privilégio de ter como orientadora no período do doutorado, foram quase quatro anos de acompanhamento, regados de muita paciência, dedicação. Sua presença constante, suas leituras atentas, críticas rigorosas e orientações precisas foram fundamentais para construção e amadurecimento desta tese, sua presença fraterna me fortaleceu nos piores momentos que passei nesse período. Sou grata por ter me aceito como sua orientanda e ter me dado a oportunidade de usufruir dos seus conhecimentos. Este trabalho é também resultado de sua generosidade intelectual e de seu compromisso com a produção do conhecimento.

À Suzane Tosta e Lucas Gama, que compuseram minha banca de qualificação, meu agradecimento pelo comprometimento em avaliar meu trabalho e pelas observações precisas e indicação de novos caminhos para a organização da tese, o que permitiu o enriquecimento da pesquisa.

Aos membros da banca de defesa: Ana Consuelo, Lucas Gama, Suzane Tosta e Sônia Meneses, que aceitaram gentilmente o convite para compor a banca.

Esta tese não teria se consolidado sem a ampla contribuição das instituições e dos sujeitos sociais do campo. Agradeço a colaboração dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais, das Secretarias de Agricultura e Associações Rurais dos municípios do Centro-Sul Baiano, que dispuseram a fornecer informações e facilitaram o meu acesso aos produtores, em especial ao secretário de agricultura do município de Barra do Choça, que disponibilizou membros da sua equipe para fornecer valiosas informações e me acompanharem na visita aos campos de produções de morango. Aos produtores rurais, que permitiram que eu adentrasse suas casas, espaços íntimos em que, com muita simplicidade e acolhida, concederam-me entrevistas e, mais que isso, compartilharam comigo momentos da sua vivência camponesa, o que permitiu

ainda mais a minha compreensão dos sujeitos que eu estava pesquisando. Meu respeito e minha gratidão.

Aos professores do curso de doutorado da UFS, pela contribuição em minha formação.

Aos colegas do curso de doutorado que, embora tenhamos convivido por pouco tempo, pude compartilhar bons momentos de aprendizagem e descontração. Agradecimento especial a Felipe, meu companheiro de trabalho nas disciplinas de agrária, a Ingredy, que me proporcionou boas risadas (obs. não me tornei uma semideusa) e a João Pedro Celestino, figura única que, em meu momento de luto, fez-se presença constante, saiba que suas mensagens logo ao amanhecer me deram forças para continuar longe dos meus.

Aos companheiros que o doutorado me trouxe: Jaqueline, sempre disposta a ajudar; Ageu, que foi suporte essencial no momento da defesa; a Victor, pelas correções dos artigos e pelo compartilhamento dos seus conhecimentos nos grupos de estudos, a Henrique e Cícero Danilo, amigos de discussões e viagens, obrigada pelos cuidados dispensados a mim e a Selenna.

Ao meu esposo Valdo, que me deu força para superar cada momento de dificuldade enfrentada no percurso, e não foram poucos. À minha filha Selenna, menina forte, inteligente, adjetivos outros, minha companheira dos eventos mais longínquos, que no isolamento para as leituras estava ao meu lado, mesmo que em silêncio forçado pela ansiedade para me contar o que lia em seus livros, sua presença nesses momentos fizeram as tardes de leitura mais prazerosas. A você e seu pai, gratidão infinita, embarcaram comigo na loucura de fazer um doutorado longe de casa, tiveram de adaptar a uma nova realidade, casa, escola, e principalmente ao clima, mas pacientes e sempre ao meu lado.

Às minhas sobrinhas pelo afeto, Caca, sempre disposta a conseguir informações e material para a minha pesquisa, Elis, Maira e Mariana, por fazerem companhia para Selenna, o que me deixava menos culpada por não poder estar com ela. Aos meus sobrinhos agregados: Bruno, que fez a arte da capa da tese, a Pedro, o menino das mil e uma utilidades, que não importava em que, estava sempre a disposto a ajudar.

Às minhas irmãs (Nena, Negga, Landy) e cunhadas (Neide, Edy, Anália, Nice, Nide e Zita) por todo amor e cuidados comigo, Valdo e Selenna, que me mantiveram nutrida e firme na caminhada.

À família que me adotou em Aracaju, como disse meu esposo: “se existe anjo, Deus deixou alguns em Aracaju”, foi exatamente o que Georgia e Dona Vanda foram para mim, anjos que me deram a segurança de, mesmo estando longe dos meus, sabia que tinha a quem recorrer nos momentos de tristeza.

Ao amigo Elder Oliveira, cantor, poeta e, nas horas vagas, orientador vocacional, mesmo sem querer, responsável pela minha entrada na Geografia. Muitos dizem ter escolhido a área de atuação pela afinidade, já o meu motivo foi graças a uma pupila dilatada. E olha até onde cheguei por meio da Geografia! Obrigada, Elder, por ter definido o vestibular que eu faria, graças à sua escolha pude vivenciar coisas e momentos que só a Geografia poderia me possibilitar.

Um agradecimento especial aos meus professores, desde a Educação Infantil, a cada série que eu passava, absorvia um pouco de cada um, em especial a Papai (*in memoriam*), que foi meu primeiro professor. À professora Maria do Loreto, que despertou em mim o interesse pela literatura. A Eliane Nascimento (professora da disciplina de Leitura e Escrita de Textos Acadêmicos), que me encorajou a escrever desde o primeiro semestre na graduação. A Jânio Diniz e Suzane, responsáveis pelo início da minha caminhada na pesquisa acadêmica desde graduação, especialização e mestrado cursados na UESB, orientação que deu subsídios para que eu fizesse o doutorado. A Alexandrina, que no doutorado foi fundamental para o meu amadurecimento intelectual. Sou profundamente grata pelas contribuições e pelo aprendizado construído ao longo dessa trajetória.

Por fim, agradeço à grande responsável pela minha persistência nessa caminhada de estudos, minha mãe. Alguém que não teve a oportunidade de estudar, mas que, nem por isso, deixou de incentivar seus filhos a buscar o conhecimento. Mainha, obrigada por todo sacrifício que a senhora fez para que eu fosse à escola e permanecesse firme na busca do saber. Sei que não sonhava com títulos, mas desejava que eu tivesse conhecimento. Lembro-me de quando passei no vestibular, o quanto a senhora ficou feliz, acompanhou-me a cada momento, mesmo saindo muito cedo para estudar em Conquista. Ao acordar, a senhora já estava de pé, com o meu café pronto. Quando fui aprovada na especialização, lembro-me que a senhora nem sabia ao certo o que aquilo significava, mas me disse: “Se isso é importante para você, então estou feliz com sua aprovação”. Mas, que pena, você não pôde continuar nesse percurso comigo, partiu e me deixou aqui sozinha com minhas conquistas acadêmicas. Como queria ter tido seu abraço ao passar pelo mestrado e agora pelo

doutorado! Mas sei que, onde estiver, está olhando por mim. Tudo o que fiz, conquistei e me tornei foi graças à senhora, meu eterno agradecimento, continuarei te amando e levando seus ensinamentos que me trouxeram até aqui. Saudades!

To bem de baixo pra poder subir
'To bem de cima pra poder cair
'To dividindo pra poder sobrar
Desperdiçando pra poder faltar
Devagarinho pra poder caber
Bem de leve pra não perdoar
'To estudando pra saber ignorar
Eu 'to aqui comendo para vomitar

Eu 'to te explicando
Pra te confundir
Eu 'to te confundindo
Pra te esclarecer
'To iluminado
Pra poder cegar
'To ficando cego
Pra poder guiar

Suavemente pra poder rasgar
Olho fechado pra te ver melhor
Com alegria pra poder chorar
Desesperado pra ter paciência
Carinhoso pra poder ferir
Lentamente pra não atrasar
Atrás da vida pra poder morrer
Eu 'to me despedindo pra poder voltar

Eu 'to te explicando
Pra te confundir
Eu 'to te confundindo
Pra te esclarecer
'To iluminado
Pra poder cegar
'To ficando cego
Pra poder guiar

Compositores: Antônio José Santana Martins / Elton Medeiros

RESUMO

A expansão do capital no campo ancora-se na subordinação do território e das relações de trabalho, tanto de forma direta quanto indireta. O capital estabelece relações de expropriação e apropriação da terra e do trabalho, bem como mecanismos de integração da produção camponesa às cadeias produtivas do agronegócio, sempre orientado pela necessidade de sua reprodução ampliada e autovalorização. Nesse movimento, impõe formas específicas de uso do território e de organização da produção que atendem aos seus interesses, submetendo os trabalhadores camponeses a relações de submissão, ainda que sem a alienação típica do assalariamento clássico. A presente tese analisa esse processo a partir do circuito produtivo do morango, uma cultura que, embora não figure entre as principais *commodities* agrícolas, tem se constituído em vetor estratégico de expansão do agronegócio sobre áreas de agricultura camponesa. Nesse contexto a pesquisa/tese objetiva compreender como se efetiva a monopolização da produção camponesa pelo agronegócio com o controle da produção e da circulação, revelando a circularidade das relações econômicas e institucionais que sustentam o sistema. O *lôcus* da investigação compreende os municípios do Centro-Sul Baiano, onde tal dinâmica se manifesta a partir do financiamento da produção de morango via sistema de fomento, praticado por empresas do setor de comercialização de frutas *in natura* e congeladas, com destaque para o Grupo Peterfrut. Os resultados demonstram que a inserção do camponês na produção de morango por meio do fomento empresarial busca promover a transformação da agricultura camponesa em um “agronegocinho”, induzindo o agricultor a romper com formas de vida e sociabilidade características de sua classe, sob o discurso do empreendedorismo e do alto faturamento. Na prática, contudo, esse processo incorpora o agricultor à agricultura capitalista de maneira dependente e direcionada, aprofundando sua subordinação econômica e produtiva. Na busca de analisarmos a realidade em sua essência, a pesquisa se fundamenta no materialismo histórico dialético, articulado a uma abordagem qualitativa, valendo-se de procedimentos metodológicos como levantamento bibliográfico, pesquisa de campo mediante pesquisa documental, realização de entrevistas semiestruturadas e observação direta da realidade dos agricultores camponeses dos municípios envolvidos na pesquisa. A pesquisa/tese evidencia que a monopolização do território no Centro Sul Baiano possui raízes históricas associadas à expansão de monoculturas como o café e o eucalipto, dinâmica que se atualiza com a fruticultura empresarial. Nesse cenário de expansão do capital no campo, o camponês vive a “rodar” no carrossel de “oportunidades impostas pelo capital como condição para sua permanência no campo. Conclui-se que as “oportunidades” oferecidas pelo fomento à produção de morango não constituem alternativas efetivas de fortalecimento da agricultura camponesa, mas mecanismos de expropriação e controle territorial. Como também evidencia a persistente capacidade de resistência, adaptação e recriação do campesinato, que reafirma a terra como espaço de vida e de reprodução social.

Palavras-Chave: Agricultura camponesa; Agronegócio; Produção de morango; Monopolização e territorialização do capital.

ABSTRACT

Capital's expansion in the countryside is anchored on the direct and indirect subordination of territory and labor relations. Capital establishes itself through the expropriation and appropriation of land and labor, as well as in the integration mechanisms of peasant production into agribusiness productive chains, always oriented towards its necessity of reproduction and self-valorization. In this movement, it imposes specific forms of territory use and production organization that satisfy its interests, subjecting peasant workers to submission relations, although without the typical classic wage labor. The present thesis analyzes this process through the productive circuit of the strawberry, a crop that, while not listed as a top-tier agricultural commodity, has established itself as a strategic vector of agribusiness expansion over peasant agricultural areas. In this context, the research/thesis aims to comprehend how the monopolization of peasant production materializes through agribusiness' control of production and circulation, revealing the circularity of institutional and economic relations that sustain the system. The investigation's locus is the municipalities of Bahia's Center-South, where this dynamic manifests itself through the financialization of strawberry production via the funding system executed by companies in the sector of in natura and frozen fruits commercialization, especially the Peterfrut Group. The results report that peasant insertion in the strawberry production through corporate funding that seeks to promote the transformation of peasant agriculture into a "tiny agribusiness", encouraging the farmer to sever ties with forms of life and sociability that characterize his class under the discourse of entrepreneurship and high revenues. In practice, however, this process incorporates the farmer into capitalistic agriculture in a dependent and oriented way, deepening the productive and economic subordination. In seeking to analyze the essence of reality, the research is based on dialectical historical materialism articulated with a qualitative approach, making use of methodological procedures such as bibliographical, field, documentary research, semi-structured interviews, and direct observation of peasants' reality in the municipalities covered by the research. The research/thesis highlights that the territory monopolization in Bahia's Center-South has historical grounds associated with the expansion of monocultures such as coffee and eucalyptus, a dynamic that renews itself alongside corporate fruit farming. In this scenario of capital expansion in the countryside, the peasant lives running around the carousel of "opportunities" imposed by capital as a condition of his permanence in the countryside. The conclusion is that the opportunities offered through funding of strawberry production are not effective alternatives to empower peasant agriculture, but mechanisms of expropriation and territorial control. As it highlights the peasants' persistent resistance, adaptation, and recreation capacity, which reaffirms the land as a space of life and social reproduction.

Keywords: Peasant agriculture, agribusiness, strawberry production, capital monopolization and territorialization.

RESUMEN

La expansión del capital en el campo se ancla en la subordinación del territorio y las relaciones de trabajo, tanto de forma directa cuanto indirecta. El capital establece relaciones de expropiación y apropiación de la tierra y del trabajo, bien como mecanismos de integración de la producción campesina de las cadenas productivas del agronegocio, siempre orientado por la necesidad de su reproducción ampliada y su auto valorización. En ese movimiento, se imponen formas específicas de uso del territorio y de la organización de la producción que atienden a sus intereses, sometiendo los trabajadores campesinos a relaciones de sumisión, aunque sin la alienación típica del pago clásico de salarios. La presente tesis analiza ese proceso a partir del circuito productivo de las fresas, una cultura que, por ahora no figure entre las principales materias primas (commodities) agrícolas, constituyéndose en el vector estratégico de la expansión del agronegocio sobre áreas de agricultura campesina. En ese contexto la investigación/tesis tiene como objetivo comprender como se efectiva la monopolización de la producción campesina por el agronegocio con el control de la producción y de la circulación, revelando la circularidad de las relaciones económicas e institucionales que sustentan el sistema. El foco de la investigación comprende los municipios del Centro-Sur Baiano, donde tal dinámica se manifiesta a partir del financiamiento de la producción de las fresas vía sistema de fomento, practicado por las empresas del sector de comercialización de frutas naturales y congeladas, con destaque para el Grupo Peterfrut. Los resultados demostraron que la inserción del campesino en la producción de las fresas por medio del fomento empresarial busca promover la transformación de la agricultura campesina en un “agronegocito”, induciendo al agricultor a romper con las formas de vida y sociabilidad característica de su clase social, sobre el discurso del emprendimiento y de la grande facturación. En la práctica, al total, ese proceso incorpora al agricultor a la agricultura capitalista de manera dependiente y direccionada, profundando su subordinación económica y productiva. En la búsqueda de analizar la realidad en su esencia, la investigación se fundamenta en el materialismo histórico dialéctico, articulado a un abordaje cualitativo, apoyándose en procedimientos metodológicos como el levantamiento bibliográfico, investigación de campo mediante investigación documental, realización de entrevistas semiestructuradas y observación directa de la realidad de los agricultores campesinos de los municipios envueltos en la investigación. La investigación/tesis evidencia que la monopolización del territorio en el Centro Sur Baiano posee raíces históricas asociadas a la expansión de monoculturas como el café y el eucalipto, dinámica que se actualiza con la fruticultura empresarial. En ese escenario de expansión del capital en el campo, el campesino vive “rodando” en el carrusel de “oportunidades impuestas por el capital como condición para su permanencia en el campo. Se concluye que las “oportunidades” ofrecidas por el fomento a la producción de fresas no constituyen alternativas efectivas de fortalecimiento de la agricultura campesina, pero si mecanismos de expropiación y control territorial. Como también se evidencia la persistente capacidad de la resistencia, la adaptación y recreación de los campesinos, que reafirman la tierra como espacio de vida y de reproducción social.

Palabras Claves: Agricultura campesina; Agronegocio; Producción de fresas; Monopolización y territorialización del capital.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 - Localização da Mesorregião do Centro-Sul Baiano	23
Mapa 2 - Municípios da Bahia nos quais a Empresa Peterfrut Atua em Propriedades Camponesas	91

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Produtos <i>in natura</i> comercializados pela Empresa Peterfrut	77
Figura 2 - Produtos congelados comercializados pela empresa Peterfrut	78
Figura 3 - Campo de morangos na região de Alexandria (Egito)	86
Figura 4 - Mapa das Unidades de Pesquisa e Serviço da Embrapa	131
Figura 5 - Liberação de agrotóxicos no Brasil 2000 – 2024	148
Figura 6 – Inflação dos alimentos nos anos de 2021 a 2024	152
Figura 7 - Crescimento do mercado de <i>commodities</i> : índice de preços de 2003-2023.	175
Figura 8 - Alocações do Riza FIAGRO e concentração de investimentos por estado e cultura	183
Figura 9 - Estados com maior concentração fundiária	196
Figura 10 - Conflitos no campo: 2015 a 2024	197
Figura 11 - Evolução da participação das fontes na geração de energia elétrica do Subsistema Nordeste – 2011-2020 (%)	200

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Perfil de idade dos produtores de morango entrevistados	96
Gráfico 2 - Diferença de preços praticados pela Peterfrut e por outras empresas na compra do morango dos camponeses	105
Gráfico 3 - Estados com presença de agrotóxicos na rede de abastecimento de água.....	144
Gráfico 4 - Atuação do Fundo Riza Terrax	181

LISTA DE IMAGENS

Fotografia 1 - Plantio de morango em área coberta	74
Fotografia 2 - Plantio de morango em área aberta	75
Fotografia 3 - Embalagem com sistema de rastreamento	80
Fotografia 4 - Sede da Empresa Peterfrut em Barra da Estiva Bahia	92
Fotografia 5 - Equipamentos disponibilizados inicialmente pela empresa	93
Fotografia 6 e 7 - Camponês na colheita do morango em posição desconfortável	98
Fotografia 8 e 9 - Galpão da Peterfrut no município de Planalto/BA	101
Fotografia 10 - Área de difícil acesso com produção de morango	104
Fotografia 11 – Área com maior probabilidade de dissipação de agrotóxico utilizado no morango para o açude	143

LISTA DE TABELAS E QUADROS

TABELAS

Tabela 1- Principais produtores mundiais de morango em 2023	73
Tabela 2 - Distribuição de parques eólicos por estado no Nordeste brasileiro, em 2017	201

QUADROS

Quadro 1 – Atividades que interligam ao agronegócio	68
Quadro 2- Empresas abertas por Aguilar José Peterle	82
Quadro 3 – Classificação dos morangos por kg	100
Quadro 4 - Tipos de agrotóxicos e grau de toxicidade	137
Quadro 5 - Número de amostras de produtos com agrotóxicos não autorizados e de autorizados acima do permitido para o Brasil, 2013-2015 ...	138
Quadro 6 - Grade de agrotóxicos registrados para uso em morango	139
Quadro 7 - Atuação do fundo imobiliário agrícola Riza Terrax no Brasil	179
Quadro 8 - Complexos eólicos da empresa Casa dos Ventos	203
Quadro 9 - Delimitação dos contratos de referência para análise	206
Quadro 10 - Algumas importantes e divergentes cláusulas que aparecem nos contratos firmados por empresas de energia eólica com comunidades ...	207

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ADM	- Archer Daniels Midland
ATER	- Assistência Técnica e Extensão Rural
ABAG	- Associação Brasileira de Agribusiness
BACEN	- Banco Central do Brasil
BB	- Banco do Brasil
BN	- Banco do Nordeste
CAF	- Cadastro Nacional da Agricultura Familiar
CIR	- Cédula Imobiliária Rural
COFCO	- China Oils and Foodstuffs Corporation
CLT	- Consolidação das Leis do Trabalho
DAP Familiar	- Declaração de Aptidão ao Programa Nacional da Agricultura Familiar
Embrapa	- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Emater	- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
Fiagro Agroindustriais	- Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas
FIIA	- Fundos Imobiliários Agrícolas
IBGE	- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IBC	- Instituto Brasileiro do Café
INESC	- Instituto de Estudos Socioeconômicos
MAPA	- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MPT	- Ministério Público do Trabalho
ONU	- Organização das Nações Unidas

Opep	- Organização dos Países Exportadores de Petróleo
PNRRC	- Plano Nacional de Renovação e Revigoramento dos
Cafezais	
PDE	- Planos Diretores da Embrapa
PGPM	- Política de Garantia de Preços Mínimos
PAA	- Programa de Aquisição de Alimentos
PROCERA	- Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária
PROVAP	- Programa de Valorização da Pequena Produção Rural
PNAE	- Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNATER	- Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural
PRONAF	- Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
SECON	- Secretaria de Comunicação Social
Sebrae	- Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas
SIFISV	- Serviço de Fiscalização de Insumos e Sanidade Vegetal
Sicoob	- Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
SNCR	- Sistema Nacional de Crédito Rural
SNPA	- Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária
UESB	- Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
UFRJ	- Universidade Federal do Rio de Janeiro

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	20
CAPITULO I - CAPITAL/TERRA E TRABALHO NA ORDEM DO AGRONEGÓCIO	33
1.1 Trabalho: de garantidor de sobrevivência a meio de exploração para o lucro....	34
1.2 Estado e capital como “Cavaleiros do Apocalipse” na destruição das condições de trabalho.....	43
1.2.1 Direito e capital, a crise estrutural na proteção social e jurídica do trabalhador rural.	47
CAPÍTULO II - O CAMPO E OS PRESSUPOSTO PARA A REPRODUÇÃO DO CAPITAL	62
2.1 A monopolização do território como pressuposto para a territorialização do capital.....	63
2.1.1 Estratégias de mercado para se apropriar da produção e do trabalho no campo.	66
2.2 A produção de morango no movimento de acumulação do capital no campo....	72
2.2.1 Grupo Peterfrut.	77
2.3 Os mecanismos para subordinação da produção de morango realizada pelos camponeses.	88
2.3.1 O processo da produção do morango.	91
2.3.2 Controle e definição dos preços.....	99
CAPÍTULO III - A “OPORTUNIDADE” BATE À PORTA: A PRODUÇÃO DO MORANGO TRAVESTIDA DE POSSIBILIDADE DE SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES.	106
3.1 A Subordinação como Estrutura de Sobrevivência para o Camponês e de Acumulação para o Capital.	107
3.1.1 Produção integrada: o camponês como via de produção para o grande capital.	110
3.2 Políticas de financiamento da agricultura camponesa e familiar, entre o incentivo e a subordinação.....	117
3.2.1 O capital bancário no financiamento rural: crédito, endividamento e o discurso de “desenvolvimento” para o campo.....	123
3.2.2 Embrapa e a produção de morango.....	130
3.3 Aumento da produtividade e o uso indiscriminado de agrotóxicos.....	136
3.3.1 O camponês nos planos do agronegócio: subordinação, expropriação e transformação em pequeno empreendedor.	149
CAPITULO IV - O CAPITAL FINANCEIRO COMO VETOR DE EXPANSÃO E REPRODUÇÃO DO CAPITAL	158

4.1 A ascensão da financeirização e a transformação das relações de produção no campo.	159
4.2 A terra como ativo e mecanismo de valorização do capital.	169
4.3 A materialização do agronegócio na era da financeirização e seus impactos socioterritoriais.	186
4.3.1 Concentração de terras, conflitos agrários e as novas estratégias de territorialização do capital no campo.	195
 CONCLUSÃO	 218
 REFERÊNCIAS	 228

INTRODUÇÃO

O campo, sob o imperativo do capital, passa a ser revestido de novas funcionalidades, marcadas pela hegemonização das realidades dos sujeitos que vivem no chão e do chão de terra no espaço rural. A expansão do capital no campo se ancora na subordinação do território e das relações de trabalho, seja de forma direta ou indireta. O capital estabelece relações tanto de expropriação e apropriação da terra e do trabalho, quanto de integração com organizações produtivas familiares, sempre orientado pela necessidade de se reproduzir e se autovalorizar. Nesse movimento, monopoliza territórios ao impor formas específicas de produção que atendem aos seus interesses, colocando os trabalhadores camponeses em relações de submissão, ainda que sem o processo de alienação do trabalho típico do assalariamento clássico. Isso promove a sujeição da renda da terra ao capital, como caracterizado por Martins (1986). É nesse contexto que a modernização da agricultura se apresenta como o principal vetor de aprofundamento dessa subordinação, articulando práticas, discursos e instrumentos econômicos capazes de reorganizar profundamente o mundo rural.

Buscando ampliar a produção e elevar a produtividade das culturas, a modernização da agricultura tem redefinido a dinâmica do rural. Esse “novo rural”, constantemente apresentado pelo agronegócio brasileiro como símbolo de modernidade, eficiência e progresso, estrutura-se historicamente sobre a monopolização do território, da produção e da circulação das mercadorias agrícolas. Trata-se de um sistema profundamente integrado, que articula capital industrial, comercial e financeiro, operando de forma a controlar todos os momentos da reprodução ampliada do capital, da pesquisa ao consumo final, passando pela circulação, pelo crédito, pela assistência técnica e pelos pacotes tecnológicos.

Na presente tese, analisamos esse processo a partir do circuito produtivo do morango, uma cultura que, embora aparentemente marginal frente às grandes *commodities*, tem se transformado em vetor estratégico de expansão do agronegócio sobre áreas de agricultura camponesa.

O movimento sociometabólico do capital busca, cada vez mais, ampliar sua lucratividade, incorporando novos espaços que garantam sua reprodução. Desse modo, empresas têm direcionado investimentos para locais que oferecem estruturas que proporcionem seu estabelecimento, seja pela disponibilidade de força de trabalho,

da terra, da água, de infraestrutura ou até mesmo do vento e do Sol. A apropriação desses elementos é legitimada pelo discurso do “desenvolvimento para o campo”. Nossos estudos têm demonstrado que esse mecanismo é recorrente ao longo da formação histórica do território brasileiro.

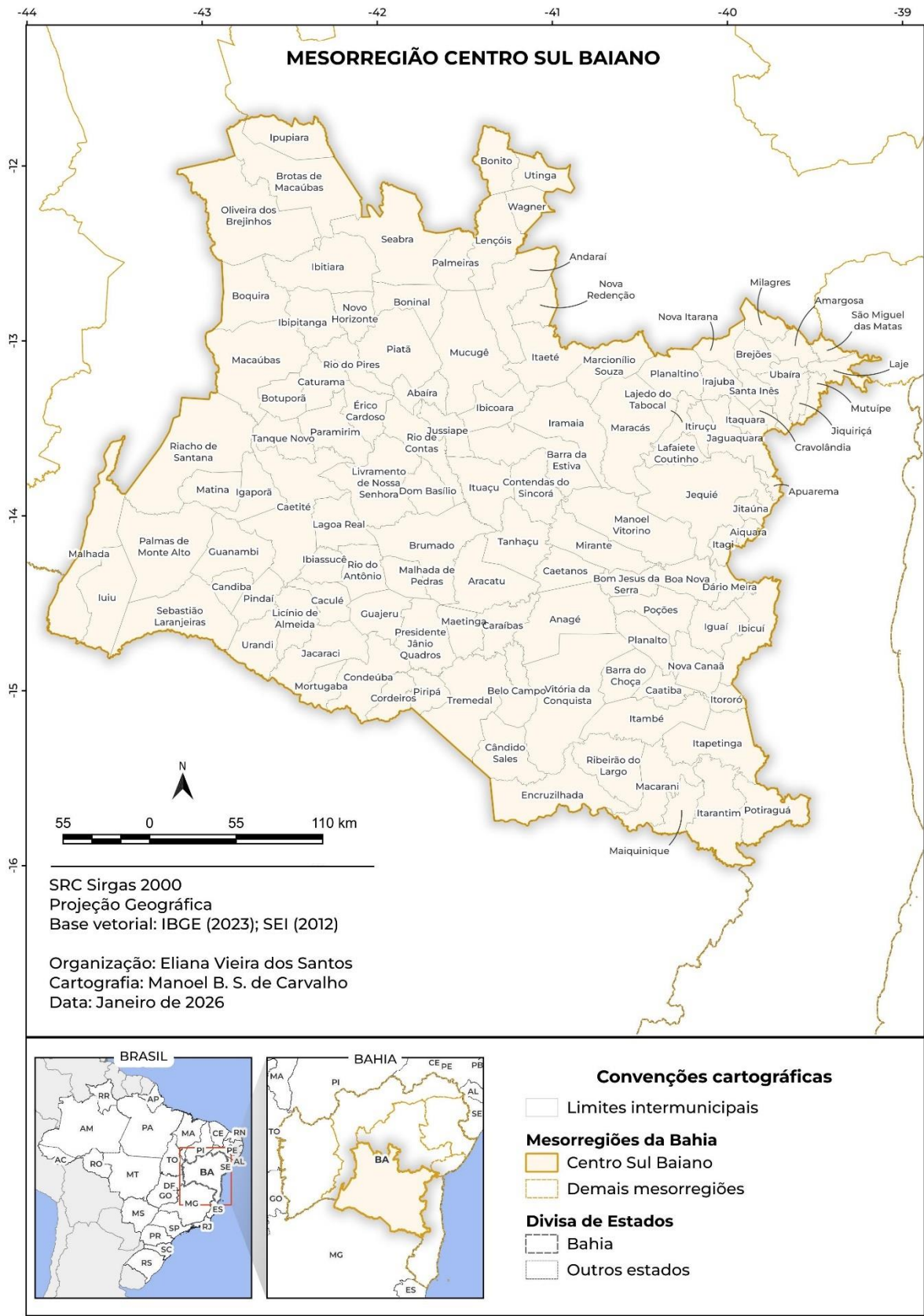
No Brasil, a questão agrária tem um histórico de subordinação e usurpação dos meios da reprodução camponesa. Isso não difere da atualidade, em que o campo tem sido marcado por reconfigurações produtivas, impulsionadas pela monopolização e territorialização do capital, seja via expansão de monocultivos, seja pela consolidação de cadeias produtivas controladas por grandes corporações. No Centro-Sul Baiano, esse movimento se expressa de modo incisivo por meio do avanço de cultivos empresariais e da crescente pressão exercida sobre os camponeses, que têm sua forma de produção redefinida e suas ações direcionadas pelas demandas do mercado.

Na presente tese, trabalhamos com a regionalização da mesorregião do Centro-Sul Baiano (Mapa 1). Contudo, por abranger uma extensa área, que se estende desde a Chapada Diamantina até municípios do Sul da Bahia, além de parte do Vale do Jiquiriçá, de toda a região de Jequié e do Médio São Francisco, essa delimitação territorial contempla realidades socioeconômicas, produtivas e ambientais bem distintas. Embora tomamos essa mesorregião como base de localização e referência espacial para a análise, o enfoque central da pesquisa incide sobre o processo de monopolização territorial pelo morango, o que nos permite apreender uma dimensão mais geral das transformações no campo regional. Entretanto, sem perder de vista que coexistem outros processos econômicos relevantes — como mineração, a expansão da silvicultura, a pecuária e a implantação de empreendimentos ligados ao setor energético —, há de se reconhecer que tais dinâmicas, embora significativas, não constituem processos de maior centralidade analítica desta tese. Desse modo, a delimitação espacial adotada tem como propósito situar o fenômeno investigado em um quadro regional mais amplo, enquanto o recorte temático direciona a análise para formas específicas das relações sociais de produção engendradas pela cadeia produtiva do morango.

A mesorregião do Centro-Sul Baiano (Mapa 1) é formada por 118 municípios, que se agrupam em 8 microrregiões (Boquira, Brumado, Guanambi, Itapetinga, Jequié, Livramento do Brumado, Seabra e Vitória da Conquista) e possui uma área de 128 472,722 m² segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE,

2017). A região tem como predominante bioma a Caatinga e clima que varia do semiárido a subúmido, o que contribui para o potencial agrícola e pecuário da região, com destaque para a fruticultura, que tem apresentado crescimento significativo.

Mapa 1 - Localização da Mesorregião do Centro-Sul Baiano



Elaboração: Manoel B. S. de Carvalho
Organização: Eliana Vieira

O camponês do Centro-Sul Baiano, assim como muitos de outras áreas do Brasil — para produzir —, dispõe de pequenas áreas e escassos recursos financeiros, vive em constante busca pela melhoria de suas condições de vida e de produção, o que o torna vulnerável às “oportunidades”¹ oferecidas pelo capital como forma de permanecer se reproduzindo enquanto classe.

Os camponeses dessa região, assim como seus antepassados, têm como principais produções: o milho, o feijão, o café, a mandioca, a banana, e pequenas criações de animais, ou seja, os denominados cultivos de subsistência, voltados à reprodução na terra de família. A realização dessas produções é feita com dificuldades, principalmente relacionadas a questões do clima da região, que — diante de condições adversas — nem sempre tem produção satisfatória para manutenção da família, ficando à mercê de fatores climáticos, já que não se tem acesso a técnicas e equipamentos que minimizem seus efeitos. Observa-se isso na fala de um camponês que, logo nas primeiras chuvas de novembro: “juntou toda a família para preparar a terra e plantar o milho, também plantamos um pedaço de feijão, mas esses nem apontou, já o milho ficou bonito, já tava quase pendoando, mas ficou mais de dois meses sem cair uma gota de chuva, aí morreu” (Entrevista, 2026).

Essa condição constitui uma constante na vida dos camponeses, diferentemente dos latifundiários, que dispõem de recursos para controlar parte do processo produtivo, como a irrigação em períodos de estiagem. Muitos desses camponeses, por sua vez, permanecem sujeitos às intempéries. A produção camponesa ocorre, quase sempre, conforme o tempo da natureza, sendo, portanto, profundamente influenciada pelas condições climáticas.

Na dinâmica estabelecida pelo capital, em que o campo é reorganizado de modo a criar condições favoráveis à sua própria reprodução, o camponês não poderia permanecer à margem desses planos. No Centro-Sul Baiano, os projetos do capital têm se consolidado por meio da expansão de *commodities* sob o controle do agronegócio.

¹ A palavra “oportunidades” é utilizada na tese entre aspas para evidenciar que não se trata de oportunidades reais de emancipação ou de melhoria estrutural da vida camponesa, mas de estratégias do capital apresentadas como supostas soluções para os problemas enfrentados pelos camponeses. Embora sejam difundidas como caminhos para o desenvolvimento e para a elevação das condições de vida, tais “oportunidades”, na prática, subordinam o camponês à lógica do mercado e do capital; ampliam o endividamento e a dependência financeira; impõem padrões produtivos que desconsideram as condições sociais, econômicas e ambientais da produção camponesa; fragilizam a autonomia produtiva e intensificam a exploração do trabalho; além disso, contribuem para a expropriação da terra e para os processos de proletarianização.

O capital tem se expandido no campo por meio da monopolização e/ou territorialização, que se manifestam em diferentes momentos e sob distintas formas de produção, sujeitando a renda da terra e promovendo a expropriação de trabalhadores/camponeses. Com o advento da indústria, intensifica-se a submissão da agricultura ao capitalismo, passando esse setor a se desenvolver de acordo com os interesses do agronegócio. Enquanto isso, a produção camponesa, em geral voltada de fato para a produção alimentar e não de *commodities* agrícolas, passa a ser sistematicamente minorizada ou subordinada aos ditames do capital.

O capital, inicialmente, busca as condições necessárias ou cria artifícios para que essas condições sejam geradas, para então se territorializar no campo e promover sua valorização. Esse movimento ocorre por meio do recrutamento de produtores para as culturas de seu interesse, bem como pela expulsão e/ou submissão camponesa, seja como força de trabalho assalariada, seja como produtor subordinado, responsável por garantir os produtos necessários para comercialização pelo capital.

Com o processo de inserção do capital no campo, novas relações passam a ser estabelecidas em função da mobilidade do capital, impondo-se um modo de produção hegemônico que reorganiza o território, o trabalho e as formas de produção:

A mobilidade do capital é um processo que tem sua origem na forma de ser do capital e no metabolismo social vigente, como também um processo que implica transformações sociais. É o movimento da produção social sob a lei da continuidade de circulação-autovalorização que implica mobilidade do capital, todavia esse processo não ocorre de forma isolada e sem interferências/transformações sociais. É acompanhado de transformações nas relações de produção que impactam diretamente as relações de trabalho e a estrutura social sob a qual essas relações são firmadas (Araujo; Conceição, 2021, p. 4).

Para Perpetua (2013)

[...] tomado em seu sentido amplo, [mobilidade do capital] não se restringe apenas ao fenômeno do deslocamento do capital pelo espaço geográfico, podendo designar igualmente processos de transferência do capital entre setores econômicos ou ramos diferentes da produção, ou ainda, aplicar-se às três formas assumidas por ele: o capital mercantil, o capital produtivo e o capital financeiro (Perpetua, 2013, p. 9).

Assim, o capital segue se expandindo no campo, por meio do processo de monopolização/territorialização, sob a insígnia do agronegócio, que direciona um conjunto de políticas. Como resultado, tem-se a desregulamentação de leis trabalhistas, de proteção ambiental, no sentido de garantir sua disseminação no espaço agrário e o controle territorial, amparado por interesses privados e públicos. No Centro-Sul Baiano, esse processo de expansão do capital no campo atua, há décadas, na monopolização e na apropriação do território.

Assim, tem se dada a expansão do grande capital em parte dos municípios do Centro-Sul Baiano, inicialmente por meio da territorialização da produção cafeeira, voltada a atender às demandas do mercado internacional, o que contribuiu para a inclusão dessa região nos planos do agronegócio. Posteriormente, conforme necessidades e interesses do mercado, esse direcionamento produtivo é redirecionado para novas culturas, como a produção do morango, que passa a ser apresentada no momento atual como mais uma “oportunidade” para os camponeses do Centro-Sul Baiano. Em diferentes momentos históricos, o capital tem buscado redefinir o perfil produtivo dessa região, influenciando a constituição de novas relações de produção e ampliando a monopolização do território como pressuposto para a sua própria reprodução.

Nesse contexto de transformação produtiva, territorial e social é que surge a presente pesquisa, tomando como foco a produção de morango na região do Centro-Sul Baiano e as formas de integração propostas pelas empresas financiadoras da produção.

O interesse crescente na produção de morango no Brasil, especialmente no Centro-Sul Baiano, decorre da ação organizada de empresas que buscam incorporar novos territórios ao circuito agroindustrial por meio de mecanismos de fomento, verticalização produtiva e controle técnico e financeiro dos produtores. Nesse contexto, destaca-se o Grupo Peterfrut, cuja atuação revela a multiplicidade de ramificações do agronegócio, rompendo com a narrativa de que o “agro” se restringe à atividade agrícola. O grupo se articula a partir de uma rede empresarial que envolve produção, comércio, indústria, serviços, logística e financeirização, sustentando um sistema que integra o camponês a uma dinâmica de produção subordinada.

A presente tese parte da compreensão de que a monopolização territorial no Centro-Sul Baiano encontra raízes em processos históricos de territorialização do capital, como a expansão cafeeira. Esse movimento consolidou, na região, um padrão

de gestão do território baseado na subordinação das economias locais à lógica das monoculturas e às demandas do mercado. Nesse cenário, o camponês, compelido a permanecer no campo, move-se no “carrossel de oportunidades” impostas pelo capital, aderindo a atividades que se apresentam como alternativas econômicas, mas que aprofundam sua dependência.

Isso nos deu subsídio para formular a hipótese/tese de que a inserção do camponês na produção de morango via fomento, promovida por empresas como a Peterfrut, busca promover a transformação da agricultura camponesa em um *agronegócinho*, de modo que esse camponês rompa com o modelo de vida e sociabilidade característica de sua classe, sob o discurso do empreendedorismo e alto faturamento, mas que, na realidade, incorpora esse agricultor na agricultura capitalista de forma dependente e numa produção direcionada ao mercado e às finanças.

O pacote tecnológico imposto aos produtores (sementes, mudas, insumos, herbicidas, fertilizantes e equipamentos) expressa uma forma de dependência que reforça a circularidade do capital. A empresa financia, vende insumos, define padrões técnicos, compra a produção e controla o preço, consolidando sua posição monopolista. O morango, nesse contexto, torna-se instrumento de aprofundamento da monopolização.

Diante dessas questões, a presente proposta de pesquisa/tese teve como objetivo geral compreender como se efetiva a monopolização da produção camponesa pelo agronegócio com o controle da produção e da circulação, revelando a circularidade das relações econômicas e institucionais que sustentam o sistema.

Como objetivos específicos, buscamos:

- Examinar o sistema de fomento adotado pela Peterfrut, analisando os mecanismos de financiamento, definição de padrões produtivos, controle da produção e regulação dos preços impostos aos produtores familiares;
- Investigar o papel da Embrapa no processo de monopolização da produção de morango, identificando quando se iniciou seu interesse pela cultura e como sua atuação se articula com os interesses do agronegócio;
- Analisar como políticas de crédito rural e instrumentos de financiamento operam na subordinação da agricultura camponesa ao capital industrial, comercial e financeiro, contribuindo para a integração forçada do camponês ao sistema do agronegócio;

- Compreender a atuação do capital financeiro e o processo de financeirização na estruturação da cadeia produtiva, avaliando como a lógica da valorização financeira impacta o uso da terra, a produção e a reprodução do capital;

- Examinar o trinômio capital/terra/trabalho no contexto da produção integrada ao agronegócio, evidenciando os processos de precarização, flexibilização das relações laborais e reorganização produtiva desencadeados pela lógica monopolista.

A pesquisa adotou como método o materialismo histórico dialético, por compreender que este é o que melhor apreende o movimento do real concreto. Nessa perspectiva, “não basta apreender a processualidade através da qual determinado objeto se configurou. Além disso, e como parte integrante desse processo de captura lógica do real, é absolutamente imprescindível apreender a relação entre essência e aparência” (Tonet, 2018, p. 117).

O método dialético permite ao pesquisador realizar a análise sem incorrer em leituras deterministas ou mecanicistas da realidade, uma vez que o objeto de pesquisa é apreendido a partir de situações concretas. Dessa forma, considera-se que os fenômenos sociais não se explicam por causas únicas ou lineares, mas por um conjunto de determinações que expressam intencionalidades, mediações e contradições inerentes ao modo de produção capitalista. Nessa direção, o conhecimento teórico não se confunde com impressões subjetivas ou com as representações imediatas do pesquisador acerca do objeto investigado. Conforme esclarece Paulo Netto (2009):

[...] o conhecimento teórico é o conhecimento do objeto tal como ele é em si mesmo, na sua existência real e efetiva, independentemente dos desejos, das aspirações e das representações do pesquisador. A teoria é, para Marx, a reprodução ideal do movimento real do objeto pelo sujeito que pesquisa: pela teoria, o sujeito reproduz em seu pensamento a estrutura e a dinâmica do objeto que pesquisa. E esta reprodução (que constitui propriamente o conhecimento teórico) será tanto mais correta e verdadeira quanto mais fiel o sujeito for ao objeto. [...] a teoria é o movimento real do objeto transposto para o cérebro do pesquisador – é o real reproduzido e interpretado no plano ideal (do pensamento) (Netto, 2009, p. 5).

Articulada a esse referencial teórico-metodológico, a presente pesquisa foi desenvolvida a partir de uma abordagem qualitativa, uma vez que essa perspectiva possibilita apreender os sentidos, as contradições e as mediações que perpassam os

fenômenos sociais investigados. Conforme destaca Minayo (2012), compreender constitui o verbo central da pesquisa qualitativa.

[...] Compreender é exercer a capacidade de colocar-se no lugar do outro, tendo em vista que, como seres humanos, temos condições de exercitar esse entendimento. Para compreender, é preciso levar em conta a singularidade do indivíduo, porque sua subjetividade é uma manifestação do viver total. Mas também é preciso saber que a experiência e a vivência de uma pessoa ocorrem no âmbito da história coletiva e são contextualizadas e envolvidas pela cultura do grupo em que ela se insere (Minayo, 2012, p. 623).

Nessa perspectiva, a opção pela análise qualitativa se justifica pelo propósito de compreender a dinâmica do agronegócio no Centro-Sul Baiano, a partir da produção e da comercialização do morango realizadas por produtores de base familiar, considerando tanto suas experiências individuais quanto os condicionantes históricos, sociais e culturais que as envolvem.

A primeira fase da pesquisa consistiu no levantamento teórico, desenvolvido desde o início da elaboração do projeto, que permeou todo o período de construção da tese. Esse processo envolveu o acesso a materiais bibliográficos e documentos relacionados à temática, com o objetivo de aprofundar a compreensão dos principais conceitos e delimitar o recorte temático proposto no estudo. O referencial teórico mostrou-se fundamental para embasar as reflexões do pesquisador, uma vez que se parte da compreensão da realidade investigada para possibilitar a produção de novos conhecimentos.

Para o desenvolvimento da tese apoiada sob uma perspectiva teórica materialista, foram realizados estudo e análise de teses, dissertações, livros, artigos e entrevistas de autores de diferentes áreas, como Geografia, Sociologia, Economia, História, Direito, Filosofia, dentre outras que, de algum modo, apresentavam discussões relevantes acerca da temática e que se fizeram importantes para a compreensão dos temas estruturantes da pesquisa. As discussões aqui desenvolvidas giram em torno da monopolização e territorialização do capital, agronegócio, questão agrária, controle da produção, sistema de crédito, energias renováveis, conflitos no campo e capital financeiro.

A pesquisa de campo possibilita ao pesquisador adentrar na realidade pesquisada, por meio de observações diretas e questionamentos aos sujeitos envolvidos na problemática estudada. Esse momento, “além de ver e ouvir, o

observador também examina os fenômenos que se pretende estudar” (Marconi; Lakatos, 2008, p.79), ou seja, esse é o momento do real encontro com o objeto de pesquisa.

Diante disso, como procedimento metodológico, realizou-se uma pesquisa de campo mediante pesquisa documental, observação direta da realidade dos agricultores camponeses dos municípios envolvidos na investigação e realização de entrevistas semiestruturadas junto a produtores rurais dos municípios do Centro-Sul Baiano nos quais a empresa Peterfrut tem atuado. Embora as entrevistas semiestruturadas contenham questões previamente definidas, elas possibilitam a alteração e a inclusão de novas questões ao longo do processo, conforme o andamento das respostas, o que confere maior flexibilidade ao pesquisador para adequar as perguntas ao entrevistado (Marconi; Lakatos, 2008).

Durante os anos de 2023 a 2026, foram realizados trabalhos de campo, com visitas às secretarias municipais de agricultura e aos sindicatos dos trabalhadores rurais dos municípios envolvidos na pesquisa. Além disso, também foram visitadas instituições financeiras (Banco do Brasil e Banco do Nordeste) com o objetivo de obter informações que pudessem contribuir para as discussões propostas neste estudo.

No que se refere às entrevistas com os agricultores, o contato ocorreu por meio de indicações dos sindicatos dos trabalhadores rurais, das secretarias de agricultura dos municípios envolvidos e/ou de associações locais. Para a realização das entrevistas, foram selecionados, de forma intencional, trinta agricultores camponeses do Centro-Sul Baiano que produziam ou haviam produzido morango, priorizando-se aqueles que receberam financiamento da empresa Peterfrut ou de outras instituições financeiras para a produção do cultivo.

As entrevistas foram realizadas nos municípios de Barra do Choça, Barra da Estiva, Ituaçu e Planalto, localizados na região do Centro-Sul Baiano. Fizemos gravações das entrevistas em áudio, sem registro de imagem, apenas como recurso para transcrever falas que julgávamos pertinentes para utilizar como citação direta. Esse recurso nos permitiu que não se perdessem informações importantes que haviam sido ditas pelos entrevistados, além de ter possibilitado uma análise minuciosa das respostas. A análise dos dados serviu para a interpretação e entendimento do resultado da pesquisa, em que na relação teoria e prática pretende-se compreender a realidade dos produtores de base familiar dos municípios do Centro-Sul Baiano em que a empresa Peterfrut atua. Essa análise foi feita a partir das entrevistas, e os dados

coletados foram organizados, com as respectivas informações contidas sistematizadas em textos, gráficos, quadros, tabelas e mapas.

A análise dos resultados desenvolvidos na referente pesquisa resultou nessa presente tese, aqui estruturada e apresentada em quatro capítulos, como também da Introdução e Conclusão.

O capítulo I versa sobre o trinômio capital/terra/trabalho, em que se discute a atuação do Estado e do capital frente aos trabalhadores e o processo de reestruturação produtiva do capital, que trouxe consigo precarização e flexibilização das relações de trabalho. Além disso, discorre-se que, a partir da flexibilização das leis trabalhistas, tem havido uma legitimação da reprodução do capital em detrimento do trabalho.

No capítulo II, trazemos uma reflexão acerca do processo de concentração de capitais, que teve desde sempre como combustível a exploração das forças produtivas. A acumulação de capitais cria bases para a concretude do capital monopolista. O processo de concentração e centralização de capitais resultou nos chamados monopólios, na perspectiva de controlar o mercado eliminando a concorrência e ou criando paridade entre organizações. Diante dessa situação, mostramos que o capital monopolista busca se estabelecer no campo por meio da territorialização dos monopólios, ou mediante a monopolização do território, a partir de diferentes estratégias. Também trazemos o cenário da produção de morango no Brasil e mostramos que o crescimento da demanda desse fruto tem aberto margem para difundir estratégias de produção empresarial nas unidades de produção camponesa por meio de ações empreendidas por empresas do setor de produção e comercialização de morango. Destaca-se aí o Grupo Peterfrut, que se articula a partir de uma ramificação de empresas que não se encontram associadas apenas a atividades agrícolas, mas a múltiplos setores, como produção, indústria, comércio e serviços. Como forma de manter a produção e reprodução do seu capital, essa empresa tem financiado a produção de morango para os camponeses no sistema de fomento, e com esse sistema tem definido e controlado a produção e o preço dos produtos.

No capítulo III, buscamos mostrar as estratégias para sujeitar a produção camponesa à lógica da produção capitalista por meio das políticas de financiamento da agricultura, da integração do produtor familiar ao sistema capitalista de produção a partir da subordinação ao capital industrial, comercial e financeiro por intermédio do

crédito rural — que se apresenta como sendo a alternativa para a superação das dificuldades de reprodução no campo. Além disso, o processo de monopolização do território pelo capital leva em consideração a atuação de diferentes agentes e instituições, desde a etapa de definição dos explorados, passando pelo cultivo e comercialização da produção. Nesse ponto, enfatizamos o papel da Embrapa, uma vez que a instituição tem contribuído por meio de diferentes ações para a monopolização via produção do morango. Esse capítulo ainda mostra que o uso crescente de agrotóxicos, que tem se consolidado como uma das principais formas de ampliação e reprodução o capital no campo, tem se intensificado, tendo como resultado o envenenamento de trabalhadores em nome do aumento da produtividade. Para além disso, embora com toda legitimação do Estado para a exploração e degradação do trabalhador, o agronegócio — ávido por maiores lucros — cria artifícios para reduzir ainda mais os gastos com a força de trabalho assalariado e o dispêndio com a produção, e com esse intuito busca na monopolização do território camponês a produção e reprodução do capital.

No capítulo IV, enfatizamos como a financeirização atua na reprodução ampliada do capital e apontamos que seu processo de valorização tem impulsionado o aumento da produção de *commodities* agrícolas, o fortalecimento do agronegócio, concentração de terras, conflitos, além de transformar a terra em mercadoria, passando esta a ser negociada como um ativo financeiro.

Na Conclusão, são apresentadas as principais sínteses realizadas pela pesquisa, no sentido de contribuir para o entendimento do processo de subordinação da produção agrícola familiar a partir de interesses empresariais.

CAPITULO I - CAPITAL/TERRA E TRABALHO NA ORDEM DO AGRONEGÓCIO

Numa fase superior da sociedade comunista, quando tiver sido eliminada a subordinação escravizadora dos indivíduos à divisão do trabalho e, com ela, a oposição entre trabalho intelectual e manual; quando o trabalho tiver deixado de ser mero meio de vida e tiver se tornado a primeira necessidade vital; quando, juntamente com o desenvolvimento multifacetado dos indivíduos, suas forças produtivas também tiverem crescido e todas as fontes da riqueza coletiva jorrarem em abundância, apenas então o estreito horizonte jurídico burguês poderá ser plenamente superado e a sociedade poderá escrever em sua bandeira: “De cada um segundo suas capacidades, a cada um segundo suas necessidades!” (Marx, 2012, p.33).

1.1 Trabalho: de garantidor de sobrevivência a meio de exploração para o lucro

No processo de sociabilidade humana, o trabalho é categoria central, considerado por Lukács como categoria fundante para se compreender o ser social. Nesse sentido, o homem para se realizar espiritualmente e garantir sua sobrevivência necessita do trabalho, essa é a singularidade humana e explica o desenvolvimento histórico da humanidade. Para o autor Lukács:

O trabalho, nesse sentido originário e mais restrito, contém um processo entre atividade humana e natureza: seus atos são dirigidos à transformação de objetos naturais em valores de uso. Nas formas posteriores, mais desenvolvidas da práxis social, move-se mais a primeiro plano, além dele, o efeito sobre outros seres humanos, nos quais esse efeito, por último — todavia, apenas por último — visa uma mediação para a produção de valores de uso (2018, p. 46).

Marx considera que o trabalho se configura enquanto processo que se dá entre homem e a natureza, nesse processo o homem é responsável pela mediação, regulação e pelo controle do seu metabolismo com a natureza. O trabalho como produtor de objetos úteis é uma condição de existência do homem, uma vez que esta cria valores de uso.

Lukács indica que “o trabalho se tornou social na medida em que se baseia na cooperação de vários humanos; desta vez independente de se o problema do valor de troca já emergiu ou se a cooperação apenas é dirigida aos valores de troca” (2018, p. 46).

O trabalho é inerente ao homem, pois este, ao realizá-lo, tem uma pré-ideação do que pretende alcançar com aquele processo, diferente dos animais, que, por mais perfeito o objeto feito por esses, é feito institivamente (Marx, 1996). O homem é o condutor do processo de trabalho:

Ele não apenas efetua uma transformação da forma da matéria natural; realiza, ao mesmo tempo, na matéria natural seu objetivo, que ele sabe que determina, como lei, a espécie e o modo de sua atividade e ao qual tem de subordinar sua vontade. E essa subordinação não é um ato isolado. Além do esforço dos órgãos que trabalham, é exigida a vontade orientada a um fim, que se manifesta como atenção durante todo o tempo de trabalho, e isso tanto mais quanto menos esse trabalho, pelo próprio conteúdo e pela espécie e modo de sua execução, atrai o trabalhador, portanto, quanto menos ele o aproveita, como jogo de suas próprias forças físicas e espirituais (Marx, 1996, p. 298).

O processo de trabalho é realizado mediante a utilização dos meios de trabalho e dos objetos de trabalho, o primeiro “é uma coisa ou um complexo de coisas que o trabalhador coloca entre si mesmo e o objeto de trabalho e que lhe serve como condutor de sua atividade sobre esse objeto” (Marx, 1996, p. 298). A terra é um exemplo, pois, para o trabalhador rural se configura como um meio de trabalho, uma vez que esta é o meio pelo qual o produtor se reproduz socialmente, enquanto os objetos de trabalho são:

Todas as coisas que o trabalho só desprende de sua conexão direta com o conjunto da terra, são objetos de trabalho preexistentes por natureza. Assim o peixe que se pesca ao separá-lo de seu elemento de vida, a água, a madeira que se abate na floresta virgem, o minério que é arrancado de seu filão. Se, ao contrário, o próprio objeto de trabalho já é, por assim dizer, filtrado por meio de trabalho anterior, denominamo-lo matéria-prima (Marx, 1996, p. 298).

O autor acrescenta que “toda matéria-prima é objeto de trabalho, mas nem todo objeto de trabalho é matéria-prima. O objeto de trabalho apenas é matéria-prima depois de já ter experimentado uma modificação mediada por trabalho” (Marx, 2008, p. 298). Os objetos de trabalho podem ser empregados de diferentes maneiras, e em diferentes etapas da produção, até que se transformem em um produto, que para o capitalista se configura como uma mercadoria, uma vez que se destina à comercialização no mercado.

O processo de trabalho dá origem a um produto final que o homem — a partir dos meios de trabalho — obteve com a transformação do objeto de trabalho, em todo esse processo está contido trabalho objetivado. No modo de produção capitalista, a substância do valor é o trabalho, pois este permite que diferentes valores de uso sejam permutados. Embora não seja reconhecido, no sistema econômico vigente, a mercadoria com maior importância é o trabalho, uma vez que é a responsável pela produção de toda riqueza social gerada, e contraditoriamente o trabalhador é quem se apropria da menor fração do valor da produção.

Para Marx a produção material fruto da relação do homem e trabalho é produzida mediante a interação entre as forças produtivas e as relações de produção. O trabalhador é força de trabalho em potencial. Porém, ao permitir que um comprador consuma essa força, ele se torna força de trabalho ativa.

Marx, em seus estudos sobre o valor da força de trabalho, considera que na produção, por ser uma atividade coletiva, a mercadoria gerada por ela tem seu valor definido pelo tempo de trabalho dispensado para sua produção, assim com a própria força de trabalho. “Como valor, a força de trabalho representa apenas uma quantidade determinada do trabalho social médio nela objetivado”, dessa forma, a “força de trabalho existe apenas como disposição do indivíduo vivo. A sua produção pressupõe, portanto, a existência dele” (Marx, 1996, p. 316). Conclui-se que “a produção da força de trabalho consiste em sua própria reprodução ou manutenção” (Marx, 1996, p. 317).

Ao avaliar a força de trabalho enquanto uma mercadoria geradora de lucro para o capital, o autor faz severas críticas a teóricos como David Ricardo e Adam Smith, considerados importantes pensadores da economia clássica. Para Marx, estes, na explicação e afirmação do sistema capitalista, não consideraram sua dimensão histórica, como se fosse um modo de produção natural. Além disso, Ricardo e Smith se punham a ocultar a essência do capitalismo, que se baseia na exploração de classes, tomando como base apenas a circulação para explicar o sistema capitalista.

No pensamento de Marx, para se compreender de fato o modo de produção capitalista, apenas a esfera da circulação não oferece respostas para a compreensão, mas sim é necessário analisar como as mercadorias são produzidas para assim se ter um panorama real das relações estabelecidas nesse sistema de produção. Diferentemente do que era preconizado pelos teóricos da economia clássica, o capitalismo é o resultado de um processo de acumulação primitiva de capitais que se deu por meio de usurpação e exploração de trabalho alheio.

Na relação entre proprietário dos meios de produção e força de trabalho, os teóricos clássicos consideravam que o sistema capitalista de produção deveria ser bem quisto, pois conferia liberdade ao trabalhador. Porém, essa liberdade estava relacionada apenas à possibilidade que tinha o sujeito de vender a sua força de trabalho para quem desejasse, diferente do feudalismo, em que isso não era possível diante do regime de servidão. Contudo, no capitalismo, a real liberdade que se tem é a de o trabalhador se subordinar a uma relação de trabalho, na qual figura apenas como mais uma mercadoria utilizada no processo produtivo. A mercadoria, força de trabalho, assim como outras mercadorias no processo produtivo, tem valor de uso e, de forma particular, o valor de uso dessa mercadoria — trabalho — é produzir mais-valor. Como exposto por Marx, no:

[...] processo de trabalho, em que o trabalhador trabalha além dos limites do trabalho necessário, custa-lhe, de certo, trabalho, dispêndio de força de trabalho, porém não cria valor algum para o próprio trabalhador. Ele gera mais-valor, que, para o capitalista, tem todo o charme de uma criação a partir do nada. A essa parte da jornada de trabalho denomino tempo de trabalho excedente [Surplusarbeitszeit], e ao trabalho nela despendido denomino mais-trabalho [Mehrarbeit] (surplus labour). Do mesmo modo como, para a compreensão do valor em geral, é indispensável entendê-lo como mero coágulo de tempo de trabalho, como simples trabalho objetivado, é igualmente indispensável para a compreensão do mais valor entendê-lo como mero coágulo de tempo de trabalho excedente, como simples mais-trabalho objetivado (Marx, 1996, p. 374).

O tempo de trabalho determina a taxa de mais-valor na reprodução do capital, esse mais-valor é garantido ao capitalista conforme a quantidade de mais-trabalho sugado da força de trabalho, embora não seja essa a ideia que o capital deixa transparecer, sendo assim ocultada quando do resultado dessa produção, o lucro.

A reprodução do capital parece automática, independente, o capital se apresenta como valor que gera valor. O valor é medido no dinheiro, é como se esse tivesse movimento próprio, e desse origem ao próprio ato de produção no capitalismo. A partir do capital adiantado, consegue-se produzir e gerar uma quantidade maior de dinheiro, nesse movimento tem-se a aparência de que o dinheiro está produzindo dinheiro, isso ocorre de forma contínua e sem referência alguma ao trabalho.

Como a forma do valor não se percebe diretamente trabalho, para Marx, se por um lado a autonomia do dinheiro pode se expandir por qualquer atividade, dividir-se e se distribuir entre diversos agentes, por outro, ainda estará subordinado à atividade realizada pelos trabalhadores. O trabalho é a substância do valor, o dinheiro é apenas a expressão da riqueza produzida pela classe trabalhadora.

O capital tem um único impulso vital, o impulso de valorizar-se, de criar mais-valia, de absorver com sua parte constante, os meios de produção, a maior massa possível de mais-trabalho. O capital é trabalho morto, que apenas se reanima, à maneira dos vampiros, chupando trabalho vivo e que vive tanto mais quanto mais trabalho vivo chupa (Marx, 1996, p. 347).

O valor tem origem no trabalho vivo, essa forma de valor que gera dinheiro, em sua aparente independência, na realidade, nada mais é que uma forma social (de exploração, apropriação do trabalho alheio) e seu resultado é distribuído entre pessoas que não trabalham, simplesmente operam seu capital. Entretanto, no final,

isso se apresenta como se todos (classe trabalhadora e capitalista) operassem de maneira igual, livre, perante as mesmas leis.

Essa situação social gera a ilusão, no trabalhador, de que ele compartilha de um destino comum com o capitalista. O crescimento da economia e do negócio do seu patrão parecem coincidir com os interesses do trabalhador. Este, iludido, acredita que, se a economia crescer, e se o lucro do patrão aumentar, o salário vai melhorar e os empregos serão mais numerosos. Isso não passa de ilusão, pois, na verdade, o lucro do burguês sempre aumenta e o salário permanece o que sempre foi: o valor da produção da força de trabalho como uma mercadoria, e não como expressão produtiva de um indivíduo humano. Além disso, quando a economia se expande, o burguês emprega tecnologias mais avançadas e produz mais com menor número de trabalhadores. Desse modo, o desemprego é, muitas vezes, acompanhado não de crise econômica, mas de expansão da produção. Por outro lado, com o aumento do desemprego, os salários, muitas vezes, caem muito e o trabalhador tem que se submeter a condições tão duras de produção que ele se torna mais produtivo e, ainda assim, recebe um salário menor (Lessa, Tonet, 2011, p. 96-97).

Quando falamos em produção do capital, falamos, sobretudo, em trabalho acumulado, ou seja, mais-trabalho absorvido e gerido pelos donos dos meios de produção, como uma mercadoria. E, assim como as demais mercadorias, a força de trabalho, tratada como tal, é consumida até que essa seja necessária ao mercado, como considera Marx, “a utilidade de uma coisa faz dela um valor de uso” (1996, p. 158). Esse trabalhador será mantido em determinada atividade até que o capitalista o considere enquanto uma mercadoria lucrativa no processo de reprodução do seu capital.

[...] o próprio trabalho termina por se converter em mercadoria. Sabemos que, nessa sociedade, o valor de uma mercadoria corresponde ao custo de sua produção. Qual o custo da produção de um trabalhador assalariado? Nada mais, nada menos, do que custa à sociedade a reprodução da sua força de trabalho. E, como para isso basta que a pessoa seja mantida viva e com um mínimo de saúde, a maior parte das necessidades autenticamente humanas dos trabalhadores não será sequer reconhecida, quanto mais levada em consideração pelo capital. Isso vale tanto para o trabalhador do primeiro mundo, que pode receber um salário elevado, quanto para o trabalhador mais miserável da África ou do Brasil. Em ambos os casos, apesar da evidente diferença do conforto da situação de cada um deles, o ser humano só é levado em consideração como uma coisa, um montante de força de trabalho. Por isso, o custo dessa força é muito baixo, e o seu valor o salário está sempre muito abaixo das necessidades do trabalhador como ser humano. O salário expressa o quanto custa, para o sistema capitalista, a reprodução da força de

trabalho, mas não expressa as reais necessidades humanas de quem está exercendo a função assalariada. [...] o valor força de trabalho é exatamente o salário recebido pelo trabalhador, ele, na sociedade burguesa, vale o que recebe (Lessa, Tonet, 2011, p. 94, 95).

Com isso, compreende-se que o valor do salário pago não corresponde exatamente ao trabalho realizado pelo trabalhador, mas apenas a uma parte dele. Não há uma equivalência entre o salário e o trabalho, já que o valor produzido pela força de trabalho é bem maior do que seu próprio valor. Desse modo, depreende-se que o capitalista ao contratar a força de trabalho usurpa mais trabalho do que esse paga, meio pelo qual adquire seu lucro, nisso consiste a produção do mais-valor. Nessa relação se tem a dimensão do grau de exploração sofrido pelo trabalhador, o capitalista — ao longo da história do modo de produção — busca diferentes estratégias para reduzir o tempo de trabalho necessário para produzir valores de uso e para a reprodução da força de trabalho. Em contrapartida, busca ampliar o trabalho excedente diante da extensão da jornada de trabalho.

É da natureza do capital explorar para obter lucros excessivos, nesse sentido, está em constante necessidade de intensificar a exploração do trabalho, mesmo em momentos tidos como de estabilidade, o capital sempre inova na intensificação das taxas de exploração da força de trabalho.

Em diferentes momentos da história econômica mundial, à classe trabalhadora são direcionados os prejuízos dos momentos de estagnação do capital (como desemprego, redução de salários, intensificação do trabalho, aumento da informalidade, retirada ou flexibilização dos direitos trabalhistas), enquanto os detentores do capital privado — ao enfrentarem momentos de queda da taxa de lucro — são protegidos pelo Estado, via reestruturação econômica. Esses momentos são marcados pela intensificação da precarização da força de trabalho, como foi vivenciado com veemência a partir da década de 1970, período conhecido como crise estrutural² do capitalismo, a qual levou a um reordenamento do sistema produtivo (Mészáros, 2011).

Esse processo abriu espaço ainda maior para a mundialização do capital, que passa a direcionar todas as esferas econômicas, inclusive o mundo do trabalho, que teve os efeitos negativos refletidos desse processo, já que com a crise estrutural o

² Segundo Mészáros, tal crise se inicia na década de 1960, mas com maior expressão a partir da década de 1970.

capital precisou se reestruturar. Mészáros afirma que “esta crise afeta — pela primeira vez em toda a história — o conjunto da humanidade, exigindo, para esta sobreviver, algumas mudanças fundamentais na maneira pela qual o metabolismo social é controlado”, (1998, p. 1). Essas mudanças são observadas com as medidas estabelecidas pela reestruturação produtiva, que foi e é um processo que vem se dando ao longo do tempo de consolidação das estruturas capitalistas, com intensificação a partir da década de 1970 e 1980, momento em que aconteceram modificações significativas na estrutura produtiva, as quais possibilitaram a reestruturação tanto da sociedade quanto do espaço, ocasionando profundas transformações nas relações de trabalho e nos processos produtivos.

A crise do padrão de acumulação taylorista/fordista, que aflorou em fins de 1960 e início de 1970, fez com que o capital desencadeasse um amplo processo de reestruturação produtiva, visando recuperar seu ciclo reprodutivo e, ao mesmo tempo, repor seu projeto de hegemonia, então confrontado pelas forças sociais do trabalho, que, especialmente em 1968, questionaram alguns dos pilares da sociedade do capital e seus mecanismos de controle social [3]. O capital deflagrou, então, várias transformações no próprio processo produtivo, com a constituição das formas de acumulação flexível, do downsizing, da gestão organizacional, do avanço tecnológico, dos modelos alternativos ao binômio taylorismo/fordismo, dos quais se destaca sobretudo o toyotismo ou modelo japonês (Antunes, 2018, p. 174).

Esse processo levou a grandes investimentos em tecnologias, pautados no discurso da flexibilização. As empresas desenvolveram novas formas de gestão da força produtiva, na busca de alta produtividade, “tendo enormes consequências no mundo do trabalho, por meio da chamada liofilização organizativa da “empresa enxuta” (Antunes, 2018, p. 174), o que levou a enxugamento da força de trabalho e uso ainda mais intensivo daqueles que permaneceram.

Com o aumento da produtividade do trabalho, levado pelo emprego de novas tecnologias, as vagas de trabalho foram reduzidas, e as empresas passaram a necessitar de menor número de trabalhadores para consolidar o processo produtivo. Dessa forma, a força de trabalho ainda necessária precisava ser mais produtiva, e para isso os trabalhadores têm seu trabalho ainda mais explorado. Como afirma Harvey:

O mercado de trabalho, por exemplo, passou por uma radical reestruturação. Diante da forte volatilidade do mercado, do aumento

da competição e do estreitamento das margens de lucro, os patrões tiraram proveito do enfraquecimento do poder sindical e da grande quantidade de mão-de-obra excedente (desempregados ou subempregados) para impor regimes e contratos de trabalho mais flexíveis. É difícil esboçar um quadro geral claro, visto que o propósito dessa flexibilidade é satisfazer as necessidades com frequência muito específicas de cada empresa. Mesmo para os empregados regulares, sistemas como "nove dias corridos" ou jornadas de trabalho que têm em média quarenta horas semanais ao longo do ano, mas obrigam o empregado a trabalhar bem mais em períodos de pico de demanda, compensando com menos horas em períodos de redução da demanda, vêm se tornando muito mais comuns. Mais importante do que isso é a aparente redução do emprego regular em favor do crescente uso do trabalho em tempo parcial, temporário ou subcontratado (Harvey, 2008, p. 143).

Diferentemente do que se preconizava, o desenvolvimento dessas novas tecnologias voltadas à produção não trouxe consigo melhores condições de trabalho e salário aos trabalhadores. Pelo contrário, diante de mudanças nas estruturas organizacionais, aqueles que compõem o “chão de fábrica” têm sido reduzidos ou mesmo submetidos a trabalhos que não mais necessitam da sua capacidade intelectual. Muitas vezes, esses figuram-se no processo apenas enquanto meros operadores daquele sistema. Houve, na verdade, um alongamento da jornada de trabalho para usurpar ainda mais o mais-trabalho, elevando a exploração da força de trabalho, ao passo que aumentava a produtividade. Se tomarmos a inserção dessas novas tecnologias no processo produtivo do campo, situações parecidas têm enfrentado os trabalhadores rurais com a chamada agricultura 4.0³ — que cada dia mais se torna uma realidade na produção agropecuária.

A Agro 4.0 emprega métodos computacionais de alto desempenho, rede de sensores, comunicação máquina para máquina (M2M), conectividade entre dispositivos móveis, computação em nuvem, métodos e soluções analíticas para processar grandes volumes de dados e construir sistemas de suporte à tomada de decisões de manejo. Além disso, contribuirá para elevar os índices de produtividade, da eficiência do uso de insumos, da redução de custos com mão de obra, [...] engloba a agricultura e pecuária de precisão, a automação e a robótica agrícola, além de técnicas de big data e a Internet das Coisas (Massruhá; Leite, 2017, p. 29).

³ [...] o conceito da Agricultura 4.0 (Agro 4.0), também chamada de agricultura digital, uma clara referência à Indústria 4.0, inovação que teve início na indústria automobilística alemã e que agora conquista fábricas de diversos segmentos devido à completa automatização proporcionada aos processos produtivos. (Massruhá; Leite, 2017, p.29).

A modernização da rotina agrícola vivenciada com esse novo formato tem utilizado a tecnologia para além da automatização da colheita. Hoje o uso de softwares, drones e tratores automatizados tem possibilitado ao agronegócio um aumento na produtividade e, em contrapartida, criando trabalho altamente especializado (com menor número de trabalhadores) ou mesmo trabalho altamente precarizado (bem menos valioso em termos de remuneração), mas que, na realidade, é o que continua possibilitando ao capitalista a geração de mais-valor.

[...] No que diz respeito às relações de trabalho, a agricultura, com seus avanços tecnológicos, também tem prescindido do trabalho vivo, ainda que em tantos outros elos e pela via da **precarização**, ainda exista uma força de trabalho ativa. Não há como negar que a morfologia e a composição laboral se alteraram: um setor que demanda força de trabalho qualificada, que também se vale de outras modalidades de contratação, onde cresce exponencialmente a terceirização/prestação de serviços pelas chamadas AgroTechs e que também se vale de uma quantidade significativa de trabalho informal (de acordo com dados do **IBGE** compilados pela **McKinsey** em 2018, o número chega a cerca de 77% de informalidade no campo (Scoleso, entrevista, 2021, grifos da autora).

Com o discurso da racionalização da intervenção manual no processo da produção agropecuária, em nome do aumento da eficiência e produtividade, os agrônomo⁴s têm se utilizado dos algoritmos pensados para possibilitar a automação de procedimentos agrícolas.

Assim como os demais setores, o campo brasileiro também tem vivenciado um processo permanente de reestruturação produtiva, tendo o agronegócio como sua própria expressão, que busca de todo modo a inserção de todas as classes à sua lógica produtiva, em um formato da agricultura moderna representado pelo agronegócio, que se apresenta como o “moderno”, o garantidor do “desenvolvimento rural”, não importando às custas de quem ou do quê, promove o controle da terra, e sobretudo, do trabalho. Esse tem contribuído para a degradação das condições de trabalho, que está relacionada principalmente à reestruturação produtiva, que gerou precarização e flexibilização das relações de trabalho. Nesse cenário, o trabalhador

⁴ Aqui entendidos como disseminadores do sistema do agronegócio, que buscam consolidar os imperativos da produtividade do campo. Aqueles que veem as atividades agrícolas unicamente enquanto um negócio, fazendo dessas, meios para apropriar terras, explorar trabalhadores e uma infinidade de ações que tem como prioridade o lucro, sem levar em consideração as suas possíveis consequências. Os senhores do agro (como auto intitulam), que costumemente proferem discursos autorreferentes, sobretudo, para promover o seu modelo de exploração agrícola. Termo autodeterminado pela autora.

que tem conseguido vender sua força de trabalho se defronta com um cenário de pouco ou deficitários direitos trabalhistas, predominância de contratos sem segurança jurídica, uma inserção marginal do trabalho, em que se busca cada vez mais formas flexíveis de contratação e remuneração, fazendo-se parecer que nesse processo produtivo a força de trabalho seja quase que dispensável à produção.

Como forma de assegurar esse sistema de exploração e se manter no comando, as classes capitalistas se valem essencialmente do Estado, que em certa medida é controlado pelo capital, como veremos no próximo tópico.

1.2 Estado e capital como “Cavaleiros do Apocalipse” na destruição das condições de trabalho

Os Cavaleiros do Apocalipse são personagens apresentados na Bíblia pelo apóstolo João, descritos em Apocalipse 6:1-8, fazem parte da profecia do fim dos tempos. Nessa passagem bíblica, João descreve que Jesus possuía um livro especial com sete selos e, a cada selo que ele abria, algo na Terra acontecia. Os primeiros quatro selos enviaram os quatro Cavaleiros do Apocalipse à Terra. Sendo a cada um dada uma função, como escreveu João:

[...] vi o Cordeiro abrir o primeiro selo e ouvi um dos quatro Animais clamar com voz de trovão: “Vem!”. 2.Vi aparecer então um cavalo branco. O seu cavaleiro tinha um arco; foi-lhe dada uma coroa e ele partiu como vencedor para tornar a vencer. 3.Quando abriu o segundo selo, ouvi o segundo Animal clamar: “Vem!”. 4.Partiu então outro cavalo, vermelho. A quem o montava foi dado tirar a paz da terra, de modo que os homens se matassem uns aos outros; e foi-lhe dada uma grande espada. 5.Quando abriu o terceiro selo, ouvi o terceiro Animal clamar: “Vem!”. E vi aparecer um cavalo preto. Seu cavaleiro tinha uma balança na mão. 6.Ouvi então como que uma voz clamar no meio dos quatro Animais: “Uma medida de trigo por um denário, e três medidas de cevada por um denário; mas não danifiquem o azeite e o vinho!”. 7.Quando abriu o quarto selo, ouvi a voz do quarto Animal, que clamava: “Vem!”. 8.E vi aparecer um cavalo esverdeado. Seu cavaleiro tinha por nome Morte; e a região dos mortos o seguia. Foi-lhe dado poder sobre a quarta parte da terra, para matar pela espada, pela fome, pela peste e pelas feras (Bíblia Sagrada, 2010, p. 1561-1562).

Essa foi uma forma metafórica utilizada por João para representar a conquista, a guerra, a fome e a morte. Hoje, o Estado e o Capital são a personificação desses quatro Cavaleiros do Apocalipse, esses dois elementos (instituições), têm a virtude/complacência de, em nome do poder, em benefício próprio e/ou dos detentores

do capital, promover a opressão e a exploração do trabalhador, perpetuando a desigualdade e a injustiça social (Marx, 1996).

O Estado, enquanto estrutura de comando político, apresenta-se como regulador do mercado e da relação capital e trabalho, ao mesmo tempo que possui a função de assegurar as condições de expansão e acumulação do sistema capitalista. Como subscreve Mészáros:

[...] o Estado moderno altamente burocratizado, com toda complexidade do seu maquinário legal e político surge da absoluta necessidade material da ordem sociometabólica do capital e depois, por sua vez - na forma de uma reciprocidade dialética – torna-se uma precondição essencial para a subsequente articulação de todo o conjunto. Isso significa que o Estado se afirma como pré-requisito indispensável para o funcionamento permanente do sistema do capital, em seu microcosmo e nas interações das unidades particulares de produção entre si, afetando intensamente tudo, desde os intercâmbios locais mais imediatos até os de nível mais mediato e abrangente (Mészáros, 2009, p. 108-109).

O Estado, ao passo que garante a ordem sociometabólica do capital, também garante sua produção e reprodução mediante apropriação e alienação do trabalho. Este é um mecanismo que sustenta a existência do sistema capitalista. Para Marx, a alienação desumaniza o ser humano, fazendo com que o trabalhador não se reconheça no produto do seu trabalho.

Marx enxerga o Estado enquanto representante de uma classe, em específico aquela que domina economicamente, e nesse sentido é uma ferramenta para dominação de uma classe sobre outra. O Estado é produto da sociedade, como afirma Engels:

O Estado não é, pois, de modo algum, um poder que se impõe à sociedade de fora para dentro; tampouco é "a realidade da ideia moral", nem "a imagem e a realidade da razão", como afirma Hegel. É antes um produto da sociedade, quando esta chega a um determinado grau de desenvolvimento; é a confissão de que essa sociedade se enredou numa irremediável contradição com ela própria e está dividida por antagonismos irreconciliáveis que não consegue conjurar. Mas para que esses antagonismos, essas classes com interesses econômicos colidentes não se devorem e não consumam a sociedade numa luta estéril, faz-se necessário um poder colocado aparentemente por cima da sociedade, chamado a amortecer o choque e a mantê-lo dentro dos limites da "ordem". Este poder, nascido da sociedade, mas posto acima dela se distanciando cada vez mais, é o Estado (Engels, 1982, p. 191).

Ele (o Estado) não é alheio à sociedade, pois se desenvolveu em uma sociedade de classes que tem o desenvolvimento do capital como seu sustentáculo. Desse modo, é produto dessa sociedade, ao mesmo tempo que se apresenta como a “personificação do capital” (Marx, 2013), agindo no sentido de legitimar os seus interesses.

Assim, no que se refere à possibilidade de administrar a separação e o antagonismo estruturais de produção e controle, a estrutura legal do Estado moderno é uma exigência absoluta para o exercício da tirania nos locais de trabalho. Isto se deve à capacidade do Estado de sancionar e proteger o material alienado e os meios de produção (ou seja, a propriedade radicalmente separada dos produtores) e suas personificações, os controladores individuais (rigidamente comandados pelo capital) do processo de reprodução econômica. Sem esta estrutura jurídica, até os menores “microcosmos” do sistema do capital – antagonicamente estruturado – seriam rompidos internamente pelos desacordos constantes, anulando dessa maneira seu potencial eficiência econômica (Mészáros, 2009, p. 107-108).

Sorrrateiramente, o Estado cria artifícios para encobrir o controle e a exploração do capital sobre o trabalho no que tange aos problemas sociais advindos dessa exploração. Essa instituição apenas atua como disciplinadora por meio de medidas administrativas.

Como o Estado nasceu da necessidade de conter o antagonismo das classes, e como, ao mesmo tempo, nasceu em meio ao conflito delas, é, por regra geral, o Estado da classe mais poderosa, da classe economicamente dominante, classe que, por intermédio dele, se converte também em classe politicamente dominante e adquire novos meios para a repressão e exploração da classe oprimida. Assim, o Estado antigo foi, sobretudo, o Estado dos senhores de escravos para manter os escravos subjugados; o Estado feudal foi o órgão de que se valeu a nobreza para manter a sujeição dos servos e camponeses dependentes; e o moderno Estado representativo é o instrumento de que se serve o capital para explorar o trabalho assalariado (Engels, 1982, p. 193-194).

Como se tem assistido no século XXI, um Estado funcional ao capital, que, como forma de garantir a este a incontrollabilidade, age no sentido de se criar meios que garantam a continuidade da produtividade desse sistema a qualquer custo. Diferentemente do que ilusoriamente se pensa a sociedade, não há uma universalização de direitos pelo Estado, mas este, sim, torna universal direitos individuais de uma classe que detém o poder econômico. Diante do seu controle

político, o Estado lança mão de diferentes instrumentos de repressão para garantir a dominação do capital sobre o trabalho e a manutenção do modo de produção vigente, como por meio de leis que legitimam a exploração do trabalhador, enquanto seu real objetivo é camuflado.

A junção Estado/capital garante a produção e reprodução do sistema capitalista por meio da subordinação da força de trabalho aos seus imperativos, que tem como propósito maior a extração de mais-valia. Para que se realize, há uma intensificação da exploração do trabalhador, que é regulada pelo Estado. Apoiada na lei da troca de mercadorias, a compra e a venda da força de trabalho ocorrem como num simples processo de troca mercantil, como se fosse uma relação jurídica, porém tal relação está assentada em uma relação de dominação econômica, em que:

[...] O capitalista faz valer seus direitos como comprador quando tenta prolongar o máximo possível a jornada de trabalho e transformar, onde for possível, uma jornada de trabalho em duas. [...] Tem-se aqui, portanto, uma antinomia, um direito contra outro direito, ambos igualmente apoiados na lei da troca de mercadorias. Entre direitos iguais, quem decide é a força. E assim a regulamentação da jornada de trabalho se apresenta, na história da produção capitalista (Marx, 1996, p. 394-395).

Os capitalistas buscam estender a jornada de trabalho em sua ânsia por produzir mais lucro, e desse modo:

[...] em seu impulso cego e desmedido, sua voracidade de lobisomem por mais-trabalho, o capital transgride não apenas os limites morais da jornada de trabalho, mas também seus limites puramente físicos. Ele usurpa o tempo para o crescimento, o desenvolvimento e a manutenção saudável do corpo. Rouba o tempo requerido para o consumo de ar puro e de luz solar. Avança sobre o horário das refeições e os incorpora, sempre que possível, ao processo de produção, fazendo com que os trabalhadores, como meros meios de produção, sejam abastecidos de alimentos do mesmo modo como a caldeira é abastecida de carvão, e a maquinaria, de graxa ou óleo (Marx, 1996, p. 427).

A força de trabalho é vista como uma engrenagem na produção, o trabalhador é a força motriz que possibilita a produção do capital. Em momentos de baixa lucratividade, esse trabalhador é ainda mais sucumbido à exploração para extração de mais-valor para potencializar a geração de lucro do capitalista. Para além da exploração sofrida pelo trabalhador, esses momentos são os nascedouros das

chamadas reestruturações econômicas que com fim único de garantir a continuidade de crescimento do capital, cria, flexibiliza, revoga leis que minimamente garante a existência do trabalho decente⁵.

No campo, as transformações na estrutura de produção trazidas pela Revolução Verde, tiveram impacto significativo nos trabalhadores rurais, especialmente os camponeses, que diante da impossibilidade de se adequar às novas técnicas de produção exigidas pelo novo modelo de produção, muitos foram forçados a saírem do campo, enquanto outros se viram na necessidade de se tornarem força de trabalho assalariada para o agronegócio. Os que permaneceram tentando sobreviver do campo, se veem na dependência de bancos, empresas e outras instituições que financiam sua produção. Nesse sentido, embora ainda possuidores da terra, realizam, trabalho explorado, pois no final da produção a renda desta é retida pelos financiadores, o que os tornam vulneráveis à exploração.

Essa situação é um reflexo da natureza do Estado moderno, que nasceu como forma de garantir o domínio econômico de uma classe sobre outra, mediante a exploração da força de trabalho alheio. Nesse propósito, em uma sociedade regida e orquestrada pelo capital, este tem até mesmo nos instrumentos jurídicos a revalidação de controle sobre a classe trabalhadora, expressos nas leis regulamentadas pelo Estado, como constataremos no próximo ponto.

1.2.1 Direito e capital, a crise estrutural na proteção social e jurídica do trabalhador rural

Em uma relação jurídica que envolva de algum modo o trabalho humano como objeto e esteja aí estabelecido uma relação de direitos e obrigações, é indispensável a tutela do Direito do Trabalho, que é um ramo do direito que tem como princípio estudar as relações jurídicas entre trabalhadores e tomadores de sua força de trabalho. Diante da sua natureza, tem como propósito impedir a exploração do trabalhador por aqueles que se utilizam disso como geração de riqueza.

⁵ O conceito de trabalho decente é relativamente novo. Ele foi estabelecido formalmente pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) em 1999 e é definido como o trabalho produtivo, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança e capaz de garantir uma vida digna à pessoa. (Tribunal Superior do Trabalho, 2024).

Perante as distorções entre capital e trabalho que emergem na sociedade em que impera a exploração do homem pelo homem, faz-se do Direito do Trabalho um ramo da justiça essencial para a regulação dessa relação.

O direito do trabalho⁶ teve seu berço no cenário da Revolução Industrial, no século XVIII, momento em que a produção se encontrava a todo vapor. Em contrapartida, a exploração do trabalhador chegava a níveis desumanos, o que impulsionou a organização da classe trabalhadora como forma de buscar melhores condições de trabalho nas indústrias. Esta estava submetida a jornadas de trabalho exaustivas, superiores a 14 horas, além do que, o mesmo espaço que realizavam as atividades laborais também era o local de moradia (Nascimento, 2009). Como não havia regulamentação dessa relação de trabalho, os acordos eram formulados conforme as determinações do empregador. Nesse sentido, este definia as jornadas de trabalho e os salários de acordo com suas predileções, não muito diferente do que assistimos nos dias atuais, mesmo diante das leis trabalhistas vigentes.

Nesse contexto de exploração dos trabalhadores, emerge a organização sindical, que terá seu reconhecimento oficial em 1871 na Inglaterra. Contudo, o direito trabalhista tem sua institucionalização de fato apenas no século XX, com a intervenção do Estado, mediante a inclusão de direitos trabalhistas e sociais na constituição e na criação de normas trabalhistas com objetivo de assegurar proteção aos trabalhadores. A classe trabalhadora teve papel indispensável na conquista do Direito do Trabalho, através da luta contra a exploração capitalista em prol da defesa de uma classe explorada. Como esclarece Martins, “a legislação do trabalho é o resultado da reação contra a exploração dos trabalhadores pelos empregadores” (2012, p. 08).

No Brasil, a legislação trabalhista passa a ter aplicabilidade no processo de industrialização nacional. Em 1891, com a proteção do trabalho do menor — que estabeleceu limitação de sete horas à jornada de trabalho e a vedação do trabalho noturno dos menores de quinze anos —, houve a proibição do trabalho para menores de doze anos. Outro momento importante foi a criação da Lei de acidentes do Trabalho, em 1919.

⁶ O conjunto de princípios e regras que regulam a prestação do trabalho subordinado, e excepcionalmente do trabalho autônomo, no âmbito das relações laborais individuais ou coletivas, bem como as consequências jurídicas delas emergentes (Martinez, 2020, p. 73).

Com o tempo, a legislação foi se expandindo, e foram surgindo diversas normas e leis sobre questões trabalhistas. Como forma de reunir as leis existentes na época, consolidando-as, foi criada a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por meio do Decreto-lei nº 5.452, de 1943. A CLT foi criada em meio a resistências dos empregadores, que se opunham à obrigatoriedade de concessão de direitos trabalhistas aos empregados. Nesse contexto se desenvolve a CLT no Brasil, atacada pelos empresários e atualmente pela argumentação da necessidade de adaptação às novas exigências do mercado para atender aos interesses do capital.

Discursos com viés desaprovador à CLT são comumente proferidos, como se pode observar em entrevista concedida ao Jornal Folha de São Paulo, em 2007, pelo empresário da rede hoteleira, Henry Macksoud, que ataca a CLT sob o pretexto de justificar a decadência de sua influência no cenário hoteleiro do país⁷:

[...] Há coisas que não deveriam existir neste país. [...] Aquele livro amarelo que está lá [aponta a estante em frente], a Consolidação das Leis Trabalhistas, só aqui existe isso e é um dos troços que vêm mantendo o país subdesenvolvido e, se continuar existindo, vai manter o país assim ao longo da vida. Não tem nada a ver com Justiça. É um troço estapafúrdio, travesseiro dos advogados. Segura o progresso e vai continuar segurando. O Brasil não cresce por causa disso.

Seu discurso não poderia ser diferente, já que é um grande defensor do liberalismo econômico e crítico à presença “excessiva” do Estado. Pregava que o Brasil só se desenvolveria se fizesse três revoluções: a previdenciária, a tributária e a trabalhista. Claro, desde que nessas revoluções os interesses dos capitalistas estivessem acima dos interesses sociais e da classe trabalhadora.

No Brasil, as leis trabalhistas são vistas pelos empresários como entrave para o desenvolvimento econômico, a CLT é considerada rígida, já que traz forma de proteção ao trabalhador. A “fórmula clássica de fazer recua os avanços trabalhistas e gerar ineficácia às normas favoráveis aos trabalhadores é a retórica constante”, com declarações que “os direitos trabalhistas no Brasil são rígidos demais, retrógrados, ultrapassados, que geram altos custos aos empregadores” (Maior, 2014, p. 107).

Com o mesmo discurso do empresariado, o Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Gilmar Mendes, defende mudanças na CLT, para se adequar às exigências do capital.

⁷ Entrevista da 2ª, a Guilherme Barros. Folha de S. Paulo, 24 de dezembro de 2007.

Eu tenho a impressão, que a CLT tem que passar por reformas e que nós também no âmbito da Justiça, da Justiça do Trabalho, do Supremo Tribunal Federal, temos que fazer uma releitura atualizada da legislação. Hoje nós não temos só o desafio de proteger o empregado, ou o chamado ex-empregado. Nós temos que garantir o sistema de empregabilidade. Esse é o grande desafio (Mendes, 2016).

Segundo o G1, o Ministro criticou o que chamou de “paternalismo” nas questões trabalhistas, afirmando que “essa ideia de superproteção precisa ser revista ou, ao menos, criticada”. Diante dessa declaração, impõe-se questionar o que, de fato, estaria sendo caracterizado como superproteção: seria a garantia mínima para que o trabalhador tenha sua dignidade humana respeitada? Ou o direito de não ser submetido a jornadas extenuantes, incompatíveis com suas forças físicas, para assegurar a própria subsistência?

Com base nesses discursos falaciosos, o Estado tem sido mobilizado a realizar reformas na CLT, em defesa dos interesses dos capitalistas. Inicialmente em 1990, com a criação do banco de horas nas empresas, e a mais recente em 2017, com a “Reforma Trabalhista”, por meio da regulamentação da Lei 13.467 de 2017, que onera a classe trabalhadora. Essa “reforma”, pautada em ideias neoliberais, flexibilizou diversos dispositivos da CLT, como assevera Delgado M.:

Com a derrubada, em 2016, no Brasil, do governo democraticamente eleito em 2014, retomou-se, no País, de maneira célere e compulsiva, as teses ultraliberalistas do Estado Mínimo e do império genérico e incontestável dos interesses do poder econômico nas diversas searas da economia, da sociedade e das políticas públicas. Entre estas teses, sobrepõem-se as vertentes da desregulamentação trabalhista e da flexibilização trabalhista. Nesse quadro, a Lei n. 13.467, aprovada em 13.07.2017 e vigente desde o dia 11 de dezembro do mesmo ano, implementou inúmeras medidas de desregulamentação e de flexibilização trabalhistas (Delgado, M., 2019, p. 76).

A atuação do Estado por meio da flexibilização das leis trabalhistas legitima a reprodução do capital em detrimento do trabalho, o que implica na absorção de políticas neoliberais que têm como propósito o aumento da produtividade da força de trabalho à custa da redução dos gastos com os trabalhadores. Essas políticas têm agido no sentido de controlar a ação do Estado, impondo flexibilizações dos direitos trabalhistas como parte do receituário neoliberal. Diante do processo de acumulação flexível:

[...] é marcada por um confronto direto com a rigidez do fordismo. Ela se apóia na flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e padrões de consumo. Caracteriza-se pelo surgimento de setores de produção inteiramente novos, novas maneiras de fornecimento de serviços financeiros, novos mercados e, sobretudo, taxas altamente intensificadas de inovação comercial, tecnológica e organizacional. A acumulação flexível envolve rápidas mudanças dos padrões do desenvolvimento desigual, tanto entre setores como entre regiões geográficas, criando, por exemplo, um vasto movimento no emprego no chamado "setor de serviços", bem como conjuntos industriais completamente novos em regiões até então subdesenvolvidas [...] Ela também envolve um novo movimento que chamarei de "compressão do espaço-tempo" [...] no mundo capitalista os horizontes temporais da tomada de decisões privada e pública se estreitaram, enquanto a comunicação via satélite e a queda dos custos de transporte possibilitaram cada vez mais a difusão imediata dessas decisões num espaço cada vez mais amplo e variado (Harvey, 2008, p. 140).

Essa dinâmica de acumulação flexível favoreceu o processo de flexibilização das relações de trabalho, impondo a desregulamentação de direitos trabalhistas, o que deu causa a contratos de trabalho mais flexíveis, terceirizados, precarizados, parciais, uma verdadeira subproletarização.

Sob a justificativa da formalização dos vínculos empregatícios e do aumento do número dos postos de trabalho, o Estado atendeu aos imperativos do capital, e, em consequência, houve uma redução do pleno emprego e um aumento da precarização das relações de trabalho, já que o trabalhador teve seus direitos reduzidos. Na realidade, a chamada "Reforma Trabalhista" veio no sentido de legalizar a precarização do trabalho com a flexibilização trabalhista, com objetivo de cortar custos dos empresários, no que se refere à contratação de força de trabalho e todas as relações que englobam esse contrato (segurança e saúde, remuneração, tempo a disposição, cumprimento ou, na verdade, descumprimento da legislação). Como afirma Delgado M., inúmeras foram as perdas dos trabalhadores:

No plano da desregulamentação trabalhista, citem-se, a título meramente ilustrativo, os seguintes aspectos: a) exclusão do conceito de "tempo à disposição" de vários lapsos temporais em que o trabalhador já se encontra dentro dos limites físicos do estabelecimento empresarial (novo texto do art. 4º, §§ 1º e 2º da CLT); b) introdução da prescrição intercorrente no processo de execução trabalhista (novo art. 11-A da CLT); c) eliminação das horas in itinere da CLT (novo texto do § 2º do art. 58 da CLT, com a revogação do § 3º desse mesmo preceito legal); d) exclusão da natureza salarial dos intervalos trabalhistas (novo texto do § 4º do art. 71 da CLT); e)

exclusão da natureza salarial de distintas parcelas contratuais trabalhistas (novo texto do art. 457 da CLT); f) restrições na regulamentação dos danos moral e material no campo das relações de trabalho (novo Título II-A da CLT, art. 223-A até art. 223-G); g) inúmeras situações de exacerbação do poder empregatício do empregador na relação de emprego; h) incentivo legal à contratação autônoma, em contraponto à contratação empregatícia (novo art. 442-B da CLT); i) criação do “contrato de trabalho intermitente” (art. 443, caput e § 3º, c.c. art. 452-A, caput e §§ 1º até 9º, todos da CLT); j) eliminação de proteções normativas ao empregado relativamente mais qualificado e relativamente melhor remunerado, criando-lhe grave situação de segregação (novo parágrafo único do art. 444 da CLT); k) diminuição das garantias antidiscriminatórias no contexto da equiparação salarial (novo texto do art. 461 da CLT); l) eliminação da possibilidade de incorporação, pela média, da gratificação percebida por dez anos ou mais no contrato de trabalho (novo § 2º do art. 468 da CLT); m) eliminação de formalidades e proteções rescisórias ao empregado com mais de um ano de contrato (novo texto do art. 477 da CLT); n) igualação jurídica das dispensas individuais, plúrimas e coletivas (novo art. 477-A da CLT); o) permissão para a pactuação da arbitragem nas relações de trabalho (novo art. 507-A da CLT); p) permissão para celebração de termo anual de quitação de obrigações trabalhistas (novo art. 507-B da CLT); q) alargamento e maior desregulamentação da terceirização trabalhista (Delgado, M., 2019, p. 76, 77).

Com essa “reforma”, ficaram escancaradas as articulações realizadas em nome do “desenvolvimento” econômico do país. Como se sabe, a doutrina neoliberalista direciona políticas submissas aos interesses do capital estrangeiro, e opera ações que envolvem diretamente o mundo do trabalho, provocando flexibilização e desregulamentação na legislação trabalhista. Além disso, esse processo tem como reflexo a regressão de direitos historicamente conquistados e busca amoldar o direito às exigências econômicas impostas pelo capital.

Essa crescente busca pela “racionalidade instrumental do capital vem impulsionando as empresas à flexibilização das relações de trabalho, da jornada, da remuneração, reintroduzindo novas relações e formas de trabalho que frequentemente assumem feição informal” (Antunes, 2018, p. 176). Um exemplo disso é na modalidade de trabalho intermitente aprovada pela reforma trabalhista de 2017 — que consiste em uma modalidade de trabalho que não garante ao trabalhador continuidade — celebrada de forma escrita e compreende períodos de atividade e inatividade, podendo ser acordada em qualquer tipo de atividade do empregador ou da função do empregado. Como expressa a CLT no artigo 443:

[...] O contrato individual de trabalho poderá ser acordado tácita ou expressamente, verbalmente ou por escrito, por prazo determinado ou indeterminado, ou para prestação de trabalho intermitente. § 3º Considera-se como intermitente o contrato de trabalho no qual a prestação de serviços, com subordinação, não é contínua, ocorrendo com alternância de períodos de prestação de serviços e de inatividade, determinados em horas, dias ou meses, independentemente do tipo de atividade do empregado e do empregador, exceto para os aeronautas, regidos por legislação própria.

Essa modalidade de trabalho trouxe flexibilidade ainda maior ao capitalista, pois este tem garantido a força de trabalho à sua disposição, porém só a convoca quando julga necessário. Com isso, em momentos de baixa demanda, este trabalhador não trabalha e nem recebe. Esse tipo de contrato é igual, se não pior, que o trabalho informal, pois este não sabe quanto trabalhará no mês. Desse modo, sua renda é incerta, o que o deixa em situação de insegurança ainda maior do que se não possuísse contrato algum de trabalho.

[...] presenciamos o crescimento da erosão do emprego contratado e regulamentado, que foi dominante no século XX – o século do automóvel, dominado pelo taylorismo e o fordismo –, proliferando as diversas formas de trabalho terceirizado, quarteirizado, part time, desprovido de direitos. Temos, então, a erosão dos empregos e a corrosão do trabalho. A terceirização é a sua porta de entrada (Antunes, 2013, p. 20).

Nesse cenário, o Direito do Trabalho constantemente sofre inovações para atender às necessidades do capital. A alteração da lei da terceirização em 2017, que passou a permitir o deslocamento da atividade fim de uma empresa para outra, é um exemplo disso. Esse processo de descentralização da produção tem proporcionado aos grandes capitalistas reter os gastos e maximizar os lucros.

No Brasil, o processo de terceirização que flexibiliza as relações de trabalho não é recente, e se deu desde a década de 1950 com a chegada das empresas automobilísticas, com a terceirização apenas da atividade meio. A partir de 2017, com a promulgação da Lei 13.467 (Reforma trabalhista) e da Lei 13.429 (trabalho temporário e terceirização), passa-se assim a permitir a terceirização irrestrita. Inicialmente esta era defendida como forma de as empresas voltarem a atenção à sua atividade principal, como modo de buscar especialização do produto final. Contudo, diante das reivindicações dos capitalistas expressas em 2017, ficou clara a verdadeira intencionalidade dos que buscavam, sim, eximirem-se das obrigações

trabalhistas e se desvencilharem da responsabilidade direta pelo trabalhador, dentre outras formas de ganhos sobre os trabalhadores. Com essa exploração camuflada por dispositivos de lei resultou-se na liberdade ao capital terceirizar sem limites.

[...] a terceirização e a informalidade da força de trabalho vêm se constituindo como mecanismos centrais, implementados pela engenharia do capital, para aumentar a exploração do trabalho, valorizando o capital. E, quanto mais essa processualidade se intensifica, maior é o movimento propulsor da precarização estrutural do trabalho. [...] No agronegócio do açúcar, é também constante a burla dos direitos no trabalho: os trabalhadores rurais que cortam mais de dez toneladas de cana por dia (média em São Paulo, mas no Nordeste esse volume pode chegar a 18 toneladas diárias), para a produção do etanol, raramente recebem pelo que efetivamente produzem, pois as medições da produção são sempre favoráveis ao agronegócio. Seu corpo produtivo é, então, destruído pelas engrenagens do capital (Antunes, 2013, p. 21).

Não diferente dos demais setores, o agronegócio, antes excluído da possibilidade de terceirizar seu processo de produção, com a promulgação da lei 13.429/2017, passa a estar entre aqueles que têm passe livre para precarizar o trabalhador com amparo na lei, já que, mesmo antes de 2017, essa prática era realizada. O que muda a partir de 2017 é apenas que o trabalhador do campo — que historicamente é explorado — após a promulgação da referida lei, passa a ter sua exploração regulamentada em meios legais.

Em síntese, a terceirização é o fio condutor da precarização do trabalho no Brasil. Constitui-se num fenômeno onipresente em todos os campos e dimensões do trabalho, sendo uma prática de gestão/organização/controle que discrimina e, ao mesmo tempo, é uma forma de contrato flexível e sem proteção trabalhista. É também sinônimo de risco de saúde e de vida, responsável pela fragmentação da identidade coletiva dos trabalhadores, com a intensificação da alienação e da desvalorização do trabalho humano, assim como é um instrumento de pulverização da organização sindical, que incentiva a concorrência entre os trabalhadores e seus sindicatos. Ela ainda cobre com um “manto de invisibilidade” os trabalhadores nela enquadrados, como facilitadora do descumprimento da legislação trabalhista, como forma ideal para o empresariado não ter limites (regulados pelo Estado) no uso da força de trabalho e da sua exploração como mercadoria (Antunes, 2018, p. 183).

O setor do agronegócio apresenta alto nível de informalidade, pela própria natureza da atividade agrícola, caracterizada em grande parte pela sazonalidade, a mensuração do quantitativo de trabalhadores nessa situação é dificultada. Os

trabalhadores em sua maioria não têm estabilidade, pois exercem trabalho temporário, sem os devidos direitos trabalhistas, o que expressa a precarização das condições de trabalho estabelecidas no campo. Essas relações de trabalho sem segurança jurídica ao trabalhador influenciam a prática do trabalho “escravo”, uma vez há um menor controle jurídico.

A escravização moderna se apresenta de diferentes formas, porém com o mesmo propósito, de reduzir custos com a força de trabalho. No agronegócio, terceirização tem sido sinônimo de trabalho análogo ao de escravo, esse setor marcado por exploração da força de trabalho tem registrado inúmeros casos de trabalho nessas condições. Como constatado pelo Ministério do Trabalho, desde 1995, a maior parte dos índices de trabalho escravo estão relacionados à atividade agropecuária, pois 74% dos resgatados trabalhavam nesse setor. Isso ocorre principalmente nas atividades econômicas de:

[...] companhias siderúrgicas, carvoarias, mineradoras, madeireiras, usinas de álcool e açúcar, destilarias, empresas de colonização, garimpos, fazendas, empresas de reflorestamento/celulose, agropecuárias, empresas relacionadas à produção de estanho, empresas de citros, olarias, cultura de café, produtoras de sementes de capim e seringais. De fato, as atividades econômicas que se desenvolvem nas microrregiões de maior concentração de trabalho escravo são a produção de carvão (Santa Maria da Vitória, por exemplo), a pecuária (São Felix do Xingu), mineração (Parauapebas), exploração de madeira (Paragominas, Tomé Açu). Há, portanto, aparecimento do trabalho escravo mesmo em segmentos bastante capitalizados e tecnologicados (Girardi *et. al*, 2014, p. 9).

Desde 1995, com a criação do Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM) do Ministério do Trabalho, foram resgatados 68 mil trabalhadores em condição análoga à escravidão em todo o Brasil (Brasil, 2025). Essa realidade é particularmente grave em alguns estados, como a Bahia, que em 2024, segundo a Comissão Pastoral da Terra (CPT), ficou entre os três estados com maior número de ocorrência de trabalho análogo à escravidão no campo. Frequentemente o estado figura entre os que registram maior número de casos de trabalho nessas condições, nos últimos cinco anos foram libertadas 1.605 pessoas na Bahia (Smartlab, Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho, 2025).

De acordo com a Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), em 2024, foram resgatadas cerca de 2.186 pessoas em condição de trabalho análogo à escravidão no

Brasil. Comparado com o ano anterior, houve uma queda de 34%, quando foram resgatadas 3.332 pessoas. Essa redução dos resgates não significa que, de fato, os casos de trabalhadores nessa situação tenham diminuído, pois a CPT e pesquisas acadêmicas têm, na verdade, demonstrado prevalência e crescimento dessa relação de trabalho, bem como sua anuência e legalidade por parte do Estado brasileiro na defesa dos interesses das classes exploradoras.

Em 2025, até outubro, presenciamos muitas notícias referentes a essa questão, como o resgate de 500 trabalhadores submetidos a condições análogas à escravidão em Porto Alegre do Norte, Mato Grosso. Os trabalhadores haviam sido recrutados nas regiões Norte e Nordeste do país e se encontravam em situação degradante em um canteiro de obras de uma usina de etanol na zona rural do município. Os alojamentos eram pequenos e superlotados, além disso, após um incêndio destruir o principal alojamento dos trabalhadores, a equipe de auditores-fiscais do Trabalho constatou a não emissão das Comunicações de Acidente de Trabalho (CATs) para todos os trabalhadores feridos no incêndio. A omissão do empregador “compromete o acesso a benefícios previdenciários e ao devido acompanhamento médico, violando direitos fundamentais dos trabalhadores atingidos” (Ministério do Trabalho e Emprego, 2025). Na operação, os fiscais identificaram “grave esquema de aliciamento de trabalhadores, com características de servidão por dívida e fortes indícios de tráfico de pessoas”, uma vez que esses trabalhadores eram recrutados “por meio de carros de som e mensagens em grupos de WhatsApp, com promessas enganosas de altos rendimentos baseados no pagamento de horas extras” (Ministério do Trabalho e Emprego, 2025).

Prática muito comum nas cidades do interior dos estados do Nordeste, essa é uma forma de as empresas alcançarem o maior número de trabalhadores de forma mais rápida. Além dessas estratégias apontadas na ocorrência relatada pelo MTE, há utilização de alto falantes quando a cidade possui, comunicados em rádios locais e até mesmo reuniões de associações rurais para atingir o público desejado para a exploração, que corriqueiramente chamam de “oportunidade de trabalho”. No caso descrito, as horas extras eram pagas em dinheiro vivo ou por meio de cheques, como forma de burlar o controle oficial. Desse modo, não havia registro nos contracheques e nem o devido recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e das contribuições previdenciárias. Isso pode levar a diferentes perdas para o trabalhador, como no momento da aposentadoria, em que esses valores não serão

levados em consideração na base de cálculo. Além disso, em uma eventual rescisão do contrato de trabalho, os direitos rescisórios do trabalhador serão calculados por um valor menor do que o recebido mensalmente.

Outra ocorrência semelhante foi registrada em Várzea Nova e Gentio do Ouro na Bahia (em uma fiscalização conjunta), nessa operação foram encontrados 57 trabalhadores em plantações de carnaúba e sisal, que estavam submetidos a condições precárias, tanto de moradia como no ambiente de trabalho. Além disso, o valor que recebiam era inferior ao salário mínimo da época.

Ainda em 2025, em outro estabelecimento no Paraná, foram resgatados 57 trabalhadores na condição de trabalho análogo à escravidão. Dentre os resgatados, 36 eram indígenas, que haviam sido recrutados no Mato Grosso do Sul para trabalhar no corte da cana-de-açúcar, por uma empresa paulista terceirizada, por uma usina localizada em São Pedro do Ivaí, no Paraná.

Esses casos demonstram a continuidade dos casos de trabalhadores em situação de trabalho análogo à escravidão no Brasil, especialmente no setor agrícola, onde a terceirização tem sido utilizada para camuflar as relações contratuais e explorar ainda mais os trabalhadores.

O setor agrícola tem sido um dos setores que tem despertado preocupação no que se refere ao sistema de terceirização, do qual têm sobressaído relações contratuais mediadas por acordos de parceria agrícola. O prestador de serviço responsável pelo produto que chega aos consumidores é invisibilizado, sobressaindo apenas as relações entre comprador e vendedor, camuflando o processo produtivo. Desse modo, quando identificado trabalho análogo a escravidão nesse processo, a responsabilização é dificultada e as grandes marcas e empresas (líderes em alguns seguimentos às custas de relações de superexploração da força de trabalho) que também se beneficiam dessa relação, eximem-se da responsabilidade corporativa que deveria ter, desde o plantio, extração (no caso de mineradoras), até a comercialização final. Isso tem ocorrido ao longo do tempo em diferentes atividades econômicas, como citado por Sakamoto (2023):

[...] temos “escravizados do vinho”, mas também da madeira, do bife, do couro, do aço, da soja, do algodão, do café, do suco de laranja, do tomate, da pimenta-do-reino, da erva-mate, da batata, da cebola, da farinha de mandioca, do sisal, do ouro, das roupas, dos bordéis, da construção civil [...] A produção de laranja para a Cutrale foi alvo de resgate de escravizados em 2013 e para a Citrosuco, em 2013 e 2020.

A Cosan foi palco de um resgate de trabalhadores de uma de suas usinas de cana em 2007. Um produtor de café flagrado com trabalho escravo em 2018 era fornecedor certificado com selo de qualidade tanto da Nespresso quanto da Starbucks. Todos os dados são do Ministério do Trabalho e Emprego. E os frigoríficos JBS, Marfrig e Minerva receberam e processaram gado que passaram por pecuaristas flagrados por esse crime nos últimos cinco anos.

Violações trabalhistas podem estar presentes desde o plantio, quanto na colheita, no transporte, no armazenamento até a comercialização. Contudo, as empresas ao adquirirem produtos prontos para a comercialização ou mesmo para o beneficiamento não têm se importado com a origem do produto que recebem para comercializar. Ao ser flagrado trabalho escravo contemporâneo envolvido no processo, transfere-se a responsabilidade exclusivamente ao fornecedor das matérias-primas e/ou produtos. Com o mesmo discurso, todas dizem não compactuarem com esse sistema de relação de trabalho, porém, são as que mais se beneficiam de tal relação de trabalho, já que é graças aos esforços do trabalhador, em muitos casos, além dos seus limites, que se proporciona a qualidade que tem o produto comercializado pelas grandes marcas.

É preciso que a cadeia produtiva⁸ como um todo seja responsabilizada pelos trabalhadores que nela atuam, inclusive as empresas contratantes, independentemente em qual setor específico do processo estão alocados os trabalhadores. Desde 2023 já tramitam projetos de lei, como o nº 1150/2023, nº 776/2023 e nº 861/2023, que buscam definir responsabilidade solidária trabalhista em caso de ocorrência de trabalho em condições análogas à escravidão às empresas tomadoras de serviços. Porém, até o momento, esses projetos ainda não foram aprovados para tornarem leis. A dificuldade em se aprovar tais dispositivos era de se esperar, uma vez que os que têm o poder de aprovar são os mesmos que, de maneira direta, estão envolvidos com tal prática e/ou mesmo estão na Câmara e no Senado, como representantes desses empresários. Assim, não poderiam contrariar tais interesses para proteger uma classe que, embora seja a responsável pela produção da riqueza desses capitalistas, não têm poder de influência sobre os ditos “representantes do povo”⁹.

⁸ A cadeia de valor ou produtiva é um conjunto de atividades e etapas que ocorrem desde a produção da matéria-prima até a comercialização de um produto ou serviço, e promove empregos e oportunidades para o desenvolvimento econômico e social. (Bueno; Portugal (org), 2024, p.28).

⁹ Existem estudos, como os realizados por Mitidiero Jr que abordam as composições dessas bancadas e suas relações diretas e indiretas como setores do agronegócio. Os ligados aos setores industriais e

O capital manipula conforme suas vontades e seu poder, seja os políticos, a classe jurídica ou aquelas que têm o poder de decisão. Um exemplo concreto do poder manipulador de grandes empresas é a atualização da Lista Suja do Trabalho Escravo, divulgada em outubro de 2025, em que — mesmo responsabilizada em abril de 2024 por submeter dez trabalhadores a condição análoga à escravidão em granjas fornecedoras no Rio Grande do Sul — a JBS não foi incluída, devido a uma decisão do ministro Luiz Marinho, que avocou uma competência que era dos auditores fiscais do trabalho e acabou beneficiando a JBS (Sakamoto, 2025). Desse modo, interveio em um processo administrativo já concluído, decidindo pela exclusão da empresa do cadastro.

A lista trouxe 159 novos nomes por manterem 1.530 trabalhadores em condição análoga à escravidão entre os anos de 2020 e 2025. Dos casos registrados, 36 foram na agricultura, 27 na pecuária, 15 no trabalho doméstico, 15 na construção civil, 11 na produção de carvão, entre outros setores.

Mais uma vez, atividades rurais são destaque na ocorrência de trabalho escravo no Brasil, como a pecuária de corte e cultivo agrícola (MTE, 2025). O Estado da Bahia, com 12 casos registrados, encontra-se entre os quatro estados com maior número de empregadores inseridos na “Lista Suja” do trabalho análogo à escravidão, com 67 trabalhadores resgatados. Os municípios de Jacobina, Correntina, Ibititá, Salvador, Maiquinique, Ituaçu e Barreiras foram alguns dos locais onde ocorreram esses casos. Assim como as ocorrências nacionais, as estaduais estavam concentradas nas atividades agrícolas, perfazendo 8 do total (Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, segundo semestre de 2025).

A cada ano tem crescido o número de trabalhadores resgatado em condição análoga à escravidão, porém, poucos são os culpabilizados. Para o coordenador do Grupo de Pesquisa sobre Trabalho Escravo Contemporâneo, da Universidade Federal de Rio de Janeiro, padre Ricardo Rezende, um dos agravantes é a impunidade, como “ressaltou que não há ninguém preso no País por utilizar mão de obra escrava, apesar dos mais de 63 mil trabalhadores libertados desde 1995” (Agência Câmara de Notícias, 2023).

as finanças, por exemplo, ao se beneficiarem com esse, também não terão nenhum interesse de tocar ou aprovar tais projetos. No final das contas: é mais trabalho não pago extraído, tão logo, maiores lucros (Souza, 2026).

Segundo o TST, “estima-se que 49,6 milhões de pessoas no planeta estejam submetidas à escravidão moderna - uma a cada 150”. Nesse cenário, o “Brasil ocupa o 11º lugar no ranking mundial dos países com maior número absoluto de vítimas, com um total estimado de 1,05 milhão de pessoas” (Tribunal Superior do Trabalho, 2024). Em relação aos países de língua portuguesa, o Brasil ocupa o terceiro lugar de maior incidência de casos. Esse tipo de relação de trabalho desumaniza o trabalhador, além de torná-lo ainda mais vulnerável social e economicamente.

O trabalho análogo à escravidão é uma manifestação extrema da desigualdade e da injustiça social que perpetua e amplia as disparidades socioeconômicas ao explorar as pessoas mais vulneráveis e marginalizadas, independentemente de raça, idade, cor ou gênero. Ele as priva de sua dignidade e autonomia, negando-lhes o direito básico de escolher onde e como trabalhar (Tribunal Superior do Trabalho, 2024).

Mesmo diante de todas essas deflagrações de trabalho escravo, ainda há uma subnotificação, principalmente nas áreas rurais, onde, inclusive, há maior incidência de relações de trabalho desse tipo, já que parte significativa dos que vivem nesses ambientes está em condições de vulnerabilidade, o que os tornam presas fáceis dos capitalistas sugadores de mais-trabalho, que alimentam seu sistema produtivo mediante a degradação da força de trabalho. Muitos dos explorados e escravizados de hoje eram ou são camponeses que foram expropriados de suas terras (meios de produção e sobrevivência da família). O camponês, não mais possuindo a terra, submete-se a exploração e precarização do trabalho oferecido pelos que a possuem.

O camponês, ao perder o acesso à terra, seja por meio da concentração fundiária, da expansão do agronegócio, da especulação imobiliária ou da submissão a contratos desiguais de integração produtiva, vê-se compelido a se submeter ao processo de proletarianização, uma vez que passa a estar separado dos meios de produção. Nesse processo, o trabalho camponês passa a ser subordinado ao capital, por meio da precarização, expressa em vínculos instáveis, baixos salários, intensificação da jornada e ausência de direitos trabalhistas, o que transforma o camponês em trabalhador dependente. Com o assalariamento, este deixa de ser dono do seu tempo e muitas vezes da sua terra. Assim, a expropriação da terra não apenas concentra a propriedade fundiária, mas também redefine a condição social do camponês, convertendo-o em força de trabalho barata e facilmente descartável.

É justamente nesse sentido que se insere a discussão sobre a monopolização do território, uma vez que a apropriação concentrada da terra e dos recursos produtivos cria as condições materiais necessárias para a territorialização do capital e para a consolidação do poder do capital sobre o espaço agrário e sobre o trabalho, assunto que abordaremos no próximo capítulo.

CAPÍTULO II - O CAMPO E OS PRESSUPOSTO PARA A REPRODUÇÃO DO CAPITAL

[...] Na agricultura, assim como na manufatura, a transformação capitalista do processo de produção aparece a um só tempo como martirólógio dos produtores, o meio de trabalho como meio de subjugação, exploração e empobrecimento do trabalhador, a combinação social dos processos de trabalho como opressão organizada de sua vitalidade, liberdade e independência individuais (Marx, 1996, p. 380).

2.1 A monopolização do território como pressuposto para a territorialização do capital

Ao recorrer à obra de Marx sobre a lei geral de acumulação do capitalismo¹⁰, tem-se a dimensão do processo de centralização produtiva e concentração dos capitais, que tem como resultado uma crescente desigualdade, já que para a ascensão de uma classe é necessária a exploração de outra. Nesse processo:

A produção de mais-valor, ou criação de excedente, é a lei absoluta desse modo de produção. A força de trabalho só é vendável na medida em que conserva os meios de produção como capital, reproduz seu próprio valor como capital e fornece uma fonte de capital adicional em trabalho não pago (Marx, 2013, p. 841).

Para que o capital cresça, é necessário que ele se valorize continuamente, o que implica a ampliação do seu componente variável, isto é, aquele que se converte em força de trabalho. Desse modo, “a relação entre capital, acumulação e taxa salarial não é nada mais que a relação entre o trabalho não pago, transformado em capital, e o trabalho adicional requerido para pôr em movimento o capital adicional” (Marx, 2013, p. 843).

O processo de concentração de capitais teve como combustível a exploração das forças produtivas pela inovação dos meios técnicos científicos que proporcionou ainda mais acumulação às grandes corporações capitalistas. Isso possibilitou a criação de estruturas de produção cada vez maiores para produção e reprodução do capital. Se:

[...] certo grau da acumulação do capital aparece como condição do modo de produção especificamente capitalista, este último provoca, em reação, uma acumulação acelerada do capital. Com a acumulação do capital desenvolve-se, assim, o modo de produção especificamente capitalista e, com ele, a acumulação do capital. (Marx, 2013, p. 849).

¹⁰ Essa, [...] mistificada numa lei da natureza, expressa apenas que a natureza dessa acumulação exclui toda a diminuição no grau de exploração do trabalho ou toda elevação do preço do trabalho que possa ameaçar seriamente a reprodução constante da relação capitalista, sua reprodução em escala sempre ampliada. E não poderia ser diferente, num modo de produção em que o trabalhador serve às necessidades de valorização de valores existentes, em vez de a riqueza objetiva servir às necessidades de desenvolvimento do trabalhador. Assim como na religião o homem é dominado pelo produto de sua própria cabeça, na produção capitalista ele o é pelo produto de suas próprias mãos (Marx, 2013, p. 844).

Essa acumulação de capitais revela o contínuo desenvolvimento das forças produtivas, elevação da produtividade do trabalho, ampliação dos mercados, concentração de capitais, além de impulsionar a internacionalização do capital, fatores que caracterizam o capitalismo concorrencial.

A concorrência intercapitalista deu concretude ao capital monopolista que ganhou espaço mundialmente, passando a dominar diferentes mercados, estabelecer condições produtivas, ampliação das escalas de produção e definição da amplitude dos investimentos. Desse modo, controlar o mercado para fundir ou mesmo eliminar a concorrência, mediante a “expropriação de capitalista por capitalista, conversão de muitos capitais menores em poucos capitais maiores [...] Trata-se da centralização propriamente dita” (Marx, 2013, p. 851).

A reprodução do capital no campo é marcada por uma complexidade de ações de agentes que regulam as vendas, as fusões e associações de empresas, e atuam na produção e reprodução do lucro, seja por meio do controle da produção, da circulação e/ou seja do consumo. Para Lênin:

[...] o resumo da história dos monopólios é o seguinte: 1) Décadas de 1860 e 1870, o grau superior, culminante, de desenvolvimento da livre concorrência. Os monopólios não constituem mais do que germes quase imperceptíveis. 2) Depois da crise de 1873, longo período de desenvolvimento dos cartéis, os quais constituem ainda apenas uma exceção, não são ainda sólidos, representando ainda um fenómeno passageiro. 3) Ascenso de fins do século XIX e crise de 1900 a 1903: os cartéis passam a ser uma das bases de toda a vida económica. O capitalismo transformou-se em imperialismo. [...] O capitalismo, chegado à sua fase imperialista, conduz à socialização integral da produção nos seus mais variados aspectos; arrasta, por assim dizer, os capitalistas, independentemente de sua vontade e sem que disso tenham consciência, para um novo regime social, de transição entre a absoluta liberdade de concorrência e a socialização completa (2012, p. 126, 127, 131).

Com as transformações sofridas pelo capitalismo desde o fim do século XIX, este adentra no estágio imperialista, que cria bases para o surgimento de um capitalismo monopolista. O processo de concentração e centralização de capitais resultou nos chamados monopólios, na perspectiva de controlar o mercado, eliminando a concorrência e ou criando paridade entre organizações.

[...] As empresas monopolistas mundiais, portanto, formaram-se a partir das empresas estrangeiras ou nacionais que retendo o controle

monopolista da produção chegaram ao patamar mundial associando-se majoritariamente com as empresas nacionais concorrentes (Oliveira, 2016, p.125).

Na leitura de Oliveira (2016) no comando da produção agropecuária e florestal mundial, as empresas monopolistas se articulam através de dois processos, o da territorialização dos monopólios e o da monopolização do território. Para o autor, no primeiro processo, o capitalista:

[...] atua simultaneamente, no controle da propriedade privada da terra, do processo produtivo no campo e do processamento industrial da produção agropecuária e florestal (silvicultura). Ou seja, o proprietário da terra, do capital agrícola e do capital industrial é mesma pessoa física ou jurídica. Portanto, não há a junção de duas classes sociais distintas, proprietário da terra e capitalista, em uma só (Oliveira, 2016, p. 127).

Nesse processo, um único sujeito dispõe dos lucros da produção, da transformação e da circulação do produto. Ocorre a apropriação da renda da terra considerada por Marx “como o produto do poder da natureza” (2004, p. 63), que, a depender da extensão do poder, ou seja, da extensão da fertilidade natural ou artificial da terra, o produto será maior ou menor (Marx, 2004). No processo de territorialização do monopólio há uma absorção tanto da renda absoluta quanto diferencial da terra.

Para os pequenos proprietários, a possibilidade de extração da renda se torna cada vez mais difícil. Para consegui-la, estes têm que aplicar capital, melhorar a propriedade, o que projeta sobre os pequenos proprietários a necessidade de possuir dinheiro vivo. Eles não têm, portanto, a mesma condição de concorrer que possuem os grandes proprietários, vez que são estes últimos os responsáveis pela regulação dos preços de mercado (Souza; Santos; Menezes, 2019, p. 149).

Além do processo descrito, o capital pode monopolizar a terra, sem que haja uma territorialização, e desse modo se apropria da renda da terra no momento da circulação da produção. Conforme Oliveira:

A monopolização do território é desenvolvida pelas empresas de comercialização e/ou processamento industrial da produção agropecuária, que sem produzir no campo, controlam através de mecanismos de subordinação, camponeses e capitalistas produtores do campo. As empresas monopolistas atuam como players no mercado futuro das bolsas de mercadorias do mundo, e, às vezes

controlam a produção dos agrotóxicos e fertilizantes. Este processo gera o controle monopolístico do território (monopolistic control of the territory), ou seja, as empresas monopolizam a circulação das mercadorias sem precisarem territorializar os monopólios. Isto também, quer dizer, que se abrem possibilidades para o estabelecimento de alianças de classes entre aqueles que produzem de fato, em geral nacionais, e, aqueles que fazem estas mercadorias circularem pelo mundo. Assim, os proprietários de terras e os capitalistas aliam-se a empresas mundiais de diferentes setores sejam nacionais ou estrangeiras (Oliveira, 2016, p. 233).

O autor coloca que as empresas, no processo de monopolização da produção de determinados produtos, passam "a dar a origem" àqueles produtos como se essas mesmas tivessem os produzido. Elas "atuam como tradings e passaram a denominar a ação de comercialização dos produtos que exportam vindos dos produtores nacionais, através, do mecanismo de "dar origem a" ou originar (originate)" (Oliveira, 2016, p. 233). Desse modo, no caminho pós produção, os verdadeiros produtores desaparecem, dando espaço para as marcas. Situação também observada em relação a empresas nacionais que adquirem seus produtos agrícolas por meio de sistema de contrato de integração de agricultores camponeses, que se apresentam apenas na função de fornecedores, mas no final do processo desaparecem, como se o produto por eles fornecidos fossem na realidade resultado da produção da própria empresa.

Essa monopolização se dá com o controle direto do processo produtivo dos demais produtores, com a canalização da produção, através de contratos firmados entre partes ou por meio dos intermediários (atravessadores). Esse processo garante à empresa, ao adquirir a produção dos camponeses, estabelecer o que e como produzir, obrigando-os a seguirem os moldes de produção por ela definidos, além de subjugar o trabalho realizado por estes.

2.1.1 Estratégias de mercado para se apropriar da produção e do trabalho no campo

Com a expansão do capitalismo, as empresas têm buscado aumentar a produtividade e os seus lucros, tendo como foco central a racionalização dos processos produtivos. Nesse sentido, elas recorrem a diferentes mecanismos de concentração econômica.

No cenário atual, é comum a prática de concentração de empresas, por meio de interações, incorporações ou fusões, como forma de possibilitar a acumulação de

capitais e o controle de determinados mercados. Além da concentração empresarial, outro mecanismo utilizado pelas empresas na busca para se consolidarem no mercado é a cooperação empresarial, que pode assumir a forma de cartéis. Também é comum a consolidação da concentração empresarial por meio das holdings, sociedades que participam do capital de outras empresas que, na maioria dos casos, têm como objetivo o controle acionário e a direção estratégica de outra empresa.

Essas formas de concentração econômica tendem a manter algum nível de concorrência entre empresas, ainda que de forma mais reduzida. Contudo, no regime por monopólio, a concorrência tende a ser eliminada, uma vez que a produção de determinado bem passa a ser realizada, em geral por um único agente econômico. Essa condição garante o poder de controlar a produção e determinar os preços, o que possibilita a apropriação da renda da terra de monopólio, que:

[...] para Marx, pode ser compreendida a partir da existência de um lucro suplementar, resultado do preço de monopólio de uma dada mercadoria produzida. Tal mercadoria possui características especiais e só são produzidas nesse nível de qualidade em alguns pontos da superfície terrestre. Como o proprietário se apodera dessas terras e só ele consegue produzir com tal qualidade, acaba obtendo o monopólio sobre aquele tipo de produto. Assim, ele possui a faculdade de cobrar o preço que quiser. Os compradores desse produto pagarão um preço superior ao do lucro médio, pois pagam pelo preço de monopólio, que se trata de um lucro suplementar. Com base na análise de Marx, Oliveira (1986) destaca que “este preço de monopólio é definido pelo desejo e pela capacidade de pagamento dos compradores, não dependendo do valor dos produtos e da quantidade de trabalho necessário para produzi-lo” (p. 79). O que difere este tipo de renda da terra (a renda de monopólio) da renda da terra absoluta é que a última acaba sofrendo pressões da sociedade e, de certa forma, os preços de seus produtos são regulados pelo mercado. Já a renda de monopólio não está sujeita a pressões do mercado, pois não se trata da produção de uma mercadoria comum, um alimento básico, mas um produto raro, cujo consumo é definido por aqueles que desejam pagar o preço (Souza; Santos; Menezes, 2019, p. 161).

Essa renda de monopólio tem sido buscada por empresas que, sob o discurso da produção de morango diferenciado, procuram qualificá-lo como especial. Na realidade, porém, essas empresas apenas exercem o controle sobre produtores camponeses, apropriando-se de seus modos de produção para propagandear a sua própria marca e ampliar seus lucros a partir do trabalho desses camponeses.

A monopolização constitui, com frequência, o caminho da concentração econômica, uma vez que, diante do elevado grau de desenvolvimento e articulação

de alguns grupos empresariais, estes passam a operar sob regime de monopólio. Essa dinâmica pode ser observada atualmente na cadeia produtiva do agronegócio, que é comandada por um grupo reduzido de corporações. Isso nos dá subsídios para concordar que “o aparecimento do monopólio devido à concentração da produção é uma lei geral e fundamental da presente fase de desenvolvimento do capitalismo” (Lênin, 2011, p. 124). Como observado por Lênin em sua análise das indústrias dos Estados Unidos:

[...] ao chegar a um determinado grau do seu desenvolvimento, a concentração por si mesma, por assim dizer, conduz diretamente ao monopólio, visto que, para umas quantas dezenas de empresas gigantescas, é muito fácil chegarem a acordo entre si e, por outro lado, as dificuldades da concorrência e a tendência para o monopólio nascem precisamente das grandes proporções das empresas. Esta transformação da concorrência em monopólio constitui um dos fenômenos mais importantes - para não dizer o mais importante - da economia do capitalismo dos últimos tempos (Lênin, 2011, p. 120).

Atualmente podemos constatar esse processo em diferentes segmentos empresariais, a exemplo de gigantes do setor de bebidas e carnes — como a JBS e a AmBev — e do setor de comércio e processamento de *commodities* agrícolas — a exemplo da Archer Daniels Midland (ADM), Bunge, Cargill e Louis Dreyfus Company, que formam o chamado “grupo ABCD”, que comercializa, transporta e processa diversas *commodities*. Essas quatro empresas juntas comandam tanto as importações como as exportações de *commodities* mundiais, o que equivale a 70% do mercado mundial. Isso as confere significativa influencia na produção, distribuição e atribuição de preços dos alimentos (Atlas do Agronegócio, 2018). Essas corporações têm uma atuação abrangente que não se limita a apenas atividades propriamente agrárias, mas que estão intrinsecamente relacionadas, como se pode observar no Quadro 1.

Quadro 1– Atividades que interligam ao agronegócio

		NÚCLEO COMANDANTE		
Define preços	Controla tecnologia	Determina padrões	Determina padrões	Acessa mercados globais
Finanças	Investimento	Seguro	Informação	Tecnologia
Mercado de capitais: CRAs/CRIIs e Bolsas.	Bancos e Fundos - Brasil Bradesco	Mapfre – Zurich - Tokio Marine	Meios especializado s técnicos - econômicos:	AgTechs Instituições de Pesquisa (Embrapa,

			Publicações Setoriais - AgroLink, Canal Rural. Portais e Sites Meios corporativos e institucionais.	Epamig,Universidade s e Institutos).
	Cooperativas : Scredi – Sicoob Fundo de pensão: Previ, Petros, etc.		Plataformas de dados e inteligência de mercado. Mídia tradicional de massa com seção agro.	Plataformas: Solinftec – Orbia Biotech: Bioma, Vittia Fintechs: Agrottools, Leverage
	Fintechs: empresas tecnológicas do setor financeiros como bancos digitais. Traive – Agrolend		Plataformas de dados e inteligência de mercado (CME Group de Chicago. Relatórios de Trading (Cargill, Bunge). Eventos e Feiras	Agricultura de Precisão John Deere Operations Center Climate FieldView Trimble
Maquinaria	Sementes	Terra	Água	Sementes
Insumos				
Agroquímicos		Ração	Maquinaria	
Agrotóxicos, Fertilizantes e Medicamentos veterinários (Bayer/Monsanto, Syngenta)		Trouw Nutrition, Skretting (aquicultura - Holandesa) Cargill: EUA; Land O'Lakes Purina Animal Nutrition (EUA); Charoen Pokphand (CP Group) – Tailândia; New Hope Group (China); BRF, JBL e Cooperativas; Guabi (Brasil).	Tratores, Drones, Colheteira, laboratórios, etc.	
PRODUÇÃO AGROPÉCUÁRIA - NÍVEL OPERACIONAL				
Agricultura Corporativa - Agronegócio	Agricultura Familiar	Produção Integrada	Agricultura Contratual	

Mercado de Commodities SCL Agrícola Brasilagro Adecoagro	Pequenos Produtores Assalariados Rurais Parcerias e Arrendatários	JBS BRF Aurora	Trading (Compra e venda de ativos financeiros): Cargil, Bunge Indústrias: Raízen e Amaggi	
PROCESSAMENTO/INDUSTRIALIZAÇÃO				
Grãos e Óleos		Carnes	Lácteos	Açúcar / Etanol
Cargill Bunge ADM Louis Dreyfus		JBS Marfrig Minerva	Nestlé Lactalis Danon	Raízen Biosev São Martinho Ambev
LOGÍSTICA E COMERCIALIZAÇÃO				
Trading e Comercialização		Armazenagem		Transporte
ABCD + COFCO Glencore Cooperativas: Cooxupé, Copersucar Sebrae e Senar		Grupo Silva (Hermasa) Tegum Granéis X		Rumo (ferrovias) VLI (logística integrada) Hidroviás
DISTRIBUIÇÃO E VAREJO				
Varejo Alimentar		Serviço de Alimentação		Exportação
Walmart Carrefour GPA		McDonald's Burger King Restaurantes		Canais Internacionais (Ásia, UE, EUA)
CONSUMO				

Fonte: Atlas do Agronegócio, 2018 *apud* SILVA, 2020.

Muitas dessas atividades quase sempre são desenvolvidas por uma única corporação e acontecem de forma concentrada, como propagandeia a Cargill:

[...] “Somos a farinha no seu pão, o trigo no seu macarrão, o sal na sua batata frita. Nós somos o milho em suas tortilhas, o chocolate na sua sobremesa, o adoçante em seu refrigerante. Nós somos o óleo no seu molho de salada e a carne bovina, suína ou de frango que você come no jantar. Nós somos o algodão na sua roupa, o forro do seu tapete e o fertilizante na sua plantação” (Cargill, 2001, *apud* Atlas do agronegócio, 2018, p. 28).

Há uma oligopolização que gera a horizontalização e a verticalização da produção, o que possibilita a essas empresas uma atuação em diferentes setores e com desenvolvimento do máximo de atividades que lhes garantam lucro. Desse modo, ao ampliar o controle sobre o processo produtivo, essas corporações passam também a controlar informações relacionadas aos setores em que atuam, como forma de

prevenir, controlar ou mesmo gerir os possíveis riscos associados às suas aplicações. Como exemplo:

O grupo ABCD é bem informado sobre os níveis de colheita, os preços, as flutuações cambiais, os dados meteorológicos e os acontecimentos políticos em todas as partes do mundo. Todos os dias os dados obtidos das áreas de produção são analisados por especialistas financeiros. Todas as quatro empresas possuem subsidiárias que protegem o comércio das commodities agrícolas dos riscos relacionados às flutuações de preço e que se dedicam às operações especulativas sobre mercados futuros, especialmente em Chicago (Atlas do agronegócio, 2018, p. 28).

Embora haja uma prevalência das empresas que atuam no Brasil em regime de monopólio, ainda há aquelas nacionais que, pautadas em regime de concentração econômica, têm buscado desenvolver produtos que sejam considerados pelo mercado como diferenciados, como forma de se destacar entre empresas do mesmo setor. Tal situação é observada com a atuação da Empresa Peterfrut, do setor de produção e comercialização de morango, que tem atuado no estado do Espírito Santo, Minas Gerais e em alguns estados da região Nordeste e Norte do país.

Essas empresas, na difusão do modelo produtivo do agronegócio, controlam diferentes produções no campo, desde o fornecimento de insumos, produção, processamento industrial até o consumidor final. Ainda que não possuam o mesmo poderio dos grandes monopólios controlados pelo capital estrangeiro, essas têm um poder de articulação interna que as confere poder econômico, o que garante controle e estabilidade no setor, como se tem hoje em grande parte do Nordeste com a produção de frutas.

O setor da fruticultura tem se apresentado enquanto um segmento dinâmico e competitivo, em que o agronegócio tem se apoiado para sua expansão, tanto com negociações internas como principalmente internacional. O Brasil atualmente é o 3º maior produtor de frutas no ranking mundial dos países que produzem fruta no mundo (Embrapa, 2023). Contudo, no que se refere à exportação, o país tem buscado conquistar maior espaço no mercado internacional, já que não tem tanta expressividade diante do seu poder de produção. É nesse cenário que agentes do e a serviço do agronegócio têm criado estratégias para o aumento da produção de frutas como o morango. Esse fruto tem ganhado espaço no território nacional, com destaque na produção dos estados de Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul, São Paulo,

Espírito Santo, Bahia, Distrito Federal e Santa Catarina (CEPEA – ESALQ/USP, 2023).

2.2 A produção de morango no movimento de acumulação do capital no campo

A cultura do morango teve origem na Europa, trata-se de um fruto que, do ponto de vista biológico, não é classificado exatamente como uma fruta, uma vez que:

Na verdade, as verdadeiras “frutas” podem ser consideradas as “sementinhas” do morango, enquanto na verdade, a parte vermelha, carnuda, pode ser considerada uma infrutescência. Isso acontece porque a denominação de “fruto” só é dada para o resultado do desenvolvimento dos ovários das flores após a fecundação. No caso do morango, ele é resultado do desenvolvimento de outras partes da flor (o receptáculo floral) (Nutrição FSP, 2022, n. p.).

Segundo sua biologia:

O morangueiro pertence à família Rosaceae, subfamília Rosoidea, gênero *Potentilla* e gênero *Fragaria*. É uma planta herbácea estolonífera, perene, com caule semisubterrâneo, conhecido como coroa (caule modificado), possui estolões ou caules que se desenvolvem a partir das gemas basais das folhas, crescem sobre a superfície do solo e tem a capacidade de emitir raízes e dar origem a novas plantas. As pétalas são livres, lobuladas, brancas ou avermelhadas, dispostas ao redor do receptáculo proeminente o qual, após a fecundação dos pistilos, se transforma no morango. Desta forma, os morangos são frutos falsos, sobre os quais se encontram os aquênios, que são os frutos verdadeiros (Lopes, 2019, p. 9).

Nos últimos anos, essa cultura tem ganhado destaque no mercado, com aumento significativo de seu consumo, tanto no Brasil quanto no mundo como um todo. A expansão da produção do morango enquanto cultura de comercialização no Brasil teve início na década de 1980 e, comparado a outros cultivos agrícolas, o seu é recente. Ainda assim, isso não impediu que o país se enquadrasse entre os com maior investimento nessa produção, o que é traduzido em área e quantidade produzida. Conforme a Revista Hortifruti Brasil (2023), o país subiu quatro posições em dez anos, registrando uma variação de 46% na produção entre 2011 e 2021, o que colocou o Brasil, pela primeira vez, nas estatísticas da Food And Agriculture Organization (FAO), (FAOSTAT, 2020).

Segundo o anuário de 2023 da Embrapa, e dados mais recentes da FAO de 2025 (Anuário HF, 2025), o Brasil é o maior produtor de morango da América Latina e se encontra entre os 14 maiores produtores em área de cultivo 5.084 (ha), e em relação a produção encontra-se entre os 9 maiores produtores mundiais, como se pode observar na Tabela 1.

Tabela 1 - Principais produtores mundiais de morango em 2023

Posição	País	Produção em 2023 (mil t)
1	China	3.390.000
2	Estados Unidos	1.211.090
3	Turquia	669.195
4	México	542.891
5	Egito	470.913
6	Espanha	360.570
7	Rússia	237.200
8	Sérvia	224.427
9	Brasil	197.000
10	Coreia do Sul	193.852
11	Japão	155.933
12	Marrocos	141.075
13	Alemanha	130.630
14	Itália	117.630

Fonte: Anuário Embrapa, 2023.

No Brasil, o morango pode ser encontrado ao longo de todo o ano, o que demonstra uma prevalência do sistema convencional¹¹ de produção, o qual, por meio do uso de tecnologias e da aplicação intensiva de fertilizantes, alcança níveis constantes de produção durante todas as estações. Em termos de produção nacional, essa produção é predominantemente realizada em áreas cobertas (Fotografia 1), uma vez que nesse sistema há uma melhor produtividade devido ao maior controle de pragas. Contudo, nas áreas pesquisadas na presente tese, verificou-se uma

¹¹“Sistema Convencional”, esse geralmente não possui regras específicas para a produção, o produtor não utiliza regras técnicas, mas para a fertilização e tratamentos contra doenças e pragas faz uso de insumos químicos em demasia.

prevalência do plantio de morango em solo aberto (Fotografia 2), por se tratar de uma forma de plantio menos onerosa para os produtores.

Fotografia 1 - Plantio de morango em área coberta



Fonte: Eliana Vieira, 2025.

Fotografia 2 - Plantio de morango em área aberta



Fonte: Eliana Vieira, 2025.

O morango é uma cultura que necessita de pouco espaço para produzir, o que constitui um dos motivos que explicam seu cultivo, no Brasil, ser mais comum em unidades de produção de base familiar. Diferentemente do que se apregoa, trata-se de uma atividade que requer o uso constante e intensivo de força de trabalho.

A área reduzida se deve ao fato de a cultura exigir intensa mão de obra no plantio, no manejo e na colheita – a mecanização é pouco expressiva na atividade –, contexto que limita a produção em alta escala. Por outro lado, o morango permite uma agregação de valor importante ao agricultor. Apesar de o custo de produção ser alto, a demanda pela fruta está em ascensão, impulsionada por suas características funcionais e organolépticas (Hortifruti Brasil, 2023, p. 6, grifos nossos).

Aí se encontram alguns dos motivos pelos quais os agrônomoas têm influenciado e criado estratégias para inserir os camponeses nesse mercado, pois, dessa forma, terão fornecedores garantidos eximindo-se dos gastos diretos com a produção, ficando essa com o produtor. O valor agregado, por sua vez, é apropriado por esses agentes que, além de não gastar com os insumos na produção, também

ficam isentos dos custos com a força de trabalho, das obrigações trabalhistas e possíveis perdas da produção.

Nos últimos anos essa cultura vem se expandindo para vários estados, nos estabelecimentos dos agricultores camponeses, em pequenas áreas de cultivo. A maioria dos produtores faz esse plantio com recursos próprios, porém, empresas do setor têm buscado incentivar a produção do morango via fomento, como forma de ampliar a área de produção e fornecedores. Nesse sentido, empresários do agro passaram a investir em áreas favoráveis à expansão da produção de morango, como em Minas Gerais.

A alta produtividade de algumas regiões, como no caso do estado de Minas Gerais, está relacionada a especificidades ambientais locais, sendo o clima um dos principais favorecedores. Além dessa, outras regiões também vêm sendo incorporadas ao rol das áreas com elevado potencial produtivo. Como exposto pela Revista Hortifruti Brasil, o:

Espírito Santo e a Chapada Diamantina (BA) têm condições de clima tão boas quanto o Sul de Minas para o cultivo do morango – e, em alguns casos, talvez até melhores –, cenário que pode resultar em uma possível expansão dos plantios para estes locais (2023, p. 8).

Essa situação já vem sendo vivenciada no estado da Bahia, onde grandes empresas têm buscado investir na Chapada Diamantina e em alguns municípios do Centro-Sul Baiano que apresentam tais características ambientais para desenvolvimento e alta produtividade do morango. A produção no estado teve início em 2011 na Chapada Diamantina, ocupando áreas que no passado eram destinadas ao plantio do café, principalmente nos municípios de Morro do Chapéu, Barra da Estiva e Ibicoara. Segundo a Embrapa (2023), há indicação de crescimento dessa produção, pois cada vez mais esse fruto tem ganhado novos espaços no mercado.

A materialização da produção do morango abre margem para a difusão da lógica de produção empresarial nas unidades de produção camponesa, as quais passam a ser utilizadas como canais de inserção e valorização do capital pelos agentes do agronegócio. Esses agentes se utilizam do trabalho dos produtores de base familiar para comercialização e circulação de seus investimentos, a partir da subordinação da produção camponesa. Além disso, buscam a alta produtividade do morango com a incorporação de novos produtores, que passam a atuar como

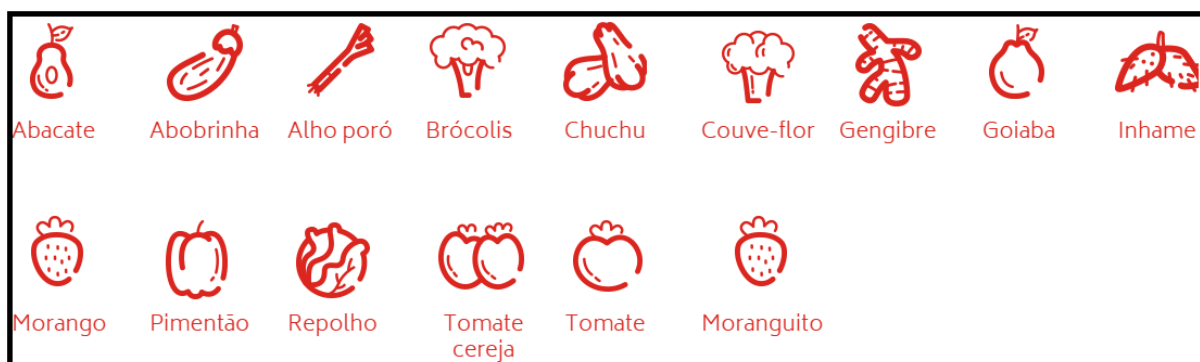
fornecedores, articulando desse modo diferentes capitais na especialização produtiva do morango.

Na Bahia, o grupo empresarial que vem se destacando pelos investimentos massivos nessa atividade produtiva, aliado a expressivos incentivos do Governo Estadual, é o Grupo Peterfrut, conforme veremos no próximo subtópico.

2.2.1 Grupo Peterfrut

A empresa Peterfrut foi fundada em 1994, no município de Venda Nova do Imigrante, no estado do Espírito Santo. A partir de 2006, ampliou suas atividades, passando a ter como principal atividade comercial a produção e comercialização de morango. Considerada maior produtora de morango especial do Brasil, a Peterfrut é uma empresa capixaba com mais de 28 anos de atuação no mercado. Segundo informações disponibilizadas em seu *site* institucional, a empresa possui capacidade de estocagem para 15.000m², atende a cerca de 630 municípios, dispõe de 450 hectares de área cultivada, mantém em torno de 890 clientes ativos e conta com 2.775 produtores filiados e 971 colaboradores (funcionários). Além disso, a empresa apresenta um crescimento anual de 12,5%. Para além do morango, a Peterfrut também comercializa outros produtos, tanto de forma *in natura* quanto congelados, como se pode verificar nas Figuras 1 e 2.

Figura 1 - Produtos *in natura* comercializados pela Empresa Peterfrut



Fonte: Site da empresa Peterfrut, 2025.

Figura 2 - Produtos congelados comercializados pela empresa Peterfrut



Fonte: Site da empresa Peterfrut, 2025.

Dos produtos acima apresentados, a empresa possui produção própria apenas de tomate e morango, realizada em área própria nos municípios de Venda Nova do Imigrante, no Espírito Santo, e de Boninal, Piatã e Barra da Estiva, no estado da Bahia. Sua principal atividade está relacionada à comercialização de hortifruti, seus principais fornecedores são do estado de Minas Gerais, Espírito Santos e Bahia. Já a comercialização é realizada em alguns estados da região Nordeste e Norte do país.

Além da comercialização de frutas, a empresa também comercializa mudas de morango que importa do Chile e da Espanha, por meio de venda direta e de parcerias com os produtores com contrato de integração com a empresa. Essa estratégia constitui uma forma de garantir o seu próprio fornecimento de morango, assegurando a qualidade exigida pela empresa.

A Peterfrut dispõe de uma ampla infraestrutura, com moderno local de acondicionamento e armazenamento dos frutos, localizados no distrito do Caxixe, do município de Venda Nova do Imigrante, no Espírito Santo, e em Barra da Estiva – BA. Nessas unidades, a empresa conta com câmaras de resfriados, câmaras para frutos congelados e túneis de resfriamento. No que se refere à logística de recolhimento e distribuição dos frutos, a empresa possui uma frota de caminhões frigoríficos trucados, caminhões de médio porte e automóveis. A cadeia de suprimentos¹² da empresa é diversificada e, segundo representante da própria empresa, essa cadeia tem como objetivo integrar diferentes setores do processo de produção, circulação e consumo final do morango, para que o cliente final tenha acesso a um fruto de qualidade.

A empresa trabalha com um sistema de rastreamento:

¹² A cadeia de suprimentos engloba produção, colheita, beneficiamento, transporte e abastecimento.

[...] no caso dos hortifrutícolas [...] pode ser traduzida como a capacidade de saber por onde a fruta ou hortaliça passou desde a produção até o consumidor final. Isso significa que, em todos os elos da cadeia, são feitos registros das informações, que podem ser resgatados com agilidade. Para isso, há sistemas informatizados que podem ser utilizados pelo produtor, o distribuidor e o supermercado. Essa rede de informação permite até mesmo que redes varejistas disponibilizem um site para que o consumidor insira o código do produto e identifique a origem do alimento que vai oferecer para sua família, ou acesse as informações através da leitura de um código pelo celular (Hortifruti Brasil, 2013, p. 09).

A Peterfrut se utiliza desse sistema, por meio de um código disposto na embalagem (Fotografia 3) que possibilita identificar o produtor e o local onde foi cultivado o morango. Essa é uma forma de a empresa controlar os elos da cadeia de produção do morango.

Fotografia 3 - Embalagem com sistema de rastreamento



Fonte: Eliana Vieira, 2025.

A Peterfrut é uma empresa nacional, e se acredita que possua capital fechado, uma vez que, após pesquisa junto às empresas com inscrição na Bolsa de Valores, a referida instituição não foi identificada como organização de capital aberto. Ademais, não foi possível confirmar tal informação diretamente com a empresa, já que esta não se dispôs a fornecê-la.

A empresa é considerada do setor do agronegócio, inclusive sendo reconhecida por meio de premiações. Nos anos de 2022 e 2024, na edição do Prêmio Líder Empresarial do Espírito Santo, a Peterfrut, em nome do seu sócio administrador, recebeu o prêmio na categoria de liderança no agronegócio.

Mas, afinal, o que a torna líder no segmento em que atua? Seu capital está exclusivamente na produção agrícola? Diferentemente do que se imagina ao falar em agronegócio, este não necessariamente se relaciona apenas à produção agropecuária em si. Trata-se de um sistema que integra diferentes atividades e que se articula à agropecuária. O agronegócio tem uma abrangência muito maior, envolve diversos setores econômicos que buscam a ampliação de seus capitais e a integração ao mercado mundial, promovendo o aumento da produtividade e da rentabilidade para seus investidores. Essa dinâmica pode ser observada a partir da ramificação das empresas que compõem o Grupo Peterle, cujos sócios apresentam atuações múltiplas (nos segmentos de produção, indústria, comércio e serviços), um emaranhado de atividades econômicas.

Vale salientar que a burguesia agrária não se vincula notadamente e apenas a produção agrícola direta, isto é, ao espaço da fazenda administrando a produção. Ela se amplia para todos os setores que estão articulados ao primeiro: fabricação de insumos, comercialização, fertilizantes, agrotóxicos máquinas e ferragens agrícolas e, para além disso, em bancos, conglomerados de empresas, transnacionais, agroindústria, grupos econômicos em plena conexão de diferentes capitais em âmbito regional, nacional e internacional. Parte dessa burguesia já tinha relação direta com o campo, seja por herança da família ou por parte de algum grupo de fazendeiros locais; outra parte caracteriza-se pela integração de capitais, como um negócio para atrair melhores perspectivas de valorização e acumulação do capital, sem nunca ter tido aptidão para a agricultura (Barros, 2018, p. 186).

O Grupo Peterle tem como sócio administrador Aguilar José Peterle, com atuação nas regiões Sudeste, Nordeste e Norte do país. A primeira empresa do grupo, a Peterfrut Indústria e Comércio Ltda., foi cadastrada em 09 de novembro 1994, enquanto a empresa mais recente, Mais Frutos Ltda., foi constituída em 10 de março de 2020. O empresário é sócio de 28 empresas, sendo 11 localizadas no estado da Bahia, sete no Espírito Santo, uma em Minas Gerais, uma na Paraíba, cinco em Pernambuco, uma no Rio Grande do Norte e duas empresas em Rondônia. O grupo empresarial possui um capital social de R\$ 369.328.463,00.

O socio administrador da empresa está vinculado a diferentes empresas e com distintas atividades econômicas, evidenciando a diversidade de seus investimentos, como se pode observar no Quadro 2 a seguir:

Quadro 2 - Empresas abertas por Aguilar José Peterle

Empresa	CNPJ	Data de Abertura:	Situação Cadastral	Município	Capital Social
Esperança Verde Holding Ltda	11.930.608/0003-01	04/04/2016	Baixada	Jaboatão dos Guararapes / PE	R\$ 48.096.000
Esperança Verde Holding Ltda	11.930.608/0006-46	28/03/2023	ATIVA	Natal / RN	R\$ 48.096.000
Esperança Verde Holding Ltda	11.930.608/0002-12	02/12/2014	Baixada	Barra da Estiva / BA	R\$ 48.096.000
Esperança Verde Holding Ltda	11.930.608/0004-84	22/01/2019	ATIVA	Barra da Estiva / BA	R\$ 48.096.000
Esperança Verde Holding Ltda	11.930.608/0005-65	15/02/2023	ATIVA	Recife / PE	R\$ 48.096.000
Esperança Verde Holding Ltda	11.930.608/0001-31	03/05/2010	ATIVA	Venda Nova do Imigrante / ES	R\$ 48.096.000
Transpeterle Transportadora Ltda	07.076.880/0001-29	03/11/2004	Baixada	Venda Nova do Imigrante / ES	R\$ 0
Peterfrut Comercial LTDA	12.701.734/0008-53	11/08/2022	ATIVA	Campina Grande / PB	R\$ 6.131.000
Peterfrut Comercial LTDA	12.701.734/0001-87	13/01/2010	ATIVA	Venda Nova do Imigrante / ES	R\$ 6.131.000

Peterfrut Comercial LTDA	12.701.734/0004-20	09/01/2014	Baixada	Morro do Chapéu / BA	R\$ 6.131.000
Peterfrut Comercial LTDA	12.701.734/0006-91	29/03/2016	Baixada	Estiva / MG	R\$ 6.131.000
Peterfrut Comercial LTDA	12.701.734/0002-68	15/12/2010	Baixada	Estiva / MG	R\$ 6.131.000
Peterfrut Comercial LTDA	12.701.734/0005-00	03/07/2015	ATIVA	Barra da Estiva / BA	R\$ 6.131.000
Peterfrut Comercial LTDA	12.701.734/0009-34	23/09/2022	ATIVA	Porto Velho / RO	R\$ 6.131.000
Peterfrut Comercial LTDA	12.701.734/0003-49	14/04/2011	ATIVA	Recife / PE	R\$ 6.131.000
Peterfrut Comercial LTDA	12.701.734/0007-72	21/08/2019	Baixada	Barra do Choça / BA	R\$ 6.131.000
Fruto da Uniao Comercio de Hortifrut LTDA	34.500.313/0001-20	08/08/2019	Baixada	Boninal / BA	R\$ 1.000
Peterfrut Industria e Comercio Ltda.	00.290.682/0001-14	09/11/1994	Baixada	Venda Nova do Imigrante / ES	R\$ 0
Peter Polpa de Frutas Industria e Comercio Ltda	34.508.962/0001-78	12/08/2019	Baixada	Barra da Estiva / BA	R\$ 1.000
GWA Imoveis S/A	16.571.799/0001-06	24/07/2012	ATIVA	Vila Velha / ES	R\$ 7.064.463
Peterfrut Agricola Ltda	07.844.788/0016-48	03/11/2021	ATIVA	Boninal / BA	R\$ 22.801.000

Peterfrut Agricola Ltda	07.844.788/0001- 61	14/02/2006	ATIVA	Venda Nova do Imigrante / ES	R\$ 22.801.000
Peterfrut Agricola Ltda	07.844.788/0006- 76	03/08/2007	Baixada	Venda Nova do Imigrante / ES	R\$ 22.801.000
Peterfrut Agricola Ltda	07.844.788/0011- 33	10/11/2010	Baixada	Santa Maria de Jetiba / ES	R\$ 22.801.000
Peterfrut Agricola Ltda	07.844.788/0007- 57	04/06/2007	Baixada	Venda Nova do Imigrante / ES	R\$ 22.801.000
Peterfrut Agricola Ltda	07.844.788/0004- 04	23/05/2006	Baixada	Maracanau / CE	R\$ 22.801.000
Peterfrut Agricola Ltda	07.844.788/0008- 38	03/12/2007	Baixada	Junco do Maranhao / MA	R\$ 22.801.000
Peterfrut Agricola Ltda	07.844.788/0009- 19	09/05/2008	Baixada	Aracaju / SE	R\$ 22.801.000
Peterfrut Agricola Ltda	07.844.788/0012- 14	27/12/2010	Baixada	Estiva / MG	R\$ 22.801.000
Peterfrut Agricola Ltda	07.844.788/0002- 42	14/02/2006	Baixada	Venda Nova do Imigrante / ES	R\$ 22.801.000
Peterfrut Agricola Ltda	07.844.788/0003- 23	28/04/2006	Baixada	Recife / PE	R\$ 22.801.000
Peterfrut Agricola Ltda	07.844.788/0005- 95	21/07/2006	Baixada	Salvador / BA	R\$ 22.801.000
Peterfrut Agricola Ltda	07.844.788/0014- 86	30/05/2013	Baixada	Recife / PE	R\$ 22.801.000
Peterfrut Agricola Ltda	07.844.788/0015- 67	28/01/2016	Baixada	Barra Da Estiva / BA	R\$ 22.801.000
Peterfrut Agricola Ltda	07.844.788/0018- 00	01/02/2022	ATIVA	Barra da Estiva / BA	R\$ 22.801.000
Peterfrut Agricola Ltda	07.844.788/0019- 90	04/10/2022	Baixada	Porto Velho / RO	R\$ 22.801.000

Peterfrut Agricola Ltda	07.844.788/0010- 52	27/05/2008	Baixada	Sao Luis / MA	R\$ 22.801.000
Peterfrut Agricola Ltda	07.844.788/0013- 03	10/11/2010	Baixada	Santa Maria de Jetiba / ES	R\$ 22.801.000
Peterfrut Agricola Ltda	c	03/11/2021	ATIVA	Recife / PE	R\$ 22.801.000
Peterle Holding Ltda	13.539.874/0001- 63	29/03/2011	Baixada	Venda Nova do Imigrante / ES	R\$ 7.818.461
Mais Frutos Ltda	23.864.920/0001- 53	18/12/2015	Baixada	Venda Nova do Imigrante / ES	R\$ 5.931.000
Mais Frutos Ltda	23.864.920/0002- 34	10/03/2020	Baixada	Barra da Estiva / BA	R\$ 5.931.000
Petertech Ltda..	52.970.962/0001- 77	22/11/2023	Ativa	Venda Nova do Imigrante / ES	R\$ 400.000,00

Fonte: Site da Receita Federal.

Atualmente, encontram-se cadastrados 15 CNPJs diferentes vinculados à empresa. Além das empresas que se encontram em atividade no território brasileiro, a Peterfrut já vislumbra a implantação de uma possível operação no Egito, com objetivo de atender a outros países. Do Egito, a empresa já importa morango congelado desde 2022 e, mais recentemente batatas, a partir de 2024. Essa parceria firmada entre a empresa e os produtores do Egito (Figura 3) tem contribuído para o aumento da oferta de morango comercializados pela Peterfrut no Brasil. Segundo a Agência de Notícias Brasil-Árabe (2024), os morangos importados “que chegam ao Brasil são embarcados no Porto de Alexandria semanalmente e demoram entre 30 e 40 dias para serem desembarcados nos portos do Nordeste, Sudeste e Sul do Brasil”.

Figura 3 - Campo de morangos na região de Alexandria (Egito)



Fonte: Agencia de Notícias Brasil-Árabe, 2024.

Segundo um dos diretores da empresa, o envolvimento direto com os produtores a permite oferecer preços mais competitivos no mercado brasileiro. Nesse intuito, a empresa tem estudado a possibilidade de ampliar sua atuação, especialmente por meio da implementação de operações no Egito. Os morangos que importa de lá têm como destino indústrias e distribuidores que abastecem diferentes serviços de alimentação. Além disso, a empresa também atende às demandas de supermercados e atacarejos, o que tem expandido sua presença nas principais redes varejistas nacionais (Conexão Safra, 2024).

Essa estratégia de integração produtiva e expansão de mercados não é recente. Já em 2010, a empresa figurava entre as maiores do Brasil nessa área,

movimentando cerca de dez mil toneladas de morango por ano e com um faturamento de R\$ 50 milhões (IstoÉ Publicações, 2010). O faturamento tem crescido a cada ano, impulsionado por diferentes estratégias que buscam incentivar e incluir cada vez mais famílias camponesas para a produção do morango. Entre essas estratégias, destaca-se o programa de financiamento próprio, por meio do qual a empresa arca com os custos iniciais da instalação dos campos de produção, que posteriormente são pagos pelos produtores. Com a pretensão de expandir a produção no interior da Bahia, a empresa lançou o Projeto Mais Frutos no Sertão, com perspectiva de dobrar seu campo de produção de morango. Esse projeto tem como objetivo:

[...] unir esforço da cadeia produtiva de morangos com a implantação de grandes campos agrícolas em 13 municípios da Bahia para o cultivo. As cidades beneficiadas são Barra da Estiva, Barra do Choça, Boninal, Ibicoara, Mucugê, Novo Horizonte, Piatã, Seabra, Ituaçu, Planalto e Brotas de Macaúbas. O projeto prevê em média 70 estufas com 700 mil plantas, além de 14 hectares de área plantada, podendo gerar 300 empregos diretos na fase de produção. [...] A previsão é que até 2030, mais 30 campos agrícolas serão montados, com capacidade para 18 milhões de plantas, podendo gerar mais de 10 mil postos de trabalho. O presidente do Grupo Peterfrut, Aguilar Peterle reconhece o papel da união entre o público e o privado para impulsionar o desenvolvimento econômico. “Estamos realizando um sonho e de braços abertos para ampliar as parcerias com os governos municipais e com o estado, para gerar emprego para o cidadão e contribuindo com a geração de receitas para famílias”, disse Aguilar (Bahia, 2021, n. p.).

Nesse contexto, o Estado enquanto interlocutor do capital, aqui representado pelo agronegócio, assume o papel de regulador das relações de exploração do trabalho camponês estabelecidas pelo capital. Mais que isso, age no sentido de garantir estrutura adequada para que esses empreendimentos se estabeleçam em diferentes espaços e possam facilitar o fluxo da produção conectando as áreas produtivas às sedes das empresas, ou aos locais de armazenamento. No município de Barra do Choça, por exemplo, a chegada da empresa Peterfrut foi acompanhada por incentivos fiscais concedidos pelo governo municipal, além da concessão de espaço para a construção de um galpão, utilizado para o armazenamento da produção tanto desse município quanto do município de Planalto.

Amparados pela falácia da geração de emprego e renda, propagandeada pelas empresas como forma de consolidar os interesses do mercado, são criadas

estratégias que buscam colocar o camponês como se protagonista fosse na produção do agronegócio. Desse assunto trataremos no próximo tópico.

2.3 Os mecanismos para subordinação da produção de morango realizada pelos camponeses

Os pensamentos da classe dominante são também, em todas as épocas, os pensamentos dominantes; em outras palavras, a classe que é o poder material dominante numa determinada sociedade e também o poder espiritual dominante. A classe que dispõe dos meios da produção material dispõe também dos meios da produção intelectual, de tal modo que o pensamento daqueles aos quais são negados os meios de produção intelectual está submetido também a classe dominante. Os pensamentos dominantes nada mais são do que a expressão ideal das relações materiais dominantes; eles são essas relações materiais dominantes consideradas sob forma de ideias, portanto a expressão das relações que fazem de uma classe a classe dominante; em outras palavras, são as ideias de sua dominação. Os indivíduos que constituem a classe dominante possuem, entre outras coisas, também uma consciência, e consequentemente pensam; na medida em que dominam como classe e determinam uma época histórica em toda a sua extensão, e evidente que esses indivíduos dominam em todos os sentidos e que têm uma posição dominante, entre outras coisas também como seres pensantes, como produtores de ideias, que regulamentam a produção e a distribuição dos pensamentos da sua época; suas ideias são portanto as ideias dominantes de sua época (Engels; Marx, 2001, p.48 - 49).

A classe camponesa ao longo da história tem travado lutas para resistir e continuar existindo nessa sociedade dominada pelo modo de produção vigente. Contudo, no sistema capitalista, as relações estabelecidas pela classe dominante são as que a fazem dominante, ou seja, aqueles que possuem e controlam os meios de produção, circulação e consumo de uma sociedade são quem definem as formas de produzir. Assim, os capitalistas se utilizam de diferentes mecanismos para subordinar a produção camponesa com dominação e exploração dessa classe. Os camponeses, como forma de se manterem enquanto classe, quase sempre se veem obrigados a subordinar suas produções aos interesses do sistema, passando a aceitar suas imposições, situação que os tornam vulneráveis e expostos a:

- **Perda da autonomia**, uma vez que o mercado apenas dá a sensação de escolha de produção ao camponês. Na realidade, para que tenha acesso aos subsídios necessários à consolidação da produção, antes mesmo de sua inserção no

sistema, já são criados mecanismos que direcionam o que deve ser produzido, conforme as demandas momentâneas do mercado. Trata-se da chamada falsa autonomia, vivenciada por muitos dos camponeses que se vinculam ao sistema de produção financiado por diferentes esferas;

- **Aumento dos custos de produção**, pois são induzidos à aquisição de pacotes tecnológicos e à especialização produtiva, de modo a adequar a produção às exigências das empresas e/ou dos supermercados compradores;

- **Subordinação da produção**, diante da falta de possibilidades de comercialização direta, veem-se forçados a celebrar contratos de integração com empresas, nos quais mantêm uma relação de subserviência. Embora não se tornem trabalhadores diretos dessas empresas, têm seu trabalho controlado e precarizado.

Na relação de produção do morango realizada pelos camponeses, essa vulnerabilidade é notória. O camponês no sistema de produção de morango estabelecido pela empresa financiadora tem sua relação de produção capturada pelo capital industrial e financeiro, que em sua lógica predatória tem ditado o processo de produção no campo (desde o cultivo até a circulação do morango). Desse modo, tem-se monopolizado o território camponês através da subordinação camponesa e de suas propriedades ao sistema “cooperação”, assim denominado pela empresa (relação de produção via fomento que aprisiona a terra e o tempo de trabalho do camponês). Há uma apropriação da terra via sujeição da renda da terra ao capital, esse processo ocorre na obrigatoriedade da entrega da produção exclusivamente à empresa e na dependência em relação aos insumos para o início da produção.

A proposta de financiamento via fomento estabelecida pela empresa garante ao empresário a definição de regras de produção (materiais a serem utilizados, quantidades, horários e dias, momentos de cuidados, colheita, armazenamento e transporte). Com a relação estabelecida entre a empresa e o camponês, este último produz renda, que é apropriada pelo capital. O capital — ao criar mecanismos para se apropriar do trabalho não pago do camponês — apropria-se da renda da terra sem que tenha que empregar capital na sua compra.

Assim, não há uma sujeição formal do trabalho ao capital, pois a situação da agricultura não tem o mesmo conjunto de atributos e especificidades com que se marcou a indústria, em função da qual esse conceito foi formulado. Agora, se está diante de um processo distinto na agricultura: o processo de sujeição da renda da terra ao capital. Esse é o mecanismo básico do processo de expansão do

capital no campo. Esse processo se dá quer pela compra e venda da terra, quer pela subordinação da produção camponesa (Oliveira, 2007, p. 12).

Nessa relação estabelecida entre o camponês e a empresa, há uma sujeição da renda da terra camponesa ao capital via subordinação da produção, pois se tem sua produção subordinada. Para Oliveira, o capital trouxe uma redefinição da renda da terra pré-capitalista, pois “Ele agora apropria-se dela, transformando-a em renda capitalizada da terra. É neste contexto que se deve entender a produção camponesa: a renda camponesa é apropriada pelo capital monopolista, convertendo-se em capital” (2007, p. 40). Há uma subjugação do trabalho ao capital, mas ao mesmo tempo que o camponês tem seu trabalho usurpado, cria formas de persistir na terra e se reproduzir.

Desse modo esse processo é contraditório, pois, ao mesmo tempo em que ele ocorre, abre para os camponeses novos horizontes históricos, em que a subordinação e sujeição da renda da terra aos grandes monopólios capitalistas geram para eles (os camponeses) a perspectiva e necessidade de luta não só pela propriedade da terra, mas, sobretudo a luta contra o capital (Oliveira, 2007, p. 67).

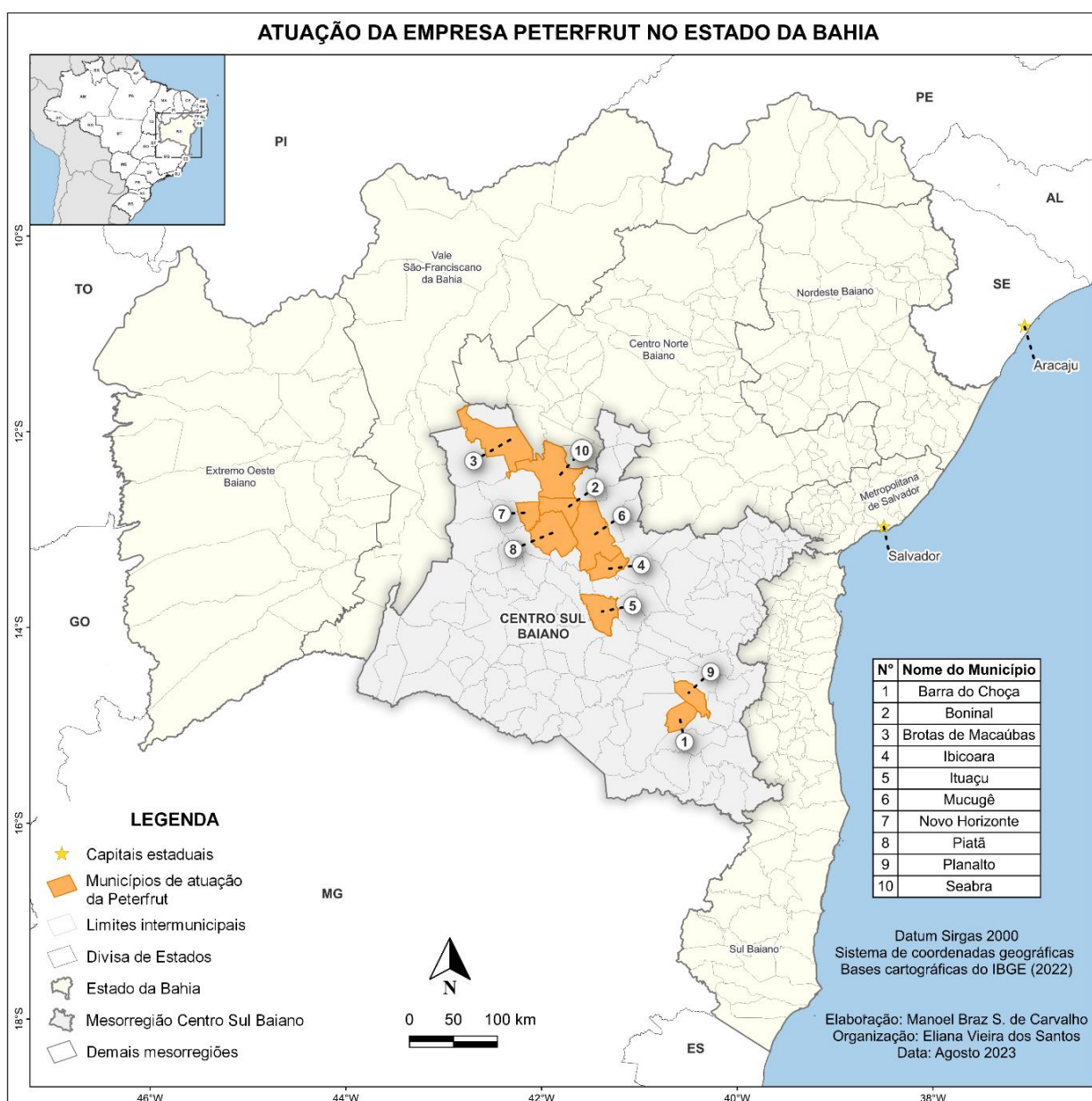
Isso possibilita ao camponês criar meios de se posicionar frente às investidas do capital, que busca transformá-lo em mero produtor do agronegócio, bem como evitar ou, ao menos, adiar o controle total da propriedade da terra pelo capital monopolista. Essa estratégia tem sido adotada pelos camponeses inseridos no “Sistema de Integração”, proposto pela empresa Peterfrut, o qual, para muitos, serviu inicialmente como base para se manter na terra.

Embora o Sistema de Integração seja acessado pelos camponeses como uma estratégia de permanência na terra e de enfrentamento parcial às investidas do capital monopolista, ele também impõe novas formas de organização do trabalho e da produção, exigidas pela empresa integradora. É a partir dessa perspectiva que, no tópico seguinte, busca-se compreender como esse sistema se materializa no cotidiano produtivo, tomando como referência a atuação da empresa Peterfrut e sua forma de integração da produção camponesa nos municípios do Centro-Sul Baiano.

2.3.1 O processo da produção do morango

A Peterfrut atua por meio do sistema de integração horizontal da produção camponesa em alguns municípios do estado da Bahia (Mapa 2). Esses municípios são responsáveis por parte significativa do morango comercializado pela empresa, o que evidencia a importância da produção camponesa na dinâmica produtiva do grupo.

Mapa 2 - Municípios da Bahia nos quais a empresa Peterfrut atua em propriedades camponesas



Fonte: Bases cartográficas do IBGE, 2022.

Elaboração Manoel Braz S. de Carvalho. Organização: Eliana Vieira dos Santos, 2023.

O Mapa 2 se refere à atuação da empresa Peterfrut em propriedades de produção camponesa, por meio do financiamento da produção de morango nos municípios de Barra da Estiva, Barra do Choça, Boninal, Brotas de Macaúbas, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Novo Horizonte, Piatã, Planalto e Seabra, situados na região do Centro-Sul Baiano.

Para a análise do processo de produção do morango, tomamos como base para as entrevistas e visita de campo a quatro dos municípios nos quais a empresa Peterfrut atua por meio do sistema de integração de “agricultores familiares” (camponeses), a saber: Barra da Estiva, Barra do Choça, Ituaçu e Planalto. Ressalta-se que em Barra da Estiva se encontra a sede da empresa no estado da Bahia (Fotografia 4).

Fotografia 4 - Sede da Empresa Peterfrut em Barra da Estiva Bahia



Fonte: Eliana Vieira, 2025.

O processo de produção do morango perpassa pelo contrato de integração estabelecido entre o camponês e a empresa. Esse contrato é composto por algumas

cláusulas, nas quais se definem, entre outros aspectos, a área a ser plantada e os tipos de muda a serem utilizadas. Constatam-se também no contrato as obrigações da empresa, como o recolhimento do morango na propriedade do camponês ou em pontos de mediação, a disponibilidade de assistência técnica, entre outras responsabilidades. Após a assinatura do contrato, e decorridos aproximadamente 60 dias, os camponeses passam a receber os insumos e equipamentos necessários para o início do processo de plantio, tais como mudas, lonas, mangueiras, adubos, como se pode observar na Fotografia 5.

Fotografia 5 - Equipamentos disponibilizados inicialmente pela empresa



Fonte: Eliana Vieira, 2025.

Muitos produtores, inicialmente iludidos, recebem esses insumos como se a empresa estivesse prestando um favor, motivada por uma suposta bondade e pelo desejo de promover o desenvolvimento do agricultor camponês. Isso fica explícito no discurso proferido constantemente pela empresa, que afirma ter como objetivo contribuir para a geração de receitas para a agricultura familiar. No entanto, na prática,

esses insumos constituem apenas meios para garantir o acesso da empresa à sua principal matéria-prima, o morango, assegurando assim a manutenção de sua posição como uma das maiores produtoras de morango do país e a continuidade da apropriação do lucro gerado pelo trabalho alheio.

Desde o início do projeto de integração da produção dos agricultores camponeses, a empresa tem firmado contratos com produtores de diferentes municípios nos estados da Bahia e do Espírito Santo. De acordo com informações do seu site institucional, acessado em 2025, a empresa conta atualmente com 2.775 produtores integrados. Aos agricultores fornecedores dos frutos, a Peterfrut disponibiliza os seus técnicos para assistência técnica e treinamento desses “parceiros”, uma forma de condicionar a produção aos parâmetros da empresa.

Por não precisarem pagar pelos insumos assim que os adquirem, muitos produtores vêm a empresa como a “possibilitadora de oportunidade”. Diante disso, sentem-se na obrigação de manter a produção vinculada à empresa, mesmo depois do término do contrato inicial.

Os produtores que mantêm contratos de produção com a empresa Peterfrut realizam o plantio geralmente entre os meses de maio e junho. Não que tenha mês específico para o desenvolvimento das mudas, mas pelo fato de a Empresa disponibilizar as mudas apenas nesse período, motivo pelo qual muitos produtores deixaram de celebrar contrato e/ou mesmo comprar mudas da Peterfrut. Como relatou um produtor do município de Barra da Estiva:

[...] no início que era só a Peterfrut que vendia muda boa de morango, só vinha em maio ou junho. Eles controlavam a produção de todo mundo aqui, tanto de quem produzia pra ela e dos que produzia particular também, era pra controlar os preços. Depois que veio a concorrência, agora a outra tá vendendo o ano todo. Hoje a Agroplan traz quatro vezes no ano as mudas do Chile e da Espanha. E só fica dependendo da Peterfrut quem tem contrato com ela. (Entrevista, 2025).

Como apontado nas falas dos camponeses, o controle exercido pela empresa é tamanho, que os produtores a ela vinculados não têm conhecimento de muitos dos insumos utilizados no cultivo do morango. Em visita a campo, ao perguntar a um produtor o nome de um dos fertilizantes presentes nos kits fornecidos, este não soube responder, afirmando: “Eles só mandam e já dizem a quantidade que deve aplicar; é como uma receita de bolo, a gente só segue”.

Em conversa com outro produtor de morango, que já não produz mais sob contrato com a Peterfrut, foi relatado que a empresa, como forma de manter o produtor dependente e impedir o conhecimento sobre os fertilizantes necessários para alcançar determinada produtividade, fornece kits identificados apenas por numerações (Peterfrut 1, Peterfrut 2, Peterfrut 3). Dessa forma, o produtor sabe apenas qual numeração deve utilizar, mas desconhece o conteúdo real do kit. O elevado controle sobre a produção se manifesta, inclusive, na dinâmica produtiva. Esse mesmo produtor relatou que, em períodos de alta do morango, ocorria, de forma repentina, uma queda drástica na produção dos morangueiros, o que os levava a suspeitar que havia alterações nos fertilizantes fornecidos pela empresa, como uma possível estratégia de controle do mercado.

Depois do plantio, em média quarenta e cinco dias, os agricultores passam a colher o morango. No início os produtores vinculados à empresa colhiam o morango três vezes por semana, mas atualmente essa colheita é feita na segunda e na quinta-feira.

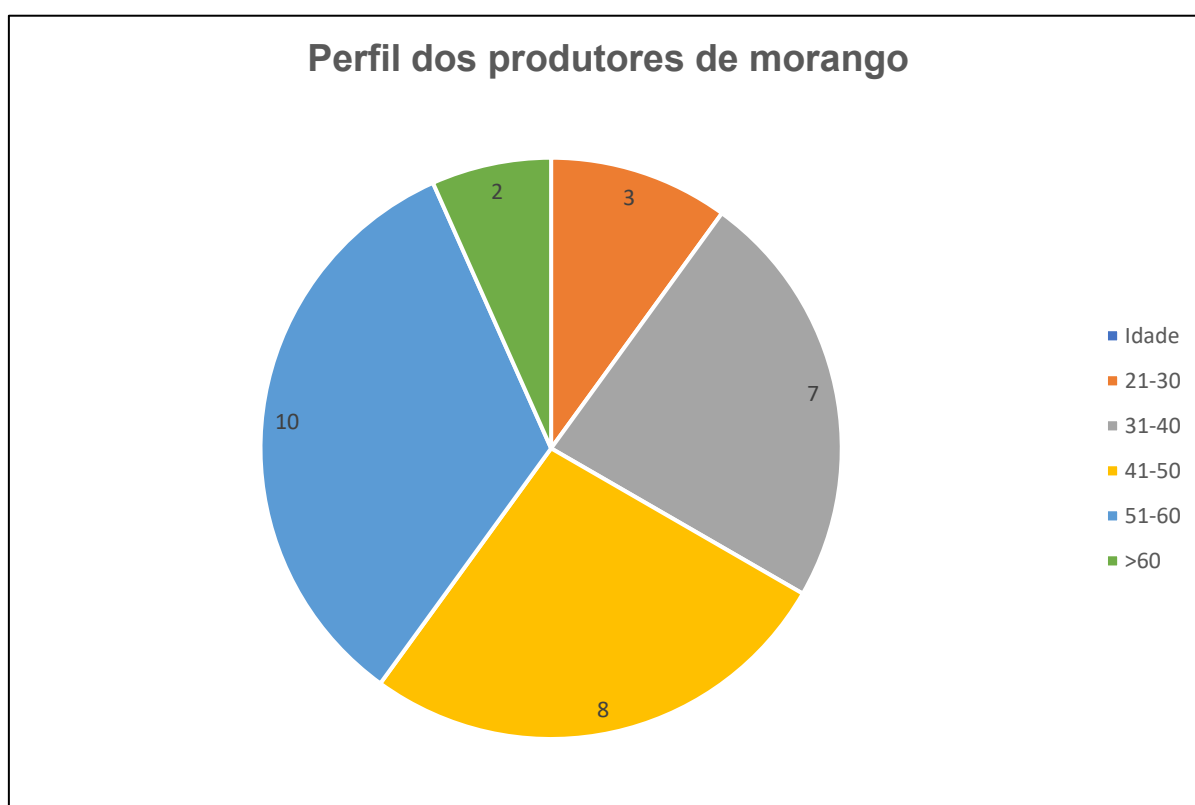
A colheita do morango é realizada durante todo o ano, de forma contínua. Contudo, há períodos de maior concentração da produção, compreendidos entre os meses de outubro até o final de fevereiro. A quantidade de pés de morango cultivados varia significativamente entre os produtores. Entre os entrevistados, observou-se uma média de mudas de morango que vai de 2.000 a 15.000, com rendimento estimado entre 1,5kg a 2kg por planta. Segundo os produtores, nos meses de melhor produção, essa quantidade pode duplicar, já em período de menor produção, quando os morangos apresentam menor tamanho, a colheita diária varia entre 50kg e 70kg.

Os gastos com a implantação da produção do morango variam de acordo com a realidade de cada produtor e a quantidade de muda que planta. Conforme constatado em entrevista, havia produtores que, para plantar uma área com 3.000 plantas, gastaram em torno de R\$ 15.000,00. Em outro caso, para plantar 9.000 mudas, o investimento ultrapassou R\$100.000,00, sendo apenas a perfuração do poço e a aquisição dos equipamentos de irrigação demandando cerca de R\$30.000,00. Onde há disponibilidade hídrica, os custos tendem a ser menores, por outro lado, nas áreas em que é necessário abrir poços, a produção do morango fica mais cara. Essa é a realidade de quase todos os produtores entrevistados. Dos 30 entrevistados, somente 4 não precisaram perfurar poços e se utilizavam de rios ou barragens para a irrigação.

A renda dos produtores de morango não é fixa, eles recebem conforme a produção e os gastos que têm durante o mês. Dos entrevistados, apenas dois são aposentados e recebem um salário mínimo, e se utilizam da produção do morango como renda complementar. Os demais vivem exclusivamente da renda do morango ou dessa e de algumas outras atividades que desenvolvem na propriedade.

O perfil de idade dos produtores de morango entrevistados da região do Centro Sul Baiano é marcado pela predominância de produtores de faixa etária menor que 60 anos, conforme apresentado no Gráfico 1. Acredita-se que essa característica esteja relacionada à forma de cuidado com esse tipo de plantio, já que, quanto mais avançada a idade, maior a probabilidade de desenvolver problemas ergométricos, diante das condições de trabalho impostas pelos tratos com o morango.

Gráfico 1 - Perfil de idade dos produtores de morango entrevistados



Fonte: Visita a campo.
Elaboradora: Eliana Vieira, 2025.

Em relação ao tempo de atuação dos entrevistados no cultivo do morango, o produtor com ingresso mais recente iniciou-se nessa atividade há dois anos, enquanto o mais antigo desenvolve a atividade há dez anos. Todos os entrevistados iniciaram

a produção por meio de contrato com a empresa Peterfrut. Contudo, por diferentes motivos, alguns se desvincularam ao longo dos anos.

Dos 30 agricultores entrevistados, 18 produzem para a Peterfrut, e conforme estipulado em contrato, não podem vender para outra empresa nem realizar a comercialização direta com o consumidor final. Contudo, alguns relataram vender parte da produção, nos períodos de maior safra do morango, para pessoas consideradas de “confiança”. Segundo os entrevistados, são consideradas de confiança aquelas que não os denunciarão à empresa.

Essa prática é adotada como forma de obter um preço melhor pelo produto, pois, conforme relatou um produtor, “o que vendo à parte às vezes é quase três vezes o valor que a empresa paga”. Embora essa venda se mostre mais vantajosa, por garantir valores superiores aos pagos pela empresa, os produtores não a priorizam, devido ao receio de não encontrar compradores suficientes para escoar toda a produção e, conseqüentemente, perder o morango. Trata-se de uma das situações que acabam por amarrar o produtor aos contratos estabelecidos com a empresa.

Dos entrevistados, 70% disseram ter iniciado a produção de morango a partir do incentivo de pessoas da própria comunidade que já vinham obtendo retorno econômico considerável, bem como por intermédio de associações que passaram a apresentar as supostas vantagens desse cultivo em reuniões realizadas com a presença de representantes da empresa. Como exposto por um produtor: “quando eu fui em uma reunião, aí vi o técnico dizendo que tinha gente que tirava até R\$ 7.000 por mês, o jeito que ele falava parecia que era muito fácil cuidar do morango, aí pensei, é agora que eu vou conseguir comprar umas vaquinhas” (Entrevista, 2026). Por meio de diferentes estratégias de marketing, a empresa busca difundir e consolidar o discurso do desenvolvimento econômico associado à elevação da produtividade voltada ao mercado.

Dos 18 entrevistados que ainda se encontram vinculados à empresa, 38% alegaram a possibilidade de desistir do plantio assim que o contrato se encerrar, em razão das longas jornadas de trabalho realizadas em posições desconfortáveis, conforme pode ser observado nas Fotografias 6 e 7. Como relatou um dos entrevistados:

[...] pra cuidar do morango desde o início do plantio até o ponto de colheita a gente tem que trabalhar abaixado, eu que nunca senti de coluna, já tô começando sentir. Olhando assim, parece que o trabalho

é pouco, mas quando a gente vai fazer todo dia daquele jeito é que a gente sente. Arrumar camarada pra ajudar não dá, porque o que tira da venda depois de pagar as coisas que usou pra plantar o morango não fica quase nada pra comprar os mantimentos (Entrevista, 2026).

Fotografia 6 e 7 - Camponês na colheita do morango em posição desconfortável



Fonte: Eliana Vieira, 2026.

Embora tenham alegado dificuldade para a realização da produção do morango, alguns entrevistados declararam satisfação, pois disseram ter retorno com a venda do morango, afirmaram que, a partir da entrada nesse tipo de plantio, a família passou a ter uma renda melhor, e já estão pensando em aumentar a área com o plantio do morango. Como apontado por um entrevistado:

[...] com tudo, para mim foi bom ter entrado nesse contrato, aqui junta eu, minha mulher e mais 2 filhos que ainda tá dentro de casa, a gente começa cedo umas 5 da manhã, quando é tempo de colheita mesmo, dá pra arrumar tudo até os puxadores chegar, aí se o produtor se organizar ele não perde de vender (Entrevista, 2026).

Essa é a lógica de exploração implícita da produção de morango, o processo não deixa que o produtor perceba o quanto de tempo de trabalho é necessário ser dispensado para cumprir com as metas da empresa. O camponês, sem a percepção real do valor das horas do trabalho realizado pelo conjunto da família, tende a absorver o discurso empresarial, segundo o qual só não obtém maiores ganhos quem não se organiza e deixa de produzir o suficiente para aumentar seus lucros.

A dificuldade do camponês em compreender o valor gerado pelo esforço familiar não se limita à organização da produção, mas se estende aos mecanismos de controle sobre a colheita, a circulação do produto e, sobretudo, sobre a definição dos preços. Isso será demonstrado no tópico a seguir, no qual se analisa como a empresa Peterfrut exerce o controle e a definição dos preços, a partir da regulação direta das práticas de colheita e do escoamento da produção.

2.3.2 Controle e definição dos preços

A partir das orientações técnicas recebidas, as famílias devem proceder o processo de colheita seguindo rigidamente as exigências da empresa. A elas é imposto que a colheita seja realizada em dias alternados, para manter qualidade e frescor do morango e principalmente para coincidir com o dia de coleta pelos puxadores (caminhões responsáveis pelo transporte do morango da propriedade produtora até a sede da empresa).

No momento da colheita, o produtor precisa realizar uma pré-seleção dos morangos, separando-os de acordo com a coloração, a rigidez e o tamanho. Os frutos que atendem às normas estabelecidas pela empresa para consumo *in natura* são

classificados em quatro tipos e colocados em bandejas, conforme apresentado no Quadro 3. Já os morangos que não se enquadram nesses critérios são encaminhados como refugo, categoria que abrange aqueles morangos que apresentam alguma “imperfeição”, como manchas, machucados, formato inadequado, entre outras.

Quadro 3 – Classificação dos morangos por kg

Tipos	Características	Preço
Top	Primeira colheita das mudas do morango, onde há frutos maiores.	R\$ 20,00
Premium	São morangos grandes, que 16 preenchem a bandejinha.	R\$ 15,00
Especial	Morango que tem uma coloração avermelhada, ponto de maturação bom, mas o tamanho é pequeno pelas normas da empresa.	R\$ 14,00
Refugo	São morangos que não se enquadram em nenhuma das classificações acima por apresentar algumas características consideradas como imperfeições pela empresa.	R\$ 3,00

Fonte: Entrevistas, 2025.
Elaborador: Eliana Vieira.

Segundo os produtores entrevistados, até o ano de 2024 os morangos por eles classificados na propriedade eram reclassificados ao chegarem à empresa por um profissional interno. Quase sempre, a classificação realizada pela empresa não correspondia àquela feita pelo produtor, o que gerava perda de renda ao camponês, já que o morango era enquadrado em uma classe inferior, o que ocasionava redução no valor esperado pelo produtor, uma vez que o valor que recebia era inferior ao do cálculo inicial feito por ele. Um dos entrevistados relata que “antes, ia 50 caixas, aí descambava 30 e só ficava com 20, era muito prejuízo”. Outro acrescenta: “às vezes tinha um machucado no meio dos outros, aí por causa de um morango perdia mais de um quilo, porque virava refugo” (Entrevista, 2025). Para os produtores de alguns municípios, esses prejuízos foram parcialmente atenuados pela construção de galpões da Peterfrut nos próprios municípios, a exemplo do município de Planalto (Fotografia 8 e 9).

Fotografia 8 e 9 - Galpão da Peterfrut no município de Planalto/BA



Fonte: Eliana Vieira, 2025.

Como se pôde constatar no Quadro 3, os morangos classificados como refugos apresentam valores significativamente inferiores aos selecionados pela empresa para o consumo *in natura*, razão pela qual essa categoria tende a prevalecer na reclassificação feita pela empresa.

Dos 30 produtores entrevistados, considerando tanto aqueles que já se desvincularam quanto os que ainda permanecem vinculados à empresa, 18 disseram já ter realizado entregas em que quase 50% da sua produção foi classificado como refugo. Essa realidade é recorrente entre os produtores que celebram esse tipo de contrato, no qual diferentes estratégias são criadas para desvalorizar a produção dos camponeses e usurpar a renda da terra desses sujeitos. Isso ocorre porque, embora o morango seja adquirido dos produtores a preços mais baixos, a empresa o reintroduz no mercado por valores superiores aos pagos pelo refugo. Essa dinâmica evidencia a condição de exploração à qual os camponeses se encontram submetidos no interior do sistema de integração.

Os produtores entrevistados alegaram alguns problemas que contribuem para a desqualificação dos morangos colhidos por eles, os quais, na maioria das vezes, no momento da colheita, enquadram-se nos padrões exigidos para o consumo *in natura*. Contudo, ao chegarem à empresa e passarem pelo processo de análise da qualidade, esses morangos recebidos não são aprovados pelo padrão estabelecido, sendo reclassificados em categorias inferiores, restando prejuízo apenas ao produtor. Para os produtores, há influência do tempo da colheita do morango até o seu recolhimento pelos puxadores e sua entrega final na sede da empresa em Barra da Estiva, que a depender do município dura em média 8 horas. Nesse período em que o morango das primeiras propriedades coletadas fica nos caminhões até passar pelo processo de resfriamento adequado — embora o caminhão tenha refrigeração — não se consegue manter por muitas horas a qualidade do produto, pois os caminhões apenas mantêm a temperatura do morango, não sendo possível resfriá-los. Essa situação quase sempre causa mudança na estrutura inicial do morango colhido.

Como mencionado anteriormente, para alguns produtores, a construção de galpões de recebimento dos morangos em áreas mais próximas às unidades produtivas reduziu o tempo de transporte, o que facilitou o acompanhamento do processo de classificação do produto, conforme relatado por um dos entrevistados:

[...] antes eles vinha pegar aqui, aí saia igual uns doido nessas estradas, derrubando as caixas de morango, às vezes ficava por aí nos bar até mais tarde e quando chegava com o morango lá na empresa o morango num ia tá igual saiu daqui. Agora ficou bom, eu levo até o galpão e já levo um, dois quilo a mais, que se eles dizer que tem um que não tá bom, eu já troco da bandeja e não perde o enquadramento (Entrevista, 2025).

Embora a estratégia da empresa de construir um galpão tenha, em certa medida, apaziguado os prejuízos dos produtores causados pelo tempo de deslocamento da sua produção até a sede da empresa, em Barra da Estiva, essa medida, na realidade, veio no sentido de reduzir os custos da própria empresa com o transporte do morango. Isso porque a empresa deixou de percorrer todas as propriedades para o recolhimento da produção, passando assim a concentrá-lo em uma área considerada estratégica. Para os produtores, contudo, essa mudança implicou novos gastos, uma vez que passaram a arcar com o transporte da produção até o local onde se encontra o galpão. Além disso, nem todos dispõem de veículo próprio, o que torna necessário o pagamento de frete. Há ainda propriedades situadas em áreas de difícil acesso (Fotografia 10) que, segundo os produtores, em períodos chuvosos, tornam-se intransitáveis para veículos, exigindo a adoção de outras formas de deslocamento. Essa realidade fica evidente na fala de um produtor: “Eles não tão nem aí pra como tá a estrada, o que importa é se eles vão receber a produção. E como tá no contrato, a gente tem que entregar, chova ou faça sol”.

Fotografia 10 - Área de difícil acesso com produção de morango

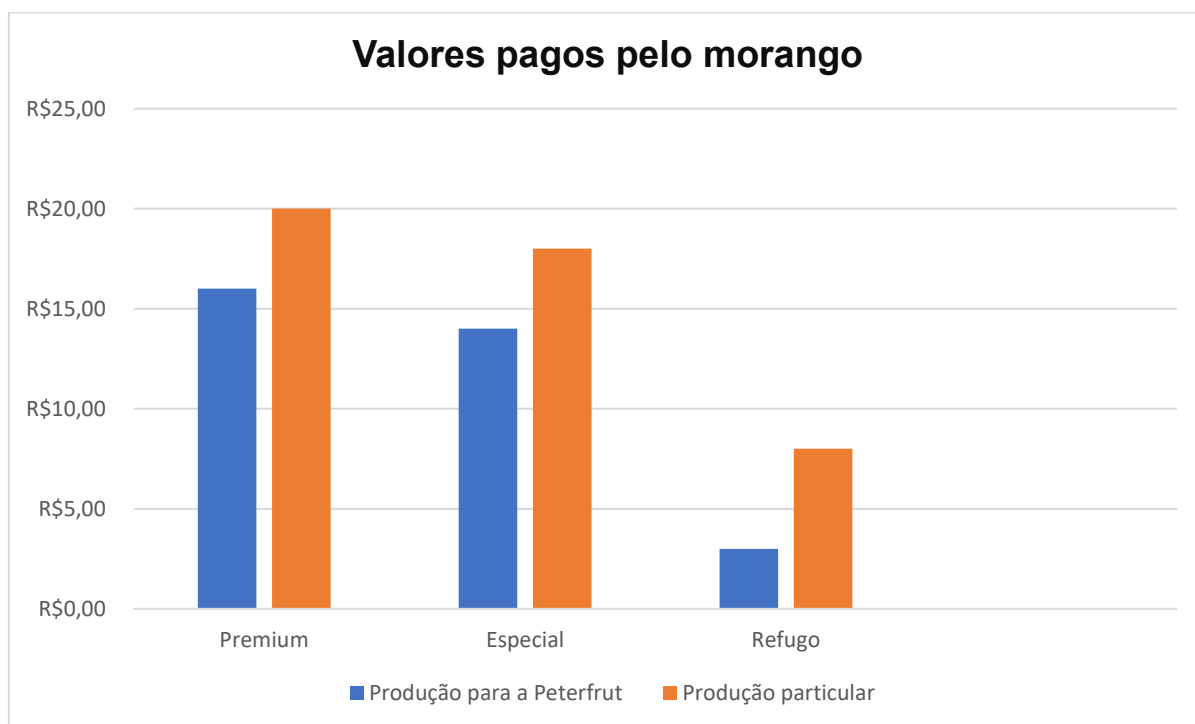
Fonte: Eliana Vieira, 2025.

A empresa não assume a responsabilidade pelo processo produtivo do morango, mas tenta fazer com que o produtor veja a atividade como lucrativa, mediante a apresentação dos valores de venda, sem considerar, ou explicar, os custos das despesas com a produção, inclusive o valor da força de trabalho despendida no processo. Além disso, busca incutir no agricultor a ilusão de ser ele o agente central e autônomo na atividade produtiva. Contudo, como demonstrado, desde o plantio até os cuidados culturais, a colheita, a seleção, a embalagem e a definição dos preços finais, todas as etapas são previamente estabelecidas pela empresa.

Além de todas essas questões apontadas pelos produtores, estes também sofrem com a oscilação no preço do morango, definidos pela empresa conforme a demanda de mercado. O produtor não tem como mensurar o preço da produção em um mês, por exemplo, e muito menos de uma safra. Aqueles que ainda estão devendo à empresa não têm outra saída se não cumprir com o contrato. Outros, por não terem outro comprador contínuo (por ser o morango um fruto com vida útil reduzida), para

não perderem a produção, continuam integrados à empresa, mesmo recebendo os menores preços pelo morango na região, como se observa no Gráfico 2. Esse sistema engendra uma dependência do camponês em relação à empresa, tornando-os mais vulneráveis às determinações do capital.

Gráfico 2 - Diferença de preços praticados pela Peterfrut e por outras empresas na compra do morango dos camponeses



Fonte: Visita a campo, 2025.

Elaborador: Eliana Vieira.

Ao estabelecerem contrato com a empresa, os camponeses ficam a ela atrelados, de modo que perdem a autonomia tanto da produção, quanto da comercialização do morango. Como esses camponeses não têm a produção agrícola como fim único da venda, mas em sua essência o autoconsumo, ao estabelecerem essa relação com a empresa, ficam à mercê das diretrizes definidas por ela. Por acreditarem que vão se beneficiar com a produção, não dimensionam os efeitos negativos do sistema de produção via fomento, que não lhes confere autonomia com os insumos a serem utilizados na produção, nem tão pouco os preços praticados pela empresa.

CAPÍTULO III - A “OPORTUNIDADE” BATE À PORTA: A PRODUÇÃO DO MORANGO TRAVESTIDA DE POSSIBILIDADE DE SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES.

“Eu lembro do dia, vei o aviso pra nós daqui da região que ia ter uma reunião com todos os agricultores que quisesse melhorar a renda, que tinha uma empresa que queria ajudar a gente a produzir morango e que não precisava preocupar, era só entrar com a terra e o trabalho, que até comprador do morango nós já tinha garantido” (Entrevista com camponês produtor de morango, 2026).

3.1 A Subordinação como Estrutura de Sobrevivência para o Camponês e de Acumulação para o Capital

O crescente domínio do capital financeiro nas economias mundiais tem levado a uma série de mudanças estruturais, sobretudo na produção agrícola, em que é imposto um nível de produtividade elevado por meio de investimentos em técnicas e tecnologias avançadas. Esse processo passa a relacionar o capital agrícola e industrial de modo complementar e contraditório, sob o domínio do industrial, que tem imposto um modelo de produção atrelado a dependência de insumos tecnológicos e químicos. A intensificação da industrialização da agricultura resultou no chamado agronegócio, que não tem seu fim na produção agropecuária, mas está relacionado principalmente à apropriação de capital. Para isso, o *agro* se utiliza do campo para tal propósito, seja por meio da produção direta ou por meio da apropriação das forças produtivas como terra, água e trabalho.

[...] agronegócio na acepção brasileira do termo é uma associação do grande capital agroindustrial com a grande propriedade fundiária. Essa associação realiza uma estratégia econômica de capital financeiro, perseguindo o lucro e a renda da terra, sob patrocínio de políticas de Estado. O segundo governo do presidente Fernando Henrique Cardoso, 1998-2002, iniciou o relançamento do agronegócio, senão como política estruturada, com algumas iniciativas que ao final convergiram: (i) um programa prioritário de investimento em infraestrutura territorial, com “eixos de desenvolvimento”, visando à criação de economias externas que incorporassem novos territórios, meios de transporte e corredores comerciais ao agronegócio; (ii) um explícito direcionamento do sistema público de pesquisa agropecuária (Embrapa), a operar em perfeita sincronia com empresas multinacionais do agronegócio; (iii) uma regulação frouxa do mercado de terras, de sorte a deixar fora do controle público as “terras devolutas”, mais aquelas que declaradamente não cumprem a função social, além de boa parte das auto declaradas produtivas; (iv) mudança na política cambial, que ao eliminar naquela conjuntura a sobrevalorização do real, tornaria a economia do agronegócio competitiva junto ao comércio internacional e funcional para a estratégia do ajustamento macroeconômico perseguida; (v) reativa-se a provisão do crédito rural nos Planos de Safra, iniciada com o programa MODERFROTA, e retomado-a com vigor no período 2003/2010 (Delgado, 2010, p.113, 114).

A industrialização da agricultura intensificou o uso e a exploração da terra. No Brasil, esse processo resultou na expansão do agronegócio, impulsionado principalmente pelos grandes investimentos de empresas multinacionais que

passaram a atuar massivamente no fornecimento de insumos, na compra e/ou na produção, perseguindo o modelo agroalimentar¹³.

Com a Revolução Verde, que teve seu auge principalmente a partir da década de 1970, a agricultura passa a integrar a indústria, perdendo de certo modo sua autonomia, já que esta define o que e como produzir. A Revolução Verde teve seus fundamentos iniciais em centros de pesquisas nos Estados Unidos, com o pretexto de aumentar a produção alimentar para sanar a fome no mundo. Para alcançar seus propósitos, o novo modelo de produção agropecuária exigia a adoção de novas formas de produção no campo e para o campo, com a intensificação do uso de novas tecnologias de controle da natureza, que abrangiam sementes geneticamente modificadas, insumos químicos, mecanização, uma série de elementos que compunham o chamado pacote tecnológico.

No Brasil esse processo foi induzido pelo Estado por meio do programa de governo, que integrava política de redução/eliminação de impostos sobre os insumos modernos, financiamento da indústria de fertilizantes, entre outras ações que buscavam facilitar a entrada e consolidação desse pacote tecnológico trazido pela Revolução Verde.

Com o discurso da modernização, as instituições — a exemplo da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater) e Embrapa — passam a subsidiar a produção agrícola. Isso foi mais um instrumento utilizado pelo Estado no sentido de apoiar o novo modelo de produção agrícola imposto pela Revolução Verde.

Diante das transformações impostas pelo processo de modernização e desenvolvimento tecnológico ao qual a agricultura vem sendo submetida, em nome da alta produtividade, as relações de produção aí estabelecidas têm se estruturado conforme as exigências das relações capitalistas de produção. Sob esse domínio tem-se buscado incorporar inclusive as propriedades camponesas nesse processo, condicionando-as a uma reprodução subordinada.

O agronegócio como supremacia procura cooptar a agricultura camponesa para defender o seu modelo de desenvolvimento. Esse processo de cooptação começa pela eliminação das diferenças: todos são iguais perante o mercado. E continua com essa propaganda para

¹³ Les produits agro-alimentaires étant exclusivement des biens de consommation, l'économie agroalimentaire concerne en premier lieu les modèles de consommation. L'analyse de ces modèles repose sur celle des régimes nutritionnels et alimentaires, et sur celle des budgets des ménages. (Malassis, 1977, p. 63).

que todas as políticas sejam construídas tendo como referência o negócio (Fernandes, Molina, 2004, p. 19).

A subordinação imposta aos produtores familiares enfraquece essa classe que depende da sua produção para viver. Embora o camponês não estabeleça relação de emprego¹⁴ ao produzir exclusivamente para uma fábrica (empresa), ele se encontra subordinado, pois está integrado às condições de produção estabelecidas pelo capitalista (pessoa com quem estabeleceu o contrato de venda da produção). Desse modo, sua produção está subordinada aos ditames do capital.

A subordinação se apresenta de diferentes formas, conforme cada estágio do capitalismo no campo. Inicialmente ela expropriou o camponês da terra e de seus meios de produção, nesse momento elementos indispensáveis para a reprodução do capital. Depois, o capital tem a necessidade de manter esse camponês submisso ao seu sistema. E em sua fase atual a subordinação é materializada pela sujeição do trabalho familiar ou sujeição da renda da terra pela *commoditie*, meio pelo qual é feita a financeirização no campo. Esse processo de subordinação tem sido realizado especialmente por empresas que firmam contrato de produção e comercialização com o produtor camponês.

As empresas — ao se utilizarem da produção direta do agricultor, sem participar da atividade agrícola em si —, são poupadas dos possíveis prejuízos que poderiam ter com essa produção, principalmente relacionados às questões naturais. Enquanto isso, nessa relação o agricultor fica responsável pela atividade de risco, sujeito às intempéries climáticas, pragas, entre outras questões que podem influenciar de forma negativa o resultado da produção. Como aponta Mészáros (2009), a acumulação do capital se sobrepõe às necessidades dos próprios produtores.

As ideologias do agronegócio trabalham com a combinação e a oposição, quando estas lhes convêm. Procuram combinar diferentes tipos de relações sociais e opor uma mesma relação social por meio de sua diferenciação interna. A combinação é realizada como se agricultura capitalista e agricultura camponesa fossem da mesma natureza. Enquanto a agricultura capitalista se realiza a partir da exploração do trabalho assalariado e do controle político do mercado, a agricultura camponesa ou familiar é intensamente explorada por meio da renda capitalizada da terra, ficando somente com uma pequena parte da riqueza que produz, sendo a maior parte apropriada

¹⁴ [...] empregado é a pessoa física que no âmbito de emprego trabalha subordinadamente e de modo não eventual para outrem, de quem recebe salário. (Nascimento, 1997, p.328).

pelas empresas que atuam no mercado (Fernandes, Molina, 2004, p. 19).

O capital faz o controle da produção ao determinar *o que e como* deve ser produzido. Desse modo, subsume o pequeno produtor familiar. Embora o camponês ainda possua uma certa autonomia por possuir a propriedade da terra, ainda assim se subordina à produção nos moldes capitalista. Como forma de garantir a sobrevivência da família e a permanência na terra, os camponeses se sujeitam às imposições e exigências das empresas e realizam a produção integrada. Tal situação é observada na relação de produção de morango realizada pelos camponeses em alguns municípios do Centro Sul Baiano para a empresa Peterfrut via fomento. Essa prática de produção integrada vem sendo exercida no Brasil há décadas, como veremos no próximo tópico.

3.1.1 Produção integrada: o camponês como via de produção para o grande capital

A produção agrária no sistema de integração, ou por contrato, surge de um lado para atender aos interesses dos produtores rurais de alimentos perecíveis e indústrias processadoras (Guimarães, 1979). Inicialmente esses acordos não apresentavam formalidades e exigências, eram apenas verbais. Contudo, com o tempo as indústrias integradoras passaram a ver nessa relação uma forma de garantir a matéria-prima que necessitavam sem que necessariamente dispensasse capital para sua produção. Passa-se aí a se fazer uma série de exigências, como uso de insumos, qualidade da produção, e tomada para si a decisão dos preços a serem pagos pelo produto recebido do integrado, o que leva à formalização dos contratos. Esse sistema vem sendo celebrado por diferentes empresas e setores no Brasil, e passa a ter maior ocorrência com a expansão das agroindústrias.

Diante das dificuldades enfrentadas pelos produtores para permanecerem no campo, vivendo da terra e sem a necessidade de se proletarizarem para a manutenção da família, esses se inserem no sistema de produção integrada proposto por empresas que têm atuado no meio rural como forma de garantir matéria-prima para sua produção industrial, ou mesmo no intuito de conseguir fornecedores de produtos para suprir os estoques de sua comercialização, a um custo menor do que se produzissem elas mesmas.

Essas empresas geralmente buscam junto a comunidades camponesas produtores para desenvolverem a produção de que estão necessitando. Esses acordos são formalizados através de contratos escritos, em que são estipulados em cláusulas em que — no caso de descumprimento — o produtor fica sujeito a sanções como o pagamento de multa, além da dissolução do contrato.

Para o início da produção, essas empresas costumam ofertar os insumos e o acompanhamento técnico para a implementação da produção e do desenvolvimento, em contrapartida, as empresas integradoras exigem dos produtores a garantia da venda dos seus produtos de forma exclusiva e integral, o que garante às empresas controle da produção. Esse financiamento inicial corrobora a rápida monopolização do território por determinadas produções em algumas regiões do país.

Tal sistema é realidade em vários estados do país onde empresas ligadas à produção — a exemplo de frango, suínos, leite, soja, milho, frutas, na produção fumageira, entre outros produtos — têm buscado produtores camponeses para a garantia do fornecimento desses produtos.

Como o acesso a financiamentos públicos para os produtores camponeses é dificultado, esses trabalhadores são direcionados a crerem que a produção de forma agregada a uma empresa é a melhor maneira de auferirem renda constante. Desse modo, restam-lhes as “oportunidades” (de serem explorados) que os fazem ver esse sistema como a melhor saída para continuarem produzindo em suas terras. Tal relação os torna dependentes desse sistema de produção, já que as empresas integradoras possibilitam o acesso do produtor ao financiamento inicial para a produção. Como evidencia a fala de um produtor agregado:

Plantar morango é trabalhoso, mas planta sabendo que a venda tá garantida. Você tem o contrato, é gente certa pra vender, mesmo que é pouquinho, mas eu tô trabalhando pra mim, até consegui financiar o poço artesiano pra regar o morango. E também, onde eu ia achar quem pagasse pra mim começar a produzir? No começo eles deu tudo, agora é trabalhar pra pagar e depois vem o retorno (Entrevista, 2026).

Esses camponeses veem nas empresas integradoras a garantia de comercialização da sua produção. Há uma materialização da dominação das empresas sobre o campo com a criação da dependência do camponês e a relação de comercialização da sua produção com a empresa integradora, o que os deixa muitas vezes sem horizonte para buscar outros meios de se reproduzirem.

Não resta dúvida de que a integração abre caminhos para a produção do capital, por meio de definições dos preços da matéria-prima, o que seria o mesmo que admitir que, com a sujeição da renda da terra ao capital as integradoras estão se apropriando do trabalho contido na produção camponesa. Eis aí a razão pela qual os camponeses são tomados pelas integradoras como “parceiros” ideais (Paulino, 2006, p. 114).

Como a produção agrária não é determinada apenas por elementos alheios à natureza, somente o trabalho dispensado no processo não é capaz de gerar a mercadoria, mas sim tem a natureza como principal determinante do processo. Assim, os capitalistas de forma estratégica, “recrutam” o camponês por meio do sistema de integração para se eximirem desse tempo ocioso da produção, garantindo a produção e reprodução do seu capital. Se a produção fosse realizada pela própria empresa, esta teria que pagar pelo trabalho de cada sujeito envolvido no processo individualmente, já nesse sistema, como a produção camponesa é realizada pela força de trabalho familiar (Oliveira 1991), o capitalista, ao adquirir a mercadoria, não leva em consideração o número de trabalhadores mobilizados para realização da produção, mas sim a produção total. Portanto, esse custo não é contabilizado.

Em 2011, o relator sobre direito à alimentação da Organização das Nações Unidas (ONU), Olivier De Schutter, já externava a preocupação com o sistema de agricultura por contrato ou integrada. Para ele, isso é uma forma de explorar os camponeses, por considerá-la como uma nova forma de “grilagem” praticada por grandes corporações, pois estão “usando contratos de longo prazo para explorar pequenos proprietários de terras nos países em desenvolvimento” (Canal Rural, 2011). De Schutter citou inclusive a atuação da Nestlé e da Danone, que, em seu discurso, têm atuado no campo como solução para o problema da alimentação global.

Durante os últimos anos, especialmente desde a crise nos preços dos alimentos em 2008, vimos um enorme reinvestimento em agricultura, pelo qual compradores de *commodities* estão tentando controlar a oferta das safras de que dependem. Mas, para os produtores, isso pode ser uma forma de torná-los dependentes da boa vontade do contratante (Canal Rural, 2011).

Esses produtores são utilizados como via de produção do capital, e como a relação estabelecida em contrato, em sua integralidade, não se enquadra enquanto relação de emprego, esses produtores têm aí seu trabalho ainda mais precarizado.

Para conseguirem um valor mínimo para sobrevivência da família, eles precisam lançar mão de trabalho exaustivo, com horários habitualmente superiores aos estabelecidos pelo Ministério do Trabalho (8 horas diárias, perfazendo 44 horas semanais, ou 6 horas por turno ininterrupto de revezamento). Como forma de se ajustar às demandas do capital, que exige do trabalhador alta produtividade, esse processo tem gerado comprometimento da saúde física e mental do trabalhador.

Além do trabalho exaustivo realizado pela maioria dos produtores que celebram contrato de integração com empresas, muitas das contratantes — ao optarem pelo sistema de integração para adquirirem suas matérias-primas, embora abram mão da realização da produção própria por meio da contratação de força de trabalho nos moldes das leis trabalhistas —, em várias situações, tratam esses trabalhadores (por conta própria, camponeses), como se a eles estivessem submetidos, exigindo a sua subordinação. Por esse motivo, em 2011, o Ministério Público do Trabalho, por encontrar características semelhantes à relação de emprego entre os integrados e empresa integradoras, entrou com Ação Civil Pública contra a empresa Sadia S.A. postulando o reconhecimento do vínculo de emprego entre a empresa e todos os produtores "integrados" de aves. Isso ocorreu porque a justiça encontrou a presença de requisitos fáticos estabelecidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para o enquadramento da relação de emprego, como subordinação, onerosidade e pessoalidade nessa relação firmada entre produtor e empresa. O procurador ainda acrescentou a esses elementos fáticos que:

Além disso, não podemos esquecer que há um profundo desequilíbrio contratual na relação entre as agroindústrias e os produtores integrados. A empresa sequer paga aos produtores rurais os custos de produção e, portanto, os integrados estão submetidos a grave exploração e ao trabalho degradante (JusBrasil, 2011).

Ainda segundo o documento:

Levantamento feito pelo MPT sobre 3.843 pagamentos feitos pela empresa Sadia S.A a produtores que entregaram seis lotes de aves num período de 12 meses, mostra que 72,68% sequer receberam o equivalente aos custos da produção. Somente 1.050 destes pagamentos foram remunerados em valores iguais ou superiores ao gasto para produzir as aves, ou seja, apenas 27,32% dos produtores. Além disso, conforme as planilhas de movimentação dos seis lotes analisados pelo MPT, somente 2,74% dos produtores receberam habitualmente a remuneração integral do custo de produção no

período. "Eles financiam a atividade econômica da empresa Sadia S.A às custas de seu próprio empobrecimento, adoecimento e endividamento com entidades financeiras".

Outra empresa que incorreu na mesma situação foi a Souza Cruz (empresa produtora de cigarros), que em 2016 ficou impedida de firmar novos contratos de compra e venda de tabaco no Rio Grande do Norte, sob pena de multa diária de R\$ 10 mil. A decisão liminar resulta de ação do Ministério Público do Trabalho (MPT/RN), motivada por denúncia sigilosa que revelava fraude trabalhista e situação de trabalho análogo à escravidão, na região de Brejinho (RN), envolvendo tais contratos. Segundo o procurador do Trabalho José Diniz de Moraes:

[...] o contrato acabava por transferir todos os riscos e custos da produção ao agricultor, além de tratar-se de um esquema utilizado pela Souza Cruz com intuito de ocultar relação econômica equiparada à empregatícia e se furtar das obrigações trabalhistas e previdenciárias (MPT/RN, 2016).

Assim como a política de contrato das demais empresas que praticam o sistema de integração da produção camponesa, a própria Souza Cruz fornecia os insumos, ao mesmo tempo que era responsável por classificar e determinar o preço final da produção. Além disso, fazia o financiamento inicial de sementes, fertilizantes e agrotóxicos, para pagamento na colheita. Desse modo, o “integrado” contraía dívidas antes da produção. “Tais dívidas asseguravam a dependência econômica do agricultor por muitos anos, chegando a sujeitar os trabalhadores rurais às condições análogas a de escravos, prática conhecida como servidão por dívida” (Procurador do Trabalho José Diniz de Moraes, 2016).

Essa é a realidade imposta pelas empresas integradoras que, por meio do sistema de produção propostos aos camponeses, conhecido como *por contrato* ou *integração*, procura camuflar a relação de trabalho estabelecida (marcada por formas de subemprego), que impera nesse modelo produtivo, deixando sobressalente apenas aquilo que contribui para a atração de mais produtores. O sistema de integração tem o poder de dissimular uma falsa autonomia¹⁵ ao produtor, que no discurso das empresas é uma possibilidade de superação das dificuldades de se manter enquanto produtor rural.

¹⁵ No caso do morango, tem-se a mesma relação. A relação de emprego é camuflada. O sujeito não tem autonomia, tem todo processo produtivo e sua terra capturados.

No caso específico da integração voltada à produção de morango, trata-se de um fenômeno relativamente recente no país. Contudo, nas últimas décadas, esse produto tem ganhado maior espaço e visibilidade no mercado, o que tem impulsionado um crescimento significativo da produção de morango em unidades camponesas no estado da Bahia, com indicativos de continuidade dessa expansão. Tal movimento é sustentado pelo discurso das empresas que demandam essa produção, as quais, ao difundirem a ideia de viabilidade econômica e ascensão produtiva, acabam por ludibriar pequenos produtores familiares, levando-os a acreditar que o cultivo do morango constitui um meio efetivo de superação das dificuldades econômicas enfrentadas para sua permanência no campo.

Assim como ocorre em outras cadeias produtivas no Centro Sul Baiano, a produção de morango via integração em unidades de produção camponesa tem apresentado crescimento, consolidando-se, atualmente, como uma monocultura que se expande e se afirma como uma suposta “alternativa” para aqueles que enfrentam dificuldades na produção agrícola. Contudo, os camponeses estabelecem uma relação de subordinação com a empresa integradora, uma vez que se encontram submetidos aos dispositivos do contrato firmado. Há um controle rigoroso da produção, que se inicia na forma de cultivo do morango, envolvendo as técnicas a serem utilizadas, os insumos a serem aplicados e a definição dos horários e dias de colheita, e se estende à circulação do produto, visto que o produtor fica obrigado a comercializar exclusivamente com a empresa durante a vigência do contrato.

Nesse sentido, estamos diante da subordinação da produção ao capital, pois o processo produtivo se orienta não apenas pela reprodução do capital baseada na exploração do trabalho assalariado, o que não se aplica diretamente ao caso aqui analisado, mas, sobretudo, pela produção do capital por meio da apropriação da renda da terra gerada pelos agricultores camponeses. Tal dinâmica manifesta-se de forma evidente no contrato de fornecimento do morango firmado com a empresa Peterfrut.

No processo descrito, encontramos elementos tanto da subsunção¹⁶ formal como da subsunção real. Marx descreve que na subsunção formal o trabalhador — a

¹⁶ Vale destacar que embora utilizamos em alguns momentos como referência as discussões de Ariovaldo Umbelino de Oliveira, cabe demonstrar que o autor apresenta pensamento divergente em relação a questão da subsunção. Especialmente em seu livro *Modo Capitalista de Produção e Agricultura*, Oliveira rejeita o uso das categorias de subsunção por considerá-las inadequadas para a compreensão da relação de subordinação do campesinato, optando por submissão. Por meio do argumento que, na agricultura, o capital não necessariamente transforma o processo imediato de trabalho nem elimina a autonomia relativa do produtor direto, razão pela qual prefere a noção de

partir de um contrato — tem seu trabalho comandado pelo capitalista. Dessa forma, essa subsunção é a própria relação de assalariamento, esta é característica especialmente da manufatura baseada no trabalho artesanal. Para Marx na subsunção formal a relação capitalista se dá “como relação coercitiva com o fim de extrair trabalho excedente mediante o prolongamento da jornada de trabalho — relação coercitiva que não se baseia em relações pessoais de dominação e dependência, mas que nasce simplesmente de diferentes funções econômicas” (Marx, 1978, p. 53). Para o autor, com o surgimento da grande indústria entre o século XVII para o século XIX, a subsunção formal continua existindo, mas surge o que Marx chamou de subsunção real, pois agora não se trata apenas da junção de atividades artesanais parceladas. A direção do processo produtivo passa a ser feita pelo comando de máquinas, o trabalhador nessa relação se torna apenas parte desse sistema, ou seja, como Marx diz “ele se torna peça do sistema de máquinas”. O trabalhador tem seu trabalho controlado, o sistema que define o que e como fazer, há uma subsunção corporal e intelectual. A subsunção real também se configura por ser a subordinação direta do processo de trabalho.

Diante do exposto, compreende-se que a subsunção à qual os trabalhadores estão submetidos atualmente é muito mais complexa do que o mesmo processo tratado por Marx no século XIX. Hoje, a subsunção do trabalho ao capital envolve vários elementos que não tinham preponderância naquela época, entre elas a subsunção financeira, que torna o trabalhador mais dependente em relação ao sistema. Com a expansão do sistema financeiro na sociedade contemporânea, intensifica-se o processo de financiamento das atividades produtivas, inclusive das atividades agrárias, que passam por constantes processos de renovação e ampliação, buscando incorporar cada vez mais sujeitos a essa lógica. Esse movimento se expressa na realidade do camponês que subordina seu trabalho às empresas integradoras e, na tentativa de consolidar a produção, recorre a mecanismos financeiros. Ocorre, contudo, um processo contraditório ao ingressar nesse sistema. Busca-se, inicialmente, a libertação da necessidade de recorrer a empréstimos para

“submissão”. Nesta tese, contudo, entende-se que as categorias de subsunção mantêm pertinência analítica para apreender formas específicas de incorporação do trabalho e da terra à lógica da acumulação, inclusive quando mediadas por contratos de integração produtiva, ainda que preservem aparências de autonomia.

produzir, mas, na prática, acaba-se produzindo ainda mais para conseguir arcar com os financiamentos que se tornam necessários para cumprir as exigências contratuais.

A vulnerabilidade das condições de reprodução da vida camponesa, em uma sociedade capitalista, expõe o camponês às “oportunidades” oferecidas pelo capital. Nesse contexto, o próprio aceite da política de Estado sinaliza sua vontade de buscar melhorias em suas condições de vida e de trabalho. Entretanto, é importante destacar que a política pública, embora possa amenizar determinadas dificuldades, não encerra a vulnerabilidade estrutural que marca a reprodução camponesa no interior da sociedade capitalista, como será analisado no tópico a seguir.

3.2 Políticas de financiamento da agricultura camponesa e familiar, entre o incentivo e a subordinação

O Estado brasileiro tem um histórico de privilégios às classes dominantes que atuam no campo. No governo militar, entraram em curso políticas que buscavam a modernização da agricultura, o que contribuiu para a entrada de grandes capitalistas no setor agrário, e com incentivos fiscais estes se transformaram em grandes latifundiários, o que os possibilitou facilidade de acesso aos financiamentos e preferência nas políticas agrárias. Esse período foi importante para a consolidação dos latifúndios, e políticas como a Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) — que consiste em uma “ferramenta para diminuir oscilações na renda dos produtores rurais e assegurar uma remuneração mínima” (MAPA, 2021); o seguro agrícola; a extensão rural; o crédito rural; a pesquisa agropecuária; a assistência técnica; os incentivos fiscais às exportações e os subsídios à aquisição de insumos. Essas foram algumas das ações realizadas para esse segmento, enquanto os camponeses e produtores familiares se encontravam excluídos dessas políticas.

A agricultura de base familiar na história brasileira, quando pensada do ponto de vista da sua importância socioeconômica, foi relegada pelo Estado e pelos setores dominantes a uma condição subsidiária aos interesses da grande exploração agropecuária. Esta última foi considerada, ao longo do tempo, como a única capaz de garantir divisas para o país através da exportação de produtos agrícolas de interesse internacional. Nas regiões estratégicas para a exploração de produtos de exportação, coube à exploração familiar funções consideradas secundárias, tais como: a produção de alimentos para o mercado interno (principalmente para as populações das cidades) e

servir como reserva de força de trabalho acessória nos momentos em que as grandes explorações necessitassem (Picolotto, 2015, p. 65).

Com o processo da redemocratização no Brasil, na década de 1980, entra em pauta o discurso de um novo desenvolvimento rural, que objetivava a inclusão dos camponeses que até então estavam excluídos das políticas de Estado. É importante destacar que os movimentos sociais exigiam a participação na construção dessas políticas de desenvolvimento.

Em 1985, anterior à formulação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), foi instituído o Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária (PROCERA), porém não contemplava a agricultura de base familiar como um todo, pois era direcionado para assentamentos de reforma agrária. Com esse mesmo intuito, em 1997 foi criado o Projeto Lumiar, com objetivo de prestar assistência técnica aos assentamentos administrados pelo Governo Federal, e em 2004 esse projeto foi substituído pela proposta de ATER – Assistência Técnica, Social e Ambiental. Essas propostas deram base para a criação do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER) em 2010.

Como resultado da mobilização para o atendimento aos agricultores de base familiar em sua totalidade, foi criado o PRONAF em 1996, primeira política agrícola nacional que, segundo seus idealizadores, possibilita o acesso ao crédito àqueles que em condições de mercado não obteriam do setor bancário, e tem como objetivo central a erradicação da pobreza rural e combate ao desemprego no campo.

Temos clareza de que essa política não foi criada exatamente com o intuito de fortalecer a autonomia dos produtores camponeses, mas sim por se tornar algo necessário ao capital naquele momento histórico. Nesse processo, observa-se uma estratégia de desarticulação política desses sujeitos, expressa, inclusive, na substituição da nomenclatura *camponês* por *agricultor familiar*. Conforme analisa Conceição (2011), essa mudança não é neutra, pois opera no sentido de esvaziar o conteúdo político da categoria camponesa, tornando esses sujeitos mais vulneráveis às políticas de modernização conservadora do campo.

Outra política instituída foi o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que veio no sentido de complementar o PRONAF, já que propõe a compra da produção realizada pelo agricultor familiar. Em seu artigo 19, a lei 10.696/03 de julho de 2003 institui tal política com objetivos de promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar (Brasil, 2024). Além desses objetivos, ela se apresenta como uma

política de preços mínimos para determinados produtos, já que o PGPM instituído na década de 1940 não contemplava a agricultura familiar — e mesmo com adaptações após a década de 1990, esse programa ainda dificultava o acesso desses produtores diante das exigências impostas.

O PAA possui seis modalidades: compra com doação simultânea, compra direta, apoio à formação de estoques, incentivo à produção e ao consumo de leite, compra institucional e aquisição de sementes. Além desses programas citados, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) — criado pelo Ministério da Saúde em 1954 e a partir de 1955 executado pelo Ministério da Educação e Cultura, com a instituição da lei 11.947 em 2009 — tornou-se também um importante instrumento de apoio à agricultura de base familiar, embora apresente ressalvas, como a burocratização dos processos de contratação e a ausência de instrumentos efetivos que promovam a autonomia produtiva e econômica dos camponeses.

O PNAE regulamentado pela Lei Nº 11.947/2009, em seu artigo 14, estabelece que:

Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres (Planalto, 2024).

Esse programa em termos financeiros se mostrou mais atraente que o PAA, uma vez que, a partir de 2021, o limite individual de venda de cada agricultor portador de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), antiga Declaração de Aptidão ao Programa Nacional da Agricultura Familiar (DAP), passou a ser de R\$ 40 mil. No PAA, o limite por agricultor passou em 2023 para R\$ 15 mil. Somente a partir de 2024 esse valor se igualou para os dois programas. Como o programa estabelece a obrigatoriedade da entrega de quantidade de produtos fixadas pelo município, sua operacionalização requer capacidade de gestão e principalmente alta produtividade, o que exclui parte dos produtores rurais familiares, já que muitos desses não alcançam essa capacidade.

Como verificado em Planalto, um dos municípios de estudo, segundo o secretário de agricultura, a Prefeitura em 2025 pagou em média R\$ 8,00 o quilo de

abacate para vendedores de fora do município, enquanto no próprio território o fruto está se perdendo nas propriedades camponesas, devido à impossibilidade de o produtor atender ao edital individualmente. Se houvesse a possibilidade de associar produtores para concorrer aos editais do PNAE, isso ajudaria os camponeses a comercializarem essa produção e se reduziria o custo para a Prefeitura com a compra. Muitos desses produtores quando comercializam o abacate na feira local vendem por um preço médio de R\$ 4,00¹⁷. Este é só um exemplo de produtos das unidades familiares que são descartados pelo programa e que não têm a chance de compor a alimentação escolar do município.

Outros programas também desenvolvidos com esse direcionamento aos agricultores de base familiar foram o:

Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), o Seguro da Agricultura Familiar (Seaf), o Programa Garantia de Safra, Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER), Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR), Programa de Desenvolvimento Sustentável dos Territórios Rurais (PDSTR), Programa de Agroindustrialização da Agricultura Familiar, Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), Luz para Todos, Arca das Letras, Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), entre outras (Picolotto, 2015, p. 77).

Com a intensificação da atuação do Estado neoliberal, após a década de 1990, o campo passou por novas configurações e tem sofrido intensas transformações ao longo dos anos. As políticas agrícolas até então direcionadas e com privilégios aos grandes produtores passam a incluir nessas políticas de financiamento (embora em menor grau) à agricultura de base familiar, ainda que não necessariamente com a preocupação do desenvolvimento econômico e social desses sujeitos. O objetivo, sobretudo, é pensando em integrá-los às determinações do mercado e interesses do capital, para tornar esses produtores subjugados pelo capital, para agregação de valor e domínio desses camponeses.

Não à toa, os agricultores que têm como base da produção o trabalho familiar nos planos do governo — como se vê na Lei 11.326 de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Rurais — passam a ser considerados como empreendedor familiar rural. Nessa lei, o agricultor familiar é definido como categoria profissional.

¹⁷ Preço referente ao ano de 2025.

Como se sabe, na política neoliberal, esses termos *empreendedor*, *empreendedorismo* têm sido difundidos exaustivamente como solução para as desigualdades econômicas, seja na cidade ou no campo. Como aponta Harvey (2008), o neoliberalismo é uma forma de o Estado agir em prol do capital. A política neoliberal prega o bem-estar social pautado na capacidade empreendedora individual.

A Lei objetivou englobar a diversidade de situações de trabalho familiar rural nos mesmos instrumentos legais. Se, de um lado, esta unificação fortalece as bases legais de reconhecimento da agricultura familiar e a torna definidora de direitos e políticas públicas para categorias sociais diversas, de outro, esconde as diferenças existentes no meio rural brasileiro ao associar esta diversidade de situações à categoria agricultura familiar. Nos anos mais recentes algumas destas categorias têm reacendido demandas por reconhecimento de diferenças, por visibilidade pública e por políticas públicas específicas, que atendam suas particularidades, como os pescadores, os extrativistas, quilombolas, entre outros (Picolotto, 2015, p. 77, 78).

O Estado nesse sentido não leva em consideração as necessidades específicas dos sujeitos do campo, trata-os como se todos esses estivessem na busca do desenvolvimento econômico a partir do aumento da produção e entrada no mercado.

A noção de agricultor familiar é uma noção neoliberal desse sujeito social, por isso Oliveira (2010) tende a interpretar a estratégia de transformação do campesinato em agricultura familiar como construção econômica e social de uma espécie de “agronegocinho”. Desse modo, o agricultor familiar e o capitalista agrário se aproximam do mesmo sentido, o que os tornaria diferentes seria o grau de integração ao agronegócio. Este primeiro estaria no estágio inicial do agronegócio (agronegocinho) — conforme aumento da produtividade, grau de utilização de tecnologias, integração à indústria, entre outros aspectos, esse agricultor familiar subiria os degraus do enriquecimento econômico, o que o alçaria a condição de produtor do agronegócio, ou seja, mais um agrônomo.

No que se refere à agricultura, o discurso do empreendedorismo¹⁸ se pauta na potencialidade do meio rural, que não se limita apenas à produção agrícola, mas se

¹⁸ [...] figuras proeminentes na compreensão do fenômeno: Richard Cantillon e Joseph Schumpeter, economista austríaco. O primeiro, economista do século XVIII, é notável por ter sido um dos pioneiros na definição do empreendedor como indivíduo que se arrisca, ao combinar de modo inovador recursos produtivos, visando criar valor econômico, de forma inovadora. Ele atribuía importância ao enfatizar o empreendedorismo como agente impulsionador do crescimento econômico, ao identificar o

relaciona a diversas atividades, incentivando os produtores rurais a adquirirem novas práticas agrícolas guiadas por determinações econômicas.

Nesse sentido, políticas de financiamento para a agricultura têm sido implementadas com o discurso do desenvolvimento para o campo, pautados no ganho em produtividade, que tem elevado o grau de dependência e endividamento dos sujeitos, à perda constante de sua autonomia e reprodução. Segundo o Estado, como garantia de democratização do acesso às políticas públicas, foram criados instrumentos de políticas agrícolas para a promoção do desenvolvimento econômico de diferentes segmentos do campo.

Com todas essas ações desenvolvidas pelo Estado em diferentes momentos políticos que, segundo discurso, tiveram e têm como objetivo o desenvolvimento e a erradicação da pobreza dos produtores excluídos do campo, o que se assistiu foram ações que priorizaram o desenvolvimento da competitividade entre os agricultores familiares e camponeses com a busca do aumento da produtividade. Para isso, não se efetivaram projetos que realmente viessem a transformar a condição dos camponeses que não detinham recursos próprios para realizarem suas produções com autonomia, mas, ao contrário disso, em sua maioria, as políticas desenvolvidas buscaram incluir esses produtores em uma agricultura para o mercado, o que os tornou ainda mais submissos às regras e leis impostas pelo capital.

Como se pode verificar, a política agrícola tem a concessão de crédito como sua principal estratégia de desenvolvimento agrário, considerado como vetor da modernização agrícola no Brasil e o garantidor de alta produtividade.

Na realidade, todo esse investimento na agricultura de base familiar está relacionado à garantia de comercialização de defensivos agrícolas, máquinas para atividades rurais, disseminação de créditos bancários — uma série de suplementos agrícolas que na realidade chega a esse grupo mais como meio de endividamento do que de melhoria nas condições de produção.

O que se constata é que as políticas públicas implementadas ao longo dos tempos para os produtores rurais têm um viés desenvolvimentista e procuram

empreendedor como alguém que busca oportunidades no mercado e assume o risco de implementar ideias novas. Expandiu a compreensão do empreendedorismo ao introduzir o conceito de "destruição criativa". Segundo Schumpeter (1928), o empreendedor é um agente de mudança que desestabiliza o equilíbrio existente no mercado, ao introduzir inovações disruptivas capazes de transformar setores e impulsionar o crescimento econômico. Ainda segundo o autor, o empreendedorismo é uma força motriz essencial para fomentar a evolução econômica ao substituir antigas formas de produção e estabelecer novos padrões (Pinheiro; Pinheiro, 2024, p.6).

proporcionar a integração dos camponeses à produção de mercado. Para ter acesso a todos os elementos que garantam sua integração, têm-se a dependência do camponês ao crédito financeiro e a sua subordinação ao capital como resultado, assunto que trataremos no próximo tópico.

3.2.1 O capital bancário no financiamento rural: crédito, endividamento e o discurso de “desenvolvimento” para o campo

Desde sua implementação, especialmente a partir da criação do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), em 1965, a concessão de crédito subsidiado pelo Estado esteve associada ao aumento da produtividade no campo. Com a instituição do SNCR, o setor agropecuário passou a dispor de fundos permanentes de financiamento. Contudo, tais recursos foram majoritariamente direcionados ao atendimento dos interesses do capital e dos grandes latifundiários. Essa orientação ajuda a explicar, até certo ponto, a ausência de um projeto político voltado à redução dos processos de expropriação camponesa.

De caráter seletivo, o SNCR — ao contrário de promover o desenvolvimento rural, o qual apregoava — aumentou o fosso entre os agricultores de base familiar e os grandes produtores. Houve uma seletividade tanto relacionada a áreas como a produtores, pois os recursos por ele disponibilizados estavam concentrados nas regiões Sudeste e Sul e com direcionamento aos médios e grandes produtores, gerando assim uma conservação das contradições sociais do campo.

Nesse cenário, a classe camponesa se encontrava à margem do acesso às políticas de créditos específicas para seu segmento, sendo historicamente excluída dos principais instrumentos de financiamento rural. Somente com a criação do Programa de Valorização da Pequena Produção Rural (PROVAP) e, sobretudo, com a criação do PRONAF, parte do crédito destinado ao meio rural passou a ser direcionado para a agricultura de base familiar (camponesa).

Em 1995, o PROVAP foi reformulado, o que deu origem ao PRONAF, que ganhou importância como principal política pública de apoio ao segmento da agricultura familiar. O que os levou a formular tal política pública foi a percepção da valorização dessa classe produtora, pois diferentemente do que se pensavam, agora a agricultura de base familiar passa a ser vista com potencial produtivo maior do que realmente se observava.

As mistificações que os programas de modernização e de desenvolvimento rural promoviam (e promovem), em particular quando afirmavam que a denominada "agricultura familiar" só se viabilizaria ao se integrar aos mercados, facilitaram que o crédito rural se transformasse numa ponte econômico-financeira onde de um lado estavam as indústrias produtoras de insumos (fertilizantes, agrotóxicos, hormônios, herbicidas, medicamentos, desfolhantes, máquinas e implementos, etc.) e de outro lado as indústrias (agroindústrias) compradoras, beneficiadoras e ou industrializadoras dessas matérias-primas da agricultura (leite, aves, suínos, tabaco, soja, milho, etc.). No meio, unindo a oferta de insumos com a compra das matérias primas pelas empresas do agronegócio, estavam os produtores rurais orientados pelo modelo tecnológico disseminado de cima para baixo pelas empresas públicas e privadas de assistência técnica com o suporte técnico-científico da EMBRAPA e dos departamentos técnicos das grandes empresas transnacionais de insumos. E, por detrás, mas conduzindo esse processo de modernização da agricultura, os bancos ou, mais genericamente, o capital financeiro (Carvalho, 2009, p. 4).

Segundo Carvalho (2009), a Associação Brasileira de Agribusiness (ABAG) já defendia a inserção dos agricultores de base familiar nas propostas econômicas (as chamadas cadeias produtivas) mesmo antes da criação do PROVAP, pois se acreditava que, com a facilitação do crédito a esses produtores, eles poderiam participar de forma mais direta dessa cadeia. Isso fortaleceria esse sistema, já que agronegócio/indústria e "agricultura familiar" (camponesa) são inseridos em um mesmo sistema, "elos interdependentes", na visão economicista do desenvolvimento para o campo (que na verdade é um mecanismo para o fortalecimento do agronegócio), que tem como objetivo a integração da produção camponesa ao mercado. Contudo, o que se assistiu na realidade foi um processo de dependência dessa classe aos créditos bancários, como exposto por um agricultor ao colocar que:

[...] quando peguei o primeiro empréstimo para investimento na lavoura, achei que com esse ia produzir e melhorar as coisa, mas não, depois desse veio o segundo, o terceiro e hoje já nem sei mais quantos já peguei. Hoje se eu quero continuar produzindo e tirar uma renda pra sobreviver aqui na roça eu tenho que ta **encalacrado** com o banco. O crédito pra mim ta igual no meu tempo de criança que meu pai comprava fiado na venda, pagava no outro mês e pra não morrer de fome, comprava de novo, e essa dívida nunca que acabava (Entrevista, 2025).

Esse é exatamente o objetivo dos financiadores dos créditos rurais: criar uma dependência do produtor como um ciclo vicioso. As políticas públicas de crédito têm

como reflexo a modernização e a recriação do campesinato, como classe integrada às demandas do mercado. Isso se verificou:

No marco do combate à pobreza instituído por Robert McNamara, presidente do Banco Mundial entre 1968 e 1981, as proposições desta instituição para o campo se direcionavam para a pequena produção. Apelava-se para uma falsa equalização da agricultura camponesa – entendida como de “subsistência” – com a proliferação da pobreza, indicando a necessidade de sua destruição por meio do incentivo à “agricultura comercial”, isto é, inserindo o “pequeno agricultor” no mercado como forma de superar a carestia e a miséria (Payer, 1982, p. 220-223). [...] a ciência e a tecnologia cumpriram papel fundamental na execução desse objetivo, pois, conjuntamente com o crédito e a extensão rural, promoveriam os instrumentos capazes de aumentar a produtividade do trabalho, capacitando a inserção dos “pequenos agricultores” a desenvolver uma agricultura comercial (Cardoso; Conceição, 2024, p. 651).

De acordo com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (2024), no ano Safra 2023/2024 (julho/2023 até junho/2024), a agricultura empresarial e familiar juntas chegaram à marca de R\$ 400 bilhões na utilização de crédito rural. Esse número a cada ano tem crescido — só em relação ao ano safra anterior, teve um crescimento de 12%.

Foram realizados 2.210.030 contratos no período de doze meses do ano agrícola, sendo 1.681.064 no Pronaf (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) e 187.212 no Pronamp (Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural). Os valores concedidos aos pequenos e médios produtores em todas as finalidades (custeio, investimento, comercialização e industrialização) foram, respectivamente, de R\$ 59,6 bilhões no Pronaf e, de R\$ 49,6 bilhões no Pronamp. Os demais produtores formalizaram 341.754 contratos, correspondendo a R\$ 291 bilhões de financiamentos liberados pelas instituições financeiras (MAPA, 2024).

Como se pode observar, pelo número de contratos de financiamentos de crédito rural firmados pelos produtores em 2024, o camponês foi o que mais acessou esses recursos. O capital cria artifícios para o atrelamento do agricultor às políticas creditícias. Atado ao financiamento, o camponês permanece nesse sistema para que possa permanecer produzindo. Nesse sentido, não há reprodução sem vinculação ao crédito bancário. Diferentemente do que se apregoa, a produção por integração proposta pelas empresas ao camponês na verdade cria uma relação de dependência, o que o subordina e o obriga a se manter integrado para continuar produzindo. No

caso da produção de morango, como o valor auferido pelo camponês com a venda à empresa quase sempre é inferior aos gastos na produção e manutenção da família, na reposição dos insumos para realizar a produção, muitas vezes o trabalhador do campo se vê forçado a adquirir empréstimos bancários — que o levam ao endividamento.

Do ponto de vista político foi a articulação orgânica (consentida e funcional) entre as ações de domesticação ideológica dos produtores rurais familiares pelas empresas públicas e privadas de assistência técnica, através da elaboração das propostas de acesso ao crédito rural que era oferecida pelo Pronaf, para a adoção do modelo tecnológico dominante, que proporcionou condições objetivas e subjetivas de subalternização desses produtores aos interesses do capital. Sob a tese de que "só o crédito salva" os produtores rurais familiares em situação de baixa renda familiar relativa deixaram de considerar outras hipóteses teórico-práticas passíveis de serem implantadas, como a da autonomia camponesa e a do enfrentamento político e econômico do modelo tecnológico que se impunha ao se acessar o crédito rural subsidiado sob controle governamental (Carvalho, 2009, p. 4).

Nos municípios visitados, o PRONAF é a principal política pública que tem induzido a entrada do camponês no sistema de crédito, sendo executada pelo Banco do Brasil (BB) e o Banco do Nordeste (BN). Além desses bancos, também vêm atuando de forma mais direta com o produtor de base familiar as cooperativas de crédito, a exemplo do Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob), que — em especial no município de Barra da Estiva — tem financiado projetos de plantio do morango. Outro exemplo é Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae¹⁹), que no município de Barra do Choça firmou parceria com a Prefeitura Municipal para o direcionamento do plantio de morango nas unidades de agricultores de base familiar. Essas instituições — seja atuando enquanto firmadoras de contrato de empréstimos (na transferência direta dos créditos), seja no discurso, na instrução pautada em uma educação financeira, com a finalidade de tornar o

¹⁹ O Sebrae como uma instituição de suporte e adaptação, agente de desenvolvimento local, desempenhando um papel de legitimação do sistema: Ao oferecer apoio, ameniza contradições do capitalismo (como concentração de renda) e cria a narrativa de que "qualquer um pode empreender". **Flexibilização adaptativa:** Ajuda pequenas empresas a se adaptarem às mudanças do capitalismo globalizado, perpetuando a lógica de mercado. **Governamentalidade neoliberal:** Transfere para o indivíduo a responsabilidade pelo sucesso/fracasso, enfatizando empreendedorismo como solução para problemas estruturais. (Fontenele, 2026).

camponês um empreendedor, um microempresário — têm exercido papel importante na inclusão desses sujeitos no sistema financeiro, de forma subalternizada.

Como foi observado em campo, todos os camponeses entrevistados já contraíram empréstimo bancário, o que confirma o atrelamento da produção à obtenção dos créditos bancários. Isso cada vez mais vulnerabiliza o camponês frente às investidas do capital, já que ele, após entrar no sistema do crédito (ciclo de endividamento contínuo), fica à mercê das exigências do mercado como garantia de pagar seus credores.

Depois de envolver os camponeses no sistema de crédito, as políticas públicas diminuem sua efetividade ou mesmo saem de cena. O produtor — já imerso nesse sistema de dependência, sem enxergar outra alternativa para a manutenção da produção — recorre ao setor privado, que vem atuando de forma mais incisiva desde o fim dos anos 1980, depois da redução dos recursos disponibilizados pelo governo para o financiamento do crédito rural, momento em que:

[...] a participação do Tesouro Nacional nos financiamentos do crédito rural, que era de 87,0%, em média, na primeira metade da década de 1980, recuou para 40,0% na segunda metade da década. Nos anos de 1990, a participação caiu ainda mais: 15,0% nos primeiros cinco anos e 1,5% nos últimos cinco anos, segundo dados do Banco Central. Assim, os recursos das autoridades monetárias foram, paulatinamente, dando lugar aos recursos obrigatórios dos bancos, com o Estado atuando apenas como agente regulador e estimulador e não mais como gerador de recursos (Ramos; Martha Júnior, 2010, p. 11).

Com a acentuação dessa redução a partir de 1990, o setor privado passou a ter um protagonismo maior no financiamento da agricultura brasileira.

Diante do esgotamento das fontes oficiais de crédito, modalidades alternativas têm sido criadas, no sentido de ampliar a participação dos agentes privados no financiamento das atividades do setor agrícola. Exemplos são a CPR, criada em 1994, e os títulos de crédito específicos para o agronegócio, instituídos em 2004. Concomitantemente a oferta de crédito rural formal foi aumentando pela maior participação do BNDES no financiamento das atividades agropecuárias (Ramos; Martha Júnior, 2010, p. 11).

O setor agrário passa então a ser controlado e direcionado ainda mais pelos bancos, mercado financeiro e empresas mundiais que detêm o controle de produção, circulação e consumo dos produtos desenvolvidos, impondo a esse setor a lógica de

mercado. Embora os juros praticados pelo setor privado sejam mais onerosos que os do setor público, a produção agrícola financiada pelos setores privados e empresas têm aumentado, já que os produtores consideram que o acesso ao crédito é facilitado e mais rápido.

Podemos citar como exemplo o financiamento por meio da compra antecipada da produção, em que esta é dada como garantia do financiamento. Esse financiamento deixa os produtores subordinados a uma empresa específica, já que esta “garantiu” a produção. Assim, o produtor tem a obrigação de entregar a produção após a colheita, realidade observada no sistema praticado pela empresa financiadora da produção de morango nas unidades de produção camponesa no Centro-Sul Baiano, em que os camponeses pagam os insumos adquiridos com juros e correções.

Sustentada no discurso do desenvolvimento para o campo, empresas privadas, instituições bancárias entre outros setores têm apresentado meios aos produtores camponeses para a continuidade da produção, que mais favorecem a esses financiadores do que propriamente o produtor rural. Como exemplo, a prática da venda casada tem sido amplamente exercitada pelas instituições bancárias com os produtores de base familiar, prática que consiste em condicionar o produtor a acessar um determinado financiamento agrícola apenas se contratar outros serviços da instituição financiadora do empréstimo, como aquisição de seguros, consórcios, títulos de capitalização, dentre outros. Tais condições impostas aos camponeses acabam por comprometer sua renda e, ao contrário de promover sua emancipação econômica, tornam esses trabalhadores ainda mais vulneráveis.

Embora ilícitas, essas exigências ainda são comuns, se nos depararmos com a realidade dos camponeses, quase sempre, mesmo no acesso a crédito subvencionado pelo governo, eles passam pelo constrangimento de serem intimidados a adquirirem outros produtos para conseguirem o acesso ao financiamento agrícola. Segundo o secretário adjunto da Secretaria de Política Agrícola do Mapa, José Ângelo Mazzillo Jr. (2020), os produtores rurais são quase unânimes em relatar casos em que os bancos exigem a contratação de produtos financeiros, como títulos de capitalização, consórcios, seguros e manutenção de depósitos a prazo, para que o produtor tenha acesso ao financiamento agrícola (MAPA, 2020).

O código de defesa do consumidor traz em seu artigo 39 a vedação à prática da venda casada e a considera como abusiva.

As penalidades para a prática da “venda casada” estão previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor e na Lei nº 12.529/2011 e podem ser apuradas pela Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON), órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, bem como pelos órgãos do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), como, por exemplo, o Procon da sua localidade, e pelos órgãos do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC) (Guia da FEBRABAN e CNA, 2023, p. 3-4).

No sentido de coibir tal prática além dessas medidas, o Banco Central do Brasil (BACEN) também tem atuado no combate à venda casada por meio da regulação e fiscalização dos bancos e definindo normativas que, se não cumpridas pelas instituições financeiras, submetem-nas a sanções. Contudo, essas medidas não têm impedido que instituições bancárias exerçam tal prática. Segundo o BACEN (2023) — em pesquisa realizada pela instituição — só em 2023 foram registrados diversos casos de venda casada, principalmente a produtores rurais de base familiar.

Desde o início, a oferta de crédito bancário nunca teve o desenvolvimento econômico e social dos produtores camponeses como direcionadores dessa política, o crédito de fato contribuiu para incrementar a produção, contudo, funciona como meio para materialização da exploração dos produtores de base familiar e sua dependência. As políticas de crédito vieram no sentido de viabilizar a aquisição dos insumos modernos, que têm como princípio a promessa do aumento ²⁰ da produtividade em detrimento do fortalecimento do produtor rural para a garantia da sua permanência no campo.

Em nome do crescimento do agronegócio, depois de um período de queda do crédito rural na década de 1990, houve um aumento vertiginoso de sua modalidade nas últimas duas décadas.

Em 2003/2004, o valor total do crédito rural foi de 32,6 bilhões de reais, sendo 27,2 bilhões para a agricultura patronal e 5,4 bilhões para o Pronaf (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar). Já em 2016/2017 estes valores pularam para 232,88 bilhões de reais no total, 202,88 bilhões para a agricultura patronal e 30 bilhões para a agricultura familiar. Isto sem falar nos subsídios, que segundo Delgado (2012), somaram 86,6 bilhões de reais entre 2000 e 2010 (Alentejano, 2020, p. 255).

²⁰ Esse “aumento” de um determinado cultivo comercial representa, muitas vezes, na diminuição dos cultivos voltados à reprodução dos sujeitos. Além disso, esse discurso tem como real propósito a recriação de formas do capital se reproduzir, quando o campo passa a ser capturado no processo.

Além desses subsídios, há um conjunto de esforços para desenvolvimento e alcance do agro nas mais longínquas e diferentes propriedades. O processo de monopolização do território pelo capital leva em consideração a atuação de diferentes agentes e instituições envolvidas, desde a etapa de definição dos explorados, passando pelo cultivo e comercialização da produção. No tópico a seguir, buscaremos enfatizar o papel da Embrapa nesse processo, uma vez que essa instituição tem contribuído por meio de diferentes ações para a monopolização via produção do morango.

3.2.2 Embrapa e a produção de morango

Em razão da necessidade do aumento da oferta do morango pelo mercado tanto interno quanto externo, nos últimos tempos vem ocorrendo uma união de forças dos setores públicos e privados na formulação de propostas para melhoria e aumento da produtividade desse fruto. Uma instituição que tem desenvolvido papel essencial nesse processo é a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa).

A Embrapa está vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), criada em 1973, em um contexto em que o governo buscava incentivar e desenvolver tecnologias para melhorar a produção e aumentar a produtividade agropecuária no país. Esse objetivo já vinha sendo desenvolvido desde 1960 pelo governo militar, com o desenvolvimento de políticas para modernização da agricultura.

Nos anos de 1970, as inovações e os avanços científico-tecnológicos passam a ser considerados condições necessárias de desenvolvimento econômico, logo, indutores da modernização no campo. No entanto, a produção e difusão dessas mercadorias implicava – e ainda implica – no dispêndio de altos recursos financeiros que, especialmente do ponto de vista da acumulação, não necessariamente se materializam em produtos lucrativos, dado a incerteza da produção científica. Esse estado de coisas tornava a empreitada inviável para a iniciativa privada, transferindo-a para o Estado. Em razão disso, este passa a assumir a responsabilidade de viabilizar e organizar a geração de ciência e tecnologia para o campo, moldando-a e inserindo-a à acumulação capitalista (Cardoso; Conceição, 2024, p. 645).

Com esse intuito, a Embrapa foi instituída, e ao longo dos anos tem buscado desenvolver “em conjunto com seus parceiros do Sistema Nacional de Pesquisa

Agropecuária (SNPA), um modelo de agricultura e pecuária tropical genuinamente brasileiro, superando as barreiras que limitam a produção de alimentos, fibras e energia no país” (Embrapa - Cultivar HF, 2021, p. 23). Isso ocorre de modo a inserir a produção agropecuária do país nos moldes da produção mundial direcionada a atender às demandas de diferentes mercados.

Como se pode visualizar na Figura 4, a Embrapa atua em todo o país, por meio das Unidades de Pesquisa e Serviços. “Brasília abriga a Sede da Embrapa, que é responsável por planejar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades relacionadas à execução de pesquisa agropecuária e à formulação de políticas agrícolas” (Embrapa, 2021). Já as Unidades Administrativas dão suporte à Diretoria-Executiva da empresa.

Figura 4 - Mapa das Unidades de Pesquisa e Serviço da Embrapa



Fonte: Brasil, 2016.

Para suprir as necessidades do agronegócio que vinha se expandindo no Brasil, a Embrapa definiu sua política institucional no sentido de se adequar às mudanças estabelecidas na economia mundial para o setor agrário, com adoção de novo modelo organizacional, lançando mão de um planejamento estratégico definido

em seu Plano Diretor. Desde a sua primeira edição em 1988, já foram editados seis Planos Diretores da Embrapa (PDE), inicialmente estabelecidos para cada quadriênio, sendo os últimos para um decênio. Nesses planos, há uma ênfase no desenvolvimento de mecanismos para o fortalecimento do agronegócio, sendo esta uma instituição federal criada com intuito de promover o desenvolvimento agrário, não seriam diferentes as suas predileções.

A Embrapa, desde sua criação, visa ao desenvolvimento de pesquisa e soluções tecnológicas para o agronegócio. Nesse sentido, tem desenvolvido cultivares²¹ individualmente e ou em parceria com outras instituições como forma de criar adaptabilidade de culturas para algumas regiões do país, gerando assim possibilidades de melhoria e aumento da produtividade de diferentes culturas.

Em 1950 tiveram início os trabalhos com melhoramento genético de morangueiro na região Sul do Brasil que perdurou até 1962. Esse programa foi retomado pela Embrapa em 1974 com as primeiras pesquisas para o desenvolvimento de novas variedades de morangueiros. A empresa até 2022 havia lançado oito cultivares de morangueiro e feito a recomendação de outros quatro vindo de outros países para cultivo (Embrapa - Cultivar HF, 2021). Diante da crescente demanda pelo fruto e as novas exigibilidades do mercado, com objetivo de dinamizar o setor produtivo, lançou-se em maio de 2023 uma nova cultivar, a BRS DC25 (Fênix), essa é:

[...] uma cultivar nacional de morango que se destaca pela precocidade do início da produção dos frutos, o que permite intervalo menor entre plantio e início da colheita, aumentando a janela de produção por até sete meses (de junho a dezembro) e estendendo a oferta de frutas de qualidade. Para o produtor, isso maximiza o retorno econômico pela obtenção de preços mais elevados em período anterior às principais cultivares disponíveis no mercado. O desenvolvimento da cultivar contou com a participação da Embrapa Hortaliças (DF), Embrapa Meio Ambiente (SP) e Embrapa Uva e Vinho (RS) (Embrapa, 2023, n.p).

²¹ [...] uma cultivar é resultado de melhoramento em uma variedade de planta que a torne diferente das demais em sua coloração, porte e resistência a doenças. A nova característica deve ser igual em todas as plantas da mesma cultivar, mantida ao longo das gerações. Embora a nova cultivar seja diferente das que a originaram, não pode ser considerada geneticamente modificada. O que ocorre é uma nova combinação do seu próprio material genético. (MAPA, 2017).

Segundo a Embrapa, a instituição vem empenhando esforços para dar mais autonomia à cultura no país e desse modo romper o monopólio no mercado nacional das variedades desenvolvidas no exterior. De acordo com a empresa, o programa de melhoramento tem buscado:

[...] disponibilizar ao setor produtivo, ao longo do tempo, um portfólio de cultivares adaptadas às condições climáticas e de cultivo das principais regiões produtoras do País, com equilíbrio em características como produtividade, comportamento em relação a pragas e doenças, qualidade da fruta, durabilidade no pós-colheita e, principalmente, sabor (Embrapa Clima Temperado, 2023).

O melhoramento genético dos cultivares vegetais e espécies animais desenvolvido pela Embrapa tem gerado ganhos de produtividade para os produtores do agronegócio e possibilitado a adaptação regional de diferentes espécies. Além disso, o MAPA, com objetivo de identificar e qualificar o material de multiplicação e reprodução vegetal utilizados e comercializados no Brasil, em 2023 possuía o registro de 1.049.200 mudas produzidas *in vitro* de oito tipos de morango e 84.350.450 de mudas de 12 tipos da fruta produzidas em viveiros, segundo dados do Serviço de Fiscalização de Insumos e Sanidade Vegetal (SIFISV -SP) 2023, (Mapa, 2023).

Ocorre que, embora a referida instituição venha se empenhando para o melhoramento da produção do morango no país, e na busca pela quebra de monopólio das importadoras de mudas especiais de morangueiros, mesmo diante disso, esses benefícios — de longe — têm sido direcionados para os que de fato têm produzido o morango, que são os agricultores de base familiar. Na realidade todo esse empenho vem no sentido de garantir redução de custos para os grandes empresários do agronegócio que comercializam tanto as mudas como o morango. Os produtores camponeses figuram apenas como meio para garantir a produção do morango.

Com o propósito de fortalecer essa cultura no Brasil, a Embrapa estabelece articulação com produtores e interessados no fruto do morango. Para a consolidação dessas parcerias:

[...] a Embrapa conta com uma rede de pesquisadores, laboratórios e áreas experimentais em quatro unidades da empresa distribuídas no Sul, Sudeste e Centro-Oeste do Brasil. Além disso, dispõe da parceria do setor produtivo por meio de uma rede de produtores, parceiros da Embrapa, os quais são fundamentais na discussão sobre o desempenho das seleções em avaliação em cada uma das regiões do

País. Essa rede é dinâmica e tem sido ampliada a cada ano, englobando novos atores envolvidos com a cadeia produtiva. A Embrapa vem trabalhando em parceria com produtores nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e em São Paulo (Associação de Produtores de Morangos de Atibaia e Jarinu, além da Prefeitura Municipal de Atibaia e Secretarias da Agricultura) além de Unidade de Observação no Distrito Federal, com o objetivo de avaliação de seleções avançadas de morangueiro que atendam às necessidades de oferta de variedades brasileiras à cadeia produtiva (Cultivar HF, 2021, p. 24).

Com esse mesmo propósito, a instituição tem desenvolvido encontros e simpósios, a exemplo do Encontro Sobre Pequenas Frutas e Frutas Nativas do Mercosul, que é um evento bianual, idealizado e organizado pela Embrapa Clima Temperado — desde sua primeira edição em 2004 — e o Simpósio Nacional do Morango, que é um evento itinerante organizado por instituições que desenvolvem atividades com essa espécie.

Nessa perspectiva, em 2018, na oitava edição dos eventos acima citados, a Embrapa Clima Temperado realizou os dois eventos em conjunto, “com a finalidade de debater e divulgar os últimos avanços tecnológicos nas culturas do morango, pequenas frutas e frutas nativas produzidas no Brasil e no exterior”. O evento teve como “objetivos atualizar e aprimorar conhecimentos, apresentar sistemas inovadores de produção, os principais avanços tecnológicos e discutir soluções para superar as dificuldades encontradas pelo setor produtivo”. O encontro ainda “contou com palestrantes nacionais e internacionais, painéis de discussão, apresentação de trabalhos científicos e um dia de campo” (Anais do VIII Simpósio Nacional do Morango e VIII Encontro Sobre Pequenas Frutas e Frutas Nativas do Mercosul, 2019, p. 5). Todo esse esforço é no sentido de dar visibilidade à produção do morango e recrutar novos produtores que desejam se tornar um produtor “empreendedor”:

[...] qualificar um camponês como “agricultor empreendedor”, ou melhor, fazer com que ele deixe de ser um camponês e torne-se um “produtor empreendedor”, é um processo de adjetivação deveras sedutor e coloca-se como um elemento significativo de persuasão no discurso do agronegócio, abrindo espaço para a entrada não só da ideia de empreendedorismo em si, mas também de uma série de práticas e tecnologias que passam a se impor sobre a realidade do agricultor. No sentido do que chamam atenção Pinch e Bijker (2008), tratar-se-ia de um processo em que não só o discurso, mas um determinado padrão tecnológico se impõe sobre os outros, estabelecendo hierarquizações funcionais e organizando as relações entre os indivíduos, de modo também semelhante ao que Foucault

(2010) entende por tecnologias e dispositivos de poder. Ou seja, mais do que a simples mudança dos instrumentos tecnológicos é preciso compreender tal fenômeno como uma maneira de reordenamento das relações sociais e das formas que se configuram como permissíveis e pensáveis para a ação e a interação (Porto, 2014, p. 34).

Eventos como os citados são estratégicos para o lançamento de novas espécies e também funcionam como forma de recrutar novos produtores para realização da produção de frutas que o mercado esteja demandando no momento. Esses espaços são cenários propícios para as empresas do agronegócio venderem o discurso do empreendedorismo rural, tentando se fazer acreditar que os produtores, em especial os de base familiar, precisam inovar e expandir a produção, e que assim alcançarão desenvolvimento econômico, e até mesmo poderão transformar a pequena produção que realiza em um “agronegocinho”.

Criou-se, assim, um discurso que esconde os antagonismos e desigualdades que marcam o campo brasileiro, apresentando-os como, no máximo, diferenças de realidade e de forma de produzir, o que, conseqüentemente, necessitaria de soluções específicas. Ao retirar os conflitos do horizonte de leitura, pôde-se destacar o imperativo de melhorar as condições e a sustentabilidade da agricultura brasileira para atender. [...] Ao utilizar o emaranhado discursivo apresentado, a Embrapa pôde deslocar e justificar todo o seu esforço na produção de produtos e processos para a satisfação do agronegócio, o que supostamente traria benefícios para a sociedade. Tal ideia é constantemente apresentada nos planos diretores e relatórios da empresa (Cardoso; Conceição, 2024, 662-663).

Entretanto, por trás desse discurso modernizante e aparentemente inclusivo, utilizam estratégias que visam fundamentalmente o aumento da produtividade agrícola e a ampliação da acumulação do capital, frequentemente à custa da intensificação da exploração do trabalho e da degradação das condições de vida dos trabalhadores do campo. Nesse movimento, o agronegócio opera diferentes estratégias, que vão desde o trabalho precarizado, sem direitos trabalhistas, salários abaixo do mínimo estabelecido na Constituição Federal de 1988 e na CLT, bem como artifícios para não pagar integralmente pelo trabalho realizado, à venenos, que mudam o tempo da produção, sem levar em consideração os graves riscos à saúde dos trabalhadores e consumidores, bem como da natureza.

Assim, os trabalhadores do campo estão expostos a diversas situações que corroboram para sua degradação, dentre as quais se destaca o uso crescente de

agrotóxicos, que se consolidam como uma das principais formas de ampliar a produtividade e a reprodução do capital no campo, sem levar em consideração os efeitos negativos que traz ao trabalhador. Desse modo, a intensificação do uso desses venenos, associado a negligência com as normas de segurança do trabalho, por não atenderem às demandas de segurança do trabalho, tem resultado no envenenamento de trabalhadores em nome do aumento da produtividade, assunto discutido no tópico seguinte.

3.3 Aumento da produtividade e o uso indiscriminado de agrotóxicos

O Brasil, nos últimos dez anos, tem se tornado um dos maiores produtores de *commodities* agrícolas e, paralelamente, um dos maiores consumidores de insumos agrícolas, dentre esses os agrotóxicos. Entre 2000 e 2012, o país teve um aumento no uso desses produtos, causando fortes impactos na natureza e na saúde humana.

A análise integrada em saúde-trabalho-ambiente, feita por Pignati (2007), traz uma exposição dos impactos da cadeia produtiva do agronegócio na saúde dos trabalhadores, agravos na população e danos ambientais em todos seus elos e/ou etapas (desmatamento, indústria da madeira, pecuária, agricultura, transporte/armazenamento e agroindústria), num processo pandêmico quando sua produção se faz em monoculturas agrícolas e pecuárias extensivas e condensadas como no Brasil, Argentina, EUA, Índia, México e China (Pignati, 2023, p. 88).

Conforme reflexões de W. Antônio Pignati, o Brasil é um dos maiores produtores agropecuários do mundo e o segundo maior exportador de *commodities*, padrão de produção agropecuária de dependência química, (sementes transgênicas, agrotóxicos, fertilizantes químicos, ração animal e, conservantes químicos de alimentos), sob o controle de grandes corporações nacionais e internacionais. Conforme Bombardi:

O consumo médio de agrotóxicos no Brasil, que era em torno de 7 kg por hectare em 2005, passou a 10,1 kg em 2011, ou seja, um aumento de 43,2% (Valor Econômico, 30/7/2012). A envergadura do problema é tal que, segundo o Sinutox (Sistema Nacional de Informações Toxicológicas – Fiocruz/Ministério da Saúde), no período entre 1999 e 2009 houve 62 mil intoxicações por agrotóxicos de uso agrícola no país – 5.600 intoxicações por ano, ou 15,5 por dia, ou uma a cada 90 minutos. Nesse mesmo período houve 25 mil tentativas de suicídio

com uso de agrotóxico, um dado extremamente alarmante, pois significa que tivemos 2.300 tentativas de suicídio por ano, ou uma média de seis por dia, tendo por “arma” algum tipo de agrotóxico (2012, p.1).

Embora já bastante explícitas as consequências negativas, ou melhor, trágicas, trazidas pelo uso de agrotóxico, a força do discurso da produtividade, do desenvolvimento, prevalece como condição necessária na aplicação em grande escala do seu uso.

Ainda que o discurso sobre a importância do uso de inovações tecnológicas caracterize o chamado lucro “limpo” como impulsionador da produtividade no campo, é a utilização do “jogo sujo” que interfere diretamente no campo brasileiro, via “defensivos químicos” vulgo agrotóxicos, que:

Segundo definição descrita na Lei Nº 7.802, de 11 de julho de 1989, agrotóxicos são produtos ou agentes de processos físicos, químicos ou biológicos, destinados ao uso nos setores de produção, no armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, nas pastagens, na proteção de florestas, nativas ou implantadas, e de outros ecossistemas e também de ambientes urbanos, híbridos e industriais, cuja finalidade seja alterar a composição da flora ou fauna, a fim de preservá-las da ação danosa de seres considerados nocivos. Os agrotóxicos são também as substâncias e produtos empregados como desfolhantes, dessecantes, estimuladores e inibidores de crescimento (Embrapa, 2014, p. 5).

Os agrotóxicos podem ter classificação quanto à sua funcionalidade e quanto ao grau de toxicidade. Essa segunda classificação é feita pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), como disposto no Quadro 4.

Quadro 4 - Tipos de agrotóxicos e grau de toxidade

Tipo de Agrotóxico	Controle
Inseticidas	Insetos
fungicidas	Fungos
herbicidas	plantas invasoras
desfolhantes	folhas indesejadas
fumigantes	bactéria do solo
rodenticidas ou raticidas	roedores/ratos
nematicidas	nematóides
acaricidas	Ácaros

Grau de toxicidade dos agrotóxicos	
Categoria 1	produtos extremamente tóxicos
Categoria 2	produtos altamente tóxicos
Categoria 3	produto moderadamente tóxico
Categoria 4	produtos pouco tóxicos
Categoria 5	produto improvável de causar dano agudo
Não classificado	produto não classificado

Fonte: Roncada *et al.*, 2019. Organização: Eliana Vieira, 2023.

Essa classificação, na prática, não tem sido levada em consideração, uma vez que, no Brasil, segundo estudos do Programa de Avaliação de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos (PARAA) e Anvisa (2016), foi revelada a presença de ativos não autorizados para algumas culturas e ou mesmo autorizados, mas acima do limite permitido.

Quadro 5 - Número de amostras de produtos com agrotóxicos não autorizados e de autorizados acima do permitido para o Brasil, 2013-2015

Produto	Amostras	Agrotóxicos não autorizados	Resíduos Acima do Limite Máximo
Abacaxi	240	19	26
Goiaba	406	182	18
Laranja	744	54	8
Mamão	722	108	28
Morango	157	110	41
Uva	224	161	0
Arroz	746	161	5
Feijão	764	48	8
Abobrinha	216	168	7
Pepino	487	138	13
Pimentão	243	214	18
Tomate	730	200	62

Fonte: Anvisa, 2016.
Org.: Eliana Vieira, 2024.

O Quadro 5 traz alguns dos produtos que apresentaram ingredientes não autorizados — dentre eles o morango aparece como o segundo produto que mais

apresentou ingredientes ativos não autorizados em sua composição. Através do PARAA, a Anvisa realizou monitoramento de resíduos de agrotóxicos em alimentos entre os anos de 2013 e 2015, quando foi detectada a presença de agrotóxicos não autorizados em 157 amostras de morango dentre as 157 analisadas. Segundo a Anvisa, “dentre os agrotóxicos detectados como não autorizados para a cultura, destacou-se o captana, detectado em 20,4% das amostras analisadas” (2016, p. 70).

Já, no relatório do PARAA, correspondente aos anos de 2018-2019 e 2022, das 84 amostras de morango analisadas, 51 apresentaram agrotóxicos não permitidos para a cultura do morango, sendo dessas, 24 também apresentaram resíduos em concentrações acima do limite recomendado. O acetamiprido e clorfantriliprole estão entre as substâncias não permitidas mais detectadas pela Anvisa (2023). Também foram detectados ingredientes ativos de Carbendazim (51 amostras) e clorfenapir (46 amostras), sendo esse primeiro com uso proibido (para qualquer cultura) no Brasil desde 2022.

Em busca do aumento de produção e produtividade, produção em larga escala, oferta para além do tempo da natureza (indução da planta para produzir o ano todo), os agentes do capital têm imputado um modelo de produção agropecuária aos produtores, fazendo estes dependentes do uso de agrotóxicos para a realização da produção no campo, com uso indiscriminado dessas substâncias, sem levar em consideração a saúde humana, vegetal e animal. No caso da produção do morango, por exemplo, há no Brasil inúmeros agrotóxicos registrados (Quadro 6), produção essa que é feita sob uso intensivo e indiscriminado dessas substâncias, sem controle efetivo por parte das autoridades locais e muitas vezes, como apontado no Capítulo II, até mesmo sem o pleno conhecimento do próprio produtor inserido no sistema de produção integrada.

Quadro 6 - Grade de agrotóxicos registrados para uso em morango

Princípio Ativo	Marca Comercial	Classe	Período de Carência (DIAS)	Classificação Toxicológica	Dose para 100 litros (g ou mL) ¹	Limite Máximo de Resíduo (L.M.R.)
	Abamectin nortox	Acaricida/Inseticida	3	III	75 mL	0,02
	Abamectin prentiss	Acaricida/Inseticida	3	I	50 a 125 mL	0,02

Abamectin	Vertimec 18 CE	Acaricida/ Inseticida	3	III	50 a 75 mL	0,02
	Abamex	Acaricida/ Inseticida	3	I	50 a 75 mL	0,02
	Potenza Sinon	Acaricida/ Inseticida	3	I	50 a 75 mL	0,02
	Spitz	Acaricida/ Inseticida	3	I	25 a 30 mL	0,02
	Kraft 36 EC	Acaricida/ Inseticida	3	I	25 a 30 mL	0,02
Alfa Cipermetrina + Teflubenzuron	Imunit	Inseticida	7	III	100 a 200 mL	1,0
Azoxystrobin	Vantigo	Fungicida	1	IV	10 a 13 g	0,3
	Amistar WG	Fungicida	1	IV	10 a 13 g	0,3
Azoxystrobin + Difenconazole	Amistar Top	Fungicida	1	III	300 a 600 mL/ha	0,3
Azadiractina	Azamax	Acaricida/ Inseticida	Sem restrições	III	200 a 300 mL	Sem restrições
Bacillus pumilis	Sonata	Fungicida	Não determinado	III	8,0 mL/L	Não determinado
Bacillus subtilis	Serenade	Fungicida	Não determinado	IV	8,0 mL/L	Não determinado
Boscalida	Cantus	Fungicida	1	III	10 a 15 g	5,0
Boscalida+Crexoximmetílico	Collis	Fungicida	1	III	100 a 200 mL	5,0
Cloretos de etilbenzalcônios e Cloretos de benzalcônios	Fegatex	Fungicida	3	III	250 ml	5,0
Clorfenapir	Pirate	Acaricida/ Inseticida	7	III	50 a 100 mL	2,0
Difenoconazole	Score	Fungicida	7	I	40 mL	0,5
Espinetoram	Delegate	Inseticida	3	III	12 a 20 g	0,3
Fenpiroximate	Ortus 50 SC	Acaricida	5	II	100 mL	0,01

Fenpropratin	Danimen 300 EC	Acaricida/Inseticida	3	I	50 a 65 mL	2,0
	Sumirody 300	Acaricida/Inseticida	3	I	65 mL	2,0
Fluazinam	Frowcide 500 SC	Acaricida/Fungicida	3	II	100 mL	2,0
	Cignus	Acaricida/Fungicida	3	II	100 mL	2,0
	Agata	Fungicida/Acaricida	3	II	100 mL	2,0
	Altima	Fungicida/Acaricida	3	II	100 mL	2,0
	Legacy	Acaricida/Fungicida	3	II	100 mL	2,0
Lambdacialotrina	Karate zeon 50	Inseticida	3	III	80 mL	0,5
Lambdacialotrina	Lecar	Inseticida	3	III	80 mL	0,5
Imibenconazole	Manage 150	Fungicida	7	II	75 a 100 mL	0,5
Iprodiona	Rovral SC	Fungicida	3	III	75 a 100 mL	2,0
	Rovral	Fungicida	3	III	75 a 100 g	2,0
Metam sodium	Bunema 330 CS	Inseticida/Fungicida/Nematicida/Herbicida	0,1	I	75 mL	Solo
Metconazole	Caramba 90	Fungicida	7	III	50 a 100 mL	0,1
Milbemectin	Milbeknock	Acaricida/Inseticida	10	III	20 a 40 mL	0,05
Novalurom	Rimon Supra	Inseticida	3	III	30 a 50 mL	0,1
Pyrimethanil	Mythos	Fungicida	3	III	200 mL	0,2
Propargite	Omite 720 EC	Acaricida	4	I	30 mL	7,0
Procimidone	Sialex 500	Fungicida	1	II	50 a 100 g	3,0
	Sumiguard 500 WP	Fungicida	1	II	50 a 100 g	3,0
	Sumilex 500 WP	Fungicida	1	II	50 a 100 g	3,0
Spiretonam	Delegate	Inseticida	3	III	12 a 20g	0,3

Triforine	Sonet	Fungicida	2	I	150 mL	2,0
Tebuconazole	Constant	Fungicida	1	III	75 mL	0,7
	Folicur 200 EC	Fungicida	1	III	75 mL	0,7
	Triade	Fungicida	1	III	75 mL	0,7
Thiamethoxam	Actara 250 WG	Inseticida	1	III	10 g	0,1
Trifloxistrobina +Tebuconazole	Nativo	Fungicida	1	III	75 ml	0,3
Tiofanato metílico	Cercobin 700 WP	Fungicida	14	I	70 g	0,5
	Metiltiofan	Fungicida	14	III	70 g	0,5
	Fungiscan 700 WP	Fungicida	14	IV	70 g	0,5
	Mofotil	Fungicida	14	III	100 mL	0,5
	Viper 700	Fungicida	14	IV	70 g	0,5
	Pomme 700	Fungicida	14	IV	70 g	0,5
	Topsin 700	Fungicida	14	I	70 g	0,5

Fonte: Ministério da agricultura e pecuária, 2022.

A cultura do morango é uma das que mais se utiliza de agrotóxicos para sua produção. O relatório de atividades 2011/2012 do Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos da Anvisa colocou os morangueiros entre os alimentos que apresentam maior contaminação por esses produtos, comprovando que, na produção do morango, há um uso excessivo de agrotóxicos. Diante dos dados apresentados pelos relatórios do PARAA, que confirma tal assertiva, essa é a produção que empresas, com o apoio do Estado, inclusive da Embrapa (com o desenvolvimento de novos cultivares adaptáveis a diferentes áreas), vem sendo incentivada e, em alguns casos, financiada para os camponeses.

Em visitas nas áreas de plantações de morango, observamos que, quando o plantio é feito em uma área de declividade acentuada e logo abaixo se encontra o lago utilizado para usos do plantio e de criações, a dispersão dos agrotóxicos é maior, o que contribui ainda mais para a contaminação do solo e da água, já que a declividade do solo acarreta situação maior de risco de contaminação por lixiviação e escoamento superficial de substâncias, como bem demonstra a Fotografia 11.

Fotografia 11 – Área com maior probabilidade de dissipação de agrotóxico utilizado no morango para o açude



Fonte: Eliana Vieira, 2025.

Em entrevistas²², quando questionados sobre a possibilidade do risco da contaminação da água por agrotóxicos deslocados da área de plantio pelo vento e chuvas, os produtores alegaram que não havia perigo, era seguro o uso, pois foram orientados pelos técnicos de que a planta absorve toda a substância aplicada, e o que poderia se dissipar seria muito pouco, sem provocar contaminação da água. Contudo, a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), com base em estudo realizado pelo Instituto Butantã, de avaliação de toxinas presentes na água, considera que — independentemente da quantidade de agrotóxico utilizado na agricultura — este é um dos principais fatores de risco para o meio ambiente e a saúde. Mas, como a legislação brasileira apenas limita a quantidade de agrotóxicos utilizados frequentemente na produção, não há um controle efetivo.

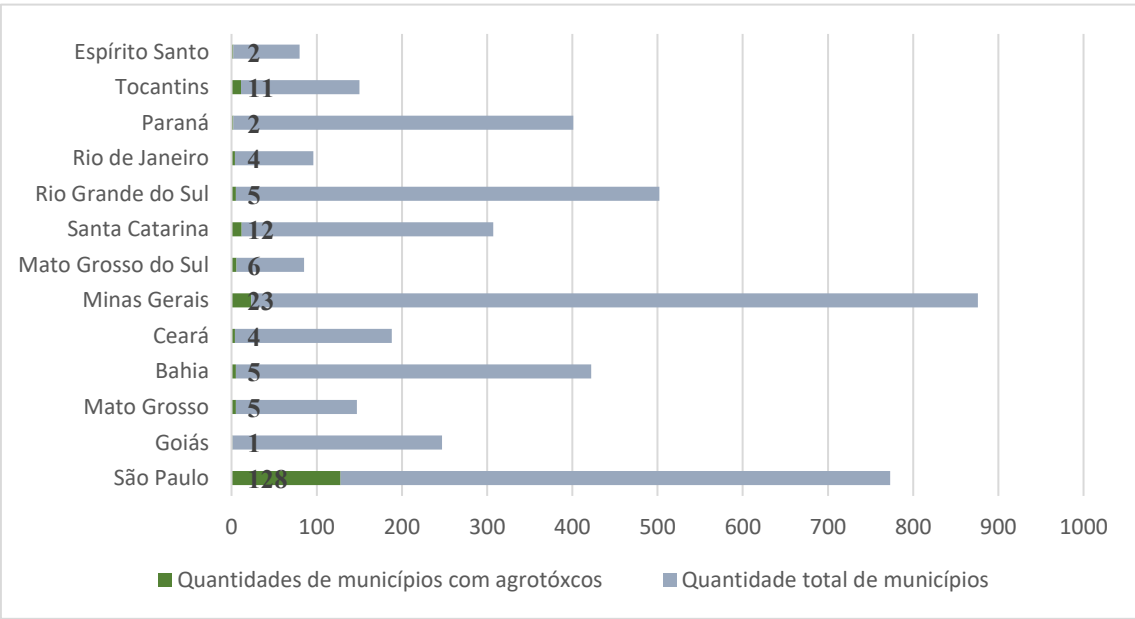
²² Entrevista realizada com produtores de morango nos municípios de Barra do Choça, Barra da Estiva e Planalto no estado da Bahia.

Em estudo feito pelo Ministério da Saúde, em análises realizadas entre os anos de 2014 e 2017, sobre a concentração de agrotóxico em água, descobriu-se que:

Um coquetel que mistura diferentes agrotóxicos foi encontrado na água de 1 em cada 4 cidades do Brasil entre 2014 e 2017. Nesse período, as empresas de abastecimento de 1.396 municípios detectaram todos os 27 pesticidas que são obrigados por lei a testar. Desses, 16 são classificados pela Anvisa como extremamente ou altamente tóxicos e 11 estão associados ao desenvolvimento de doenças crônicas como câncer, malformação fetal, disfunções hormonais e reprodutivas. Entre os locais com contaminação múltipla estão as capitais São Paulo, Rio de Janeiro, Fortaleza, Manaus, Curitiba, Porto Alegre, Campo Grande, Cuiabá, Florianópolis e Palmas. [...] Os números revelam que a contaminação da água está aumentando a passos largos e constantes. Em 2014, 75% dos testes detectaram agrotóxicos. Subiu para 84% em 2015 e foi para 88% em 2016, chegando a 92% em 2017. Nesse ritmo, em alguns anos, pode ficar difícil encontrar água sem agrotóxico nas torneiras do país (Brasil de Fato, 2023).

No Gráfico 3, são apresentados os estados por municípios onde foram detectados 27 agrotóxicos (testados na rede de abastecimento de água em 2022). Um verdadeiro “coquetel de substâncias tóxicas” ingeridas pela população de 210 municípios.

Gráfico 3 - Estados com presença de agrotóxicos na rede de abastecimento de água-2022



Fonte: Ministério da Saúde - 2022. Org. Eliana Vieira (2024)

Diante do Gráfico 3, é possível constatar que os estados de São Paulo, Minas Gerais, Tocantins, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul, além de apresentarem altos índices de produção de alimentos para comercialização de *commodities*, também foram os estados que detectaram grandes índices de agrotóxicos na água. Dados do Ministério da Saúde:

[...] mostram que 1.609 municípios brasileiros — 6 em cada 10 que fizeram testes encontraram ao menos um agrotóxico em sua água. O número pode ser ainda maior, já que mais da metade (56%) dos municípios não enviaram dados ou publicaram informações consideradas inconsistentes pelo Ministério da Saúde (Brasil de fato, 2023).

Ademais, a porcentagem de municípios dos estados enquadrados como os que mais utilizam agrotóxico no país está entre os que menos forneceram informações sobre os níveis de agrotóxicos nas redes de abastecimento de água.

A expansão de cultivos de alimentos enquanto mercadoria (*commodities* agrícolas) tem impulsionado o uso ainda maior de agrotóxicos. Para Bombardi (2012), o uso indiscriminado dessas substâncias teve um crescimento expressivo em função da transformação do alimento em combustível, para a produção de energia, como a cana, o milho e a soja. Outro fator é a transformação de alguns desses produtos também em *commodities*.

Os agrotóxicos têm sido mais usados nas regiões Sudeste (cerca de 38%), Sul (31%) e Centro-Oeste (23%). Na região Norte o consumo de agrotóxicos é, comparativamente, muito pequeno (pouco mais de 1%), enquanto na região Nordeste (aproximadamente 6%) uma grande quantidade concentra-se, principalmente, nas áreas de agricultura irrigada. O consumo de agrotóxicos na região Centro-Oeste aumentou nas décadas de 70 e 80 devido à ocupação dos Cerrados e continua crescendo pelo aumento da área plantada de soja e algodão naquela região. Os estados que mais se destacam quanto à utilização de agrotóxicos são, São Paulo (25%), Paraná (16%), Minas Gerais (12%), Rio Grande do Sul (12%), Mato Grosso (9%), Goiás (8%) e Mato Grosso do Sul (5%). Quanto ao consumo de agrotóxicos, por unidade de área cultivada, a média geral no Brasil passou de 0,8 kg i.a. ha⁻¹, em 1970, para 7,0 kg i.a. ha⁻¹, em 1998. Com relação à quantidade total de ingredientes ativos, as culturas agrícolas brasileiras nas quais mais se aplicam agrotóxicos são: soja, milho, citros, cana-de-açúcar (Embrapa, 2021).

A produção agrícola baseada no uso indiscriminado de agrotóxico tem acarretado diferentes problemas, que envolvem o trabalhador rural, os camponeses, como também as populações urbanas.

A exposição a agrotóxicos pode desenvolver sérios impactos à saúde que se espalham entre os fabricantes destes produtos, os aplicadores que os manuseiam, as pessoas que vivem próximo ao campo de aplicação e consumidores dos alimentos contaminados com resíduos, se tornando difícil o controle de intoxicação. Também pode resultar em alguns sintomas respiratórios e em alterações da função pulmonar, principalmente dos marcadores de volume expiratório forçado no 1º segundo (VEF1) e capacidade vital forçada (CVF), podendo ocasionar no desenvolvimento de asma e rinite alérgica (Roncada *et. al.*, 2019, p. 2).

Como exposto por Roncada (2019), desde o processo de produção do agrotóxico até a materialização dos alimentos, todos os indivíduos que mantêm contato com essas substâncias correm risco de contaminação.

Conforme já apontado por Bombardi em pesquisa sobre intoxicação por agrotóxico, os números são alarmantes, porém, a situação pode ser ainda mais agravante, uma vez que muitos dos casos envolvendo intoxicações, principalmente os que envolvem trabalhadores, são subnotificados. Segundo a autora (2012, p. 1), “para cada caso de intoxicação notificado, há cerca de 50 não notificados”. Isso acontece por diferentes motivos, um dos mais recorrentes está relacionado a questões trabalhistas, já que muitos dos empregadores buscam se eximir de processos trabalhistas, desse modo subnotificam os acidentes de trabalho envolvendo o uso de agrotóxico.

A disseminação dos agrotóxicos a cada ano vem aumentando, já que as leis que regulamentam essas substâncias cada vez mais têm sido flexibilizadas. Embora haja lei em vigor que traz ao menos algumas restrições para entrada e registros no país, ainda há uma desregulamentação desse uso na prática. Com a aprovação pelo Senado do Projeto de Lei (PL) 1.429/2022, conhecida como PL do veneno, essa situação só tende a piorar.

Tramitado em regime de urgência em 2023, esse projeto de lei flexibiliza o uso dos agrotóxicos, como era de se esperar, já que os planos dos agrônomo são inadiáveis, para continuar envenenando e obtendo altos lucros nesse sistema produtivo. Esse projeto de lei sempre foi prioridade da bancada ruralista no legislativo,

não é à toa que passou pelo Senado por votação simbólica, com apoio quase unânime da casa, com apenas um voto contrário da senadora Zenaide Maia.

Desde sua criação, o PL do veneno foi denunciado por vários segmentos da sociedade (pesquisadores, inclusive da Fiocruz), enquanto um risco para a saúde pública, já que com a aprovação do citado projeto, agrotóxicos que podem provocar câncer passariam a ser permitidos. Por ironia ou não, foi exatamente a Comissão de Meio Ambiente (a pedido da Senadora Tereza Cristina, ex-ministra de agricultura) que, na semana anterior, aprovou o regime de urgência para a consolidação do despejo sem limites de veneno sobre o solo, rios, animais e, direta e indiretamente, sobre seres humanos. Do relatório apresentado pelo senador Fabiano Contarato (PT-ES), a Comissão de Meio Ambiente apenas retirou um trecho que trocava o termo agrotóxico por outros como defensivos agrícolas ou herbicidas (utilizados no relatório no intuito de soar menos agressivo), sem mais ressalvas, deu parecer favorável à tramitação do projeto.

Além da permissão do registro de agrotóxicos nocivos à saúde, o PL 1.429/2022 concentrava o controle das tomadas de decisões referentes aos agrotóxicos ao Ministério da Agricultura. Como este é controlado por ruralistas, seria a mesma coisa que entregar o queijo aos cuidados dos ratos. Nesse sentido, haveria um rompimento da divisão tripartite que está em vigor desde 1989, que envolve — além do Ministério da Agricultura — o Ministério do Meio Ambiente e o da Saúde nas decisões do uso e manejo dos agrotóxicos.

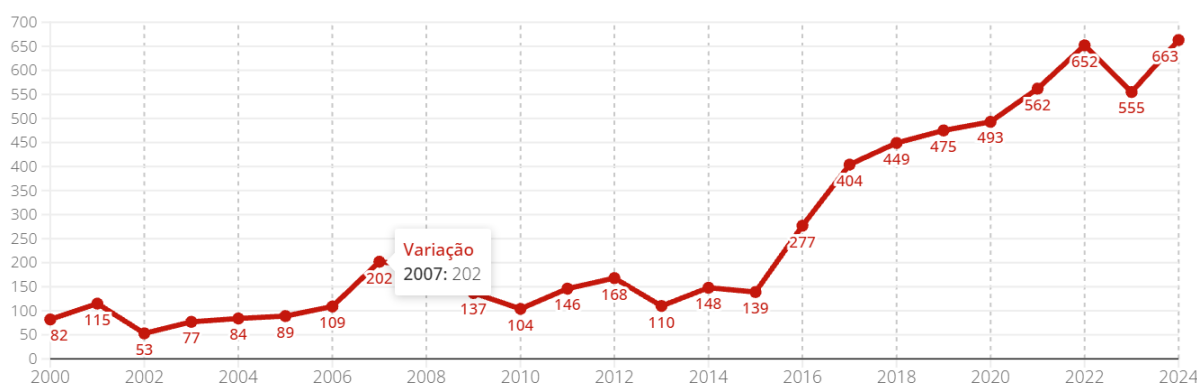
O presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou, no dia 27 de dezembro de 2023, a Lei nº 14.785/2023 dos agrotóxicos. A partir dessa lei, a aprovação e comercialização dos agrotóxicos tem os prazos encurtados e uma maior flexibilização das regras para liberação no país. A aprovação não foi total como a maioria dos deputados esperava, pois o presidente vetou alguns dispositivos, dentre eles, está o que daria ao Ministério da Agricultura competência exclusiva para registros de agrotóxicos, produtos de controle ambiental e afins.

Se até 2022, sem a aprovação do PL em votação, o número de registros de agrotóxicos no Brasil vinha batendo recordes desde 2016 é impensável a quantidade que se chegará nos anos seguintes à aprovação dessa lei nos moldes esperados pela bancada ruralista e simpatizantes.

Conforme a Figura 5, observamos que, de 2016 a 2022, houve um aumento expressivo no número de registros de agrotóxicos no país. Nesses últimos sete anos,

o país bateu recordes em aprovação desses produtos. Somente em 2023, no primeiro ano de mandato do presidente Lula, houve uma redução desse número, 15% em relação a 2022, quando foram aprovados 555 agrotóxicos. Embora tenha havido uma redução, ainda não é de se comemorar, pois essa quantidade de aprovação ainda é altíssima, sendo a 3ª maior da série histórica, que tem sido medida desde o ano 2000. Inclusive, em 2024, houve um aumento de 19%, foram registrados 663 agrotóxicos no Brasil.

Figura 5 – Liberação de Agrotóxicos no Brasil 2000 - 2024



Fonte: Coordenação-Geral de Agrotóxicos e Afins (CGAA) do Ministério da Agricultura, 2025, *apud* G1, 2025.

A elevação no número de registros de agrotóxicos concedidos pelo Governo Federal, nos últimos anos, tem sido atribuída pelos interessados à desburocratização dos órgãos que avaliam essas substâncias, a exemplo da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa. Só em 2024, foram liberados 663 agrotóxicos para uso no país. Somados a essa questão, há também os incentivos fiscais que corroboram o aumento da comercialização, pois os importadores recebem isenção do Pis/Pasep e do Cofins; a alguns grupos de agrotóxicos é concedida a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), e o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) teve uma redução de 60% no ano de 2022.

Esses mecanismos são responsáveis pelo aumento cada vez maior de disseminação e consumo de agrotóxicos no país, já que o próprio Estado é o mediador da relação mercado-capital, portanto, o possibilitador da acumulação capitalista. Para Bombardi, esses mecanismos de incentivos fiscais acabam por priorizar o lucro privado em detrimento da saúde da sociedade e do meio ambiente. Como forma de fortalecer e manter o agronegócio, o Estado tem sido ágil na liberação e permissão do

uso de agrotóxicos, enquanto os seus efeitos e danos à vida humana e ambiental têm sido negligenciados, principalmente na vida dos trabalhadores rurais.

Com o fortalecimento do agronegócio e do seu modelo de produção químico dependente, especialmente os camponeses, por falta de alternativas, acabam expostos a essas substâncias, seja nas produções do agronegócio ou mesmo em suas próprias propriedades. Essa exposição decorre da imposição de um padrão produtivo orientado pela demanda do mercado, que exige o uso intensivo de agrotóxicos em nome do aumento da produtividade. Esse processo agrava ainda mais as condições de trabalho no campo e aprofunda a subordinação das relações de produção dos camponeses que ainda resistem em meio às investidas do capital para sua expulsão da terra.

Como forma de não serem dizimados do campo, integram-se à lógica de produção imposta pelo mercado (de forma precária), tentando adequar sua produção conforme às exigências do mercado. Para isso, o trabalhador adquire insumos, maquinários, instrumentos impostos pelos pacotes tecnológicos que o tornam cada vez mais dependente economicamente dessa relação com o mercado, além de envenenar sua produção. Essa realidade nos leva a refletir o papel do camponês nos planos do agronegócio, que ora busca sua eliminação mediante discurso de inferioridade em relação ao potencial produtivo dos agricultores de base familiar, ora cria artifícios para integrá-lo cada vez mais a sua lógica de produção, tema que será abordado no tópico seguinte.

3.3.1 O camponês nos planos do agronegócio: subordinação, expropriação e transformação em pequeno empreendedor

Para o agronegócio, o campesinato é visto somente como parte dos produtores que precisa ser enquadrado no ritmo do mercado, absorvido pela lógica capitalista, um mero instrumento na engrenagem de produção e reprodução do capital. A compreensão do campesinato enquanto classe social é negada, assim como sua trajetória histórica e social, marcada por conflitos e resistências, o que possibilitou a esse povo viver e sobreviver dessa condição. Esses elementos não são levados em consideração quando se trata de sua importância produtiva no campo brasileiro, embora sejam fundamentais na produção agrícola do país. Diferentemente do

agronegócio, o campesinato se sustenta fora desse sistema de dependência a qual a agricultura capitalista está enraizada. Como expressa Shanin:

Una posición de clase es básicamente una interrelación social, una interrelación de conflicto con otras clases y grupos. Fuera de estas interrelaciones, una clase deja de existir. Sin embargo, "en vista de que la producción del agricultor es esencial y, al nivel más bajo, suficiente para la existencia humana, el trabajo del agricultor es necesario para la existencia de la sociedad; pero la existencia de la sociedad en conjunto no es necesaria en la misma medida para la existencia del agricultor" (Galeski, 1963, p. 49). Los campesinos lo demuestran retirándose del mercado en situaciones de crisis y, en verdad, a veces emplean conscientemente esta capacidad como medio de ejercicio de la presión política (1979, p. 228).

Nessa inter-relação, a sociedade se apresenta mais vulnerável que o camponês, pois quando esse deixa de fornecer ou reduz o fornecimento de determinada produção, os reflexos são logo sentidos, seja pelo desabastecimento do mercado, seja pela alta dos preços. Segundo o Censo Demográfico de 2017, a agricultura familiar camponesa “produz 87% da mandioca, 70% do feijão, 46% do milho, 38% do café, 34% do arroz e 21% do trigo do Brasil. Na pecuária, é responsável por 60% da produção de leite, além de 59% do rebanho suíno, 50% das aves e 30% dos bovinos do país” (Brasil, 2017). Diante desse volume de produção, fica evidente a relevância do camponês na produção de alimentos que abastece o mercado interno, embora sua importância só seja levada em consideração apenas quando convém ao mercado.

Essa importância tampouco é reconhecida pelo Estado, que prioriza políticas agrícolas com direcionamento quase que exclusivo ao agronegócio. Constantemente a mídia reforça a ideia do agronegócio como o produtivo, aquele que alimenta e garante o desenvolvimento. Enquanto isso, o campesinato só é lembrado e colocado nos planos do governo nos momentos em que há uma crise na disponibilidade de alimentos, como ocorreu em 2024, quando a inflação acumulou alta de 7,69%, sendo o grupo dos alimentos o principal responsável pelo aumento. Isso contribuiu com 1,63 pontos percentuais para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Em 2024 esse índice fechou em 4,77%. Diferentes fatores são apontados para esse resultado:

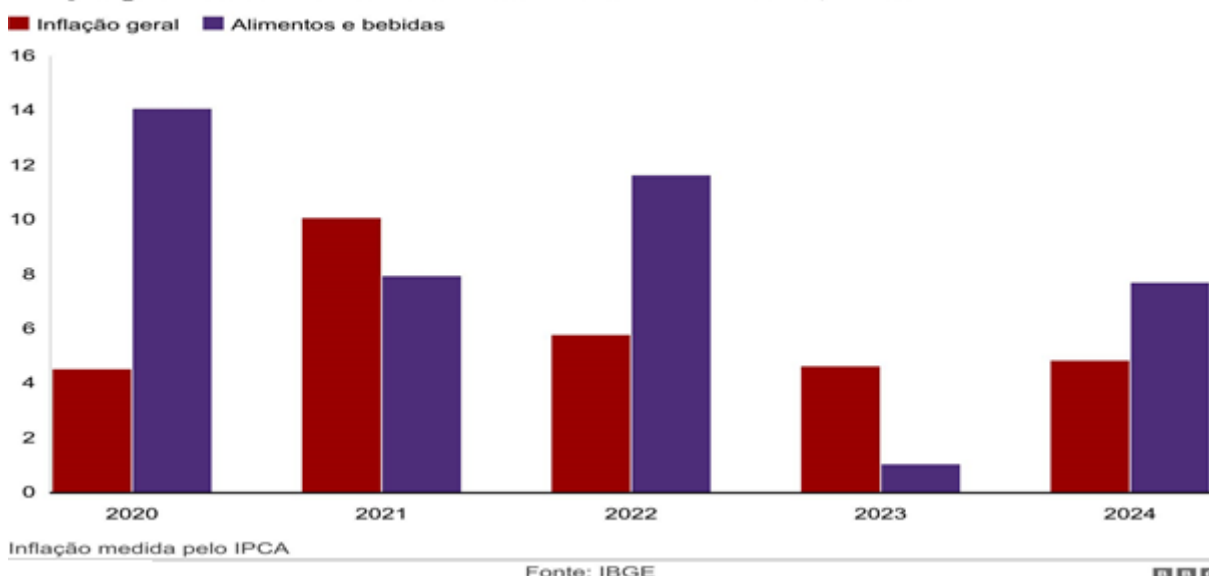
Na opinião da conselheira do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) Adriana Marcolino, representante do

DIEESE, dois grupos de fatores explicam a alta de preços dos alimentos captada pelo IPCA: uma conjuntural e outra estrutural. Entre os fatores conjunturais, ela destaca a sazonalidade do verão, a passagem do El niño, além dos problemas advindos do mercado internacional, resultantes dos impactos das guerras. Já sobre os fatores estruturais, Marcolino ressalta a concentração de terras para a produção de *commodities* internacionais, como soja e milho, a redução da área de plantio aos alimentos básicos da nossa dieta e a exclusão das políticas para a produção de alimentos e abastecimento realizadas entre 2016 e 2022. “Tivemos a redução ou esvaziamento de políticas relacionadas à promoção da agricultura familiar, políticas de abastecimento como os estoques reguladores, privatização de armazéns de alimentos. Tudo isso influencia nos preços, parte foi reorganizada, mas ainda há muito a ser feito, como a recomposição dos estoques reguladores”, completa (Secretaria Geral, 2024, grifo nosso).

Em 2024, a inflação de alimentos superou a inflação média medida pelo IPCA. Esse cenário reflete os grandes incentivos dados pelo Estado à produção de *commodities* e, em contrapartida, a redução de incentivos à produção de alimentos diversificados, o que resulta em menor oferta de alimentos que compõem a cesta básica. As *commodities* são produzidas para abastecer o mercado externo, e mesmo essas colocando o Brasil entre os maiores produtores de alimentos do mundo, não garantem a segurança alimentar do país, nem tampouco impedem que se tenha uma inflação dos alimentos, situação configurada quando o Índice de Preços de Alimentos e Bebidas (IPAD) sobe acima do IPCA, situação vivenciada em 2020, 2022 e 2024 no Brasil, como se observa na Figura 6.

Figura 6 – Inflação dos alimentos nos anos de 2021 a 2024

Preços dos alimentos estão em alta desde a pandemia
Inflação geral e de alimentos e bebidas no acumulado do ano, em %



Goldfarb e Mitidiero (2025) consideram que o “modelo econômico nacional e toda a estrutura do agronegócio é o veio explicativo” (p. 16) da alta dos preços dos alimentos, pois, a lógica estrutural privilegia o agronegócio exportador, enquanto a produção de alimentos para a manutenção do mercado interno é negligenciada. Assim:

[...] o Estado brasileiro funciona como uma espécie de Robin Hood às avessas. Usa o dinheiro público para privilegiar os produtores rurais mais ricos, que produzem para o mercado externo, em detrimento dos mais pobres, que produzem parte fundamental da comida que chega às nossas mesas. [...] Diante de muitos efeitos prejudiciais de uma economia voltada à exportação de matérias primas, a oferta interna de alimentos a preços altos atinge certamente a classe trabalhadora, sobretudo os de renda mais baixa (Goldfarb; Mitidiero, 2025, p. 5).

Diferentes fatores contribuem para a alta dos alimentos, mas a comoditização da agricultura é um dos maiores impulsionadores. Quanto mais lucrativa essa produção se torna, mais espaços tende a ocupar, a pressão sobre o uso da terra se intensifica, e os produtores responsáveis pelo abastecimento interno de alimentos tendem a perder ainda mais espaço, o que gera a redução dessa produção. Há uma pressão sobre esses produtores de base familiar, que produzem não apenas para sua subsistência, mas também para abastecer o mercado interno de alimentos. Contudo, essa produção só é possível com a valorização desses produtores, que, para

continuar produzindo alimento diversificado e com qualidade, carecem de políticas agrícolas efetivas que levem em consideração as especificidades dessa classe e que, para além da preocupação governamental com o mercado, coloquem em primeiro plano a segurança alimentar do país.

Diante da inflação dos alimentos, o presidente Luiz Inacio Lula da Silva apresenta enquanto solução que o Brasil passe a produzir mais e, para isso, cogita políticas de incentivo para os pequenos e médios agricultores como forma de resolver o problema. No entanto, resta saber quais seriam essas políticas e se efetivamente ao agricultor de base familiar será dada as condições necessárias para que possa desenvolver sua produção, ou se se limitarão a créditos mais baratos — que quase sempre essa é a solução que o governo oferece aos camponeses como forma de fortalecer sua produção, mas que na realidade, muitas das vezes, essa ação piora a situação desse produtor, deixando-o endividado.

Em dezembro de 2024, mais de 900 mil pequenos agricultores e assentados estavam endividados, com um débito superior a 19,5 bilhões de reais, referente a débito em atrasos. Como solução, o governo lançou o Programa Desenrola Rural, em fevereiro de 2025. Em entrevista para *A Voz do Brasil* em dezembro de 2024, o ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), Paulo Teixeira, afirmou que o programa tem como propósito repactuar as dívidas dos pequenos agricultores, além disso, permitir que eles saiam do score negativo dos bancos. O ministro acrescentou que:

Com o programa o Governo Federal prevê a regularização dessas dívidas, com foco nos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) e dos Agricultores Familiares com renda bruta anual de até R\$ 50 mil. Parte importante desse público está com dívidas do Pronaf inscritas na Dívida Ativa da União (DAU). O Desenrola Rural vai regularizar dívidas de mais de um ano, dando novas condições para que os agricultores possam acessar financiamentos e continuar sua produção (Agência Gov, 2024).

A falta de recursos é um dos principais obstáculos para os agricultores de base familiar que precisam recorrer ao crédito para subsidiar a produção. Como a eles não é oferecido quase nenhum recurso que possibilite essa produção, a solução é buscar crédito para subsidiar todo esse processo, desde assistência técnica até o momento final da comercialização dos seus produtos. No entanto, nem sempre o processo de produção se dá como o planejado, pois esse percurso pode ser afetado por eventos

climáticos extremos que causam a perda do plantio e/ou criação, além de outras intercorrências como na comercialização, o que leva a dificuldades de pagamento dos empréstimos. Independentemente do sucesso desse investimento, o produtor precisa pagar no final, do contrário, pode acabar em uma situação financeira pior do que a que se encontrava antes da tomada do crédito.

Não se trata aqui de negar a importância do fornecimento e da facilitação do crédito ao agricultor de base familiar, mas de afirmar que ele não seja a única forma de subsidio oferecido ao agricultor. A proposta do programa Desenrola Rural aparentemente não é ruim, porém, se o governo apenas renegociar a dívida desses agricultores e permitir que eles continuem acessando crédito, mesmo que ainda com dívida de empréstimo anterior, somente com esse recurso o produtor terá possibilidade de continuar produzindo mesmo frente a outras intercorrências durante o processo de produção? Esta é a questão. Para além do crédito, o agricultor de base familiar precisa estar nos planos do governo como uma classe que precisa de um conjunto de medidas que garanta essa produção e comercialização. Incentivar o camponês a contrair novas dívidas para garantir a dinâmica de consumo e a taxa de lucro do capital financeiro não é solução para os problemas estruturais.

As medidas empreendidas pelo Estado historicamente fortalecem o enraizamento do capital, que acaba por tornar a produção agropecuária dependente e subordinada ao capital financeiro, como ocorreu com a securitização²³ de dívidas rurais implementada pela lei 9.138 de 1995. De acordo com Ferreira (2012), a política se apresentou como uma política econômica emergencial que buscou resolver o endividamento dos produtores rurais, porém:

A securitização das dívidas decorrentes de endividamento rural apenas evidenciou o sério problema que o produtor rural tem enfrentado para tornar produtiva a terra. [...] Os encargos financeiros que vieram a público, demonstraram o nítido descompasso entre a capacidade produtiva da terra e a remuneração devida ao capital financeiro. Relação esta, que passou a inviabilizar as atividades agrárias, posto que os lucros auferidos pelo trabalho dedicado à terra

²³ Tal processo parece buscar diminuir o risco de inadimplência ou de prejuízo causado pela deflação de algum ativo financeiro por meio do empacotamento das dívidas e da venda destes pacotes a diversos investidores, o que aparentemente diluía o risco de perdas em relação a um investimento com menor número de investidores para um menor número de ativos. [...] A criação de mercados para tais papéis, de negociação financeira "dinâmica" -inclusive cada vez mais veloz em razão do desenvolvimento das telecomunicações nos chamados mercados de futuros e mercados secundários, ampliou exponencialmente a criação de dinheiro e a possibilidade de retroalimentação dos investimentos, conduzindo à precificação dos papéis, que ficticiamente valorizados, parecem reproduzir tal processo ao infinito (Pitta, 2016, p. 64, 65).

mostraram-se insuficientes para arcar com os encargos das dívidas contraídas com o sistema financeiro (Ferreira, 2012, p. 19).

Além disso, nas décadas de 1980 e 1990, o Estado foi conivente com os índices de correção que remuneravam o capital, como a Taxa Referencial (TR), levando ao endividamento generalizado dos produtores rurais. Desse modo, o setor agrícola tornou-se dependente do mercado financeiro, apesar de o crédito ser público. De certa maneira, essas dívidas foram legitimadas pelo Estado (Ferreira, 2012).

Nesse momento com o Desenrola Rural, o Estado, assim como na época da então política de securitização, busca renegociar as dívidas dos produtores rurais com a concessão de novos créditos. Mas como se viu na securitização:

Apesar do alongamento das dívidas contraídas com o sistema financeiro e dos subsídios sobre os encargos financeiros, isto não amenizou o impacto das dívidas sobre o setor agrário. Não seria demais aventar questões que coloquem em dúvida quem seria o maior beneficiário do programa de securitização empreendido pelo governo federal, se os produtores rurais ou as instituições financeiras. Já que estas transferiram para o Tesouro Nacional, mediante cessão de crédito, compromissos com dívidas consideradas impagáveis, e receberam do governo títulos negociáveis, e futuramente resgatáveis (Ferreira, 2012, p. 23).

Isso não parece ser diferente agora com esse programa, pois inicialmente se apresenta como uma forma de possibilitar que o agricultor de base familiar continue a buscar o crédito, independentemente da resolução do seu problema financeiro. Nesse sentido, o capital, mesmo não se apropriando diretamente da terra, intermedia a relação do produtor com a terra, usurpando a sua renda. “Muitas vezes o proprietário/produtor transmuta-se em arrendatário em sua própria terra, ao contrair empréstimos com a oferta de garantias reais para saldar o débito” (Ferreira, 2012, p. 24).

Mesmo diante das dificuldades de acesso à terra enfrentadas pelos camponeses, diante dos altos preços praticados pelo mercado de terras no Brasil, os agricultores de base familiar apresentam um grande potencial produtivo, têm o poder de reprodução, mesmo dispondo de pouca ou nenhuma área, como os agricultores de beira de pista que, segundo Mitidiero, “encontram brechas para estar e produzir no campo, resultando na busca da estrada como uma forma (e talvez a única) de reprodução social” (2013, p. 47).

Esse potencial, aliado aos interesses do capital na canalização da produção dessa classe faz com que o agronegócio veja no camponês um potencial a incrementar a sua rentabilidade e ampliar seu campo de influência. Com a modernização da agricultura, o interesse das empresas do agronegócio pelos agricultores de base familiar se renova com o discurso do desenvolvimento do campo por meio do aumento da produtividade da terra, que se daria mediante a contribuição do agronegócio a esse segmento, que receberia as condições de produzir com independência e autonomia.

No discurso das elites rurais, a estrutura social do campo se resume ao agronegócio, ao empreendedor familiar rural e ao camponês, este último visto como uma classe que precisa se vincular à empresa capitalista e se adequar às relações econômicas de mercado, para assim se tornar inicialmente um empreendedor rural, o que lhe dará subsídios para crescer, constituir seu agronegocinho até chegar ao nível de desenvolvimento econômico que o torna um membro do agronegócio. Para que esse processo ocorra, necessita-se do direcionamento do agronegócio para o trabalhador aprender a produzir mais e de forma rentável — esse é o discurso corporificado pelo agro.

O contrato de integração é apresentado como a via de entrada do camponês no sistema produtivo do agronegócio. Esse modelo vigora no Brasil desde a década de 1970 e envolve diferentes tipos de produções agropecuárias, como demonstrado no capítulo II. Essa relação é estabelecida por grandes indústrias como forma de garantir o produto base para sua produção. Com esse propósito, ludibriam os produtores com a falácia da integração, como se nesse sistema o camponês estivesse em pé de igualdade com a empresa. Embora a palavra *integrar* no dicionário tenha o sentido de “juntar-se, tornar-se parte integrante”, não é exatamente isso que acontece. Essa integração proposta pelas empresas quer dizer que o produtor deve obediência às regras estabelecidas no contrato, assumir os riscos e prejuízos de forma unilateral. Já em relação aos lucros, esses são específicos para o empresário que dita as regras do jogo e só passa no final para recolher as fichas que alguém apostou.

Nesse contexto, a difusão e a legitimação do modelo produtivo do agronegócio contam com o respaldo de instituições estatais e paraestatais que desempenham papel central na reorientação da agricultura brasileira. As ações da Embrapa, por exemplo, têm como foco o aumento da produção e das exportações, buscando moldar a agricultura às necessidades da acumulação do capital, tendo a financeirização da

agricultura como ponto fulcral desse processo. Com esse direcionamento, a empresa, desde a sua instituição, passou do discurso:

[...] da necessidade da modernização à necessidade de garantir a competitividade do agronegócio, passando sempre pelo benefício da ciência e tecnologia para a amorfa “sociedade” – e como estes foram essenciais para o avanço da acumulação capitalista no campo brasileiro e suas consequências para os reais produtores da riqueza: os trabalhadores e os camponeses. Nesse movimento, o discurso apresentado pela Embrapa apresenta-se dialeticamente móvel, diverso e contraditório com o objetivo de criar mecanismos de ocultação dos antagonismos de classe e de beneficiamento do agronegócio (Cardoso; Conceição, 2024, 666).

Esse posicionamento discursivo não ocorre de forma neutra, está articulado à consolidação de uma agricultura cada vez mais subordinada à lógica financeira. Ações nesse sentido privilegiam mais o mercado financeiro do que propriamente o camponês, uma vez que a inserção desse agricultor nessa lógica de produção exige, necessariamente, a disponibilidade de recursos financeiros. Contudo, conforme é amplamente propagandeado pelos agentes financeiros, o camponês não precisaria se preocupar, pois o mercado estaria de “braços abertos” para “desenvolver” esse “pobre” produtor que supostamente careceria apenas de “oportunidades” para elevar sua produtividade. Entretanto, o que se observa na prática é que o mercado financeiro existe para se valorizar, e não para se sensibilizar com as desigualdades econômicas, ao contrário, tende a intensificá-las. Como será apresentado no próximo capítulo, a financeirização tem atuado como suporte ao aumento da produção de *commodities* agrícolas, ao fortalecimento do agronegócio, à concentração fundiária e à intensificação dos conflitos, além de promover a transformação da terra em mercadoria, que passa a ser negociada como um ativo financeiro.

CAPITULO IV - O CAPITAL FINANCEIRO COMO VETOR DE EXPANSÃO E REPRODUÇÃO DO CAPITAL

[...] O capital é a potência econômica da sociedade burguesa que tudo domina. Tem de constituir tanto o ponto de partida quanto o ponto de chegada (Marx, 2011, p. 60).

4.1 A ascensão da financeirização e a transformação das relações de produção no campo

As crises de produção do capital, processos esses inerentes à sua própria lógica de produção e reprodução, também são alavancadoras do processo de expansão do capital financeiro, uma vez que nesses momentos há uma mobilização dos excedentes dos capitais, que ocorre como forma de superar o momento de crise. Esse é o resultado da aceleração da acumulação, que tem como resposta a recriação das condições para retomada da acumulação.

[...] a crise para Marx se relaciona sempre com uma crise de superprodução relativa de capital. Ou seja, Marx indica que a crescente concorrência entre capitalistas leva-os a aumentar a composição orgânica de capital, que por sua vez, eleva para além do que é necessário, a capacidade de produção de mercadorias, inviabilizando a reprodução ampliada do capital. A superprodução de capital é sempre relativa porque as condições de exploração capitalista da força-de-trabalho, combinada com uma ininterrupta alteração na composição orgânica do capital, criam inevitavelmente um conjunto de trabalhadores e de capital excedentes. Face a essa condição, o possuidor da propriedade dos meios de produção não alcança a taxa média de lucro, muito menos, a majora. Nesse sentido, a centralidade da crise do capitalismo se encontra nas dificuldades de se prosseguir com a reprodução ampliada do capital. A superprodução do capital não diz respeito a inexistência de demanda suficiente para a realização de valor, como sugerem os marxistas subconsumistas, a exemplo de Luxemburgo. Diz respeito ao excesso de capital que não consegue proporcionar ao capitalista a reposição do capital investido somado ao alcance de uma taxa de lucro crescente, a saber, a reprodução ampliada (Lima, 2015, p. 118-119).

Para Lênin (2011), as crises contribuem para o processo de concentração e a constituição dos monopólios, ele coloca que a crise de 1900 determinou a concentração da indústria em proporções bem maiores que a de 1873, o que nos leva a crer que a cada crise o capital reinventa formas de reprodução e acumulação:

Se em períodos de expansão os lucros do capital financeiro são desmedidos, durante os períodos de depressão arruinam as pequenas empresas e as empresas pouco fortes, enquanto os grandes bancos “participam” na aquisição das mesmas a baixo preço, ou no seu lucrativo “saneamento” e “reorganização”. Ao efetuar-se o “saneamento” das empresas deficitárias, “o capital em ações sofre uma baixa, isto é, os lucros são distribuídos sobre um capital menor, e calculam-se depois com base nesse capital. Se a rentabilidade fica reduzida a zero, incorpora-se novo capital que, ao unir-se com o

capital velho, menos lucrativo, produz já um lucro suficiente. Convém dizer - acrescenta Hilferding - que todos esses saneamentos e reorganizações têm uma dupla importância para os bancos: primeiro como operação lucrativa, e segundo como oportunidade propícia para colocar sob a sua tutela essas sociedades necessitadas (Lênin, 2011, p. 171, 172).

O capital em seus ciclos de crises ao longo dos tempos tem aprofundado as contradições e elevado a extração de mais trabalho. Diante da sua incontornabilidade, tem buscado diferentes espaços e esferas para sua expansão sem limites. Mézarios vai mostrar a partir de Marx que a condição do capital no seu metabolismo intrínseco de buscar lucro sempre vai provocar crise, não que essa interesse ao capital, mas é condição do seu processo de reprodução. “As crises financeiras servem para racionalizar as irracionalidades do capitalismo (Harvey, 2011, p. 18).

Já para David Harvey, as crises não são de superprodução, mas de superacumulação, sendo possível controlá-las através dos “ajustes espaço temporais”, via abertura de novos espaços em formações sociais que apresentem possibilidades de recursos mais baratos e dinâmicos de acumulação de capital, sendo possível impulsionar o consumo para chegar ao equilíbrio. Considera este autor que a:

[...] Superacumulação em um dado território implica em um excedente de mão de obra (aumento do desemprego) e excedente de capital (que se manifesta num mercado abarrotado de bens de consumo que não podem ser vendidos sem perdas, como uma alta improdutividade e/ou como excedente de capital líquido carente de possibilidades de investimento produtivo). Tais excedentes podem ser absorvidos por: a) uma reorientação temporal por meio de investimentos de capital em longo prazo ou gastos sociais (como educação e pesquisa) que adiam a reentrada na circulação do excesso de capital até um futuro distante; b) reorientações espaciais por meio da abertura de novos mercados, novas capacidades produtivas e novas possibilidades de recursos e mão-de-obra em outro lugar; c) alguma combinação de a e b (Harvey, 2003, p. 11).

Para Harvey, com o aumento da produção, é necessário gerar ou produzir ajustes espaciais, desse modo o capital superacumulado poderá seguir reproduzindo.

[...] O “ajuste” espaço-temporal, [...] é uma metáfora para soluções das crises capitalistas mediante adiamento temporal e expansão geográfica. A produção do espaço, a organização de novas divisões territoriais de trabalho, a abertura de novos e mais baratos complexos de recursos, de novos espaços dinâmicos de acumulação de capital, e a penetração em formações sociais pré-existentes pelas relações

sociais capitalistas e acordos institucionais (tais como regras contratuais e acordos de propriedade privada) são formas de absorver excedentes de capital e mão de obra. Tais expansões geográficas, reorganizações e reconstruções frequentemente ameaçam os valores fixos, mas ainda não realizados. Vastas quantidades de capital fixo em um lugar atuam como um obstáculo na busca por ajuste espacial em outro lugar. Os valores dos ativos que constituem a cidade de Nova Iorque não eram e não são triviais e a ameaça de sua desvalorização massiva em 1975 (e agora de novo em 2003) foi (e é) vista por muitos como a maior ameaça ao futuro do capitalismo. Se o capital sai dali, deixa um rastro de devastação (a desindustrialização experimentada no coração do capitalismo, como Pittsburgh e Sheffield, assim como em muitas outras partes do mundo, como Bombaim, nos anos 70 e 80, é um exemplo disso). Por outro lado, se o capital sobreacumulado não se move ou não pode se mover, será diretamente desvalorizado. Resumo do processo: o capital necessariamente cria, em um primeiro momento, um ambiente físico à sua própria imagem unicamente para destruí-lo depois, quando busca expansões geográficas e deslocamentos temporais como soluções para as crises de superacumulação que o afetam ciclicamente. Esta é a história da destruição criativa (com todas as suas consequências sociais e ambientais negativas) escrita na evolução da paisagem física e social do capitalismo (Harvey, 2003, p.12, 13).

Em discordância, argumenta-se que, nesse processo de criação e recriação do capital, a destruição criativa não é o bastante para a eliminação das crises, já que o capital vive constantemente em crise e está sempre em busca da sua condição metabólica para aumentar seu lucro. Como a tendência do capital é a concentração e centralização de grandes capitais que centralizará a produção, o que leva à crise, que é contínua, enquanto ele existir, haverá crise.

[...] a crise do capital que experimentamos hoje é fundamentalmente uma crise estrutural. Assim, não há nada especial em associar-se capital a crise. Pelo contrário, crises de intensidade e duração variadas são o modo natural de existência do capital: são maneiras de progredir para além de suas barreiras imediatas e, desse modo, estender com dinamismo cruel sua esfera de operação e dominação. Nesse sentido, a última coisa que o capital poderia desejar seria uma superação permanente de todas as crises, mesmo que seus ideólogos e propagandistas frequentemente sonhem com ou ainda, reivindicuem a realização de exatamente isso (Mészáros, 2011, p. 795).

Como deixa claro o autor, pode-se considerar que o capital se encontra em uma fase irreversível de crise, o capital tem enfrentado uma crise estrutural, uma vez que teve suas estruturas atingidas e desse modo não pode ser resolvida por meio de ajustes temporais e nem espaciais. Mészáros afirma que a crise estrutural é

permanente, embora possa ser atenuada por um período, mas não resolvida para o capital. Desde a década de 1970, a crise:

[...] torna-se manifesta em quatro aspectos principais: (1) seu caráter é universal, em lugar de restrito a uma esfera particular (por exemplo, financeira ou comercial, ou afetando este ou aquele ramo particular de produção, aplicando-se a este e não àquele tipo de trabalho, com sua gama específica de habilidades e graus de produtividade etc.); (2) seu alcance é verdadeiramente global (no sentido mais literal e ameaçador do termo), em lugar de limitado a um conjunto particular de países (como foram todas as principais crises no passado); (3) sua escala de tempo é extensa, contínua, se preferir, permanente, em lugar de limitada e cíclica, como foram todas as crises anteriores do capital; (4) em contraste com as erupções e os colapsos mais espetaculares e dramáticos do passado, seu modo de se desdobrar poderia ser chamado de rastejante, desde que acrescentemos a ressalva de que nem sequer as convulsões mais veementes ou violentas poderiam ser excluídas no que se refere ao futuro: a saber, quando a complexa maquinaria agora ativamente empenhada na “administração da crise” e no “deslocamento” mais ou menos temporário das crescentes contradições perder sua energia (Mészáros, 2011, p. 795, 796).

As crises não são restritas apenas a um espaço/tempo, são sistêmicas, permanentes, possuem um alcance global, além de implicações para toda a sociedade. Após a crise de 1970, o capital reconstrói sua base financeira, nesse instante as finanças buscam transparecer uma certa autonomia em relação à esfera produtiva, como se não precisassem da produção para se reproduzir. Desse modo, camufla-se a base da sua reprodução, que é a mais-valia explorada diretamente dos trabalhadores assalariados, além de sistemas de superexploração, que vêm sendo desenvolvidos historicamente. Como forma de potencializar a rentabilidade, o capital busca formas de promover o deslocamento do capital-dinheiro.

Diante dessa situação, Marx aponta que o capitalista dispõe contratendências à crise da exportação de capital para o exterior. Em outras palavras, a produção e apropriação de mais-valor fora do país-sede do empreendimento capitalista, como forma de evitar a queda da taxa média de lucro. Não se trata, portanto, de admitir um suposto esgotamento da capacidade de obtenção de lucro no interior do país, mas de condições objetivas que permitem ao capitalista auferir maiores lucros com o capital investido no exterior, que o empregado em âmbito interno (Lima, 2015, p. 120).

Como saída para a crise, o capital promove sua mobilidade em busca de novas formas de rentabilidade, seja via ativos, seja via instituições e agentes financeiros.

Nesse sentido, Lênin considera que o capital financeiro surge a partir da concentração da produção, que teve como consequência os monopólios e a fusão ou junção entre bancos e indústrias.

O capital financeiro, concentrado em muito poucas mãos e exercendo um monopólio efetivo, obtém um lucro enorme, que aumenta sem cessar com a constituição de sociedades, emissão de valores, empréstimos do Estado, etc., consolidando a dominação da oligarquia financeira e impondo a toda a sociedade um tributo em proveito dos monopolistas (Lênin, 2011, p. 169).

Esse processo de emissão de valores proporciona lucros excepcionais, que é a essência do capital financeiro. O mercado financeiro é uma frente permanente de valorização. Esse mercado possibilita ao capitalista em uma mesma atividade produtiva gerar ao mesmo tempo renda, lucro e juro. Nesse sentido, a financeirização como um processo de acumulação do capital tem trazido um conjunto de transformações macroeconômicas, que tem afetado diversos setores da economia, inclusive o agrário, em que se tem observado um acelerado processo de financeirização das atividades desenvolvidas, fazendo com que o campo — para além da produção agropecuária — passe também a apresentar formas financeiras.

Greta Krippner (2005) considera que:

[...] financialization as a pattern of accumulation in which profits accrue primarily through financial channels rather than through trade and commodity production (see Arrighi, 1994). 'Financial' here refers to activities relating to the provision (or transfer) of liquid capital in expectation of future interest, dividends or capital gains (p. 175-175).

Já Harvey (2011) relaciona a financeirização com uma fase do desenvolvimento capitalista, com seu auge nos anos de 1970, momento em que deflagrou o declínio do regime de acumulação fordista. A financeirização:

[...] se centra sobre a empresa econômica e política do capital de empréstimo e do capital portador de juros. Ela se valoriza sem sair da esfera dos mercados financeiros por meio de títulos que representam os direitos de saque sobre a mais-valia atual e futura. Os grandes bancos, as grandes companhias de seguro, os fundos de investimento e as tesourarias dos grandes grupos industriais são suas formas organizacionais (Chesnais, 2018, n.p.).

Para Chesnais a financeirização é exatamente a mundialização do capital e impacta de forma direta o mercado de trabalho, já que esse capital agora possui relações transnacionais, e as empresas estão subordinadas às normas de rentabilidade exigidas pelos acionistas, o que resulta em mudanças desfavoráveis ao trabalhador, como redução dos salários, pressão por produtividade, flexibilização dos contratos (como o processo de terceirização que tem ocorrido no Brasil com sua legalização em 2017 pela Lei 13.429). Como argumenta Krippner, a “financialization not only offers an apt characterization of the world in which we live, but a productive one, clarifying key issues in current areas of debate in the social sciences (2005, p. 176).

Na financeirização há uma disseminação do capital fictício²⁴ que oculta a queda da taxa de lucro do setor produtivo e aloca tanto os ganhos reais como as estimativas futuras em um mesmo patamar, há uma antecipação do ganho futuro, que não necessariamente pode se concretizar (Krippner, 2005). Nesse processo, ativos financeiros tendem a ser mais valorizados que o processo produtivo propriamente dito.

O capital portador de juros é o elemento indispensável para compreensão do processo de financeirização, para a realização desse:

O possuidor de dinheiro, [...] aliena-o a um terceiro, lança-o na circulação, converte-o em mercadoria como capital; e não só como capital para ele mesmo, mas também para outros; ele não é capital apenas para quem o aliena, mas é desde o início transferido a um terceiro como capital, como valor que possui o valor de uso de criar mais-valor, lucro; como um valor que conserva a si mesmo no movimento e que, depois de ter funcionado, retorna àquele que o desembolsou originalmente, no caso em questão, ao possuidor do dinheiro; portanto, um valor que só por algum tempo permanece distante de quem o desembolsou, que só transita temporariamente das mãos de seu proprietário para as mãos do capitalista em atividade e que, por conseguinte, não é pago nem vendido, mas apenas emprestado; um valor que só é alienado sob a condição de, em primeiro lugar, retornar a seu ponto de partida após determinado prazo e, em segundo lugar, retornar como capital realizado, isto é, tendo cumprido seu valor de uso, que consiste em produzir mais-valor (Marx, 2014, p. 337).

²⁴ [...] o capital fictício é definido em contraste com a própria materialidade que caracterizaria o que é tomado como real e vinculado às mercadorias – enquanto valores de uso - que portam uma quantidade definida de valor da qual se contrasta aquilo que é fictício. Se determinada soma de recursos circula como capital – ou seja, como valor em processo de valorização – e não encontra correspondência em relação às mercadorias e não contribui para a sua produção, estando “acima e além” delas, esse valor-capital é fictício. (Palludeto; Rossi, 2018, p.3).

O retorno desse dinheiro após determinado prazo vem acrescido de juros e tem a possibilidade de ser utilizado como um ativo financeiro especulado por indivíduos ou mesmo instituições que buscam obter lucros rápidos com a variação dos preços.

O capital financeiro (capital portador de juros) se tornou o centro das relações sociais e econômicas. Desde a década de 1970 até os dias atuais, o capital financeiro passou a ser elemento estratégico de reprodução do capital. A crise de 1970 (momento da alavancagem da produção flexível), foi o marco das inovações financeiras. Esse momento torna o capital financeiro elemento basilar para a reprodução do capital, o que faz dos bancos e agentes financeiros influenciadores da sua expansão.

A expansão das economias capitalistas é responsável por promover a concorrência inter-capitalista ainda maior entre nações, esse fenômeno vai delinear a maneira como a extração da mais-valia e sua apropriação será garantida. Nesse sentido, os Estados Nacionais (representados pelas grandes potências econômicas) passam a exigir novas formas de acumulação. Desse modo, o processo de financeirização da economia não é um processo isolado, mas é inerente à lógica de acumulação capitalista, e tem se expandido principalmente na atualidade.

A produção industrial em meados dos anos 1970 era a base da acumulação capitalista, contudo, com a recuperação das nações centrais no pós II Guerra, houve um acirramento intercapitalista, o que impulsionou a reabertura dos mercados financeiros. As transformações dessa base de acumulação mudam o cenário da reprodução do capital, que “aparece como fonte misteriosa e autocriadora de juros” (Marx, 2014, p. 381), aumentando a si mesmo, ou seja, é dinheiro que se transforma em mais dinheiro. Esse capital portador de juros assume sua forma mais fetichista, nesse momento o próprio capital se torna mercadoria, uma vez que a economia capitalista se desenvolve e produz uma taxa geral de lucro — nesse momento qualquer soma de capital pode gerar o lucro médio.

No livro III, Marx traz essa ideia do capital enquanto uma mercadoria, que seria o capital financeiro (capital portador de juros/capital fictício). Para ele, “a definição implícita de capital financeiro é a de um tipo particular de processo de circulação do capital que se concentra no sistema de crédito” (Harvey, 2013, p. 226). Definido por Hilferding como sendo a unificação do capital, para este autor:

[...] As esferas anteriormente separadas do capital industrial, comercial e bancário estão agora juntas sob o comando das altas finanças, em que os capitães da indústria e os bancos estão unidos em uma união íntima e pessoal. Essa associação tem como sua base a abolição da competição livre dos capitalistas individuais por parte das grandes associações monopolistas. Isso naturalmente tem como consequência uma mudança no relacionamento da classe capitalista com o poder do Estado (1985, p. 409).

O capital financeiro cria nova lógica de funcionamento, autonomiza-se frente ao capital industrial (Marx, 2014), e nesse sentido o Estado funciona como efetivador desse processo.

O capital é um valor que se valoriza, rende juros, e para isso não necessariamente se submete ao processo produtivo, há uma transição direta de D-D'. Nesse processo, “o capitalista monetário vive o sonho dourado da pura reprodução do dinheiro, D-D'”, contudo “o sonho dourado D-D' depende da transfusão permanente que resulta da atividade da força de trabalho, concatenada por d-m-d'” (Fontes, 2010, p. 30). Dessa forma, há uma autonomia relativa da finança, já que os recursos aí empregados têm origem no setor produtivo (Chesnais, 1996), embora façam acreditar que o processo de acumulação de capital e os ganhos transacionados na esfera financeira não guardem relação entre si.

A existência dos bancos é anterior à disseminação do capitalismo, estes já desempenhavam papel importante na multiplicação do dinheiro pelo dinheiro. Antes mesmo que o capitalismo alcançasse todos os setores com seus tentáculos tornando-os dependentes desse sistema, os bancos já se valiam do chamado capital usurário, em que:

D' resultava de uma punção exercida por um determinado setor sobre outros grupos sociais. Ele poderia – e o fazia – alterar as relações de força entre grupos sociais, mas raramente se imiscuia diretamente no processo produtivo. Assim como o agiota, a função usurária realiza uma punção no valor já criado e, em geral, depende do uso direto da coerção para assegurar sua remuneração. O lucro auferido convertia-se em entesouramento ou em consumo suntuário, e a punção usurária incidia principalmente sobre “nobres esbanjadores” ou sobre produtores que controlavam suas próprias condições de trabalho (Fontes, 2010, p. 26-27).

Não muito diferente do capital financeiro, que hoje tem predomínio sobre as formas de reprodução do capital e se encontra no cerne das relações sociais que veem a possibilidade de gerar valor a partir dele mesmo, é o dinheiro que se reproduz. É a

forma de o capitalista apropriar-se do juro no processo de circulação sem que tenha participado do processo de produção. Esse capital tem um caráter fictício, já que se apropria de um rendimento futuro, tem uma certa independência, pois sua reprodução independe do que acontece diretamente no processo produtivo.

A função do mercado capitalista é fazer crescer o capital e não necessariamente fornecer mercadorias, desse modo, o mercado financeiro no Brasil aumenta a passos largos, principalmente depois da desregulamentação nos anos 80 e 90, com objetivo de liberar as financiadoras e bolsas para a prática dessas negociações.

Surgem assim novos sistemas financeiros, o mercado financeiro com suas instituições, os fundos de pensão, as seguradoras (vendedoras de planos de saúde, plano de previdência), os fundos mútuos. Há uma multiplicação dessas instituições, o que trouxe mais autonomia ao sistema bancário e financeiro. Desse modo, o capital financeiro toma lugar de destaque na reprodução do capital, esse é agora o maestro que tem como função criar a sinergia entre todos os elementos que compõem o sistema de reprodução do capital.

A possibilidade que tem o capital financeiro de se movimentar em suas diversas formas e espaços conferiu-lhe maior importância, já que leva ao aumento da sua mobilidade de forma mais rápida e sem barreiras. Isso levou a um crescimento do setor financeiro internacional de modo vertiginoso, situação evidente principalmente na década de 1980 e início de 1990, em que foi registrado um aumento significativo das atividades financeiras.

Momentos como a crise de Bretton Woods impulsionaram o processo de crescimento e inovação do mercado financeiro (como forma de proteger os ativos), o que exigiu dos agentes financeiros uma busca cada vez maior de mercados para expandir seus recursos.

A agricultura passou a se vincular em pilares mais complexos que estão relacionados a financeirização. Desde as grandes revoluções agrícolas que ocorreram ao longo da história, o campo passou por muitas transformações marcadas principalmente pela incorporação de novas tecnologias e a utilização de manejo disruptivo no agronegócio, o que elevou à produção e o ganho com produtividade.

A expansão dos mercados financeiros vem acompanhada de novas classes capitalistas que vão se materializar nesse novo formato social. Além de produzir novas instituições financeiras, gera também uma classe rentista, que intervém no

direcionamento das políticas de Estado, como forma de garantir prioritariamente os seus interesses. As finanças — além de permitirem ao capitalista uma nova forma de acumulação, por meio de juros — também funcionam como desobstruidor do funcionamento do capital.

A finança envolve um sistema maior, em que estão presentes diferentes processos, o produtivo, o de circulação, e os movimentos de crédito. Para Chesnais (2016), ela está relacionada ao processo de capitais fictícios e derivativos. A finança teve seu papel alterado e passou de relação funcional para fonte de riqueza com domínio autônomo.

Há uma centralidade da finança com a desregulamentação e integração dos sistemas financeiros em todo o mundo, com o cruzamento de atividades (bancos, financiamentos, créditos) e a submissão dos países de economias periféricas com a crise da dívida. Isso resulta em grandes conglomerados financeiros mundiais que têm exercido significativa influência no setor agropecuário, com investimentos massivos em produtos e insumos agrícolas, e até mesmo no mercado de terras, como veremos no próximo tópico.

No Brasil, a financeirização da agricultura é marcada sobretudo pela importância que se ganha o mercado de *commodities*, o que alavancou diferentes mecanismos de financiamento para esse tipo de produção. A exemplo, há Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais (Fiagro) que são ferramentas de financiamento do agronegócio, além de um instrumento de ligação entre o campo e o mercado financeiro. O Fiagro:

[...] é uma junção dos recursos de vários investidores para a aplicação em ativos de investimentos do agronegócio, sejam eles de natureza imobiliária rural ou de atividades relacionadas a produção do setor. Cabendo ao administrador do fundo realizar a captação de recursos com os investidores por meio da venda de cotas (B3, 2024).

O mercado de Fiagro cresceu 124,3% desde 2023, e em setembro de 2024 o patrimônio líquido desse fundo chegou a mais de 40 bilhões de reais, crescimento acima da média do mercado (Ministério da Fazenda, 2024).

No Brasil, a comoditização se aprofundou na década de 2000, momento em que a financeirização ganhou ainda mais espaço no campo, o que trouxe consigo inúmeros desafios para esse espaço. No país, a expansão do cultivo de soja foi um marco no processo de financeirização da produção no campo. Com os incentivos do

Estado diante da grande procura dessa produção pelo comércio internacional e aumento dos preços da soja, houve uma vultuosa adesão de produtores a essa produção, que passaram a fazer investimentos massivos nesse setor.

Nos últimos anos o processo de produção na agricultura passou a integrar uma dinâmica de padronização de produtos (comoditização) moldada pela trajetória de ampliação de mercados e acentuada pela internacionalização das relações comerciais agrícolas. Este processo tem alterado significativamente a composição das matrizes produtivas locais e regionais, determinando uma especialização regional produtiva, forjada pela inflexão positiva da demanda, o que marca a expansão mundial de commodities (Souza, G., 2013, p.15)

Há um enraizamento do capital no campo:

A repartição do excedente econômico, no plano interno, na fase expansiva da demanda externa por “commodities”, se caracteriza basicamente como modelo de “rendas de monopólio”. Estas refletem, primeiramente a propriedade da terra e a forma ultra concentrada de sua distribuição; em segundo lugar, sua localização e a qualidade intrínseca dos recursos naturais explorados; em terceiro lugar, o acesso a fundos públicos subvencionados, propiciados pelas vantagens conferidas à emissão da dívida agrícola, sob respaldo de hipotecas; e finalmente, as patentes tecnológicas envolvidas na difusão do pacote técnico (Delgado, 2010, p. 120).

Com o crescimento da demanda por *commodities*, para grandes conglomerados financeiros mundiais, “o mercado de terras e o sistema de crédito rural, ambos sob patrocínio fundamental do Estado, são peças essenciais para possibilitar a estratégia de capital financeiro na agricultura” (Delgado, 2012, p. 90, 91). Com esse intuito, a terra se torna mercadoria de valor para os agentes que passam a especular com ela, como apresentamos no próximo tópico.

4.2 A terra como ativo e mecanismo de valorização do capital

No século XIX, o sistema capitalista mundial que se baseava numa economia comercial passa a ter necessidade de se reproduzir por outros meios, passando assim a avançar para uma economia industrial, que buscava novas vias para obtenção do lucro. Nesse momento, ocorrem modificações significativas, tanto no âmbito econômico como comercial em todo o mundo, a terra foi um dos elementos que sofreu alteração no seu sentido, que antes possuía apenas *status* social. Diante de tais

modificações, agora esta passa a ser vista enquanto uma mercadoria passível de produzir lucros.

A distribuição de terras no processo colonial brasileiro reflete os problemas fundiários, pois esta foi responsável pela formação de grandes latifúndios e, em contrapartida, de grande número de trabalhadores rurais sem acesso à terra, já que desde o início da territorialização do capital no Brasil, a estes foi relegado o direito à terra. Os trabalhadores da época, embora não realizassem trabalho cativo, a lei de terras os distanciou ainda mais dessa possibilidade, com o seu acesso apenas por meio da compra.

Aqui, a propriedade da terra se institucionalizou como propriedade territorial capitalista, presidiu o processo de instauração, difusão e consolidação do capitalismo entre nós, acasalou terra e capital, concentrou a repartição da mais-valia e avolumou a reprodução ampliada do capital. Foi o modo de acelerar a entrada do país no mundo moderno, o recurso compensatório da pilhagem colonial que nos condenara ao atraso, o modo de acumular mais depressa para mais depressa se modernizar (Martins, 1979, p. 4).

Inicialmente as terras brasileiras eram controladas pelas elites agrárias, e não diferente, hoje são controladas pelas elites empresariais que, por meio da produção de *commodities* agrícolas, ocupa grandes extensões de terra e orienta a produção e o comércio, atividade que cada vez mais reforça o latifúndio.

Com a propriedade privada da terra, esta passa a ser vista enquanto uma mercadoria, embora não seja, “ela é comprada com dinheiro e é utilizada como instrumento para explorar a força de trabalho do trabalhador. Ela opera, portanto, como se fosse capital” (Martins, 1981, p. 159). Como coloca Marx, a terra não tem valor, já que não é resultado de trabalho humano. Nesse mesmo raciocínio, Martins diz que “o capital é produto do trabalho assalariado. Já a terra, não é produto nem do trabalho assalariado nem de nenhuma outra forma de trabalho. É um bem natural, finito, que não pode ser reproduzido, não pode ser criado pelo trabalho humano” (1981, p. 159).

A terra é o meio de trabalho para os trabalhadores, em que se utilizam os objetos de trabalho que lhe servem como condutor de sua atividade sobre a terra (Antunes, 2004). Porém, como no capitalismo há uma tendência em se transformar ou se utilizar tudo como mercadoria, a terra foi transformada como tal, ela foi incluída no mecanismo de mercado e no campo ela é elemento essencial para a produção.

[...] o trabalho e a terra nada mais são do que os próprios seres humanos nos quais consistem todas as sociedades, e o ambiente natural no qual elas existem. Incluí-los no mecanismo de mercado significa subordinar a substância da própria sociedade às leis do mercado (Polanyi, 1980, p. 93).

A mercantilização dos trabalhadores os colocou em uma lógica de mercado definida pelo capitalismo, o que tem levado ao processo de exploração e monopolização.

[...] Todavia, o trabalho, a terra e o dinheiro obviamente não são mercadorias. O postulado de que tudo o que é comprado e vendido tem que ser produzido para venda é enfaticamente irreal no que diz respeito a eles. Em outras palavras, de acordo com a definição empírica de uma mercadoria, eles não são mercadorias. Trabalho é apenas um outro nome para atividade humana que acompanha a própria vida que, por sua vez, não é produzida para venda, mas por razões inteiramente diversas, e essa atividade não pode ser destacada do resto da vida, não pode ser armazenada ou mobilizada. Terra é apenas outro nome para a natureza, que não é produzida pelo homem. Finalmente, o dinheiro é apenas um símbolo do poder de compra e, como regra, ele não é produzido, mas adquire vida através do mecanismo dos bancos e das finanças estatais. Nenhum deles é produzido para a venda. A descrição do trabalho, da terra e do dinheiro como mercadorias é inteiramente fictícia (Polanyi, 1980, p. 94).

A terra enquanto mercadoria fictícia é elemento central na economia financeirizada, ela tem o preço definido pelos mercados. Em seu livro “A grande transformação”, Kal Polani mostra que a terra tem sido transformada em mercadoria fictícia, que tende a se apresentar como um capital fictício. Com essa ficção, o autor demonstra que a terra tem gerado mercados reais.

[...] O mercado de terras, caracterizado por operações financeiras com base em títulos de propriedade, assume a função de “descongelar e financiar aplicações fixas de capital” (...) como “faces conexas, mas distintas da operação autônoma do capital financeiro” (Delgado 1985, p. 194). O autor esclarece que o significado particular da propriedade da terra nos moldes capitalistas é explicado por ser “um bem natural não reproduzível”, que se constitui em “títulos patrimoniais monopolizáveis (ações, obrigações e títulos da dívida pública) e, ainda, o dinheiro”. E completa, “É da lógica financeira homogeneizar os diferentes rendimentos de diferentes títulos” (ibidem, pp.195-196). Essa afirmação esclarece a relação entre o mercado de terras e o mercado financeiro, que se entrelaçam no movimento de crise-acumulação de capital (Pitta; Mendonça, 2014, p. 49).

A terra — ao se tornar um bem especulativo — acelera ainda mais as dificuldades de acesso dos trabalhadores a ela, o que contribuiu para a exclusão de parte significativa da população a esse bem. Em contrapartida, fortalece-se a formação de uma elite agrária que inicialmente ocupou esse lugar por questões hereditárias e atualmente continua nessa condição devido ao processo de acumulação de capital, seja pela produção, seja pela especulação no mercado de terras.

A teoria da renda fundiária resolve o problema de como a terra, que não é um produto do trabalho humano, pode ter um preço e ser trocada como uma mercadoria. A renda fundiária, capitalizada como o juro sobre algum capital imaginário, constitui o “valor” da terra. O que é comprado e vendido não é a terra, mas o direito à renda fundiária produzido por ela. O dinheiro exposto é equivalente a um investimento que rende juros. O comprador adquire um direito sobre as receitas futuras antecipadas, um direito sobre os frutos futuros do trabalho. O direito à terra se torna, em resumo, uma forma de capital fictício (Harvey, 2013, p. 531).

A terra se torna meio de o capital acumulado se valorizar, o controle e apropriação das receitas advindas da terra nesse sentido não estão mais relacionados apenas a um comprador direto da terra, mas podem ser destinados a arrendatários, a empresas agrícolas proprietárias de terras, para negociação de ações na Bolsa de Valores, compra de debêntures conversíveis em ações etc.

A especulação com terras agrícolas representa nova rodada de capitais ociosos em busca de rendimentos depois do ciclo de alta das *commodities* (2003 – 2008), que promoveu aumento exponencial do preço da terra agricultável. O negócio consiste em extrair renda da comercialização de terras com base em sua precificação. Os grandes montantes investidos retroalimentam o aumento do preço das terras e sua remuneração é gerada a partir deste movimento de capital fictício. Diversas empresas nos moldes da Radar surgiram neste período. A SLC, maior produtora de grãos do Brasil, administra a SLC Land com fundos internacionais para compra, venda e arrendamento de terras. Oliveira (2010) demonstra que o objetivo destas empresas não é o controle direto sobre a terra, mas a renda do negócio (Pitta; Mendonça, 2014, p. 54).

Investimentos em terras no Brasil têm apresentado diferentes objetivos, ora funcionando como uma forma de inversão de capitais (um meio de alocar recursos), ora como mecanismo para acessar política de crédito rural, como nos anos 1960 e 1970 (Delgado, 2005). Além desses objetivos, a especulação com terras tem ganhado

importância nos negócios de grandes investidores internacionais do mercado financeiro.

O mercado de terras e o mercado financeiro se entrelaçam no movimento de crise-acumulação de capital. A alternância entre momentos de circulação (expresso no mercado de dinheiro) e de imobilidade do capital (que se expressa em ativos financeiros das empresas, como terra e capital constante) tem como objetivo apresentar tais ativos como garantias para acesso a crédito, o que estimula a acumulação de capital com base em novas dívidas (Pitta; Mendonça, 2014, p. 51).

Não é recente o controle de terras por países estrangeiros no Brasil. Contudo, nas últimas décadas, surge uma nova corrida mundial por terras. A busca por terras em todo o mundo tem apresentado um aumento exponencial, especialmente a partir de 2008. Acredita-se que, em virtude das recorrentes crises sofridas pelo capital, isso tenha levado novos investidores financeiros a se utilizarem da terra como um ativo financeiro para se obter lucros futuros, seja pela produção ou mesmo diante da especulação. A terra se comporta como uma reserva de valor — diante da instabilidade nos mercados financeiros, ela se tornou o melhor investimento.

O capital financeiro promove uma espécie de “terceirização” dos negócios com terras, em analogia ao trabalho terceirizado predominante no corte de cana. De forma semelhante, fundos internacionais se isentam de responsabilidade por impactos econômicos, sociais e ambientais causados pela especulação no campo brasileiro, já que não são proprietários diretos das terras. A expansão territorial do agronegócio ocorre principalmente em regiões ricas em fontes de água, biodiversidade e infraestrutura. Esse contexto estimula a crise, já que o agronegócio se expande com o objetivo de remunerar o capital imobilizado na forma de investimentos em mecanização e na crescente necessidade de aquisição de insumos químicos. Os impactos são alarmantes e deixarão consequências para a capacidade produtiva da agricultura no Brasil, que continua a basear suas políticas na superexploração do trabalho e de recursos naturais (Pitta; Mendonça, 2014, p. 54).

Dados estatísticos do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra (2024) indicam grande aumento da compra de terras por estrangeiros no Brasil. Só as terras que se encontram oficialmente registradas somam cerca de 2,7 milhões de hectares, isso sem mencionar outras formas não legalizadas de aquisições do solo brasileiro que estão sob o controle de pessoas e empresas estrangeiras. Dessas áreas registradas pelo Incra, as quatro maiores estão respectivamente no estado de

Minas Gerais (418.542,25 ha), Mato Grosso (322.251,55 ha), Paraná (270.718,01 ha) e no estado da Bahia (257.561,78 ha), estados que têm grande destaque na produção de *commodities* agrícolas.

Kato, Vicente e Leite (2024) acreditam que há uma incongruência dos dados do Incra referente às terras brasileiras sob o domínio de estrangeiros. Para os autores, a dimensão territorial do país dificulta o controle sobre as terras ocupadas, uma vez que há “um grande montante de terras públicas e/ou não destinadas (algumas desconhecidas pelo Estado brasileiro) e que possui na apropriação privada ilegal (grilagem) um fenômeno permanente na trajetória de formação territorial nacional” (2024, p. 20). Isso explica até certo ponto o desinteresse do Estado em estabelecer “medidas de monitoramento e centralização de registros de terras, incluindo aquelas controladas por estrangeiros” (2024, p. 20). Tal fato corrobora o “caos fundiário” que se tem no Brasil, em que terras são ocupadas sem um controle efetivo sobre essas ocupações, enquanto o Estado — que deveria ser o responsável sobre o acompanhamento da compra e utilização das terras nacionais — só tem conhecimento de quem toma posse de determinada área caso o ocupante autodeclare. Caso contrário, só por meio de denúncia, ou fica alheio a essa informação.

[...] O título de propriedade válido para reivindicação de direitos possessórios no país é o registro de imóvel em cartório, os quais não podem ser consultados online e não geram nenhuma base de dados efetivamente pública. Os dados públicos possíveis de serem acessados para o estudo da realidade fundiária brasileira são de responsabilidade do INCRA, no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR). Ele, porém, é autodeclaratório. Logo, seus dados apresentam problemas de cunho metodológico e prático, que reduzem a sua credibilidade (Kato; Vicente; Leite, 2024, p. 20).

Há um descontrole no acompanhamento da utilização de terras brasileiras por estrangeiros. Estudo realizado pelo grupo de pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) divulgado em setembro de 2023 indica que empresas controlariam, até 2021, pelo menos 9,1 milhões de hectares das terras brasileiras. Em seus dados, o Incra tem levado em consideração apenas a compra da terra para enquadrá-la no rol das terras ocupadas por estrangeiros. Porém, a:

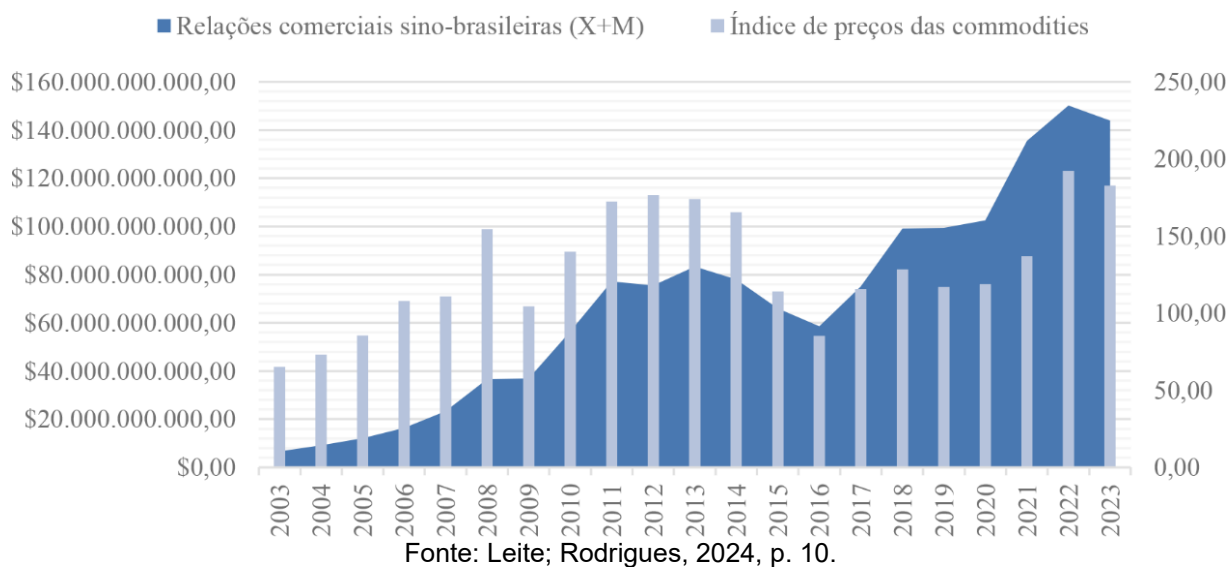
[...] estrangeirização não pode mais se restringir à propriedade da terra, remetendo à noção de control grabbing, de Borras Jr. et al.

(2012), que faz referência ao controle e não apenas à propriedade. Ou seja, a terra segue, no papel, em nome de atores nacionais, mas são os estrangeiros que, por meio de vários arranjos, controlam o que será feito e se apropriam dos seus benefícios. Destacamos aqui o papel das opacas cadeias financeiras e corporativas que controlam as terras e que são, em nossa perspectiva, um dos principais drivers da estrangeirização hoje (Sassen, 2016; Clapp, 2016). Esses arranjos não são novos, mas ganham contornos diferenciados no ambiente atual de desregulamentação, liberalização e financeirização (Kato; Vicente; Leite, 2024, p. 18-19).

No mercado de terras, a formação de preço depende da expectativa dos investidores, assim como dos lucros que as atividades agrícolas podem gerar.

Com a produção de *commodities* agrícolas, as terras no Brasil passaram a ter um atrativo a mais, já que esse mercado tem crescido e atraído muitos investidores, tanto nacionais como estrangeiros. Em 2022 houve um aumento nos preços desse mercado, segundo o FMI, principalmente dos alimentos produzidos e exportados pelo Brasil, como se pode constatar na Figura 7.

Figura 7- Crescimento do mercado de *commodities*: índice de preços de 2003-2023



Diante da análise da Figura 7, observamos que o mercado de *commodities* apresenta certa estabilidade de crescimento desde de 2003, quando esse índice passou a ser considerado, embora tenha enfrentado uma queda significativa em 2009 (reflexo de 2008, ano que deflagrou a crise conhecida como “crise imobiliária dos Estados Unidos”, que afetou o mundo inteiro). Esse mercado tem apresentado expressivo crescimento principalmente a partir de 2020 (considerado como o ano do

início do segundo boom das *commodities*), “o primeiro ciclo de boom das *commodities* teve seu pico no segundo semestre de 2008, com um índice de preço de 200,81. Já o segundo ciclo de boom das *commodities* apresenta uma alta ainda mais significativa no segundo semestre de 2022, com um índice de preço de 229,45” (Leite; Rodrigues, 2024, p. 9), o que tem contribuído para uma busca ainda maior por terras como produto financeiro.

Perante a instabilidade econômica causada pela crise de 2008, fundos de investimento como forma de valorizar as aplicações dos seus credores passaram a apostar na especulação com terras, atividade que se tornou a melhor opção para a circulação do capital financeiro.

A demanda nacional de alguns países por produtos agrícolas tem contribuído para o lastreamento cada vez maior da produção de *commodities* no Brasil. Já existem muitas empresas estrangeiras com produção própria de *commodities* no país. Contudo, diante das “barreiras” para a aquisição de terras por estrangeiros no território brasileiro, estratégias são criadas para impulsionar a produção cada vez maior de *commodities* sem que necessariamente se apropriem diretamente da terra, seja pela compra da produção e ou via financiamentos. Essa estratégia é muito utilizada por governos e investidores, a exemplo da China, que está em negociação com o Brasil.

Em abril de 2023, representantes do governo brasileiro iniciaram conversa com a China para o financiamento da convenção de áreas de pastagem no Brasil, no intuito de transformar milhões de hectares de pastagem em áreas de produção agrícola, o que contribuiria para o aumento da oferta de alimentos que são comprados pela própria China, mas em contrapartida aprisionaria a produção nessas áreas a um único comprador.

Esse tipo de acordo só tende a contribuir para o escoamento do capital financeiro e o controle da compra da produção. Como exposto pelo governo, ao longo dos anos, o próprio produtor pagaria o financiamento em forma de soja, milho ou outro produto, o que deixa o produtor vinculado aos investidores da China até o fim do contrato. Em geral, nesses acordos os preços da produção são estipulados pelo financiador e não pelo produtor (monopsônio), gerando assim uma super renda fundiária aos financiadores.

Com esse acordo, instituições financeiras e fundos de investimentos chineses exerceriam certo controle das terras recuperadas, que o governo estima ser em torno

de 40 milhões de hectares. Com isso, haveria um controle por capitais estrangeiros de uma grande extensão de terras brasileiras.

A empresa China Oils and Foodstuffs Corporation (COFCO) mostrou interesse em realizar o financiamento proposto pelo governo brasileiro, empresa que já possui investimentos outros no Brasil e tem uma política ligada aos interesses do governo chinês. Segundo o site portuguese.people.com, nos últimos anos a COFCO importou 34 milhões de toneladas de produtos agrícolas do Brasil, com um valor total de importação de US\$ 19 bilhões. Esse acordo seria uma forma de a citada empresa aumentar seu poder de controle sobre a produção no campo brasileiro.

Além da busca por terras ou insumo à produção como forma de garantir a segurança alimentar de alguns países, empresas estrangeiras e mesmo particulares representadas por agentes financeiros têm visto nas terras brasileiras um meio de investimento, por meio das chamadas culturas flexíveis (*flex crops*) — que são culturas que, tanto servem como alimento humano, animal, quanto para a produção de energia e matéria-prima para a indústria. Essas culturas possibilitam controle de vários mercados, garantindo retorno seguro diante das variações de mercado.

A associação desses elementos tem contribuído para a elevação dos preços das *commodities*, como apresentado na Figura 5, e as novas buscas mundiais por terras — fenômenos esses direcionados pelos interesses do capital financeiro no campo, que tem se expressado de diferentes formas. Desde sua estabilização na economia mundial, houve uma crescente diversificação de instrumentos para o financiamento do campo, seja para agricultura ou para a pecuária, com o surgimento de títulos para o financiamento do agronegócio que foi traduzido por uma maior especulação sobre a propriedade e ou controle da terra.

A criação da Cédula Imobiliária Rural (CIR), que foi instituída pela Lei 13.986/2020, conhecida como a Lei do agro, é exemplo desses instrumentos. A CIR é um “título de crédito nominativo, transferível e de livre negociação” (Lei 13.986/2020, artigo 17). Com esse título, o proprietário da terra pode submeter seu bem imóvel rural ou parte dele como garantia de crédito. Em caso de:

[...] vencida a CIR e não liquidada o crédito por ela representado, o credor poderá exercer o direito à transferência, para sua titularidade, do registro da propriedade da área rural que constituiu o patrimônio rural em afetação ou de sua fração, vinculado à CIR no cartório de registro de imóveis correspondente” (Lei 13.986/2020, artigo 18).

A Lei 13.986/2020 veio no sentido de proporcionar uma segurança jurídica aos investidores que têm disponibilizado capital financeiro para a produção no campo. Além de ser mais uma lei que fortalece o mercado de terras e contribui para o crescente interesse do mercado financeiro nas terras agricultáveis brasileiras — uma vez que serve como meio de acesso às terras brasileiras por estrangeiros sem que tenham que obedecer a critérios que os limitem a essa aquisição — esta faz com que os estrangeiros passem a ser donos das terras brasileiras de forma indireta (sem a necessidade da compra de fato).

Nas propriedades rurais, os Fundos Imobiliários Agrícolas (FIIA agrícolas) são negociados na Bolsa de Valores. No Brasil essa intermediação é feita na A B³²⁵. A FII BTG Pactual Terras Agrícolas (BTRA) é um desses fundos que tem atuado no campo brasileiro. Este busca obter “rentabilidade e valorização de suas cotas no longo prazo por meio de investimentos em terras agrícolas produtivas [...] e em fase de transformação (oportunisticamente), ao longo dos principais polos agrícolas do território brasileiro” (Relatório Gerencial BTRA11, 2023).

A BTRA11 possui 6 ativos no Brasil, um está localizado no município de São Desidério no estado da Bahia, o Grupo Hendges é o locatário ativo de grãos e fibras. Já os demais ativos encontram-se no estado do Mato Grosso nos municípios de Nova Maringá, C. N. de Parecis, Tapurah, Nova Mutum e Campo Verde, todos esses ativos em fazendas de grãos.

Outro fundo imobiliário agrícola com grande atuação no Brasil é o Riza Terrax (RZTR11) que, desde outubro de 2020, investe exclusivamente em terras agrícolas brasileiras, em áreas das regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste. Com objetivo de obter retorno consistente de longo prazo através do arrendamento de terras agrícolas no Brasil, tem buscado parceria com produtores brasileiros de grande porte que tenham interesse de alongar o prazo médio ou o financiamento para aquisição de propriedades rurais. Como apontado no Quadro 7, esse fundo — em pouco tempo de atuação no Brasil — já tem sobre seu controle terras em 14 municípios, o que equivale a 52.427 hectares.

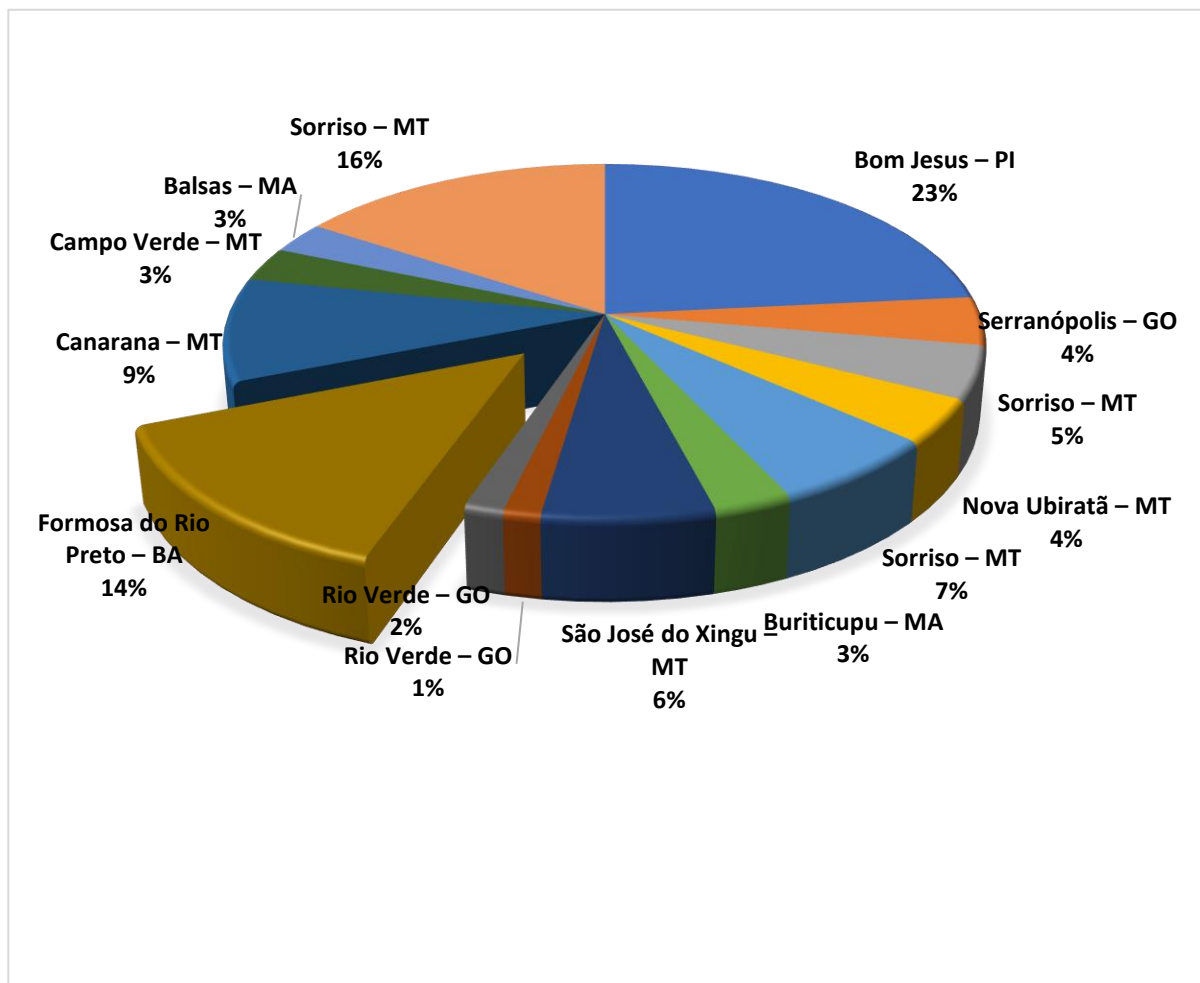
²⁵B³ é a abreviação para Brasil, Bolsa, Balcão (B³) e representa uma empresa de capital aberto sediada em São Paulo que surgiu em 2017, após a fusão de duas outras empresas: a BM&F Bovespa ((Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros de São Paulo) e a CETIP (Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos). www.serasa.com.br/blog/o-que-e-b3-e-como-funciona-a-bolsa-de-valores-brasileira/

Quadro 7 - Atuação do fundo imobiliário agrícola Riza Terrax no Brasil

	Áreas de Propriedade				Operação de Aquisição			Operação de Arrendamento		
Propriedade	Localização	Área Total (ha)	Area de Plantio (ha)	Culturas	Tese de Investimento	Valor Total R\$ MM	Valor por Hectare R\$ Mil	Opção de compra	Arrendatário	Prazo de Arrendamento
1	Bom Jesus - PI	12.272	7.860	Soja, milho e sorgo	Buy to Ease	122,4	9,9	sim	Grupo Fritzen	15 anos
2	Serranópolis - GO	2.304	1.567	Soja, milho e sorgo	Sale & Leaseback	51,8	22,4	sim	Valter Miguel Giacomini	10 anos
3	Sorriso -MT	2.522	2.077	Cana-de-açúcar e soja	Sale & Leaseback	70,0	2,7	sim	Agropecuária Poranga	10 anos
4	Nova Uiratã- MT	2.084	1.626	Soja, milho e sorgo	Sale & Leaseback	58,0	27,8	sim	Grupo Lermen	13 anos
5	Sorriso -MT	3.374	2.387	Soja, milho e sorgo	Sale & Leaseback	90,5	26,8	sim	Grupo FÜhr	10 anos
6	Buriticupu - MA	1.527	1.523	Soja, milho e sorgo	Buy to Ease	40,1	26,2	sim	Scheffer	10 anos
7	São José do Xingu - MT	3.354	2.368	Soja, milho e sorgo	Sale & Leaseback	58,6	17,4	sim	Cereal Ouro	10 anos

8	Rio Verde - GO	728	621	Soja, milho, sorgo e feijão	Sale & Leaseback	5,5	7,6	sim	Cereal Ouro	10 anos
9	Rio Verde - GO	775	663	Soja, milho, sorgo e feijão	Sale & Leaseback	24,3	31,3	sim	Grupo São Tomaz	10 anos
10	Formosa do Rio Preto - BA	7.223	3.349	Soja, milho e sorgo	Sale & Leaseback	72,5	10,0	sim	Sementes Oilema	10 anos
11	Canarana - MT	4.903	4.133	Soja, milho e sorgo	Sale & Leaseback	82,4	16,8	sim	Úbere Agropecuária	14 anos
12	Campo Verde - MT	1.632	1.363	Soja, milho e algodão	Sale & Leaseback	57,0	41,8	sim	Grupo Cultivo	10 anos
13	Balsas - MA	1.494	1.065	Soja, milho e sorgo	Sale & Leaseback	25,5	17,1	sim	Luis Felli	10 anos
14	Sorriso - MT	8.235	5.092	Soja, milho e algodão	Sale & Leaseback	299,5	58,8	sim	Grupo Lermen	13 anos

Fonte: Relatório de Gestão Riza Terrax, out/2021.

Gráfico 4 - Atuação do Fundo Riza Terrax- Area total (hectares)

Fonte: Relatório de Gestão Riza Terrax, out/2021.
Elaboração: Eliana Vieira, 2025.

Dos municípios que aparecem no Gráfico 4, Formosa do Rio Preto, situada no Oeste do Estado da Bahia, é o único município do Nordeste com a presença da Riza Terrax — e pelo que se observa, é o que apresenta um dos menores preços no arrendamento. Isso tem contribuído para a grande procura dos fundos agrícolas nessa região. Associado ao fato anterior, este é um município com altos índices de grilagem de terra, também marcado por conflitos por terra entre comunidades geraizeiras e o setor do agronegócio. Tais conflitos estão latentes até os dias atuais e envolvem justamente empreendimento que usa a terra enquanto uma mercadoria passível de gerar lucros. Um desses conflitos envolve a fazenda corporativa chamada Condomínio Estrondo, que engloba áreas de quatorze empreendimentos, com destaque para a produção de *commodities* agrícolas. De acordo com o Ministério Público da Bahia, a citada fazenda está assentada sobre terras devolutas e é parte da Operação Faroeste

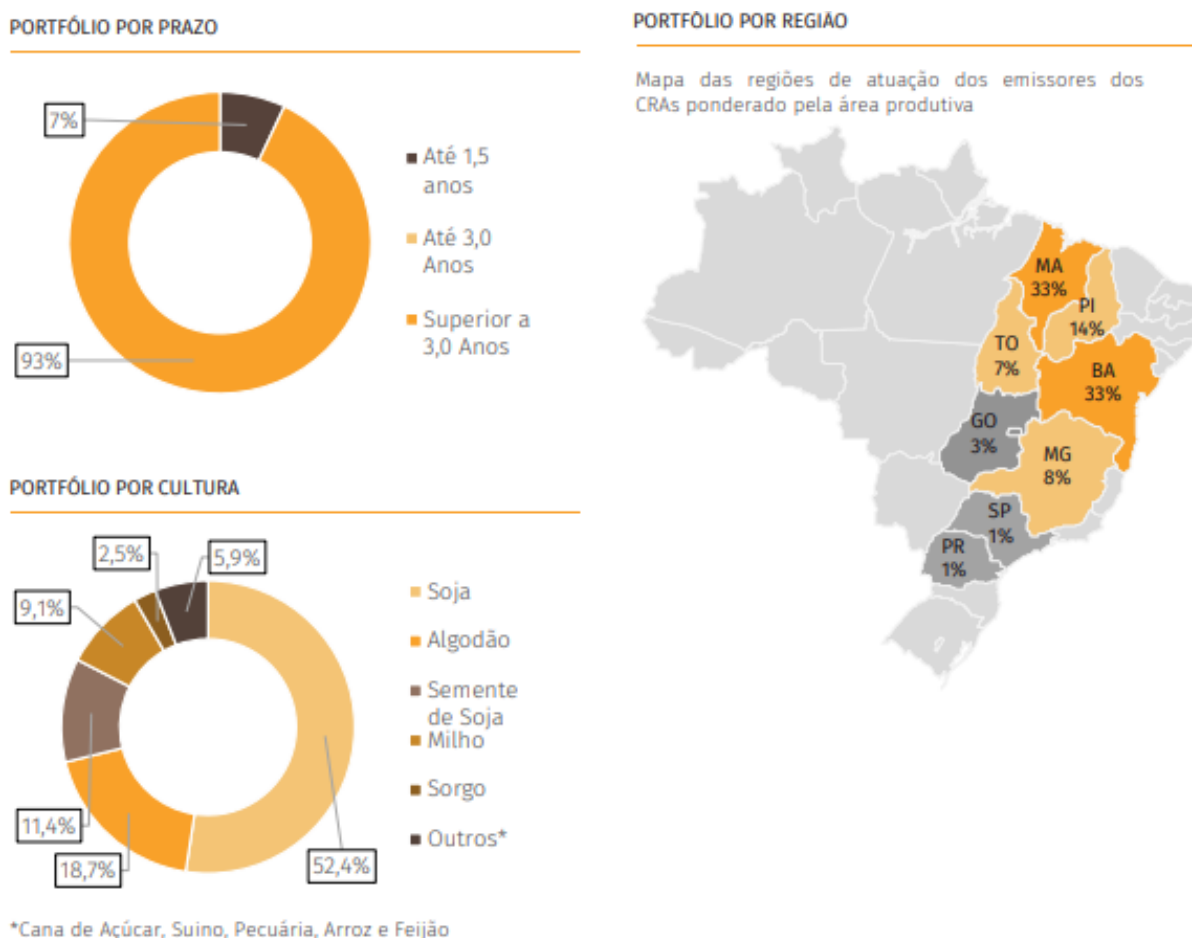
(deflagrada em novembro de 2019 para apurar um esquema de vendas de sentenças relacionadas à grilagem de terras no Oeste da Bahia).

Além desse conflito, no município citado, grandes latifúndios têm avançado sobre as terras de comunidades de pequenos produtores. No dia 3 de maio de 2023, a justiça estadual bloqueou o registro de 19 fazendas que invadiram o fecho de pasto do Capão Modesto, onde há mais de 200 anos famílias vivem coletivamente, em uma área de 11 mil hectares. Segundo a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) da Bahia, trata-se de "um dos casos mais graves de grilagem registrado na Bahia".

Esses são apenas alguns exemplos de questões que envolvem a atuação de agentes que utilizam das terras rurais como um objeto de transações econômicas, passando por cima de qualquer um que se configure enquanto barreira para o desenvolvimento do seu empreendimento. Justamente isso tornou a terra para os grandes latifundiários e empresas de fundos agrícolas um empreendimento. Para consolidarem a reprodução dos seus capitais, estes farejam oportunidades de expandir o capital mesmo que se utilizando de terras já ocupadas.

Outro instrumento que tem utilizado a terra como um ativo financeiro é o Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais (Fiagro). Desde sua criação em 2021 pela Lei: 14.139/21, esse fundo tem sido incorporado por empresas que já atuavam no campo com fundos agrícolas, a exemplo do Riza, que passa a investir nesse novo empreendimento para a integração do capital financeiro e a propriedade fundiária. Como se pode observar na Figura 8, a empresa vem atuando em oito estados brasileiros, incluindo a Bahia.

Figura 8 - Alocações do Riza Fiagro e concentração de investimentos por estado e cultura



Fonte: Relatório de gestão Riza Fiagro, jul/2022.

Das alocações do Riza Fiagro, a concentração maior de investimentos encontra-se no Maranhão e na Bahia, nesse último estado com compras de grandes áreas destinadas tanto para a produção quanto para arrendamento.

A terra tem sido explorada enquanto ativo financeiro pelos agentes do sistema financeiro, por meio de diversas modalidades de investimento, conforme apontado ao longo deste tópico. Contudo, para além da atuação desses agentes, observa-se que os próprios produtores rurais, que historicamente tinham a produção como finalidade principal do uso da terra, passaram a se articular em novas estratégias de valorização fundiária. Entre essas estratégias, destaca-se a criação de imobiliárias agrícolas, frequentemente em parceria com investidores, com o objetivo explícito de especular no mercado de terras, reforçando a sua conversão em mercadoria e instrumento de acumulação de capital.

Esse movimento se insere em um contexto mais amplo de intensificação da financeirização no campo, no qual diferentes corporações estrangeiras também passaram a atuar de forma decisiva no controle de terras no Brasil, valendo-se de variadas estratégias institucionais e jurídicas. Ainda que o acesso direto de estrangeiros às terras brasileiras seja regulado por legislação específica, esse controle tem se efetivado por meio de brechas legais e interpretações normativas. Desde 1971, a Lei nº 5.709 disciplina a aquisição de terras por estrangeiros; entretanto, alterações interpretativas ao longo do tempo promoveram mudanças significativas em sua aplicação. Um exemplo emblemático é o Parecer nº GQ-181, de 1998, que flexibilizou as restrições à aquisição de terras por empresas brasileiras com participação de capital estrangeiro. Tal entendimento representou um afrouxamento das regras de acesso à terra, possibilitando a atuação de grupos estrangeiros “camuflados” por meio de sócios nacionais, que figuram formalmente como proprietários, contribuindo para a desconfiguração jurídica da estrangeirização²⁶ de terras.

Além do Parecer nº GQ-181 de 1998, a própria Lei 5.709/1971, em seu artigo 12, § 3º, corrobora esse afrouxamento. Embora o referido artigo estabeleça limites de área para aquisição por pessoas estrangeiras, físicas ou jurídicas, o § 3º do mesmo artigo prevê que “o Presidente da República poderá, mediante decreto, autorizar a aquisição além dos limites fixados neste artigo, quando se tratar de imóvel rural vinculado a projetos julgados prioritários em face dos planos de desenvolvimento do país” (BRASIL, 1971).

Desse modo, muitos estrangeiros — pessoas físicas e jurídicas — adquiriram grandes propriedades no Brasil, mesmo diante de todas as restrições explícitas em

²⁶ Embora esta tese mobilize a categoria da estrangeirização para interpretar determinados processos de apropriação territorial e reorganização produtiva, reconhece-se que tal noção apresenta limites analíticos importantes. A categoria tende a operar a partir de uma identificação formal da origem do capital, mas mostra-se insuficiente para mensurar com precisão a nacionalidade efetiva dos agentes econômicos, sobretudo no contexto da financeirização contemporânea. Grandes fundos de investimento globais, como a BlackRock, por exemplo, reúnem recursos provenientes de múltiplos indivíduos, fundos de pensão, bancos e empresas situados em diferentes países, tornando difusa e, por vezes, indeterminável a definição de uma nacionalidade substantiva do capital que operam. Nesses casos, a propriedade acionária é fragmentada, mediada por estruturas financeiras complexas e articulada em escala transnacional, o que desafia leituras estritamente nacionais do controle territorial. Ademais, o discurso da estrangeirização ganha força no interior de perspectivas decoloniais, ao deslocar o foco da crítica do capital enquanto relação social para o moderno-colonial e para o eurocentrismo como matriz de dominação. Ainda que tal abordagem seja relevante para evidenciar hierarquias históricas e geopolíticas, ela pode obscurecer a centralidade das determinações do capital em sua forma globalizada e financeirizada. (Lima, 2026).

lei. Sendo, pois, o Estado agente protetor dos interesses do capital e importante aliado das classes dominantes, este — com o discurso do desenvolvimento rural — diminui as restrições impostas aos estrangeiros, segundo o próprio Estado, como forma de viabilizar o investimento produtivo no setor. Nesse sentido, o Estado autoriza e regulariza aquisições e arrendamentos de áreas superiores a determinados limites.

Os investimentos estrangeiros na agricultura brasileira cresceram de forma expressiva desde a implantação do real em 1994. Desde 2000, o capital externo já vem participando intensamente no processo de expansão dos setores sucroalcooleiro e de florestas (papel e celulose). Houve grandes investimentos estrangeiros nas regiões de fronteiras agrícolas produtoras de grãos e algodão, tais como Mato Grosso, Bahia, Piauí, Maranhão e Tocantins. Além de contribuir para a rápida expansão da oferta brasileira destes produtos, o capital externo tem contribuído para acelerar o processo de construção de um novo padrão de governança nestes setores (Hage; Peixoto; Vieira Filho, 2012, p, 32).

Diante da intensificação da procura de terras brasileiras por estrangeiros desde 2008, em agosto de 2010 a Advocacia Geral da União institucionalizou o Parecer LA 01, no qual se destacou a obrigação das empresas nacionais com capital estrangeiro de dever seguir a Lei n. 5.709/71. Ademais, fixou nova interpretação para a referida lei no que corresponde à aquisição de terras por empresas de capital misto. Tais medidas geraram críticas por parte de grandes empresários e interessados.

Conforme Barros e Pessôa (2011), em estudo feito para a Associação Brasileira de Marketing Rural e Agronegócio (ABMR&A), estima-se que as restrições do governo decorrentes do Parecer da AGU no LA-01 de 2010 sobre aquisição e arrendamento de terras agrícolas por empresas estrangeiras devem gerar em 2011 e 2012 prejuízos de cerca de US\$ 15 bilhões ao agronegócio, por inibir investimentos estrangeiros na forma de capital de risco private equity (PE) ou Venture capital (VC). Segundo o estudo, o volume de recursos para a aquisição de terras e a implantação da infraestrutura operacional necessária à efetivação desta expansão está estimado em pelo menos R\$ 93,5 bilhões, sem considerar os investimentos agroindustriais (Hage; Peixoto; Vieira Filho. 2012, p, 32 e 33).

Mas, afinal, quem perdeu? O Brasil ou os empresários estrangeiros? Todo esse investimento em terras brasileiras vem no sentido de desenvolver o país ou simplesmente o país é uma oportunidade de essas empresas adquirirem mais terras para sua produção a custos mais baixos e, em contrapartida, ainda se utilizarem de força de trabalho mais barata?

Desde o Parecer LA 01, emergiram discussões no tocante à sua desinstitucionalização, primeiro em 2015 por parte da bancada ruralista, que teve o pedido negado pela presidente Dilma Rousseff (PT), de acordo com a Revista Valor Econômico (2015). Posteriormente, com indicativos à possível liberação da aquisição de imóveis rurais por estrangeiros no Brasil por parte do presidente Michel Temer (MDB), ao apregoar que o capital a ser investido no Brasil busca a produtividade e não a especulação imobiliária. Hoje, além de esforços de diferentes segmentos da sociedade, outro instrumento que tem atuado nesse sentido é a lei 13.986/2020 — a chamada Lei do agro —, que tem buscado flexibilizar ainda mais a aquisição de terras brasileiras. Todos com um discurso falacioso do aumento da produtividade rural e possibilidade de investimentos externos no campo brasileiro.

4.3 A materialização do agronegócio na era da financeirização e seus impactos socioterritoriais

A territorialização do capital e a monopolização do espaço agrário têm promovido a difusão de uma produção mundializada, o que tem contribuído para a imposição de especializações produtivas no meio rural e a exigência de alto nível de produtividade. Numa agricultura sob o comando do capital financeiro, essa lógica produtiva imposta ao campo para além da definição produtiva tem direcionado as forças produtivas e principalmente o uso e ocupação do espaço agrário.

Mediante o discurso do desenvolvimento para o campo, e hora erradicação da fome, a modernização da agricultura foi implementada entre o século XIX e XX com sua mecanização. Posteriormente, com a inserção da Revolução Verde, que trouxe consigo a inclusão de substâncias químicas para garantir a alta produtividade, depois dos anos de 1980, além da intensificação de todas essas fases anteriores, foi acrescido o desenvolvimento de plantas geneticamente modificadas. Isso oportunizou a grupos de corporações o domínio da produção no campo.

Sob o nome de agronegócio, esse modelo de produção tem sido disseminado, apoiado na ideia da escassez de alimentos por conta da incapacidade tecnológica da produção agropecuária para atender à demanda por alimentos. Esse modelo buscava justificar a industrialização da agricultura com base no argumento de que a produção camponesa tradicional era insuficiente e apresentava baixa produtividade, o que supostamente justificaria a mecanização do setor agrícola.

O fortalecimento do agronegócio no Brasil guarda forte relação com a intervenção estatal, uma vez que esta, ao longo dos tempos, tem desenvolvido estratégias como políticas agrícolas no sentido de induzir a modernização das grandes propriedades. Com a implementação do Sistema Nacional de Créditos Rural, possibilitou-se a capitalização dos latifúndios, por meio de créditos subsidiados pelo governo, além de promoção do aumento da produtividade dessas propriedades. Isso também garantiu a padronização da produção para assegurar uma oferta contínua de *commodities* agrícolas para o mercado mundial.

Sob o argumento do desenvolvimento da agricultura, tendo como princípio basilar a mecanização e padronização da produção, bem como o controle sobre diferentes áreas, o agronegócio vem se consolidando como um sistema de produção que melhor se adequa à realidade agrária brasileira, e com essa justificativa tem agido em diferentes esferas como forma de obter vantagens cada vez maiores para seu crescimento e sua hegemonia. No entanto, essa expansão tem sido acompanhada por práticas questionáveis, como expropriação da produção camponesa, apropriação desenfreada dos recursos naturais e sua respectiva degradação. Essa postura tem permitido ao agronegócio alcançar taxas de crescimento significativas, porém gerando impactos sociais, econômicos e ambientais negativos.

O agronegócio, desde seus primeiros suspiros, esteve pautado nas diretrizes da Revolução Verde, modelo agrícola impulsionado pelas fundações Ford e Rockefeller, com apoio do governo dos Estados Unidos e do Banco Mundial, fundações que defendiam uma maior exploração dos recursos naturais para o aumento da produção de alimentos, já que, na sua visão, esses recursos eram subutilizados (Shiva, 1991).

[...] A Revolução Verde foi anunciada como uma conquista política e tecnológica, sem precedentes na história humana. Foi projetada como uma estratégia para a paz, através da criação de abundância, rompendo com os limites e variabilidades da natureza. Em sua própria gênese, a ciência da Revolução Verde foi apresentada como um projeto político para a criação de uma ordem social baseada na paz e na estabilidade (Shiva, 1991, p. 20).²⁷

²⁷ Citação original [...] The Green Revolution has been heralded as a political and techno-logical achievement, unprecedented in human history. It was designed as a strategy for peace, through the creation of abundance by breaking out of nature's limits and vari-abilities. In its very genesis, the science of the Green Revolution was put forward as a political project for creating a social order based on peace and stability. (Shiva, 1991, p. 20).

Contudo, o que se teve de fato com esse modelo agrícola foi a disseminação de fertilizantes, maquinários agrícolas, sementes transgênicas e outras tecnologias, visando assegurar a produtividade. Embora se fizeram acreditar que essa produtividade se destinaria à produção de alimentos, na realidade, estava relacionada mais aos interesses do capital estrangeiro. Isso se revelou, por exemplo, na busca de novos mercados para a venda de produtos e na reprodução do capital estrangeiro. As indústrias químicas que tiveram grande desenvolvimento no período da Segunda Guerra Mundial e necessitavam de mercado para disseminar seus produtos encontraram nesse modelo agrícola uma oportunidade de negócio.

No Brasil, a adesão à Revolução Verde estava apoiada na ideia de que traria o desenvolvimento para o campo com a modernização da agricultura, e logo, a superação da fome, já que geraria o aumento da produção. “A ciência da Revolução Verde foi oferecida como uma receita 'milagrosa' para a prosperidade”²⁸ (Shiva, 1991, p. 20). Nessa direção, foi delineado o sistema agrícola que chamamos de agronegócio.

Com a consolidação do agronegócio, há uma busca pela uniformização da produção no campo, e desse modo a diversidade produtiva é sufocada, dando preferência às monoculturas que trazem consigo a necessidade de uma especialização produtiva, o que leva muitos produtores rurais a abandonarem os conhecimentos tradicionais. Os camponeses são impulsionados a adquirirem os pacotes tecnológicos para garantir a produtividade, passando a produzir não mais para alimentar a família/para sua sobrevivência, mas sim para garantir as necessidades do mercado.

Empresas em busca da monopolização agrícola fazem grandes investimentos em biotecnologia²⁹ à agricultura. As plantas sofrem desde melhoramento genético até modificações em seu DNA por meio de técnicas modernas como a transgenia, o que causou aumento de produtos híbridos e transgênicos e um controle cada vez maior por parte das grandes empresas “criadoras” de semente.

²⁸ The science of the Green Revolution was offered as a 'miracle' recipe for prosperity. (Shiva, 1991, p. 20).

²⁹ A biotecnologia pode ser definida como um conjunto de técnicas de manipulação de seres vivos ou parte destes para fins econômicos. Esse conceito amplo inclui técnicas que são utilizadas em grande escala na agricultura desde o início do século XX, como a cultura de tecidos, a fixação biológica de nitrogênio e o controle biológico de pragas. Mas o conceito inclui também técnicas modernas de modificação direta do DNA de uma planta ou de um organismo vivo qualquer, de forma a alterar precisamente as características desse organismo ou introduzir novas. (Silveira et al, 2005, 0.102).

Empresas e instituições de pesquisa se apoderam dos conhecimentos da agrobiodiversidade, que é o resultado de práticas tradicionais desenvolvidas pela humanidade ao longo dos tempos. Os povos de forma natural, conforme suas necessidades de sobrevivência, foram adaptando espécies de plantas e animais até chegar às produções e criações que se tem conhecimento (Santille, 2006).

Ao longo do tempo, essas sementes foram submetidas a uma seleção genética, no âmbito da própria atividade agrícola camponesa, resultando na constituição de pioneiras reservas de germoplasma, advindas da própria interação dos agricultores com o ambiente. Acerca disso, Campos (2008) explica que a manipulação de sementes pelos camponeses integra a história da agricultura mundial, sendo uma prática cultural que sempre lhes garantiu autonomia. As sementes crioulas formam um patrimônio gênico único, pois as possíveis alterações genéticas, contraídas ao longo de séculos, decorreram de sua relação com o próprio ambiente, ou seja, insitu, sem ingerência externa. Seu rendimento junto ao solo, ao clima, às plantas ruderais ou adventícias, às pragas e aos insetos, enfim, ao ecossistema é de amplo conhecimento dos camponeses. Dufumier (2011) afirma que devemos aos camponeses a domesticação de plantas e, por conseguinte, uma grande biodiversidade adaptada a um conjunto de ecossistemas (Lima; Santos, 2018, p. 196, 197).

No entanto, como forma de desenvolver a criação de animais e o cultivo em larga escala para satisfazer os interesses de produtividade do agronegócio, cada vez mais os capitalistas têm desenvolvido conhecimentos tecnológicos para aumentar a variedade dessas espécies. Nesse sentido, a biotecnologia moderna à agricultura aparece como: “a possibilidade de criar novas espécies a partir da transferência de genes entre duas outras distintas. Essa transferência visa ao desenvolvimento de uma planta com um atributo de interesse econômico, como é o caso das plantas resistentes a vírus ou a pragas” (Silveira *et al*, 2005, p. 102).

Com o controle de corporações sobre a agricultura e os produtores, assistiu-se até os dias atuais à disseminação das sementes híbridas. Na realidade, essas sementes são oriundas dos povos originários tradicionais e camponeses que foram modificadas e patenteadas. Contudo, o acesso dos camponeses a essas sementes selecionadas, as quais o mercado impõe sua utilização, é viabilizado apenas por meio do dispêndio de altos valores se comparados às condições econômicas dessa classe. Além disso, essas sementes nem sempre têm em sua estrutura genética a possibilidade de replicação, uma vez que o mercado de semente já as produz de forma que não se consiga fazer a quebra da sua dormência, o que inviabiliza a reutilização

da semente após a colheita daquele determinado plantio. Caso o produtor consiga a quebra da dormência dessas sementes, se descoberta sua reprodução por um camponês, a esse é aplicada multa sobre quebra de patente, como tem acontecido com:

[...] centenas de agricultores canadenses e estadunidenses processados pela Monsanto sob a alegação de estarem reutilizando sementes geneticamente modificadas com patente. A Monsanto tem a patente dessas sementes e proibiu os agricultores de guardarem as sementes para que tenham que voltar anualmente ao mercado. Se a “polícia genética” ainda não foi atrás dos agricultores no Terceiro Mundo, isso é apenas uma questão de tempo. De acordo com o Edmonds Institute, a patente de sementes poderá resultar em: “agricultores tendo seus direitos tradicionais de guardar sementes negados; agricultores forçados a pagar royalties para cada semente vinda de lotes patenteados; e agricultores forçados – dada a atual direção de pesquisa e a maior quantidade de empresas de sementes pertencentes a corporações agroquímicas – a se tornar mais dependentes de fertilizantes e herbicidas (Mittal; Rosset, 2003, p. 183).

Nesse sentido foram criadas leis que assegurassem o controle do capital sobre as sementes que eram tidas enquanto meio de produção. Mas a partir do momento que o capital vê nas sementes a possibilidade de gerar lucro e riqueza, este as tornou uma mercadoria desenvolvida e controlada por grupos que têm exercido a monopolização da produção no campo.

As concepções vigentes – da variedade homogênea e estável como a mais “perfeita” e adequada a qualquer sistema agrícola e de que os cientistas são os únicos capazes de realizar inovações na agricultura – fundamentaram as leis de sementes aprovadas no período pós revolução verde, que se inspiraram em leis de países industrializados e procuraram sustentar, juridicamente, um modelo industrial de produção de sementes. Tais leis tentaram, na verdade, promover a “modernização” da agricultura por meio de uma imposição legislativa artificial, que ignora a realidade sociocultural e econômica dos agricultores e dos sistemas agrícolas dos países em desenvolvimento. Atendem aos interesses e às necessidades de uma parcela muito pequena dos atores sociais do campo e não reconhecem a existência de complexos e diversificados sistemas locais de produção, distribuição, comercialização e intercâmbio de sementes, que abrangem extensas redes sociais, reguladas por normas locais (Santille, 2006, p. 100).

Com a introdução das sementes geneticamente modificadas esse sistema busca desarticular os saberes camponeses, de modo a gerar uma dependência produtiva.

Embora fragilizados diante da ação do grande capital, os povos originários e as comunidades tradicionais se articulam e buscam fortalecer suas tradições produtivas com a produção e defesa das sementes crioulas, que são:

[...] transmitidas de geração em geração. As sementes crioulas, também chamadas de sementes da resistência, são cultivadas e trocadas pelas/entre as famílias camponesas, há séculos, e representam a garantia da agrobiodiversidade e fonte de produção de diversos gêneros agrícolas que integram o hábito alimentar do sertanejo: como o milho, o feijão e a mandioca. As sementes crioulas são organismos vivos, com características fenotípicas diversas, que foram domesticadas pelas comunidades camponesas e que, portanto, integram seu conhecimento e sua prática social por gerações. Não se refere somente às sementes em si, senão, como esclarece Trindade (2006), a um conjunto de gêneros agrícolas como tubérculos, batata, entre outros. (Lima, Santos, 2018, p. 196).

Essa é uma forma de os camponeses não perderem a total autonomia produtiva, embora muitos estejam inseridos nesse mercado, por alguma forma de incentivo ou para cumprir contrato de fornecimento de produtos vinculados a alguma empresa compradora da produção que tenha pré-definido a semente a ser utilizada. Ademais, os camponeses também buscam abastecer o mercado que exige alta produtividade e rapidez na oferta do produto. Esses utilizam sementes crioulas, já que para além do que é oferecido pelo mercado como sementes perfeitas e adequadas para a produção agrícola (Santille, 2006), as sementes crioulas permitem aos camponeses produzir alimentos culturalmente consumidos por sua família. Em entrevista, a ideia de “comida com saber caipira”, como alguns camponeses gostam de fazer referência a produção resultado de sementes crioulas, conseguimos perceber algumas características que as diferenciam das sementes comerciais:

Essas sementes que a gente compra nas lojas de produtos agrícolas nem compara as sementes que meu pai usava, de umas coisas eu ainda tenho semente, porque toda vez que eu colho eu guardo uma parte pra plantar de novo, mas outras já se perdeu com o tempo, a gente foi comprando esses de armazém. O milho mesmo você pode ver, é bem verdade que quando planta a semente transformada da loja vinga mais pé, aí a produção é maior, mas não tem sabor, o milho é só a palha. Você vai fazer um mingau tem que mistura fubá pra engrossar, já o outro, 5 espiga faz uma panela de mingau. (Entrevista a produtor do Centro Sul Baiano, 2025).

O mercado propagandeia tanto as inovações tecnológicas, os benefícios que trouxeram para o aumento da produção, a adaptabilidade das sementes

geneticamente modificadas, mas camufla os efeitos negativos da substituição das sementes crioulas pelas sementes comerciais. As sementes crioulas, para além de alimentos mais saudáveis, mais saborosos:

Essas também figuram como um patrimônio cultural dos camponeses, servindo como elementos de uma sociabilidade à margem da celeridade e da acumulação de capital. O sistema de trocas, estabelecido por meio de uma rede comunitária, que integra a prática social e a memória coletiva de seus membros garante, além da preservação da agrobiodiversidade –evitando o estreitamento da base genética– a consolidação de um ethos de solidariedade, compartilhamento de experiências e gestão coletiva dos desafios de convivência com a seca (Lima, Santos, 2018, p. 197).

A industrialização da agricultura favoreceu a transformação dos interesses do capital sobre a produção no campo, já que passou a ser mais uma via de se obter lucros. Desse modo, essa produção para os capitalistas passa a ser norteadada exclusivamente pela via monetária, embora muitas vezes forjada de interesse pelo desenvolvimento de uma produção de alimentos saudáveis.

Enquanto falhou na solução das causas básicas da fome, a “revolução verde” também intensificou a ligação entre agricultura e meio ambiente (sic) e, no passar do tempo, essa industrialização da agricultura foi parte essencial dos rumos que levaram os agricultores a serem trocados por corporações, homens agricultores por máquinas, cultivos diversificados por monocultura e a segurança alimentar por comércio global (Mittal; Rosset, 2003, p. 175,176).

Desde então, as variedades híbridas controlam o mercado de sementes e ocupam extensas áreas de plantio em todo o mundo. No Brasil, só no período de 2011 a 2016, as importações dessas sementes tiveram “um salto de 946 toneladas de sementes importadas em 2011 para 50795 toneladas em 2016” (Lima, 2018, p. 6), um aumento de mais de 49.000 toneladas em um período de 5 anos.

Com a engenharia genética dos alimentos acompanhada da monopolização e territorialização do capital do agronegócio, assiste-se à expropriação das propriedades, produção e modo de vida das comunidades originárias e tradicionais. Tais processos encontram distintas formas de apoio pelo governo, como aponta Delgado (2012). Incentivos para o crescimento agrícola, como política de preços mínimos, linhas de crédito específicas, regulamentação de leis que garantem a reprodução sem controle do capital e financiamento são alguns exemplos. Também

cabe citar como forma de apoio a própria inação do Estado, quando este deixa de privilegiar o camponês nas políticas agrícolas, a não realização de reforma agrária, e diversas outras funções que o Estado deveria atuar, como políticas alocativas que viessem suavizar os efeitos da ação do capital no campo para os camponeses.

O Estado historicamente, de forma direta ou indiretamente, tem implementado ações no sentido de fortalecer o agronegócio. Ações como a intervenção na política econômica do país, via políticas públicas dirigidas ao favorecimento da produção direcionada à exportação — desde o século XVI, com os incentivos à produção da cana-de-açúcar — têm estimulado e fortalecido o modelo agroexportador no país, e assim se seguiu até os dias atuais.

Nesse percurso, em diferentes momentos, medidas foram tomadas tendo em vista o aumento da produtividade agrícola, que passou de uma expansão extensiva da produção, em que se buscava expandir a área de plantio, para uma expansão intensiva da lavoura. Produtores que possuíam condições econômicas e/ou vantagens diante do acesso aos pacotes tecnológicos trazidos pelo processo de modernização da agricultura passaram a focar no aumento da produtividade via utilização intensiva de insumos agrícolas. A agricultura passa a necessitar muito mais de produtos industriais para consolidar a produção. Com isso, o Estado e as elites rurais passaram a ter um controle ainda maior sobre o meio rural, este se torna mais dependente dos maquinários e insumos agrícolas para desenvolver a produção. A situação é reforçada pela citação que destaca como:

[...] o agronegócio vendeu o discurso de que a abertura à financeirização da agricultura possibilitaria uma nova fonte de crédito, reduzindo a demanda por recursos públicos. Não é bem o que vemos acontecer a cada Plano Safra lançado e executado. A financeirização veio apenas para fortalecer o caráter de Robin Hood às avessas do Estado, ou seja, ampliar a capacidade de ofertar dinheiro barato a esse modelo produtivo (Goldfarb; Mitidiero, 2025, p. 08).

Isso resulta em um escoamento dos recursos públicos de forma direcionada, beneficiando principalmente produtores latifundiários e empresas do agronegócio, que nem sempre são produtores, apenas detêm grandes extensões de terras para outras finalidades que não propriamente a da produção. Enquanto isso, os produtores que vivem essencialmente da produção agrícola recebem pouco ou nada, restando-lhes como estratégia de sobrevivência a integração à produção capitalista. O Plano Safra

2025/2026, lançado em julho de 2025, é exemplo claro desse direcionamento. Ele investirá 516 bilhões no agronegócio, 8 bilhões a mais que o ano anterior. Já à agricultura familiar, foram destinados 78,2 bilhões que somados a outras políticas agrícolas anunciadas no lançamento do Plano Safra, chega a 89 bilhões.

Apesar do montante anunciado para o agronegócio, seus idealizadores ainda não se mostraram satisfeitos, pela alegação que esse valor “não responde à altura, a importância estratégica que a agricultura tem no Brasil”³⁰. Nessa fala, a agricultura em questão é a produção de *commodities* agrícolas. A Frente Parlamentar do Agro também expressou insatisfação e reclamou do valor destinados a investimentos, que será de mais de 100 bilhões de reais, somente para essa categoria.

Mesmo com valores bem abaixo dos destinados ao agronegócio, representantes dos agricultores familiares alegam que é um montante significativo para o segmento de agricultores. “O que a gente avalia de mais estratégico é que os bancos consigam de fato operacionalizar esse recurso que foi disponibilizado”³¹. Como se observa, além de receberem recursos bem inferiores aos necessários para atender às necessidades do grande número de agricultores definidos pelo Plano Safra como agricultores familiares (que abrangem todos os produtores que não estão enquadrados no grupo do agronegócio), esses produtores ainda enfrentam dificuldades para acessar as linhas de financiamento do Plano Safra, pois para que o dinheiro de fato chegue às mãos do produtor há um caminho longo. Embora tenha crédito e agricultor querendo produzir, nem todos conseguem passar por todas as exigências técnicas e de documentação. Mesmo que consigam acessar o crédito e consolidar a produção, muitos produtores têm dificuldades na sua venda. Como esses produtores não são fortalecidos financeiramente, precisam encontrar meios para venderem a produção de forma rápida. Desse modo, acabam por entregar suas produções a qualquer preço para garantir o recurso para continuar o ciclo de produção, que é pegar crédito para produzir e vender a produção para pagar o crédito — produzindo a qualquer custo.

Diferente do que se propagandeia com o Plano Safra, o produtor que conseguir acessar o crédito só terá condições de pagar os gastos com a produção, sem investir em melhorias que lhe garantam uma vida digna. É preciso dar condições para que esses produtores consigam se manter nessa atividade, não apenas subsistindo, como

³⁰ Bruno Lucchi, 2025 diretor da CNA, em entrevista ao Jornal da Band.

³¹ Vania Marques, 2025, presidente da Contag, em entrevista coletiva.

costumeiramente se define a agricultura camponesa (agricultura de subsistência), como se esse grupo não fosse capaz de produzir o necessário para viver e não apenas sobreviver, embora essas sejam as condições que recebem via políticas públicas, condições essas apenas para subsistir. Que o Plano Safra não seja mais um meio de agravamento do endividamento do agricultor de base familiar enquanto o agronegócio apoiado e fomentado pelo Estado com financiamento rural e agroindustrial, garantindo e facilitando a produção e exportação de *commodities*, tem proporcionado lucros elevados aos agrônomoas.

Tantos incentivos ao agronegócio cada vez mais têm levado à intensificação da financeirização da agricultura, resultando em vultosos investimentos estrangeiros em terras brasileiras. Isso tem consolidado ainda mais o controle sobre essas terras, o que aumenta o fosso entre os que precisam da terra para produzir e sobreviver e aqueles que objetivam transformar a terra em um mero ativo financeiro. Esse processo amplia a corrida por terras, gerando elevados preços e acentuado ainda mais a concentração fundiária.

Essa situação tem gerado conflitos no campo, como discutiremos no próximo tópico, em que as comunidades locais lutam pela sobrevivência e permanência em seus territórios, frente às investidas do capital, por meio de latifúndios especuladores e empresários do agronegócio, com a produção e imposição da produção de monoculturas. Muitas vezes esses dois se fundem no apoio e desenvolvimento de empreendimentos econômicos como a expansão das usinas eólicas.

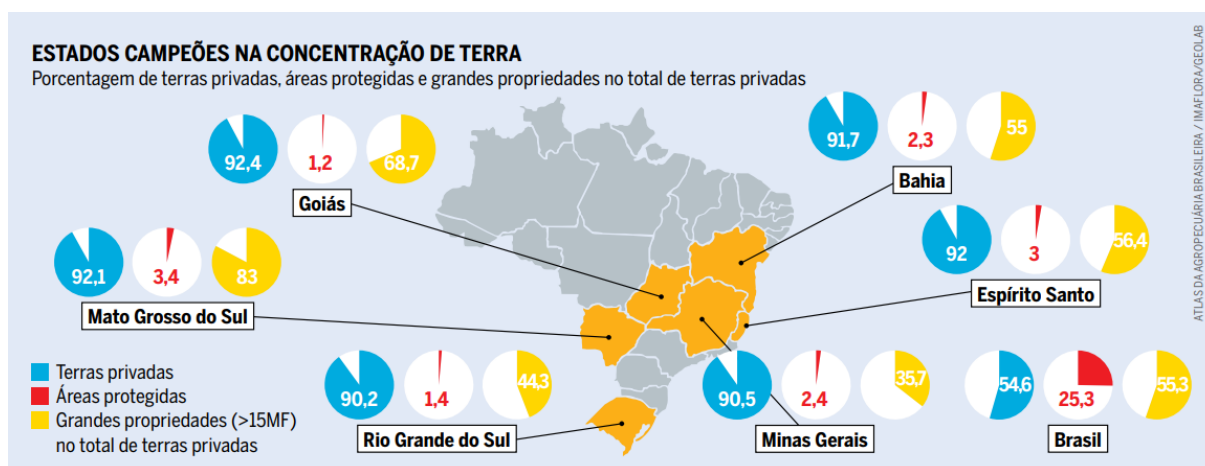
4.3.1 Concentração de terras, conflitos agrários e as novas estratégias de territorialização do capital no campo

A questão agrária no Brasil constitui um dos principais fatores de agravamento das desigualdades no campo, o que, conseqüentemente, tem levado ao acirramento dos conflitos agrários. Embora a produção rural tenha passado por intensas transformações ao longo do tempo, a estrutura agrária permanece profundamente desigual (Delgado, 2005). Tal configuração é resultado do processo histórico de colonização e ocupação do território, associado a políticas públicas que, de modo recorrente, privilegiam as elites agrárias em detrimento dos camponeses e dos trabalhadores sem terra, contribuindo para o aprofundamento da concentração fundiária.

Para Germani [...] que acompanha a atuação da política fundiária nacional, o acesso a terra foi orientado pela apropriação privada das terras livres, processo que teve continuidade ao longo dos anos, garantindo e fortalecendo a concentração da estrutura fundiária como monopólio de classe, enquanto o número de trabalhadores rurais sem terra continuava a crescer. Como resultado desse processo predomina no país a concentração de extensas áreas nas mãos de um pequeno número de proprietários, fato que, no decorrer dos séculos provocou a articulação camponesa em prol de melhores condições de trabalho e por terra, causando uma série de conflitos (Lima; Germani; Mitidiero Junior, 2012, p. 6).

Como se pode observar na Figura 9, essa concentração fundiária está presente principalmente nos estados em que o capital tem buscado incorporar novos espaços, como exemplo as áreas em que o agronegócio tem empreendido projetos de expansão da produção extensiva de *commodities* agrícolas.

Figura 9 - Estados com maior concentração fundiária



Fonte: Atlas do agronegócio, 2018.

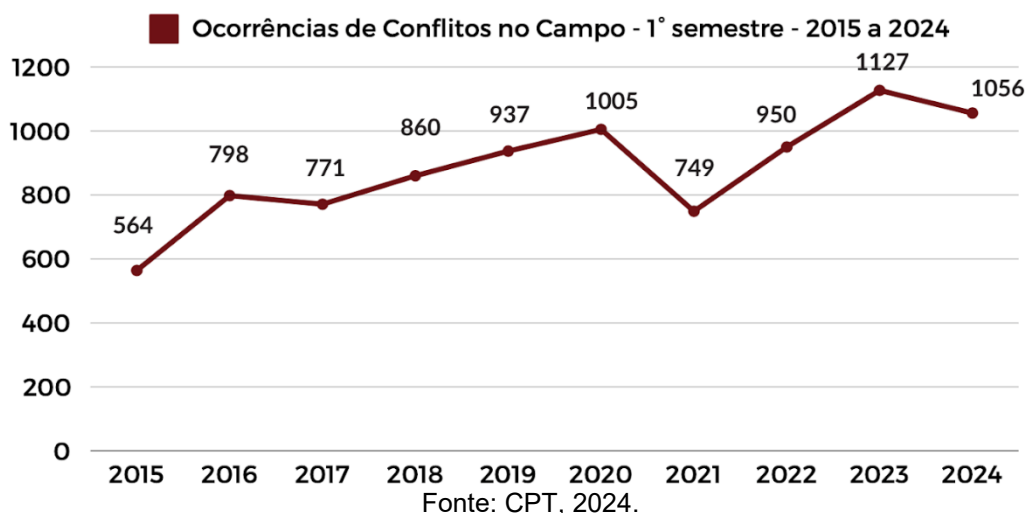
A expansão das áreas rurais controladas pelo agronegócio ocorre, em muitos casos, por meio da usurpação de terras. Tal dinâmica pode ser observada, por exemplo, nos inúmeros territórios apropriados pela empresa Veracel Celulose, no extremo sul da Bahia, onde comunidades indígenas e quilombolas têm sido diretamente afetadas pela expansão da monocultura do eucalipto. Soma-se a esse processo a invasão de áreas por produtores de soja no oeste do estado, o que tem contribuído para que o estado da Bahia figure entre os estados brasileiros com maior concentração fundiária, no qual aproximadamente 55% das terras correspondem a grandes propriedades.

Variadas frentes do capital têm avançado sobre o território brasileiro, sobretudo em terras camponesas, com isso tem emergido conflitos que têm se acirrado nas áreas onde o agronegócio tem se expandido nas últimas décadas.

[...] entendemos que o conflito deve ser compreendido em seu movimento, ou seja, corresponde a um processo contínuo, alimentado pelas contradições e desigualdades do capitalismo ao promover, ao mesmo tempo, a territorialização, a desterritorialização e a reterritorialização das relações sociais. Esse processo de enfrentamento perene, que explicita o paradoxo das contradições e das desigualdades do sistema capitalista, é denominado por Fernandes como conflitualidade. (Fernandes, 2008). Assim, a expansão do agronegócio promove conflitualidades territoriais ao impor aos camponeses seu modelo de desenvolvimento com princípios e regras construídos a partir da lógica do capital, ou, como afirma Moura (1988), por transformar o camponês num trabalhador para o capital sem torná-lo um operário (Lima; Germani; Mitidiero Júnior, 2012, p. 04).

Dados da Comissão Pastoral da Terra (CPT), referentes a 2024, indicam que, embora tenha ocorrido uma redução no número de conflitos no campo em relação a 2023 (Figura 10), houve, nesse mesmo ano, um aumento significativo de disputas agrárias na região do Matopiba, que compreende Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia. Essa região registou 231 ocorrências de violência por terra, o que representa um aumento de mais de 100% em comparação com o ano de 2023.

Figura 10 - Conflitos no campo: 2015 a 2024



Como se pode constatar na Figura 10, houve uma leve queda no número de conflitos no campo registrados em 2024, porém, mesmo com essa redução, esse número permanece elevado, configurando-se como o segundo maior desde 2015. Dos conflitos registrados nesse ano, 872 foram por terra, 125 por água e 59 conflitos estão relacionados a ocorrência de trabalho análogo a de escravidão (CPT, 2024).

Esses conflitos têm se acirrado sobretudo, no estado da Bahia, que é um dos estados do Brasil com maior número de conflitos por terra. Nos anos de 2022 e 2024, o estado ficou entre os três com maior número de conflitos registrados, ficando atrás apenas do Pará e do Maranhão. No ano de 2023, este foi considerado o estado com maior número de conflitos registrados no campo, totalizando 249 ocorrências (CPT, 2024).

Na Bahia esses conflitos têm uma prevalência principalmente nos territórios de fundo e fecho de pasto, com 46% dos conflitos registrados em todo o estado, seguido dos territórios indígenas (16%), dos quilombolas (15%) e dos sem-terra (15%). Segundo dados da CPT, 40% dos conflitos registrados em 2022 foram causados pelo agronegócio e empresas de energia.

O agronegócio na economia baiana tem um forte papel, só em 2024, movimentou cerca de R\$ 108,8 bilhões, segundo a Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI), sendo o setor responsável por 22,5% do Produto Interno Bruto (PIB) do estado. Esse setor tem atuado principalmente na produção de soja, milho, algodão, café, cacau, fruticultura, além de pecuária. E como assinalado em capítulos anteriores, esse sistema de produção vem, ao longo dos anos, explorando e expropriando os sujeitos do campo de diferentes formas.

Para além da pressão da agricultura capitalista sobre as populações tradicionais e camponesas, o *lobby* da transição energética tem levado a intervenções de empresas de energia nesses territórios, o que tem resultado em grandes prejuízos para os que vivem nessas áreas ou em suas proximidades. Apoiadas no discurso da sustentabilidade, empresas com o apoio irrestrito do Estado têm encampado grandes projetos tidos como provedores de “energia limpa”, mas que, na realidade, têm levado às comunidades próximas a esses empreendimentos impactos ambientais e socioeconômicos.

A discussão da transição energética foi elevada na década dos anos 1970 no debate da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (Opep) sobre a falta de petróleo. Essa discussão se deu não enquanto resposta contra o uso dos

combustíveis fósseis e os impactos que esse uso vinha produzindo, mas pela ausência desse combustível, buscando-se alternativas. Ao longo dos anos, essa narrativa vai mudando, com o propósito de esverdear o problema, cria-se um novo discurso envolto às “energias limpas”, e entra em cena o protagonismo da chamada transição energética. Fressoz (2013) considera que:

O conceito de transição é uma ilusão perigosa, sem referência histórica. Foi inventado em 1975 para afastar o tema da "crise energética". A imensa ansiedade gerada pelo pico do petróleo americano (1970) e pelos choques do petróleo foi esquecida. Por exemplo, Jimmy Carter dedicou cinco discursos à nação a esse tema, exortando seus concidadãos a renunciarem ao consumismo e se reconectarem com os valores cristãos da sobriedade. O termo "transição energética" foi popularizado nesse contexto por instituições poderosas: o Escritório Americano de Planejamento Energético, a Comissão Trilateral, a CEE e vários lobbies industriais. Dizer "transição" em vez de "crise" tornou o futuro muito menos angustiante, ao ancorá-lo a uma lógica de planejamento e gestão (p. 2).

Na visão de Jean Baptiste Fressoz, não existe transição energética no capitalismo, o que existe é o incremento de novas fontes capitalistas. Se observarmos a própria composição da matriz energética nacional, a transição não está acontecendo no país, tem-se consumindo muito mais combustíveis não renováveis, como gás e óleo e outras fontes de energia. Na realidade tem se assistido uma expansão energética por razões de investimento para uma maior captura de capital e um aumento do rol de investimentos econômicos com a expansão da possibilidade de crescimento dos lucros com esses novos empreendimentos. Porém, por meio de velhas práticas, reproduzindo as mesmas lógicas de expropriação da terra, expulsão, exploração, enfim, uma série de problemas.

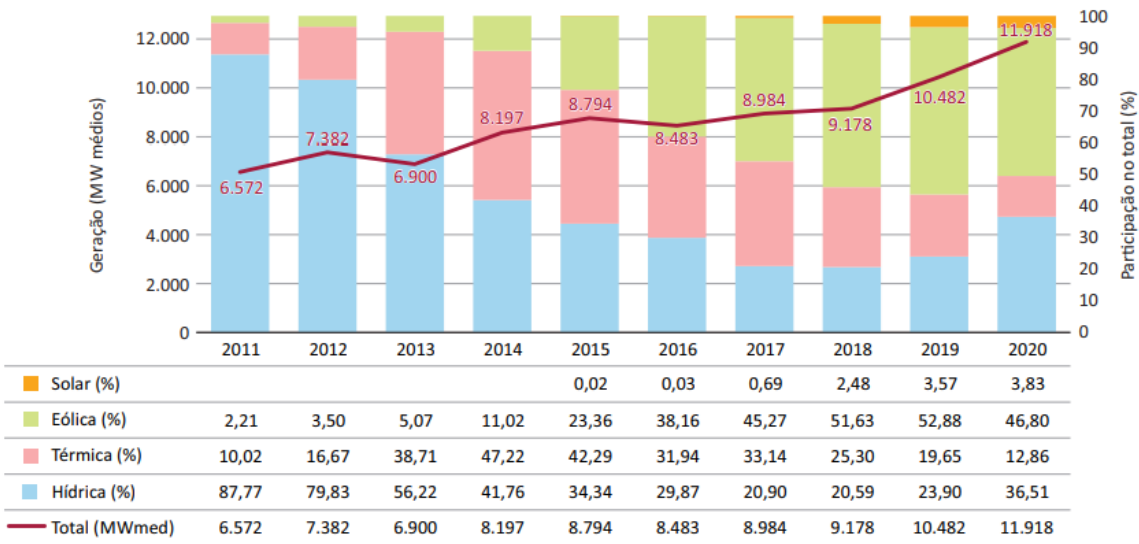
Com a circulação de capitais tidos como verdes, elementos da natureza até então menos visibilizados para exploração por parte dos capitalistas, passam a ter destaque como uma nova forma de criar valor pelos investidores financeiros. Nessa ceara o vento é apropriado como um ativo gerador de lucro, com o discurso do desenvolvimento sustentável que prega a busca da redução das emissões de gases poluentes e que tem contribuído para o agravamento dos problemas climáticos,

A produção e o uso comercial de energia eólica passam a ser difundidas mundialmente, inicialmente em países da Europa e nos Estados Unidos, em 1980, e posteriormente, pela necessidade de novas áreas para instalação de usinas eólicas,

o que levou à tomada de novos territórios para a propagação dessa produção energética. Nesse sentido, o Brasil é visto com grande potencial para a instalação de indústrias eólicas estrangeiras. Em 2000, a energia eólica detinha uma participação de 0,03% da matriz energética brasileira, já em 2024 essa participação corresponde a 14,8% (ANEEL, 2024).

O desenvolvimento dessa base energética no país tem ganhado cada vez mais mercado, por apresentar importantes jazidas de vento com potencial de aproveitamento para produção de energia elétrica, com destaque para a Região Nordeste, que possui um subsistema de produção de energia elétrica em evolução e diametralmente pautado em fontes eólicas.

Figura 11 - Evolução da participação das fontes na geração de energia elétrica do Subsistema Nordeste – 2011-2020 (%)



Fonte: ONS (2021). Elaboração: BNB/Etene.

Fonte: Bezerra, 2021.

Como se pode observar na Figura 11, no período de 2011 a 2020 a energia eólica no Subsistema Nordeste apresentou uma crescente participação na produção de energia, superando as fontes hídricas e térmicas. A acelerada expansão do uso da fonte eólica na matriz elétrica brasileira se deu devido ao lançamento de leilões de comercialização de energia pelo Governo Federal (Bezerra, 2021); a vultuosos investimentos na produção dessa *commoditie* energética por parte de empresas privadas de energia, empresas de capital aberto, além de fabricantes de equipamento, que operam em regime de oligopólio, uma vez que, os dez maiores fornecedores

realizavam 70% das vendas (Bezerra, 2020). Nesse mesmo ano “apenas quatro fabricantes foram responsáveis por mais da metade dos aerogeradores comercializados” (Bezerra, 2021, p.3), a empresa General Electric (GE); Vestas; Goldwind; Envision”. Além disso, se observa nitidamente um declínio das fontes hídricas, não por conta dessa consciência ambiental falaciosa, mas por uma série de motivos, como alto custo de investimento inicial, custo socioeconômico também relacionado ao projeto. Nesse sentido tem-se aumentado as eólicas e solares, mas não substituído as demais fontes não renováveis.

A Região Nordeste concentra o maior número de parques eólicos do país, segundo dados da ANEEL, (2021), dos 19,9 Gigawatt (GW) de capacidade instalada de geração eólica no Brasil, 17,7 GW estavam implantados no Nordeste.

Tabela 2 - Distribuição de parques eólicos por estado no Nordeste brasileiro, em 2017

Estados	Em operação		Em construção		Outorgados	
	N. Parques	Potência (MW)	N. Parques	Potência (MW)	N. Parques	Potência (MW)
Rio Grande do Norte	132	3.558	23	561	3	71,2
Bahia	90	2.267	95	2.033,1	39	735
Ceará	70	1.842	11	213	13	334,2
Piauí	52	1.424	15	403	0	0
Pernambuco	35	784	0	0	0	0
Paraíba	15	157,2	0	0	0	0
Maranhão	9	221	3	73	0	0
Sergipe	1	35	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0
Total	404	10.288,2	147	3.283,1	55	1.140,4

Fonte: Traldi, 2021.

Diante da Tabela 2 observa-se que pela distribuição de parques eólicos já era possível ter uma projeção do quanto o estado da Bahia se destacaria na produção de energia nesse setor. Pois, já em 2017, o estado contava com 224 parques eólicos, entre aqueles em operação, em construção e outorgados, e com potência de produção em megawatts bem superior aos demais estados.

No que concerne as chamadas “energias limpas”, o estado da Bahia é líder na geração de energia solar e eólica no país. Segundo informações do portal do governo da Bahia, em nível nacional, o estado detém 30,76% da geração de energia solar e 27,64% da eólica. São 441 usinas em operação, e previsão de investimento de quase R\$ 50 bilhões na construção de mais 74 usinas (63 eólicas e 11 solares) dados da Secretaria de Comunicação Social-SECON, 2025.

O estado da Bahia abrange diversos complexos eólicos sob o comando de diferentes empresas, como a Auren Energia, Casa dos Ventos, CGN Brasil Energia (chinesa), Engie, Pan American Energy, Renova Energia, Enel Green Power, e Statkraft, Brennand Energia e a Neoenergia, todas com complexos eólicos onshore (na terra) e algumas em estudo para implantação de complexos offshore (no mar), porém sem previsão.

Diante do cenário promissor de crescimento desse setor energéticos, grandes capitais estrangeiros têm sido investidos nesse mercado, já que a rentabilidade do negócio tem sido satisfatória, como a empresa chinesa CGN, a Italiana Enel Green Power e a Indiana ArcelorMittal com investimento na empresa brasileira Casa dos Ventos. Essa última empresa tem se destacado no setor, para além da produção eólica, esta vem buscando diversificar com projetos para a produção de hidrogênio e derivados, como a amônia verde. E tem investido em tecnologias avançadas para aprimorar a produção da energia, nesse sentido foi a primeira empresa no Brasil a utilizar um LIDAR de Nacele, que é um instrumento responsável por medir os ventos e aprimorar a operação e o desempenho do parque eólico.

A empresa Casa dos Ventos associada a TotalEnergies (empresa francesa do setor energético mundial, que adquiriu 34% das ações da empresa citada), possui um diversificado empreendimento de produção de energia eólica, e traz como resultado um portfólio de ativos que comercializa por meio de contratos de longa duração com diferentes empresas, como se observa no Quadro 8.

Quadro 8 - Complexos eólicos da empresa Casa dos Ventos

Ativos	Localização	status	capacidade	aerogeradores	Parceiros
Babilônia Sul	Morro do Chapéu, Várzea Nova (BA)	Em operação	360 MW	80	_____
Folha Larga Sul	Campo Formoso (BA)	Em operação	151 MW	36	Air Liquide Brasil
Babilônia Centro	Morro do Chapéu, Várzea Nova (BA)	Em construção	554 MW	123	ArcelorMittal
Rio do Vento	São Tomé, Lajes, Caiçara Rio do Vento (RN)	Em operação	1.038 MW	240	Braskem, Grupo Moura, Vulcabras, Azaleia, Dow, indústria química, Ypê, Rima Industrial, Vale, Anglo American
Serra do Tigre	Currais Novos, São Tomé, Lajes Pintadas, Campo Redondo, Coronel Ezequiel (RN), Picuí (PB)	Em construção	756 MW	168	_____
Umari	Monte das Gameleiras, Serra de São Bento, São José do Campestre (RN)	Em operação	203 MW	45	Braskem e Mosaic Fertilizantes

Fonte: Casa dos Ventos, 2025.
Elaboração Eliana Vieira, 2025.

Diante desse quadro é possível observar que a empresa tem parceria com diferentes setores, como químico, fertilizante, siderurgia, dentre outros. Inicialmente com contrato de venda antecipada da energia que a empresa produzirá em seus parques eólicos e também com abertura para investimento desses parceiros na implantação de novos parques, como já foi firmado com a ArcelorMittal, que investiu

em um projeto de joint venture com a Casa dos Ventos, tornando-se acionista majoritária com 55% dessa. Essa dinâmica de parcerias e investimentos é um exemplo de desenvolvimento de uma economia tida como “verde”, “limpa”, que busca atender unicamente os interesses do grande capital em busca de lucro, sob os auspícios do Estado.

Esses empreendimentos têm monopolizado diferentes áreas no estado da Bahia, inclusive no Centro Sul Baiano. Com a justificativa da sustentabilidade ambiental, a esses é facilitado sua instalação, seja via incentivos fiscais, como o programa Regimento Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDE) que beneficiou as empresas Chesf, Casa dos Ventos e Engie ao chegarem à Bahia, para a implantação de projetos, estando isentas de pagamento de PIS/Pasep e Cofins. Ou mesmo diante da flexibilização da legislação ambiental, o que encurta o caminho do licenciamento para essas empresas e acaba por penalizar as comunidades que ocupam áreas de interesse dessas. Situação que se confirma na reportagem a seguir:

Entre 2013 e 2024, o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema) licenciou 39 empreendimentos em territórios quilombolas na Bahia, sendo 10 deles voltados à geração de energia elétrica por meio de complexos eólicos. Paralelamente, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) autorizou, entre 2010 e 2024, empreendimentos em 21 territórios quilombolas, incluindo projetos de rodovias e ferrovias. [...] O licenciamento de empreendimentos de energia eólica pelo Inema abrange áreas localizadas em diversos municípios do interior baiano, como Caetité, Seabra, Morro do Chapéu, Gentio de Ouro e Santa Cruz Cabralia. Entre os projetos estão o Complexo Eólico Alto Sertão III, o Parque Eólico Ventos de Santa Eugênia, o Complexo Eólico Tanque Novo, o Complexo Eólico São Gabriel, o Complexo Eólico Alto Castanheira, os Parques Eólicos Babilônia Sul, o Complexo Eólico Novo Horizonte, o Complexo Eólico Morro do Chapéu Norte e sua linha de transmissão, o Parque Eólico Associações, com 69 aerogeradores e 379,5 MW de capacidade instalada, e o Complexo Eólico Assuruá 6, com 95 aerogeradores e 532 MW, instalados em Gentio de Ouro e Santa Cruz Cabralia (Bahia Notícias, 2025).

Muitos dos licenciamentos concedidos pelas instituições citadas, não são acompanhados de estudos, análises detalhadas das áreas as quais serão instalados os empreendimentos, mesmo quando esses licenciamentos são procedidos de análises, essas são simplificadas, pois a implantação dos aerogeradores nas comunidades é classificada como de baixo impacto. Essas instituições não levam em

consideração os impactos trazidos pela instalação das usinas eólicas e muito menos o processo de produção desse tipo de energia, que para além dos impactos ambientais, tais como devastação da caatinga, poluição visual e sonora, interferência eletromagnética, a instalação dessas tem gerado impactos sociais e culturais nas comunidades locais, uma vez que para a instalação dos projetos eólicos é necessário extensas áreas, o que tem gerado a privatização de muitas dessas, em que a população local faz uso coletivo, como o caso dos fundos e fechos de pastos. Esses empreendimentos acabam por restringir o acesso das comunidades tradicionais que se utilizam dessas áreas enquanto espaço de sobrevivência.

Os problemas trazidos pelas eólicas incluem as celebrações de contratos draconianos, que são impostos às comunidades. Além disso, os projetos de instalação dos aerogeradores requerem espaços fracionados para garantir um distanciamento entre as torres que permita ao máximo o aproveitamento dos ventos, por esse motivo abrangem áreas de diversos proprietários. Com objetivo de consolidar seus projetos, as empresas celebram contratos de arrendamento com diferentes sujeitos. Essa tem sido mais uma problemática trazida às comunidades tradicionais e camponesas, e que tem gerado conflitos entre essas populações e as empresas relacionados ao uso da terra, pois a esses não é dada a opção de escolha, são pressionados a aceitar os contratos. Além do que, as relações contratuais estabelecidas com as comunidades não são transparentes e são irrevogáveis, e contêm previsão de renovação automática conforme a vontade da empresa. Como aponta o Relatório Técnico do Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc), os contratos são:

[...] cláusulas com longos prazos contratuais, remunerações irrisórias, contrapartidas sociais insuficientes, fixação de cláusulas desvantajosas, multas exorbitantes e outras pactuações controversas aos interesses das comunidades envolvidas. Eles se realizam à margem de qualquer intervenção de instituições públicas, o que garante que empresas disponham indiscriminadamente do território de populações sob a aparência da lei. O livre formato de pactuação dos instrumentos favorece a exploração de vulnerabilidades socioeconômicas de posseiros e pequenos proprietários, submetendo-os a condições precárias pela concessão do direito de uso de suas terras, as quais são, em muitos casos, os únicos bens à disposição do núcleo familiar (2024, p.11,12).

Esse mesmo relatório analisou cerca de cinquenta contratos firmados por diferentes empresas eólicas com proprietários que se encontravam nos corredores de

vento que abrangiam seus projetos de implantação dos parques eólicos. O Quadro 9 traz uma delimitação dos contratos de referência que utilizou para fazer a análise dos contratos, conforme cada empresa.

Quadro 9 - Delimitação dos contratos de referência para análise

Contratos	Empresas	Municípios/UF	Modalidades	Fontes
01	Casa dos Ventos Energias Renováveis Ltda.	Araripina/PE	Arrendamento	Eólica
14	Casa dos Ventos Energias Renováveis Ltda.	Santa Filomena/PE	Arrendamento	Eólica
17	Casa dos Ventos Energias Renováveis Ltda.	João Câmara/RN	Arrendamento	Eólica
18	Casa dos Ventos Energias Renováveis Ltda.	Parazinho/RN	Arrendamento	Eólica
26	EDP Renováveis Brasil S.A.	Florânia/RN	Locação/Arrendamento	Eólica
30	Renova Energia S.A.	Caetité/BA	Arrendamento	Eólica
39	Companhia Valença Industrial – CVI (CPFL)	João Câmara/RN	Arrendamento	Eólica

Fonte: Relatório técnico - Inesc, 2024.³²

Como forma de acoplar dados iguais que aparecem em diferentes contratos, os pesquisadores agruparam alguns desses e nomearam por número, como se pode verificar no (Quadro 10), e apresentaram as principais cláusulas contratuais que aparecem em comum.

³² Dos 50 contratos analisados, 12 deles possuíam conteúdo idêntico ao contrato 1, diferindo apenas na qualificação das partes e no tamanho da área arrendada (todos inferiores a 50 hectares). Apenas o contrato 3 dispunha de área equivalente a 150 ha, mantendo as mesmas condições contratuais do contrato 1. Os demais contratos reproduziam em maior medida as mesmas disposições contidas nos contratos 14, 17, 18, 26, 30 e 39, razão pela qual optou-se por adotá-los como referenciais e com consequente critério de exclusão para a análise. • O contrato 14 destaca-se dentre os demais por conferir o maior valor identificado para arrendamento pré-operacional (instalação de torre anemométrica), fixando o direito de preferência da empresa para arrendamento operacional, em caso de viabilidade do projeto (Relatório técnico - Inesc, 2024, p.17).

Quadro 10 - Algumas importantes e divergentes cláusulas que aparecem nos contratos firmados por empresas de energia eólica com comunidades

	Contratos de referência						
Cláusulas	01	14	17	18	26	30	39
Dimensão da área arrendada (ha)	46,50	24,80	21,00	23,83	482,00	228,37	88,00
Limitações de atividades no imóvel	Sim	X	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Valor de pagamento pré-operacional (R\$)	46,50 (mensais)	1 salário mín. (mensais)	63,00 (mensais)	100,00 (mensais)	0,00	500,00 (único)	176,00 (mensais)
Valor de pagamento pela receita bruta da energia gerada na área (%)	1,5	X	0,85	0,85	1,3	X	X
Valor de pagamento por aerogerador instalado (R\$/mês)	X	X	X	X	70,00	458,33	X
Valor do pagamento por quantidade de energia gerada (R\$/Mw/mês)	X	X	X	X	X	X	416,67
Prazo de vigência contratual (anos)	49	Indeterminado	37	37	35	35	27

Prorrogação automática do contrato	Sim	Indeterminado	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Vinculação de herdeiros/sucessores	Sim	X	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Irrevogabilidade e irretratabilidade	Sim	X	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Rescisão não onerosa por inviabilidade do projeto/ausência/demora no licenciamento	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Multa por descumprimento do contrato (R\$)	Perdas e danos	Perdas e danos	Perdas e danos	Perdas e danos	Perdas e danos	5 milhões	Perdas e danos
Possibilidade de transferir o arrendamento sem anuência do proprietário	Sim	X	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Cláusula de sigilo	Sim	X	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Fonte: Relatório técnico - Inesc, 2024. Organização Eliana Vieira 2025.

Diante das cláusulas que o Quadro 10 apresenta, é possível inferir que os contratos propostos pelas empresas apresentam uma certa aproximação no que concerne à apropriação e exploração dos espaços de vivência de muitos dos produtores que celebram esses contratos.

As empresas apresentam uma lógica bem parecida em relação aos pagamentos realizados aos arrendadores. Três dos contratos analisados não pagam

pela receita bruta da energia gerada na área, as demais pagam, porém, não fixam um valor a ser pago pelo arrendamento, mas sim define porcentagens. A Empresa Casa dos Ventos Energias Renováveis Ltda, por exemplo, define três tipos diferentes de percentual para essa cláusula, pois em um contrato estipula pagamento de 1,5% e em outros dois contratos esse percentual é de 0,85%. Já a empresa EDP Renováveis Brasil S.A. paga cerca de 1,3%. Em relação ao pagamento por aerogeradores instalados, apenas dois tipos de contratos estabelecem pagamento: um da empresa EDP Renováveis Brasil S.A. que paga R\$ 70,00 e outra da empresa Renova Energia S.A. com valor mensal de R\$458,33. Enquanto que por energia gerada no mês, apenas o contrato da empresa Companhia Valença Industrial – CVI (CPFL) estabelece pagamento, no valor de R\$ 416,67.

Observar esses valores inicialmente parece ser vantajoso escolher essa ou aquela empresa. Contudo, quando analisamos todas as cláusulas em conjunto, enquanto que uma empresa apresenta vantagem sobre as outras em determinada cláusula, em outra essa mesma empresa acaba por não oferecer vantagem alguma. Isso nos possibilita concluir que, na realidade, todas buscam usurpar ao máximo as possibilidades que esses produtores teriam de auferir renda dessas áreas e se utilizam dessas como forma de auferir uma renda exorbitante, sem que tenham que dispensar capital, ao menos o necessário para indenizar as famílias que estão perdendo a condição de produtores rurais pelas exigências estabelecidas por esse tipo de empreendimento. Em um levantamento Traldi (2021), analisou os ganhos auferidos pelos arrendadores em relação aos ganhos totais das empresas eólicas no ano de 2017, e apresentou esses resultados em relação ao Conjunto eólico Morro dos Ventos que:

[...] obteve um faturamento bruto anual de R\$ 126.832.257,78 em 2017. Segundo os cálculos realizados, foram pagos, no mesmo ano, a título de arrendamento aos proprietários dos terrenos, o valor de R\$1.159.104,38. Esse valor corresponde a apenas 0,91% dos ganhos brutos totais das empresas. Assim, não obstante os proprietários tenham a totalidade de suas terras arrendadas para a geração eólica, área esta que soma um total de 2.628,87 hectares, o que inviabiliza seu uso para uma diversidade de outras atividades que poderiam ser fonte de subsistência e de renda, a eles se destina uma participação menor que 1% dos ganhos brutos totais provenientes da produção de energia. Já para a empresa que figura como intermediária nestes contratos, que diga-se de passagem, não fica responsável pela realização de nenhuma atividade ou contrapartida, sendo apenas a intermediadora do negócio, foram pagos R\$ 824.409,68 (0,65%).

Ainda que, a renda da terra, em seu sentido marxiano, não seja quantificável nestes termos, os valores encontrados são um indicativo de que os proprietários não estão recebendo a renda da terra e que a sua incorporação processo de acumulação capitalista está se dando de forma marginal configurando o que Hickey e du Toit (2013) chamaram de incorporação excludente (Traldi, 2021, p. 16, 17).

Essa é a ideia apregoada pelas empresas ao recrutar os proprietários, como se esses de fato estivessem sendo incorporados ao processo de acumulação capitalista via produção indireta de energia eólica. Mas na realidade, o sistema de contrato realizado pelas empresas eólicas são maneiras de eximirem-se de gastos com a compra da terra. É na realidade um meio de mercantilizar o vento sem que para isso tenha que mobilizar grandes capitais para a implantação de seus projetos.

Essas empresas exercem uma forma de aprisionamento da terra desses proprietários e, em se tratando das comunidades tradicionais que têm a terra como meio de reprodução da vida, a essas é imposto o afastamento das suas atividades com a terra, uma vez que esses produtores ficam impedidos de adentrarem às áreas em que as torres foram instaladas. Há um certo controle por parte dos contratos realizados com as empresas, em certa medida, esses tem levado à perda da soberania territorial dos povos e comunidades locais, pois, com a imposição do afastamento desses sujeitos das áreas próximas às torres, esses deixam de realizar suas produções. E mesmo aos que restam parte da terra, a proximidade com os parques eólicos tem gerado problemas relacionados ao barulho dos aerogeradores, o que impossibilita muitas vezes a continuidade de sua reprodução enquanto camponês.

Aos que se vinculam a esses contratos de arrendamento, praticamente assinam sua sentença de perda (camuflada) da terra. Como dispõe o Quadro 10 esses contratos têm vigência entre 27 e 49 anos, sendo que ainda existem aqueles com tempo indeterminado e que dão possibilidade à empresa de prorrogar o contrato, de acordo com suas necessidades. Esses contratos, na realidade são vitalícios, já que quase todos contêm cláusulas que estende as obrigações do contrato aos herdeiros do arrendador, sendo ele irrevogável e irretratável. Caso descumprido, o proprietário da terra incorre em multas de perdas e danos e, se o contrato for com a Empresa Renova Energia AS, a multa de quebra de contrato é de cinco bilhões. Como um camponês terá possibilidade de romper com um contrato desse tipo? Nem que ele vivesse mais duas vidas, não conseguiria juntar tal montante.

Enquanto que à empresa, é reservado o direito de, a qualquer tempo, rescindir o contrato por inviabilidade do projeto, ausência ou demora no licenciamento sem que tenha que pagar valores adicionais ou multas ao proprietário da terra. Além disso, pode transferir o arrendamento a outra empresa sem consulta ao proprietário. Esses contratos celebrados pelas empresas são, na realidade, uma forma de usurpação da terra alheia. Embora essas não comprem a terra, exercem poder e controle sobre elas, como se delas fossem, enquanto que o real proprietário fica limitado aos imperativos do arrendamento.

Essa é mais uma, tida como “oportunidade” que o capital traz ao camponês. Mas oportunidade de quê? De se afastar de sua terra, de perder sua condição de produtor camponês?

Além disso, esses produtores estão sujeitos até mesmo à perda dos direitos previdenciários, enquanto segurados especiais, já que — segundo a lei — são enquadrados nessa categoria:

[...] a pessoa física residente no imóvel rural ou em aglomerado urbano ou rural próximo a ele que, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros, na condição de: a) produtor, seja proprietário, usufrutuário, possuidor, assentado, parceiro ou meeiro outorgados, comodatário ou arrendatário rurais, que explore atividade: 1. agropecuária em área de até 4 (quatro) módulos fiscais; 2. de seringueiro ou extrativista vegetal [...] e faça dessas atividades o principal meio de vida; b) pescador artesanal ou a este assemelhado que faça da pesca profissão habitual ou principal meio de vida; e c) cônjuge ou companheiro, bem como filho maior de 16 (dezesseis) anos de idade ou a este equiparado, do segurado de que tratam as alíneas a e b deste inciso, que, comprovadamente, trabalhem com o grupo familiar respectivo (Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, artigo 11, inciso VII.)

No entanto, o problema é que os produtores ao assinarem contrato de arrendamento, mesmo que seja apenas de parte de sua terra, o que lhe conferirá uma renda, poderá acarretar em perda da qualidade de segurado especial. De acordo com a Instrução Normativa 128/22, há apenas algumas possibilidades de o produtor rural acessar outras fontes de renda manter a qualidade de segurado especial, como:

I - a outorga, por meio de contrato escrito de parceria, meação ou comodato, de até 50% (cinquenta por cento) do imóvel rural cuja área total, contínua ou descontínua, não seja superior a quatro módulos fiscais, desde que outorgante e outorgado continuem a exercer a

respectiva atividade, individualmente ou em regime de economia familiar;

II - a exploração da atividade turística da propriedade rural, inclusive com hospedagem, por não mais de 120 (cento e vinte) dias ao ano;

III - a participação em plano de previdência complementar instituído por entidade classista a que seja associado, em razão da condição de produtor rural;

IV - a participação como beneficiário ou integrante de grupo familiar que tem algum componente que seja beneficiário de programa assistencial oficial de governo;

V - a utilização pelo próprio grupo familiar, na exploração da atividade de processo de beneficiamento ou industrialização artesanal, assim entendido aquele realizado diretamente pelo próprio produtor rural pessoa física desde que não sujeito à incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI;

VI - a associação a cooperativa agropecuária ou de crédito rural;

VII - a incidência do Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI sobre o produto das atividades desenvolvidas nos termos do inciso X.

VIII - a contratação de trabalhadores, por prazo determinado, à razão de, no máximo, 120 (cento e vinte) pessoas/dia dentro do ano civil, em períodos corridos ou intercalados ou, ainda, por tempo equivalente em horas de trabalho, à razão de 8 (oito) horas/dia e 44 (quarenta e quatro) horas/semana, não devendo ser computado nesse prazo o período em que o trabalhador se afasta em decorrência da percepção de auxílio por incapacidade temporária;

IX - a percepção de rendimentos decorrentes de:

a) benefício de pensão por morte, auxílio-acidente ou auxílio-reclusão, durante o período em que seu valor não supere o do salário mínimo vigente à época, considerado o valor de cada benefício quando receber mais de um;

b) benefícios cuja categoria de filiação seja a de segurado especial, independentemente do valor;

c) benefício previdenciário pela participação em plano de previdência complementar, instituído nos termos do inciso III;

d) exercício de atividade remunerada, urbana ou rural, em período não superior a 120 (cento e vinte) dias, corridos ou intercalados, no ano civil, observado o disposto no § 2º;

e) exercício de mandato de vereador do município onde desenvolve a atividade rural, ou de dirigente de cooperativa rural constituída exclusivamente por segurados especiais, observado o disposto no § 2º;

f) exercício de mandato eletivo de dirigente sindical de organização da categoria de trabalhadores rurais;

g) parceria ou meação outorgada na forma e condições estabelecidas no inciso I do caput;

h) atividade artesanal desenvolvida com matéria-prima produzida pelo respectivo grupo familiar, independentemente da renda mensal obtida, podendo ser utilizada matéria-prima de outra origem, desde que, neste caso, a renda mensal obtida na atividade não exceda o salário mínimo;

i) atividade artística, desde que em valor mensal inferior ao salário mínimo; e

j) aplicações financeiras;

X - a participação do segurado especial em sociedade empresária ou em sociedade simples, como empresário individual, ou como titular, de empresa individual de responsabilidade limitada de objeto ou âmbito

agrícola, agroindustrial ou agroturístico, considerada microempresa nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que, mantido o exercício da sua atividade rural na forma desta Seção, a pessoa jurídica componha-se apenas de segurados de igual natureza e sedie-se no mesmo município ou em município limítrofe àquele em que eles desenvolvam suas atividades;

XI - a manutenção de contrato de integração, nos termos da Lei nº 13.288, de 16 de maio de 2016, onde o produtor rural ou pescador figure como integrado. (Instrução Normativa 128/22, art. 112).

Esse é um rol taxativo, desse modo, outra hipótese que não apareça no artigo citado, gera a perda da qualidade de segurado especial. De forma mais clara o artigo 113 da mesma instrução normativa, traz as hipóteses de exclusão do produtor rural dessa categoria de segurado da previdência social.

I - a contar do 1º (primeiro) dia do mês em que:

- a) deixar de satisfazer as condições estabelecidas nos arts. 109 e 111, sem prejuízo dos prazos de manutenção da qualidade de segurado;
- b) exceder os limites e condições de outorga previstos no inciso I do art. 112;
- c) enquadrar-se em qualquer outra categoria de segurado obrigatório do RGPS, ressalvado o disposto nas alíneas "d", "e", "h" e "i" do inciso VIII do art. 112, sem prejuízo dos prazos para manutenção da qualidade de segurado;
- d) tornar-se segurado obrigatório de outro regime previdenciário; e
- e) participar de sociedade empresária ou de sociedade simples, como empresário individual ou como titular, de empresa individual de responsabilidade limitada em desacordo com as limitações impostas pelo inciso IX do art. 112;

II - a contar do primeiro dia do mês subsequente ao da ocorrência, quando o grupo familiar a que pertence exceder o limite de:

- a) utilização de trabalhadores nos termos do inciso VII do art. 112;
- b) dias em atividade remunerada estabelecidos na alínea "d" do inciso VIII do art. 112; e
- c) dias de hospedagem a que se refere o inciso II do art. 112;

III - pelo período em que o benefício de pensão por morte, auxílio-acidente ou auxílio-reclusão foi recebido com valor superior ao salário mínimo, observado o disposto na alínea "a" do inciso VIII e § 1º, ambos do art. 112.

Diante dos instrumentos normativos que tratam dos critérios de enquadramento dos produtores rurais, tem-se que os arrendamentos propostos pelas empresas eólicas além de tirarem a possibilidade do produtor rural continuar se reproduzindo por meio da produção agrária, também retiram a possibilidade de receber benefícios previdenciários, que, embora seja um pequeno valor, é um complemento importante para a família no período que o produtor não mais tem forças físicas para viver da produção por ele realizada. O artigo 114 é bem incisivo quando dispõe que “não se

considera segurado especial o arrendador de imóvel rural ou de embarcação”. Nesse sentido, independe do tamanho da área arrendada, se esse arrendamento gera renda ao produtor, subtende-se que ele tem outra fonte de subsistência que não mais apenas a terra é a principal geradora, o que acarreta a perda da condição de segurado especial.

Essa tem sido uma realidade vivenciada por camponeses, em especial nas áreas onde estão localizados grandes parques eólicos, como nos municípios de Caetité, Igaporã e Guanambi, localizados no Centro Sul Baiano, onde está situado o Complexo Eólico Alto Sertão considerado o maior da América Latina, com 14 parques formados por 184 aerogeradores, que se subdivide em Alto Sertão I, sobre o comando da Empresa Renova Energia e Alto Sertão II gerido pela AES Brasil. Essa região é exemplo claro da atuação de grandes capitais que buscam garantir a geração de lucros cada vez maiores, expropriando os territórios de comunidades tradicionais ou impedindo o acesso dessas populações a áreas de bens naturais e que historicamente têm acessado para sua manutenção.

Nessa área há grande busca pela apropriação da natureza, por diferentes seguimentos econômicos, na busca da acumulação capitalista, que tem se utilizado de diferentes formas de apropriação do território. No território de Caetité, para além da mercantilização dos ventos, o capital tem atuado firmemente na exploração e expulsão das comunidades tradicionais e camponesas, seja via Indústria Nuclear do Brasil (INB) que tem atuado na extração de urânio com o Projeto Pedra de Ferro da Empresa Bamin, que tem como propósito a construção de um complexo para o beneficiamento e transporte do minério de ferro da mina Pedra de Ferro, o complexo Logístico Intermodal Porto Sul (Ferrovia de Integração Oeste-Leste – Fiol) e o Complexo Portuário Porto Sul em Ilhéus.

Esses empreendimentos seguem uma lógica de reprodução que se interligam, embora pareçam empreendimento que agem separados, esses estão conectados e seguem uma lógica de abastecimento e fortalecimento uns dos outros. Assim como em outras regiões, essa lógica de produção e exploração tem gerado tensões conflituosas com os povos tradicionais e camponeses que veem ameaçada a continuidade do uso desse território.

Os povos do campo vivenciam processos contínuos de expropriação, sendo, em grande medida, populações vulneráveis e historicamente invisibilizadas, ou visibilizadas apenas quando seus territórios passam a integrar a agenda de geração

de lucros dos capitalistas. Nesse contexto, a atuação de grandes capitais, orientada pela busca incessante de ampliação da rentabilidade, tem promovido a apropriação de territórios pertencentes a comunidades tradicionais ou, ainda, restringido o acesso dessas populações a áreas com bens naturais, historicamente utilizadas pelas famílias como base para sua reprodução social. Diversas formas de intervenção nos territórios de interesse dessas empresas têm corroborado intensificação dos conflitos que vêm emergindo no campo e contribuído para a produção de deslocamentos silenciosos desses povos.

Nesse contexto, a financeirização na reprodução ampliada do capital tem se manifestado no fortalecimento direto e indireto do agronegócio diante do aumento da produção de monocultivos, expansão de *commodities*, sejam elas agrícolas, minerais e/ou energéticas. A concentração desses diferentes capitais e sua materialização nos territórios de populações tradicionais têm impactado as relações estabelecidas desses povos com seus territórios, já que têm levado ao afastamento desses de suas terras e impedido o acesso a recursos que garantiam sua sobrevivência no campo. Isso tem aumentado as desigualdades sociais e econômicas desses trabalhadores rurais, processo que tem contribuído para inclusão desses trabalhadores rurais de forma marginal no mundo do trabalho.

É nesse movimento mais amplo que se insere a realidade vivenciada no Centro-Sul Baiano com a chegada da empresa Peterfrut. Submetidas a essa lógica, inúmeras famílias camponesas aderiram à produção de morango por meio do fomento empresarial, celebrando contratos de integração. Embora produzissem em suas próprias terras, esses agricultores passaram a se submeter às orientações técnicas, ao calendário produtivo e às exigências estabelecidas pela empresa, além de serem obrigados a comercializar exclusivamente com ela. Dessa forma, ainda que mantivessem formalmente a posse da terra, perdiam progressivamente o controle sobre o processo produtivo e sobre a destinação de sua produção, evidenciando novas formas de subordinação do trabalho camponês ao capital.

Ainda que a empresa continue, até os dias atuais, recrutando agricultores familiares para sustentar sua demanda por morango, observa-se um movimento recorrente de desistência e ruptura dos contratos de integração em todos os municípios visitados durante a pesquisa. Em Planalto, por exemplo, houve um período em que a empresa chegou a manter quase 50 famílias integradas ao seu sistema de produção. Entretanto, segundo o técnico da Empresa Peterfrut, esse número foi

reduzido para apenas treze famílias. Essa redução evidencia o desgaste dessa relação e as dificuldades enfrentadas pelos produtores no interior do modelo integrado. Como revela um dos camponeses entrevistados:

[...] a gente só via o trabalho aumentando, já o dinheiro que é bom, nada, mal dava pra pagar as contas. Aí o melhor foi sair da empresa e procurar outros meios. Porque trabalhar pros outros no que é da gente e ainda receber reclamação e ganhado uma micharia, não dava pra continuar, não (Entrevista, 2025).

É nesse contexto de subordinação imposta pelos contratos de integração que se insere a experiência dos camponeses do município de Barra do Choça (BA), demonstrando que tais relações não se estabelecem sem conflitos e tampouco sem resistências. Os agricultores que integravam a cadeia produtiva do morango por meio de contratos firmados com a empresa Peterfrut — segundo a equipe da Secretaria Municipal de Agricultura, diante das condições impostas, marcadas pela transferência unilateral dos riscos produtivos, pela dependência técnica e financeira e pela baixa remuneração — passaram a questionar a viabilidade dessa relação.

A exploração vivenciada no processo de integração levou esses camponeses a romperem com a empresa, deixando de celebrar novos contratos e abandonando definitivamente o modelo integrado de produção. Como forma de resistência e busca por maior autonomia, esses agricultores passaram a produzir por conta própria, com subsídios da Prefeitura Municipal de Barra do Choça, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura. Atualmente, não há mais produtores vinculados à empresa Peterfrut no município, o que evidencia um movimento coletivo de recusa ao modelo de integração e à lógica de subordinação ao capital agroindustrial.

No processo de reorganização produtiva, os camponeses passaram a adotar o sistema semi-hidropônico de cultivo do morango, com apoio técnico do Sebrae, que firmou parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura. Essa mudança tecnológica, embora não elimine todas as contradições da produção agrícola sob o capitalismo, tem possibilitado maior controle do processo produtivo por parte dos agricultores, reduzindo a dependência direta das empresas integradoras e ampliando sua capacidade de decisão sobre o manejo, os insumos e os ritmos de produção. Isso é percebido pelos próprios camponeses:

Agora quando eu quero plantar e o tempo dar pro cultivo do morango eu faço meus canteiros, no meu tempo, e depois desse sistema que a gente tá usando aqui em Barra do Choça, o trabalho ainda é muito, mas melhorou muito, as costas mesmo que eu não aguentava de dor, porque era abaixado o tempo todo, no sistema semi-hidropônico já aliviou. E fora que agora eu vejo que tô produzindo pra mim, porque eu vendo pra quem eu quero (Entrevista, 2025).

Ainda que esses produtores enfrentem dificuldades, sobretudo no que se refere à comercialização do morango e ao acesso a mercados mais estruturados, observa-se que a ruptura com o contrato de integração tem resultado em uma maior autonomia na cadeia produtiva, tanto no aspecto econômico quanto no político-organizativo. Diferentemente da condição de “empreendedor subordinado” promovida pelo discurso do agronegócio, esses camponeses passam a reafirmar sua condição enquanto sujeitos sociais, capazes de reorganizar a produção a partir de estratégias próprias e do apoio institucional local.

Essa experiência concreta demonstra que, embora o agronegócio busque permanentemente incorporar o campesinato à sua lógica de reprodução ampliada do capital, os camponeses não se limitam a uma posição passiva. Ao contrário, como já indicava Shanin (1979), a capacidade de retirada estratégica do mercado e de reorganização da produção constitui uma forma histórica de resistência, que se atualiza no contexto contemporâneo. O caso de Barra do Choça evidencia que, mesmo inseridos em um cenário adverso, os camponeses constroem alternativas que tensionam o projeto do agronegócio e reafirmam a possibilidade de reprodução social fora das formas clássicas de subordinação contratual.

CONCLUSÃO

Os resultados obtidos ao longo da pesquisa nos mostraram que, no Centro-Sul Baiano, assim como em diversas regiões do país, o controle da terra constitui elemento essencial para a territorialização do capital. O avanço de monoculturas como café, eucalipto, soja, cana-de-açúcar, fruticultura empresarial, e outras, não apenas promove concentração fundiária, mas frequentemente se instala em territórios já ocupados por comunidades tradicionais, o que tem provocado expropriações, deslocamentos forçados, desestruturação socioeconômica, conflitos, com efeitos diretos sobre a vida econômica e social das comunidades. Isso é amplamente apontado em diferentes estudos realizados sobre o campo brasileiro em que comunidades são devastadas pela ocupação do agronegócio. Para ceder espaço a novas monoculturas, impõe-se uma reconfiguração profunda dos territórios, alterando paisagens, modos de uso da terra e ciclo produtivo, os cultivos são alterados pela inserção de produções consideradas mais rentáveis ao capital.

A consolidação das monoculturas redefine o ordenamento territorial segundo à lógica das empresas e do mercado. Os produtores camponeses do entorno em que essas empresas se instalam, atraídos ou pressionados a aderir às novas culturas consideradas mais rentáveis, tendem a se inserirem nessas produções, iludidos pelo discurso do crescimento econômico. Ademais, muitos desses camponeses tornam-se fornecedores dessas próprias empresas, o que gera mudanças no uso da terra e eliminação de produções antes características da região, como se viu na expansão do cultivo do café, do eucalipto e agora do morango, inseridos no estado da Bahia, que tiveram como resultado a monopolização da produção, uma vez que as empresas passaram a também controlar a produção desses agricultores, levando a substituição de práticas produtivas tradicionais e ao avanço de um modelo que subordina o camponês às estratégias do capital.

Com a monopolização da produção, a gestão do processo produtivo passa a seguir rigorosamente as normas das empresas, o que tende a levar ao controle do seu território pelo capital. Como exposto em conversa com produtores do Centro-Sul Baiano, para o camponês é como se estivessem plantando de meia em sua própria terra, já que grande parte da produção é repassada às empresas financiadoras da produção como forma de pagamento dos insumos adquiridos para consolidar a produção, frequentemente em percentuais superiores ao que é formalmente

estabelecido, pois como o preço da produção é definido pelas empresas, em um dia, de 100kg de morango 50kg desses paga o percentual estipulado, porém em outro dia, de 100kg de morango mais de 70kg precisa ser direcionado para o pagamento da empresa, uma vez que o preço do morango oscila muito. Desse modo o valor recebido pela empresa acaba sendo constante, enquanto para o trabalhador rural apenas o trabalho e os gastos são constantes, já o pouco que ganha varia, quase sempre, para menos. A exploração se materializa tanto no processo produtivo quanto na venda, quando o camponês entrega o fruto do seu trabalho por preços definidos unilateralmente pela empresa integradora.

Na relação de dominação do agronegócio sobre os produtores de base familiar, sustentado pelo discurso da integração da classe camponesa, o camponês é colocado como um elo frágil da cadeia produtiva do capital no campo. Mas essa integração na realidade busca incentivá-lo a se desvincular das suas formas de produção para assumirem o modelo produtivo do agronegócio. Desse modo, o camponês é induzido a romper com a forma tradicional de produção, já que precisa se adequar a lógica produtiva imposta pelo capital.

O agronegócio, sob o discurso de integração e modernização, induz o produtor de base familiar a romper com o modo de vida e a sociabilidade camponesa para adotar o modelo empresarial de produção, internalizando uma mentalidade empreendedora e individualizante, de modo que esses produtores passem a ver a agricultura como “agronegocinho”. Contudo, como a agricultura camponesa não se pauta necessariamente na acumulação, mas na satisfação das necessidades da família, mesmo que essa, em determinado contexto dependa do mercado, esse sistema é incompatível com a sociabilidade camponesa.

Os mecanismos de mercado operam permanentemente para que o camponês “escolha” entre se integrar ou desaparecer, como se a proletarianização ou a submissão às empresas fossem as únicas alternativas possíveis para sua reprodução social.

A integração, apresentada como solução para os problemas estruturais do campo, revela-se uma forma sofisticada de dominação e dependência. Esse esquema de contrato de produção proposto pelas empresas com o sistema de integração incorpora o agricultor de base familiar na agricultura capitalista de forma dependente, numa produção direcionada e vinculado, desde sua gênese com o capital financeiro. Diferente do que se prega as empresas ao proporem esses sistemas, o agricultor não tem possibilidades de ascensão com a produção. Até mesmo porque não é de

interesse da empresa a emancipação desse produtor para não correr o risco de perder fornecedor e muito menos gerar mercado competitivo.

Nesse sistema de produção o camponês se figura como um mero empregado da empresa integradora. Essas estabelecem contratos em que controlam insumos, mudas, preços e condições de entrega da produção. Definem o padrão dos produtos a serem entregues pelo agricultor, tendo-lhe reservado o direito de rejeitar os que considera fora desses padrões, como vimos no caso do morango, que inclusive as mudas a serem cultivadas devem ser adquiridas apenas dos fornecedores autorizados, geralmente provenientes do Chile e da Espanha, reforçando o caráter monopolista da cadeia produtiva. Assim o camponês, embora mantenha formalmente sua terra, atua como um funcionário externo da empresa, desempenhando tarefas pré-determinadas.

As poucas políticas que ainda restam para a agricultura de base familiar, funcionam muito mais como instrumento de intervenção e disciplinamento do território do que como suporte real para a autonomia camponesa. Como se viu, no histórico das políticas de crédito estruturadas desde a criação do SNCR até os programas mais recentes, como o PRONAF, têm contribuído mais para a inserção subordinada do campesinato ao mercado do que para sua autonomia socioeconômica. O crédito rural, longe de promover o fortalecimento da agricultura camponesa, consolidou-se como instrumento de controle e dependência, articulado aos interesses do agronegócio, das instituições financeiras e das empresas de insumos. Esse processo se manifesta na crescente vulnerabilidade dos produtores, aprisionados em ciclos contínuos de endividamento e submetidos a práticas abusivas, como a venda casada e contratos assimétricos de integração produtiva.

O Estado precisa propor ações que garantam a continuidade da produção de base familiar. Enquanto as políticas públicas privilegiarem oportunidade de crescimento apenas pelo viés da reprodução capitalista, mantendo a estrutura de exploração vivenciada pela classe camponesa no campo, esses sujeitos permanecerão na posição de desigualdade e vulnerabilidade frente as investidas do capital, o que é um entrave para sua permanência e reprodução na terra. Essas políticas vislumbram mais o desenvolvimento do agricultor de base familiar enquanto consumidor de insumos agrícolas, geradores de certificações que garantem mais visibilidade do produto aos mercados, do que propriamente desse enquanto produtor agrário independente das rédeas do capital no exercício de sua reprodução social.

Bancos e instituições de pesquisa como a Embrapa, contribuíram para a difusão de tecnologias e cultivares que têm levado ao aumento da produtividade e ampliação da competitividade do agronegócio, contudo, aos agricultores de base familiar essas ações pouco reverberaram em benefícios, pois na tentativa de acompanhar essas inovações de produção acabam reforçando o processo de subalternização camponesa, pois os custos de produção e a dependência tecnológica aumentam, por outro lado os ganhos permanecem insuficientes para manutenção dessa classe social na terra.

A Embrapa desde sua criação ocupou papel estratégico na modernização da agricultura brasileira, internalizando avanços científico-tecnológicos e organizando a produção de conhecimento conforme as demandas do mercado global, o que evidencia a função assumida pelo Estado ao longo das últimas décadas, na medida em que tem direcionado recursos públicos para resolver problemas produtivos de setores privados altamente lucrativos, viabilizando assim, a expansão capitalista no campo.

O papel da Embrapa na cadeia produtiva do morango, nesse caso específico, as políticas de melhoramento genético, o lançamento de novas cultivares, a ampliação de parcerias institucionais e a realização de eventos técnicos têm fortalecido a estrutura necessária para a expansão da produção e para a redução da dependência de variedades importadas. Todavia, os maiores beneficiados por esses avanços não são os agricultores de base familiar que sustentam grande parte da produção do fruto, mas sim os empresários do agro que controlam viveiros, insumos, tecnologias e a comercialização em larga escala. Os camponeses aparecem como mão de obra, como testadores de cultivares e como base operacional dessa cadeia, mas não como sujeitos que se apropriariam dos ganhos econômicos e tecnológicos produzidos com recursos públicos.

Diante das discussões realizadas ficou manifesto que a Embrapa e os agentes do agronegócio têm propagandeado de diferentes formas o empreendedorismo rural, camuflando os conflitos de classe, como se o camponês fosse responsável pelo seu não desenvolvimento, nutrindo a ideia de que esse precisa se tornar o “produtor empreendedor” para a superação das desigualdades no campo.

Assim, a trajetória da Embrapa revela contradições estruturais: enquanto se apresenta como instituição pública voltada para o desenvolvimento agrário, sua

prática tem priorizado a competitividade do agronegócio e contribuído para consolidar a financeirização da agricultura.

As elites agrárias e empresariais operam cada vez mais articuladas ao capital financeiro internacional, o que tem levado a uma valorização cada vez maior da terra. Com o avanço do capitalismo industrial e, posteriormente, da financeirização, a terra deixa de ser apenas meio de produção e passa a funcionar como ativo financeiro, objeto de especulação. A incorporação da terra aos circuitos financeiros – por meio de títulos, fundos de investimento, arrendamentos e mecanismos jurídicos que flexibilizam seu uso como garantia, amplia o afastamento dos trabalhadores e das comunidades tradicionais de seus territórios. A expansão dos fundos agrícolas, o controle indireto exercido por corporações estrangeiras e a crescente precificação das terras produtivas associada ao mercado de *commodities* demonstram que a terra se converteu em elemento central na reprodução ampliada do capital fictício. O que tem aprofundado conflitos fundiários, intensificado pela grilagem e colocando em risco a soberania territorial e alimentar do país. Como mostram os exemplos de Formosa do Rio Preto e da atuação de grandes fundos, a transformação da terra em mercadoria não se restringe ao plano econômico, ela além de promover expulsões, viola direitos históricos e ameaça modos de vida. Com a materialização do agronegócio no Brasil, marcado pela territorialização do capital, pela monopolização dos meios de produção e pela imposição de um modelo agrícola voltado prioritariamente para o mercado global, esse consolidou-se como um sistema produtivo dependente de pacotes tecnológicos, da padronização e da mecanização intensiva, o que reforçou a subordinação da agricultura aos interesses do capital financeiro e das grandes corporações transnacionais.

Esse modelo, apresentado como solução para a fome e para o desenvolvimento rural, revelou-se, na prática, como mecanismo de expropriação dos saberes tradicionais e de crescente dependência de sementes patenteadas, insumos químicos e tecnologias controladas por poucos grupos empresariais. Ao mesmo tempo, a sua expansão contou com forte apoio estatal, por meio de políticas de crédito, incentivos fiscais que priorizam a produção de *commodities*, aprofundando desigualdades históricas entre agricultores de base familiar e grandes grupos do agronegócio. Políticas agrícolas como o Plano Safra ilustra essa assimetria, ao destinar vultosos recursos ao setor agroexportador, enquanto mantém insuficiente e burocratizado o apoio à agricultura de base familiar. Esse desequilíbrio reforça a

vulnerabilidade dos produtores familiares, que se veem compelidos a integrar-se subordinadamente ao circuito do capital ou a enfrentar a precarização, o endividamento e a perda progressiva de autonomia produtiva.

Ao mesmo tempo, a financeirização da terra e a intensificação dos investimentos estrangeiros têm aprofundado a concentração fundiária e estimulado a corrida por terras, ampliando os conflitos no campo e ameaçando a reprodução social das comunidades tradicionais, indígenas e camponesas. A expansão contemporânea do agronegócio e, mais recentemente, dos empreendimentos vinculados à chamada transição energética, especialmente parques eólicos e solares, constitui uma atualização das formas de apropriação e desterritorialização das populações tradicionais e camponesas. Embora sustentados pelo discurso da sustentabilidade e pela promessa de desenvolvimento regional, tais projetos se materializam mediante mecanismos de usurpação de terras, flexibilização ambiental, contratos assimétricos e modelos econômicos que aprofundam a subordinação dos sujeitos do campo às dinâmicas capitalistas de produção.

A conflitualidade, conforme conceituada por Lima, Germani e Mitidiero Júnior (2012), não apenas persiste, como assume novas expressões à medida que a apropriação corporativa da terra passa a incorporar elementos anteriormente pouco explorados (como o vento) transformando-os em ativos financeiros altamente lucrativos. Nesse contexto, o chamado *discurso verde* apresenta-se como mais uma estratégia do capital para manter e legitimar o processo de exploração e expansão de suas fontes de lucro, agora revestido de uma aparência socialmente aceitável, ao se apoiar na promessa de sustentabilidade e desenvolvimento.

Como evidenciamos na nossa tese, tal dinâmica não se limita à reconfiguração dos territórios, mas repercute diretamente sobre o trabalho, compreendido enquanto categoria ontológica fundante do ser social. Quando subordinado à lógica do capital, o trabalho tem seu sentido profundamente modificado: se antes estava associado à reprodução da vida, no sistema capitalista converte-se em mero instrumento de valorização do valor. Nesse processo, o trabalhador é progressivamente reduzido à condição de mercadoria. Diante do aprofundamento da crise estrutural a partir da década de 1970, a reestruturação produtiva intensificou a precarização das relações de trabalho. No campo, essa tendência assume contornos ainda mais perversos, onde a modernização agropecuária reforça mecanismos históricos de expropriação, concentração fundiária e subordinação da força de trabalho aos imperativos do

agronegócio. Nesse processo, o Estado atua como guardião e garantidor da ordem metabólica do capital. Ele se constitui em instrumento estruturante de reprodução das relações de dominação, assegurando condições jurídicas, políticas e institucionais para manutenção da exploração. Assim como os Cavaleiros do Apocalipse na metáfora bíblica, Estado e Capital avançam sobre a classe trabalhadora com diferentes formas de violência (econômica, política e social), que se expressam na intensificação da desigualdade, na supressão de direitos e na destruição das condições de vida.

O Estado legitima formas de contratação que precarizam o trabalho, como terceirizações, quarteirizações e trabalho intermitente, transferindo ao trabalhador o risco da atividade econômica e desonerando as empresas. Isso se articula à lógica do agronegócio que na busca de reduzir custos com força de trabalho, intensifica mecanismos de exploração direta e indireta sobre o campesinato, incluindo a apropriação de suas terras e do seu trabalho por meio de sistema de integração.

O agronegócio, fortalecido pela dinâmica da acumulação flexível, torna-se exemplo emblemático dessa lógica, ao articular terceirização, sazonalidade e ausência de garantias sociais para maximizar lucros, muitas vezes culminando em situações de superexploração que configuram trabalho análogo à escravidão. Os inúmeros resgates realizados em diferentes regiões do país demonstram que essa realidade é parte integrante de um modelo produtivo que oculta responsabilidades e naturaliza a violação de direitos fundamentais.

Essa mesma racionalidade produtiva, orientada pela lógica da produtividade e da expansão das *commodities*, também se expressa no modelo de produção agrícola adotado no Brasil, o qual se sustenta em um uso crescente e indiscriminado de agrotóxicos, cujos impactos extrapolam o espaço estritamente produtivo. Amparado pelo discurso hegemônico da modernização e da eficiência tecnológica, tal modelo oculta suas consequências sociais, ambientais e sanitárias, legitimando práticas que colocam em risco a saúde dos trabalhadores rurais, das populações urbanas e da própria natureza.

Os dados apresentados, seja do PARAA, da Anvisa, do Ministério da Saúde, ou das pesquisas de Bombardi, 2012; Roncada, 2019 e Pignati, 2023, revelam um cenário alarmante. Resíduos acima do permitido em alimentos, ingredientes ativos proibidos circulando nas lavouras, contaminação progressiva da água potável, intoxicações crescentes e subnotificadas, e a constante flexibilização das normas que

deveriam proteger a vida humana e ambiental. A aprovação da Lei nº 14.785/2023 e o avanço da chamada “PL do Veneno” reforçam a tendência de desregulamentação e centralização de decisões em setores alinhados ao agronegócio, aprofundando o risco de ampliação desse quadro.

Nesse contexto, o Estado opera como mediador da acumulação capitalista, favorecendo interesses privados em detrimento da saúde coletiva. A oferta de incentivos fiscais, a agilização de registros e a fragilização dos mecanismos de controle contribuem para a manutenção de um sistema produtivo altamente dependente de insumos químicos

Os camponeses, por sua vez, encontram-se em uma posição paradoxal, pressionados a integrar-se à lógica do mercado e responsabilizados pela própria exposição ao risco. A dependência crescente de pacotes tecnológicos, aliada à pressão por produtividade, intensifica a precarização do trabalho, compromete a autonomia produtiva e ameaça a permanência dessa classe no campo. Desse modo, o aumento da produtividade, quando sustentado pelo uso intensivo de agrotóxicos, não representa avanço, mas sim retrocesso em termos de soberania alimentar, justiça socioambiental e proteção da vida. Há um aprofundamento de um modelo que naturaliza o envenenamento cotidiano como requisito para a competitividade econômica.

O campesinato é uma classe dotada de grande capacidade produtiva e de importante papel social, mas que enfrenta pressões crescentes sobre o uso da terra, sobre seus meios e formas históricas de reprodução e de organização. Sua importância como produtor de alimentos para o mercado interno continua subordinada tanto pelo Estado quanto pelo agronegócio. O Estado tem privilegiado políticas voltadas ao agronegócio exportador, o que tem levado ao avanço da comoditização da agricultura e a redução das áreas destinadas à produção de alimentos básicos, situação que explica, em grande medida, a recorrente inflação dos alimentos e a fragilidade da segurança alimentar no país. Ao mesmo tempo, o agronegócio identifica no potencial produtivo do campesinato uma oportunidade de ampliar sua rentabilidade. Sob o discurso da modernização e do aumento da produtividade, renova-se o interesse em integrar o camponês às cadeias do capital, sobretudo por meio dos contratos de integração. Contudo, esses contratos não representam uma integração em condições de igualdade, trata-se, portanto, de uma estratégia de

incorporação subordinada, que neutraliza a autonomia camponesa e reforça a dependência econômica.

Nessa direção, o agricultor de base familiar é empurrado para o endividamento como condição para continuar produzindo, sendo induzido a recorrer a créditos que, muitas vezes, não resolvem suas necessidades reais e podem agravar sua situação financeira, como evidencia a experiência histórica da securitização de dívidas e, mais recentemente, o programa Desenrola Rural, que embora apresentado como solução, esse tipo de política tende a beneficiar mais o sistema financeiro do que o próprio produtor, reafirmando a subordinação da produção agropecuária às exigências do capital. Assim, o crédito, quando isolado de políticas de apoio técnico, infraestrutura, comercialização e garantia de preços, converte-se em mecanismo de captura da renda da terra, transformando o camponês em arrendatário de sua própria propriedade.

Diante do exposto, conclui-se que as “oportunidades” oferecidas ao campesinato por meio de políticas de fomento à produção de morango não configuram alternativas reais de fortalecimento dessa classe. Ao contrário, tais iniciativas atuam como mecanismos que promovem a reconfiguração da agricultura camponesa em um “agronegocinho”, conforme proposto na hipótese desta tese. Sob o discurso do empreendedorismo, da eficiência produtiva e do alto faturamento, o fomento opera como um instrumento para deslocar o camponês de sua lógica histórica de vida, trabalho e sociabilidade, induzindo-o à adoção de práticas compatíveis com a agricultura capitalista, porém de modo subordinado, dependente e direcionado.

A pesquisa demonstrou que, ao aderirem a pacotes tecnológicos padronizados, a linhas de crédito incompatíveis com sua realidade socioeconômica e a modelos de integração profundamente assimétricos, os camponeses são incorporados a cadeias produtivas rigidamente controladas pelo capital agrário. Essa inserção não rompe a hierarquia estrutural da agricultura capitalista, ao contrário, reforça sua desigualdade, pois impõe ao camponês padrões técnicos, riscos e exigências que beneficiam prioritariamente o agronegócio. Assim, a suposta modernização produtiva não amplia a autonomia camponesa, mas aprofunda sua dependência e vulnerabilidade, tal como antecipado na hipótese.

Desse modo, aquilo que se apresenta como “porta de entrada” para o desenvolvimento revela-se um dispositivo de expropriação e de controle territorial, reafirmando a histórica contradição entre o modo de vida camponês e a lógica de

expansão do capital. O processo de transformação do camponês em empreendedor agrícola, como buscado pelo fomento à produção de morango, torna-se, portanto, uma estratégia para diluir sua condição de classe, rompendo os laços comunitários, as práticas de reciprocidade e a temporalidade própria da agricultura camponesa.

Entretanto, apesar da força desse movimento de subordinação, a pesquisa também evidenciou a persistente capacidade de resistência, adaptação e recriação do campesinato. Mesmo submetidos a condições assimétricas e a relações de trabalho que lhes usurpam o produto de seu esforço, os camponeses continuam produzindo, reinventando práticas, recriando redes de cooperação e reafirmando a terra como espaço de vida. A terra, para eles, não se reduz à condição de mercadoria, constitui fundamento ontológico e sociocultural.

De forma dialética, o mesmo processo de monopolização do território que ameaça sua permanência também abre brechas para a recriação de estratégias de resistência, permitindo sua continuidade na terra, ainda que sob condições adversas e injustas. Essa permanência não significa adesão ao projeto do agronegócio, mas expressa a complexidade da sobrevivência camponesa, tensionada entre imposições mercantis e práticas próprias de reprodução social.

Diante disso, conclui-se que a permanência da agricultura camponesa no Centro-Sul Baiano depende de ações que rompam com a lógica de subordinação ao agronegócio e fortaleçam a autonomia camponesa. Isso exige ações que garantam acesso à terra, a crédito adequado, assistência técnica não subordinada ao capital, mercados diferenciados e incentivo à diversidade produtiva.

A reprodução camponesa, portanto, persiste não porque o sistema capitalista ofereça condições justas, mas porque os próprios camponeses, mobilizando saberes, práticas e resistências, reconstroem continuamente sua existência na terra (Martins, 1981; Alexandrina, 2017). Dessa forma, a hipótese da tese é confirmada: o fomento para a produção de morango busca transformar o camponês em empreendedor integrado ao agronegócio, mas, apesar dessa dinâmica de subordinação, o campesinato resiste, recria-se e reafirma sua presença como sujeito histórico no campo.

REFERÊNCIAS

ABRAF. **Anuário estatístico ABRAF 2013 ano base 2012 / ABRAF**. – Brasília: 2013. Disponível em: <https://www.ipef.br/estatisticas/relatorios/anuario-ABRAF13-BR.pdf>. Acesso em: 30/04/2019.

AGENCIA BRASIL. **MP ajuíza ação para Veracel desocupar terras com plantio de eucalipto na Bahia**. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2017-07/mp-entra-com-acao-contra-veracel-por-ocupacao-irregular-de-terras-na-bahia> /. Acesso: 11 fev. 2025.

AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS. **Precariedade e impunidade levam a aumento do trabalho escravo no Brasil, dizem especialistas**. Disponível em: camara.leg.br/noticias/1020047-precariade-e-impunidade-levam-a-aumento-do-trabalho-escravo-no-brasil-dizem-especialistas/#:~:text=Direitos%20Humanos-,Precariade%20e%20impunidade%20levam%20a%20aumento,escravo%20no%20Brasil%2C%20dizem%20especialistas&text=Ao%20contrário%20do%20que%20se,participantes%20de%20seminário%20na%20Câmara Acesso em: 05 out 2025.

AGENCIA GOV. **Desenrola Rural terá descontos de até 85% para agricultores familiares**. Disponível em: <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202412/desenrola-rural-tera-descontos-de-ate-85-para-agricultores-familiares> Acesso em: 10 fev. 2025.

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA. **Matriz elétrica brasileira alcança 200 GW**. Disponível em: <https://www.gov.br/aneel/pt-br/assuntos/noticias/2024/matriz-eletrica-brasileira-alcanca-200-gw>. Acesso em: 14 set. 2025.

ALENTEJANO, Paulo. A Hegemonia do Agronegócio e a Reconfiguração da Luta Pela Terra e Reforma Agrária no Brasil. *In.*: **Caderno Prudentino de Geografia, Presidente Prudente, Dossiê “Conjuntura no Brasil: retrocessos sociais e ações de resistência**, n. 42, v. 4, p. 251-285, mês dez, 2020. ISSN: 2176-5774. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/cpg/article/view/7763> >. Acesso em: 02 de fev. 2025.

ANTUNES, R. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. 1. ed. São Paulo: Boitempo; 2018. Disponível em: <https://nestpoa.wordpress.com/wp-content/uploads/2019/09/ra-ps.pdf>>. Acesso em: 03 set. 2025.

ANTUNES, Ricardo (org). **A dialética do trabalho: escritos de Marx e Engels**. São Paulo: Expressão Popular, 2004.

ANTUNES, Ricardo. A Corrosão do Trabalho e a Precarização Estrutural. *In.*: NAVARRO, Vera Lucia; LOURENÇO, Edvânia Ângela de Souza (orgs.). **Avesso do trabalho III: Saúde do trabalhador e questões contemporâneas**. Expressão Popular, 1ª edição, São Paulo, 2013. Disponível em: < <http://www.tramas.ufc.br/wp-content/uploads/2019/12/o-avesso-do-trabalho.pdf#page=59>>. Acesso em: 05 out. 2025.

ANUÁRIO HF. **Morango: os Desafios da Produção Brasileira.** Disponível em: <https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/bitstream/doc/1153119/1/AnuarioHF2023p92.pdf>. Acesso em: 07/06/2023.

ANUÁRIO HF. **Morango: Produção em Constantes Mudanças.** Disponível em: <https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/bitstream/doc/1178882/1/Anuario-HF-MORANGO-2025.pdf>. Acesso em: 29 dez. 2025.

ANVISA. **Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos:** Relatório das Análises de Amostras Monitoradas no Período de 2013 a 2015. Brasília: Anvisa, 2016. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/agrotoxicos/programa-de-analise-de-residuos-em-alimentos/arquivos/3778json-file-1>. Acesso em: 04 dez. 2023.

ANVISA. **Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos:** Relatório dos Resultados das Análises de Amostras Monitoradas nos Ciclos 2018-2019 e 2022. Brasília: Anvisa, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/agrotoxicos/programa-de-analise-de-residuos-em-alimentos/arquivos/relatorio-2018-2019-2022>. Acesso em: 11 maio 2024.

ANVISA. **Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos:** Relatório das Análises de Amostras Monitoradas no Período de 2013 a 2015. Brasília: Anvisa, 2016. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/agrotoxicos/programa-de-analise-de-residuos-em-alimentos/arquivos/3778json-file-1>. Acesso em: 04 dez. 2023.

ARAUJO, José Danilo Santos Cavalcanti de; CONCEIÇÃO, Alexandrina Luz. Os contornos da mobilidade do capital na exploração de petróleo e gás natural em Sergipe. **Caminhos de Geografia**. Uberlândia-MG v. 22, n. 79 Fev/2021 p. 295–308. Página 298.

ATLAS DO AGRONEGÓCIO. **Fatos e números sobre as corporações que controlam o que comemos,** 2018. Disponível em: https://br.boell.org/sites/default/files/atlas_agro_final_06-09.pdf. Acesso em: 10 fev. 2025.

B3. **Fundo de Investimento em Cadeias Agroindustriais (Fiagro).** Disponível em: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/fundo-de-investimento-em-cadeias-agroindustriais-fiagro.htm. Acesso em: 04 fev 2025.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Relatório de Cidadania Financeira.** Brasília: BACEN, 2023.

BARROS, Ilena Felipe. O agronegócio e a atuação da burguesia agrária: considerações da luta de classes no campo. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 131, p. 175-195, jan./abr. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/Tw3vz4S59FgfcX6TPtHPyVv/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 13 de mar. 2025.

BBC News Brasil. **Medidas para baratear comida demoram e não beneficiariam Lula neste mandato, diz economista.** Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/articles/cj65p8563elo>>. Acesso em: 09 fev. 2025.

BBC NEWS Brasil. **Gigante nórdica de celulose é acusada de invadir terras e desmatar a Mata Atlântica no sul da Bahia,** 2019. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-50713016>>. Acesso em: 5 out. 2024.

BEZERRA, Francisco Diniz. Energia solar. Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, ano 6, n.174, jul. 2021. **Caderno Setorial Etene.** Disponível em: <<https://www.bnb.gov.br/s482-dspace/handle/123456789/834>>. Acesso em: 12 maio 2025.

BEZERRA, Francisco Diniz. ENERGIA SOLAR: v. 5 n. 110 (2020). **Caderno Setorial ETENE,** Fortaleza, v. 5, 2024. Disponível em: <<https://www.bnb.gov.br/revista/cse/article/view/2838>>. Acesso em: 12 maio 2025.

BÍBLIA SAGRADA. **Ave Maria.** Edição Claretiana, São Paulo, 2010.

BOMBARDI, L. **Agrotóxicos e agronegócio:** arcaico e moderno se fundem no campo brasileiro. Universidade de São Paulo. São Paulo, 2012. Disponível em: <<https://bibliotecaonlinedahisfj.files.wordpress.com/2015/05/larissa-mies-bombardi-artigo-agrotoxicos-2012.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2024.

BRASIL DE FATO. **27 agrotóxicos são detectados na água consumida em São Paulo, Fortaleza e Campinas.** São Paulo: Brasil de Fato, 2023 Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2023/10/16/27-agrotoxicos-sao-detectados-na-agua-consumida-em-sao-paulo-fortaleza-e-campinas>>. Acesso em: 09 dez. 2023.

BRASIL DE FATO. **Monocultura do eucalipto expulsa populações de seus territórios no Extremo Sul da Bahia.** 2024. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2024/06/07/monocultura-do-eucalipto-expulsa-populacoes-de-seus-territorios-no-extremo-sul-da-bahia/>>. Acesso em: 14 jan. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm> Acesso: 15 abr. 2025.

BRASIL. **Lei nº 11.326/2006.** Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11326.htm> Acesso: 15 abr. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13986/2020.** Institui o Fundo Garantidor Solidário (FGS); dispõe sobre o patrimônio rural em afetação, a Cédula Imobiliária Rural (CIR), a escrituração de títulos de crédito e a concessão de subvenção econômica para empresas cerealistas, e dá outras Providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5709.htm>. Acesso em: 8 mar. 2025.

BRASIL. **Lei nº 709/1971.** Regula a Aquisição de Imóvel Rural por Estrangeiro Residente no País ou Pessoa Jurídica Estrangeira Autorizada a Funcionar no Brasil, e dá outras Providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5709.htm. Acesso em: 10 mar. 2025.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Programa Nacional de alimentação Escolar (PNAE).** Disponível em: < <https://www.fnde.gov.br> >. Acesso em: 10 abr. 2025.

BRASIL. **Parecer n. LA 01, de 19 de agosto de 2010. Revisão do Parecer GQ-181 de 1998 e GQ22 de 1994.** Presidência da República Casa Civil - Subchefia para assuntos jurídicos, Brasília – DF.

BRASIL. Secretaria Geral. **Alta dos preços dos alimentos?** Disponível em: <https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/consea/noticias/alta-dos-precos-dos-alimentos> > Acesso em: 09 fev. 2025.

BUENO, Edilson Moreira; PORTUGAL, Luciana Monteiro. **Cartilha Sobre Direitos Humanos e Empresas:** responsabilidade empresarial nos casos de trabalho análogo ao de escravo e trabalho infantil. 1.ed. – São Paulo: Tirant lo Blanch, 2024. 1Kb; ebook. Disponível em: https://editorial.tirant.com/free_ebooks/E000020005852.pdf. Acesso em: 18 nov. 2025.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Precariedade e impunidade levam a aumento do trabalho escravo no Brasil, dizem especialistas.** Disponível em: <camara.leg.br/noticias/1020047-precariade-e-impunidade-levam-a-aumento-do-trabalho-escravo-no-brasil-dizem-especialistas/#:~:text=Direitos%20Humanos-,Precariade%20e%20impunidade%20levam%20a%20aumento,escravo%20no%20Brasil%2C%20dizem%20especialistas&text=Ao%20contrário%20do%20que%20se,participantes%20de%20seminário%20na%20Câmara>. Acesso em: 05 out 2025.

CANAL RURAL. Agricultura por contrato é forma de explorar pequenos proprietários, diz especialista da ONU. **Canal rural**, 10 out. 2011. Disponível em: <<https://www.canalrural.com.br/agricultura/agricultura-por-contrato-forma-explorar-pequenos-proprietarios-diz-especialista-onu-5885/>>. Acesso em: 16 abr. 2025.

CARDOSO, V. de S.; CONCEIÇÃO, A. L. Embrapa: ciência e tecnologia para a acumulação de capital no campo. **Okara: Geografia em debate**, v.18, n.3, p. 644-671, 2024.

CHESNAIS, François. **A mundialização do capital.** São Paulo: Xamã, 1996.

CHESNAIS, François. As dimensões financeiras do impasse do capitalismo: uma reflexão teórica do atual estágio do capitalismo financeiro a partir das ferramentas conceituais do marxismo. **Revista Movimento**, São Paulo, 3 mar. 2018. Disponível em: <<https://movimentorevista.com.br/2018/03/as-dimensoes-financeiras-do-impasse-do-capitalismo-mundializacao-do-capital-chesnais/>> Acesso em: 20 abr. 2025.

CHESNAIS, François. Financial Liberalisation and Globalisation from the 1960s onwards and the Return of Financial Crises. *In.*: CHESNAIS, F. **Finance Capital Today: corporations and banks in the lasting global slump**. Boston, Brill Academic Pub., 2016.

CONCEIÇÃO, A. L. Produção do espaço e conflitos territoriais: expropriação da terra e exploração da natureza. *In.*: SUERTEGARAY, D. M. A. (Orgs). **Geografia e conjuntura brasileira**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2017, p. 13-34.

CONCEIÇÃO, Alexandrina Luz. Estado, capital e a farsa da expansão do agronegócio. *Meridiano: Revista de Geografia*, Buenos Aires: Centro Humboldt, n. 2, p. 81- 104, out. 2013.

CONCEIÇÃO, A. L. A Expansão do Agronegócio no Campo de Sergipe. **GEONORDESTE**, Sergipe. Ano XXII, n.2, 2011.

CONEXÃO SAFRA. **Empresa do ES revoluciona mercado com morangos de qualidade do Egito**. Disponível em: <<https://conexaosafra.com/mercado/empresa-do-es-revoluciona-mercado-com-morangos-de-qualidade-do-egito/>> Acesso em: 21 jan. 2025.

COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA CONQUISTENSE - COOPMAC. **Café**, 2012. Disponível em: www.coopmac.com.br. Acesso em: 20 set. 2025 .

CPT. **Conflitos no Campo no Brasil 2024**. Disponível em: <https://cptnacional.org.br/caderno/conflitos-no-campo-brasil-2024/>. Acesso em: 20 set. 2025.

CPT. **Conflitos no Campo Brasil 2010**. Disponível em:< <https://cptnacional.org.br/produto/conflitos-no-campo-brasil-2010/>>. Acesso em: 20 set. 2025.

DELGADO, G. A questão agrária no Brasil, 1950-2003. *In.*: JACCOUD, L. (ed.). **Questão social e políticas sociais no Brasil contemporâneo**. Brasília: IPEA, 2005.

DELGADO, Guilherme Costa. **Do “capital financeiro na agricultura” à economia do agronegócio: mudanças cíclicas em meio século (1965-2012)**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2012.

DELGADO, Guilherme Costa. Especialização primária como limite ao desenvolvimento. **Desenvolvimento em Debate**, v. 1, n. 2, 2010. Disponível em: <https://desenvolvimentoemdebate.ie.ufrj.br/pdf/dd_guilherme.pdf>. Acesso em: 21 fev. 2025.

DELGADO, Mauricio Godinho. **Curso de direito do trabalho**. 18. ed.— São Paulo: LTr, 2019.

EMBRAPA. **Agronegócio**. Brasília: Embrapa, 2014. Disponível em:

<<https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/117159/1/Agrotoxicos.pdf>>. Acesso em: 29 nov. 2023.

EMBRAPA. **Produção crescente.** Como o desenvolvimento de novas tecnologias tem auxiliado na melhora da qualidade e da produtividade da cultura do morango no Brasil. Disponível em: <https://www.alice.cnptia.embrapa.br/alice/bitstream/doc/1133270/1/Producao-crescente.pdf>>. Acesso em: 11 jan. 2024.

EMBRAPA CLIMA TEMPERADO. **Nova cultivar de morango permite plantio antecipado e produção por até sete meses.** Disponível em: <<https://revistacultivar.com.br/noticias/nova-cultivar-de-morango-permite-plantio-antecipado-e-producao-por-ate-sete-meses>>. Acesso em: 16 ago. 2023.

DOSSIE ENERGIAS RENOVÁVEIS. **Energias renováveis na Bahia:** caminhos e descaminhos. Disponível em: <https://www.dossienergiasrenovaveis.com.br/dossie.pdf>. Acesso em: 09 ago. 2025.

ENGELS, Friedrich. **A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado.** São Paulo: Expressão Popular, 1982.

ENGELS, Friedrich; MARX, Karl. **A ideologia alemã.** São Paulo: Boitempo, 2007.

FABRINI, João Edmilson. A contradição como parâmetro de compreensão da existência camponesa. **Geografia** – Volume 13 – Número 2 – jul./Dez 2004.

FERNANDES, Bernardo Mançano; MOLINA, Mônica Castagna. O campo da educação do campo. *In.*: MOLINA, Mônica Castagna; JESUS, Sônia Meire Santos de (org.). **Contribuições para a construção de um projeto de educação do campo.** Brasília, DF: Articulação Nacional por uma Educação do Campo, 2004. p. 53-90 (Por uma educação do campo).

FERREIRA, Carlos Rubens. Crédito Rural como Apropriação da Renda da Terra pelo Capital Financeiro. **Revista de Estudos Jurídicos**, nº 1, 2012. Disponível em: <<http://revista.universo.edu.br/index.php?journal=4pesquisa3&page=article&op=viewFile&path%5B%5D=522&path%5B%5D=372>>. Acesso em: 13 mar. 2025.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Entrevista da 2ª/ Henry Maksoud.** São Paulo, segunda-feira, 24 de dezembro de 2007. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc2412200709.htm>. Acesso em: 4 jul. 2025.

FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATIONS OF THE UNITED NATIONS – FAO DATABASE. Disponível em: <http://www.fao.org/faostat/en/#data> . Acesso em 25 ago. 2020.

FONTES, Virginia. **O Brasil e o capital imperialismo:** teoria e história. - 2. ed. Rio de Janeiro: EPSJV/Editora UFRJ, 2010. 388 p.

FRANZON, Rodrigo Cezar; VIZZOTTO Márcia; BONOW, Sandro. **Simpósio Nacional do Morango. Anais / VIII Simpósio Nacional do Morango e VIII Encontro sobre**

pequenas frutas e frutas nativas do Mercosul. Pelotas: Embrapa Clima Temperado, 2019. 384 p. Disponível em: <
https://www.google.com/search?q=Anais+do+VIII+Simp%C3%B3sio+Nacional+do+Morango+e+VIII+Encontro+Sobre+Pequenas+Frutas+e+Frutas+Nativas+do+Mercosul%2C+2019&oq=Anais+do+VIII+Simp%C3%B3sio+Nacional+do+Morango+e+VIII+Encontro+Sobre+Pequenas+Frutas+e+Frutas+Nativas+do+Mercosul%2C+2019&gs_lcrp=EgZjaHJvbWUyBggAEEUYOdIBCDIzMDdqMGo5qAIGsAIB8QWp0NBOT4jPnA&sourceid=chrome&ie=UTF-8>. Acesso em: 9 fev.2025.

FRESSOZ, Jean-Baptiste. **Pour une histoire désorientée de l'énergie.** *Entropia, Revue d'étude théorique et politique de la décroissance*, nº 15, 2013.]

G1. Liberação de agrotóxicos cai no Brasil em 2023, após sete anos seguidos de alta. Em 10 de jun. de 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/agronegocios/noticia/2024/01/10/liberacao-de-agrotoxicos-cai-no-brasil-em-2023-apos-sete-anos-seguidos-de-alta.ghtml>. Acesso em: 5 mar. 2024.

G1. Liberação de agrotóxicos e defensivos biológicos bate recorde em 2024, após queda em 2023. Disponível em: <
<https://g1.globo.com/economia/agronegocios/noticia/2025/01/28/liberacao-de-agrotoxicos-e-defensivos-biologicos-bate-recorde-em-2024-apos-queda-em-2023.ghtml>> Acesso em: 02 dez. 2025.

G1. Ministro quer mudanças na CLT que 'não defendam só o empregado'. G1, Rio de Janeiro, 28 agos. 2016. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2016/08/ministro-defende-mudancas-na-clt-que-nao-defendam-so-o-empregado.html>. Acesso em: 4 jul. 2025.

GIRARDI, Eduardo Paulon. *et al.*. Mapeamento do trabalho escravo contemporâneo no Brasil: dinâmicas recentes. **Espaço e Economia.** Revista brasileira de geografia econômica, n. 4, 2014. Disponível em: <https://journals.openedition.org/espacoeconomia/804>. Acesso em: 7 mar. 2025.

Gov.br. **Matriz elétrica brasileira alcança 200 GW.** Publicado em 07/03/2024 16h21. Disponível em: <https://www.gov.br/aneel/pt-br/assuntos/noticias/2024/matriz-eletrica-brasileira-alcanca-200-gw>. Acesso em: 25 ago. 2025.

GOLDFARB, Yamila; MITIDIERO JÚNIOR, Marco Antônio. **Agro, um bom negócio para o Brasil.** [SI]: ABRA; Fundação Friedrich Ebert Brasil, 2025.

Guia FEBRABAN e CNA. **Venda casada:** Saiba reconhecer e denunciar esta prática na concessão do crédito rural. agosto, 2023. Disponível em: <https://cnabrasil.org.br/storage/arquivos/CNA-Febraban-Guia-Venda-Casada_Agosto_2023.pdf>. Acesso em: 24 maio 2025.

GUIMARÃES, A. P. **A crise agrária.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

HAGE, Fábio Augusto Santana; PEIXOTO, Marcus; VIEIRA FILHO, José Eustáquio Ribeiro. **Aquisição de terras por estrangeiros no Brasil: uma avaliação jurídica e**

econômica. Texto para Discussão nº 1795 (e também publicado como Texto para Discussão do Senado Federal nº 114). Brasília/Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) / Senado Federal, 2012.

HARVEY, David. Contradição II. Desenvolvimentos geográficos desiguais e produção do espaço. *In.*: **As 17 contradições e o fim do capitalismo**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2016.

HARVEY, David. **Os limites do capital**. São Paulo: Boitempo, 2013.

HARVEY, David. **O “novo imperialismo”**: ajustes espaço-temporais e acumulação por desapossamento. Tradução de Maria Izabel Lagoa. Socialist Register, 2003.

HARVEY, David. **O enigma do capital**: e as crises do capitalismo. Tradução de João Alexandre Peschanski. - São Paulo, SP: Boitempo, 2011.

HARVEY, David. **O neoliberalismo, história e implicações**, Loyola, 2008.

HARVEY, David. **Condição Pós Moderna**. Ed. 17ª Loyola. 2008.

HF BRASIL/CEPEA. **Produção de morango é um modelo de negócio lucrativo para o agricultor familiar**. Disponível em: < <https://www.cepea.org.br/br/releases/hf-brasil-cepea-producao-de-morango-e-um-modelo-de-negocio-lucrativo-para-o-agricultor-familiar.aspx>>. Acesso em: 3 maio 2025.

HF BRASIL/CEPEA. **Rastreabilidade, a tecnologia a serviço da segurança do alimento**. Disponível em: < <https://www.cepea.org.br/hfbrasil/edicoes/126/full.pdf>>. Acesso em: 3 maio 2025.

HILFERDING, Rudolf. **O capital financeiro**. Trad. Reinaldo Mestrinel. Coleção Os Economistas. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Agropecuário 2006**. Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação. Rio de Janeiro: IBGE, 2012. p. 1-777. Disponível em: < https://ftp.ibge.gov.br/Censo_Agropecuario/Censo_Agropecuario_2006/Segunda_Apuracao/censoagro2006_2apuracao.pdf>. Acesso em: 2 abr. 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Agropecuário 2017**. Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação. Disponível em: < <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/agricultura-e-pecuaria/21814-2017-censo-agropecuario.html>>. Acesso em: 4 jan. 2024.

INSTITUTO HUMANITAS UNISINOS. **Transição energética**: “Não entendemos a história da energia”. Entrevista com Jean-Baptiste Fressoz. 17 dezembro 2024. Disponível em: < <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/647262-transicao-energetica-nao-entendemos-a-historia-da-energia-entrevista-com-jean-baptiste-fressoz>> Acesso em: 10 set. 2025.

INSTITUTO HUMANITAS UNISINOS. **Agricultura 4.0: o dilema dos avanços tecnológicos no campo e a volta ao Mapa da Fome.** Entrevista especial com Fabiana Scoleso. Disponível em: < <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/159-entrevistas/608091-agricultura-4-0-o-dilema-dos-avancos-tecnologicos-no-campo-e-a-volta-ao-mapa-da-fome-entrevista-especial-com-fabiana-scoleso>>. Acesso em: 11 nov. 2025.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 128/22. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-pres/inss-n-128-de-28-de-marco-de-2022-389275446>. Acesso em: 15 ago. 2025.

ISTOÉ PUBLICAÇÕES LTDA. **A invasão do morango capixaba.** Disponível em: < <https://dinheirorural.com.br/a-invasao-do-morango-capixaba>>. Acesso em: 3 out, 2024.

JUSBRASIL. **MPT em Chapecó processa empresa Sadia para que reconheça direitos dos produtores integrados de ave.** Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/noticias/mpt-em-chapeco-processa-empresa-sadia-para-que-reconheca-direitos-dos-produtores-integrados-de-ave/2368927>> Acesso em: 03 mar. 2024.

KATO, Karina Yoshie Martins; VICENTE, Jessica Siviero; LEITE, Sergio Pereira. Estrangeirização de terras no Brasil contemporâneo: reflexões teórico-metodológicas e desdobramentos nos territórios. **Revista Campo-Território: revista de Geografia Agrária**, Uberlândia, v. 19, n. 57, p. 13-43, nov. 2024.

KRIPPNER, Greta R. The financialization of the American economy. **Socio-economic Review**, v. 3, n. 2, p. 173-208, 2005.

LEITE, Alexandre Cesar Cunha; RODRIGUES, Bernardo Salgado. Novo boom das commodities e a crescente participação chinesa na estrutura de comércio exterior do Brasil. **Econ. Soc.**, Campinas, v. 33, n. 3 (82):e282056, 2024.

LENIN, Vladimir Ilitch. **Imperialismo: fase superior do capitalismo.** Apresentação: Plínio de Arruda Sampaio Júnior. Campinas, SP: FE/UNICAMP. Navegando Publicações, 2011.

LENIN, V. I. **Imperialismo, estágio superior do capitalismo.** São Paulo: Expressão Popular, 2012.

LESSA, Sergio; TONET, Ivo. **Introdução à Filosofia de Marx.** 2ª Edição. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

LIMA, Aline dos Santos; GERMANI, Guiomar Inez; MITIDIERO JÚNIOR, Marco Antônio. Permanência camponesa e agronegócio: conflitualidade territorial na produção do espaço agrário no Vale do Jiquiriçá-BA. In.: **VI Simpósio Internacional de Geografia Agrária - VII Simpósio Nacional de Geografia Agrária 1a. Jornada de Geografia das Águas** (ISSN 978-85-237-0718-7). Disponível em: <https://geografar.ufba.br/sites/geografar.ufba.br/files/geografar_limagermani_permanenciacampesinaagroindustria.pdf> Acesso em: 13 ago. 2025.

LIMA, Lucas Gama. **A dinâmica imperialista contemporânea: capital sem fronteiras e sua (ir)racionalidade apátrida**. 2015. 303 f. Tese (Doutorado em Geografia) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2015.

LIMA, Lucas Gama. Capital mundializado e a geopolítica dos alimentos: uma análise das contradições da oferta de sementes. *In.*: **XIX Encontro Nacional de Geógrafos. Pensar e Fazer a Geografia brasileira no século XXI: escalas, conflitos socioespaciais e crise estrutural na nova geopolítica mundial**. Anais, João Pessoa/PB. julho, 2018. Disponível em: <<https://www.eng2018.agb.org.br/simposio/anaiscomplementares>> Acesso em: 20 jun. 2025.

LIMA, Lucas Gama. **Depois de mim, o dilúvio: uma crítica marxista às sementes mercadoria no capitalismo contemporâneo**. Estudos Rurais, v. 14, p. 1-19, 2024.

LIMA, Lucas Gama; SANTOS, Flavio dos. No semiárido de Alagoas, a resistência germina na terra: a luta territorial em defesa das sementes crioulas/ In the Semiarid of Alagoas, the resistance germinates on the land: the territorial struggle in defense of native seeds/ En el Semiárido de Alagoas, la resistencia germina en la tierra: la lucha territorial en defensa de las semillas criollas. **REVISTA NERA**, [S. l.], n. 41, p. 192–217, 2018. DOI: [10.47946/nera.v0i41.5260](https://doi.org/10.47946/nera.v0i41.5260). Disponível em: <<https://revista.fct.unesp.br/index.php/nera/article/view/5260>>. Acesso em: 29 jul. 2025.

LOPES, Hélio Roberto Dias. **A cultura do morangueiro no Distrito Federal**. 2. ed. – Brasília: Emater-DF, 2019. Disponível em: <[file:///C:/Users/Eliana%20Vieira/Downloads/A-Cultura-do-Morangueiro_CM%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/Eliana%20Vieira/Downloads/A-Cultura-do-Morangueiro_CM%20(2).pdf)>. Acesso em: 5 ago. 2023.

LUKÁCS, Georg. **Para a Ontologia do Ser Social**. I volume 14. Traduzido por Sergio Lessa e revisado por Mariana Andrade. – Maceió: Coletivo Veredas, 2018. 1457 p.

MAIOR, Jorge Luiz Souto. Um Conceito Marxista de Salário Germinal: **Marxismo e Educação em Debate**, Salvador, v. 6, n. 2, p. 95-109, dez. 2014.

MALASSIS, Louis. Economie agro-alimentaire. *In.*: **Économie rurale**. N°122, 1977. pp. 68-72. Disponível em: <https://www.persee.fr/doc/ecoru_0013-0559_1977_num_122_1_2525>. Acesso em: 15 maio 2025.

MARCONI, Mariana de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnica de Pesquisa: Planejamento e Execução de Pesquisa. Amostragem e Técnica de Pesquisa. Elaboração, Análise e Interpretação de Dados**. 7. Ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MARTINEZ, Luciano, **Curso de direito do trabalho**, 11ª ed. – São Paulo, SP: Saraiva Educação, 2020.

MARTINS, José de Sousa. **Os camponeses e a política no Brasil: as lutas sociais no campo e seu lugar no processo político**. 3ª Ed.: Petrópolis: Vozes, 1986.

MARTINS, José de Souza. **O cativo da terra**. São Paulo, Ciências Humanas, 1979. 157p.

MARTINS, José de Souza. **Os camponeses e a política no Brasil**: as lutas sociais no campo e seu lugar no processo político. Petrópolis: Vozes, 1981.

MARX, K. O 18 de Brumário de Luís Bonaparte. *In.*: MARX, K. **Manuscritos econômico-filosóficos e outros textos**. seleção de textos de José Arthur Giannotti. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1978. (Os Pensadores).

MARX, K. **O 18 de brumário de Luís Bonaparte**. São Paulo: Boitempo, 2011.

MARX, K. **Grundrisse**: manuscritos econômicos de 1857-1858: esboços da crítica da economia política. São Paulo: Boitempo; Rio de Janeiro: UFRJ, 2011.

MARX, K. **Capítulo VI, Inédito de O Capital**: resultados do processo imediata de produção. São Paulo: Ciências humanas LTDA, 1987.

MARX, K. **O capital**: crítica da economia política: o processo de produção do capital. São Paulo: Nova Cultural, 1996a. v. 1, t. 1. (Os Economistas).

MARX, K. **O capital**: crítica da economia política: livro I: o processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, K. **O capital**: crítica da economia política. Livro III.- o processo global de produção capitalista. V. 5. 2. Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

MARX, K. **O capital**: crítica da economia política. Livro III. São Paulo: Expressão Popular, 2014.

MARX, Karl, **1818-1883 Crítica do Programa de Gotha / Karl Marx**. seleção, tradução e notas Rubens Enderle. - São Paulo: Boitempo, 2012.

MASSRUHÁ, S, S. F. M.; LEITE, A. A. M. M. Agro 4.0 – Rumo à agricultura digital. **JC na Escola Ciência, Tecnologia e Sociedade**: Mobilizar o Conhecimento para Alimentar o Brasil, 2017. Disponível em: <https://www.alice.cnptia.embrapa.br/alice/bitstream/doc/1073150/1/PL-Agro4.0-JC-na-Escola.pdf>. Acesso em: 11 nov. 2025.

MÉSZÁROS, I. **Para além do capital**: rumo a uma teoria da transição. 1ª ed. Revista. São Paulo: Boitempo, 2009, capítulo 2.

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital**: rumo a uma teoria da transição. Tradução Paulo Cezar Castanheira, Sérgio Lessa. - 1.ed. revista. - São Paulo: Boitempo, 2011.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade. **Ciênc. saúde coletiva**. v17, n.3. Mar 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-81232012000300007>. Acesso em: 15 dez 2025.

Ministério da Agricultura e Pecuária. **MAPA lança canal para denúncia anônima de venda casada no crédito agrícola**. Disponível em:

<<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/mapa-lanca-canal-anonimo-para-denunciar-venda-casada-no-credito-agricola>> Acesso em: 24 maio 2025.

Ministério da Agricultura e Pecuária. **Grade agrotóxicos morango 2021.pdf**. Disponível em: <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/producao-integrada/arquivos-publicacoes-producao-integrada/morango/grade-agrotoxicos-morango-2021.pdf/view>>. Acesso em: 15 fev. 2026.

Ministério da agricultura e Pecuária. **MAPA orienta produtores de morango sobre sementes, mudas e orgânicos**. Disponível em: <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/composicao/sfa/sao-paulo/noticias/mapa-orienta-produtores-de-morango-sobre-sementes-mudas-e-organicos>> Acesso em: 11 jan. 2025.

Ministério da Fazenda. **Indústria de FIAGRO cresce 124,3% em um ano**. Disponível em: <<https://www.gov.br/cvm/pt-br/assuntos/noticias/2024/industria-de-fiagro-cresce-124-3-em-um-ano>> Acesso em: 04 fev. 2025.

Ministério da Saúde. **Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano**. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svsa/saude-ambiental/vigiagua/vigiagua>. Acesso em: 19 maio. 2024.

Ministério do Trabalho e Emprego. **MTE atualiza “lista Suja” do trabalho análogo à escravidão com 159 novos empregadores**. Disponível em: www.gov.br/trabalho-e-emprego-pt> Acesso em: 7 out. 2025.

Ministério do Trabalho e emprego. **Trabalho Análogo à Escravidão: MTE resgata 57 trabalhadores de condições análogas à escravidão no Paraná**. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2025/outubro/mte-resgata-57-trabalhadores-de-condicoes-analogas-a-escravidao-no-parana> Acesso em: 30 outubro. 2025.

Ministério do Trabalho e emprego. **Trabalho Análogo à Escravidão: MTE resgata 563 trabalhadores em situação análoga à escravidão em obra de usina no Mato Grosso**. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2025/agosto/mte-resgata-563-trabalhadores-em-situacao-analoga-a-escravidao-em-obra-de-usina-no-mato-grosso> Acesso em: 30 outubro. 2025.

Ministério Público do Trabalho do RN. **Decisão proíbe Souza Cruz de firmar novos contratos de produção de tabaco no RN**. Disponível em: <<https://www.prt21.mpt.mp.br/procuradorias/prt-natal/238-decisao-proibe-souza-cruz-de-firmar-novos-contratos-de-producao-de-tabaco-no-rn>>. Acesso em: 4 mar. 2025.

MITIDIERO JÚNIOR, Marco Antônio. Agricultura de beira de estrada ou agropecuária marginal ou, ainda, o campesinato espremido. **REVISTA NERA**. ANO 16, Nº. 23 – Julho/dezembro de 2013. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/nera/article/download/2263/2384/8065>. Acesso em: 4 maio 2022.

MITTAL, A.; ROSSET, P. Engenharia genética e privatização das sementes: avanço corporativo promove protesto global. *In.*: CARVALHO, H. M. (Org.). **Sementes: Patrimônio do povo a serviço da humanidade**. São Paulo: Expressão popular, 2003. Disponível em: < <https://mst.org.br/download/sementes-patrimonio-do-povo-a-servico-da-humanidade/> > Acesso em: 31 jul. 2025.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Curso de direito do trabalho**. São Paulo: Saraiva, 1997.

NEVES, E. F. **Caminhos do Sertão: Ocupação territorial, Sistema Viário e Intercâmbios Coloniais dos Sertões da Bahia**. Salvador: Arcádia, 2007.

NETTO, José Paulo. **Introdução ao método da teoria social**. Serviço Social: direitos e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. Disponível em: < <https://www.pcb.org.br/portal/docs/int-metodo-teoria-social.pdf> >. Acesso em: 6 jan. 2026.

NUTRIÇÃO FSP. **O que você sabe sobre o morango?** Universidade de São Paulo, 29/09/2022. Disponível em: < <https://fsp.usp.br/eccco/index.php/2022/09/28/o-que-voce-sabe-sobre-o-morango/> >. Acesso em: 05 agos. 2023.

OLIVEIRA, A. U. **A mundialização da agricultura brasileira**. São Paulo: lände, 2016c. Disponível em: <http://www.ub.edu/geocrit/coloquio2012/actas/14-A-Oliveira.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2018.

OLIVEIRA, A. U. A Mundialização da Agricultura Brasileira. *In.*: **Anais do XII Colóquio Internacional de Geografia Crítica**, Bogotá/CO, 2012. Disponível em: <https://www.ub.edu/geocrit/coloquio2012/actas/14-A-Oliveira.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2024.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. Barbárie e modernidade: o agronegócio e as transformações no campo. **Terra Livre**. São Paulo, n. 21, p. 113-156, 2003.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. **A agricultura camponesa no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1991.

OPENAI. ChatGPT. Imagem “Carrossel do Capital”, gerada por inteligência artificial a partir de solicitação de OLIVEIRA, Bruno Andrade Dias, com prompt elaborado por SANTOS, Eliana Vieira. 2026. Disponível em: <https://chat.openai.com/>. Acesso em: 24 jan. 2026.

PALLUDETO, Alex Wilhans Antônio; ROSSI, Pedro. **O capital fictício: revisitando uma categoria controversa**. Unicamp. IE, Campinas, n. 347, ago. 2018. Disponível em: <<https://www.eco.unicamp.br/images/arquivos/artigos/3659/TD347.pdf> > Acesso em: 22 abril 2025.

PAULINO, Eliane, Tomiasi. **Por uma Geografia dos Camponeses**. São Paulo: UNESP, 2006.

PERPETUA, Guilherme Marini. Mobilidade espacial do capital e da força de trabalho: elementos para uma teorização geográfica a partir da matriz marxista. **Revista Pegada**. Presidente Prudente, Vol. 14, No 1, 2013.

PETERFRUT. **Quem somos**. Disponível em: <https://peterfrut.com.br/>. Acesso em: 04 out. 2025.

PEZENTI, Rafael. **A agricultura familiar é o sistema imunológico do Brasil**. 2025. Disponível em: < <https://upiara.net/a-agricultura-familiar-e-o-sistema-imunologico-do-brasil-por-rafael-pezenti/>>. Acesso em: 30 jul. 2025.

PICOLOTTO, Everton Lazzaretti. **Os Atores da Construção da Categoria Agricultura Familiar no Brasil**. Piracicaba -SP, Vol. 52, Supl. 1, p. S063-S084, 2014 – Impressa em fevereiro de 2015. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/resr/a/TrnbnVLQJSdyX8Y7pkM475v/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em: 04 abr. 2025.

PIGNATI, W. A. Impactos Sanitários do Agronegócio e Agrotóxicos no Brasil e no Mato Grosso. In.: ROCCON, Pablo Cardozo, et al. **Ambiente, saúde e agrotóxicos desafios e perspectivas na defesa da saúde humana, ambiental e do(a) trabalhador(a)**. Capítulo 4, São Carlos: Pedro & João Editores, 2023, p. 87-100.

PINHEIRO, Alfredo Bravo Marques; PINHEIRO, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo. O empreendedorismo e a escola. **Revista Observatório de La Economia Latinoamericana**, Curitiba, v.22, n.9, p. 01-28. 2024. Disponível em: <<https://ojs.observatoriolatinoamericano.com/ojs/index.php/olel/article/view/6504/4147>> Acesso em: 16 de jan. 2025.

PIRES, Ana Clara. **Parques eólicos, rodovias e ferrovias avançam sobre territórios quilombolas na Bahia com aval de Inema e Ibama**. Bahia Notícias, 10 jul. 2025. Disponível em: < https://www.bahianoticias.com.br/noticia/306353-parques-eolicos-rodovias-e-ferrovias-avancam-sobre-territorios-quilombolas-na-bahia-com-aval-de-inema-e-ibama?utm_source=chatgpt.com> Acesso em: 02 out. 2025.

PITTA, Fabio T. **As transformações na reprodução fictícia do capital na agroindústria canavieira paulista: do Proálcool à crise de 2008**. 420f. Tese (Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas). São Paulo, 2016. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8136/tde-10052016-140701/publico/2016_FabioTeixeiraPitta_VCorr.pdf. Acesso em: 16 de jan. 2025

PITTA, Fábio Teixeira; MENDONÇA, Maria Luisa Rocha Ferreira de. O capital financeiro e a especulação com terras no Brasil. **Mural Internacional** 46 V. 5 | N. 1 JAN-JUN 2014.

POLANYI, Karl. **A grande transformação: as origens de nossa época**. Rio de Janeiro, Campus, 1980.

PORTO, José Renato Sant'Anna. O discurso do agronegócio: modernidade, poder e “verdade”. **Revista Nera** – Ano 17, Nº. 25 – Julho/dezembro de 2014 – Issn: 1806-6755.

RADIX INVESTIMENTOS FLORESTAIS. **Você também pode lucrar com os investimentos florestais.** <https://radixflorestal.com.br/porque-investir-em-florestas/>. Acesso em: 30 abr. 2019.

RAMOS, Simone Yuri; MARTHA JÚNIOR, Geraldo Bueno. Martha. **Evolução da Política Pública de Crédito Rural Brasileiro.** Planaltina, Embrapa Cerrados, 2010. Disponível em: <https://files01.core.ac.uk/download/pdf/15445772.pdf>. Acesso em: 8 jul. 2024.

Relatório de gestão Riza Fiagro. Disponível em: <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/exibirDocumento?id=328273> Acesso em: 05 jul. 2022.

Relatório de Gestão Riza Terrax. Disponível em: <https://docs.rizaasset.com/terrax/relatorios-gestao/2021/riza-terrax-relatorio-gestao-10-2021.pdf> > Acesso em: 03 out. 2022.

Relatório gerencial BTRA11. Disponível em: https://static.btgpactual.com/media/rm/41076607000132_20230330_RM.pdf?_gl=1*_o6sx8r*_ga*OTA1NzcxNzUyLjE2ODQxODE4NTM.*_ga_9JPZP9B352*MTY4NDE4MTg1Mi4xLjEuMTY4NDE4MjM2Ny42MC4wLjA. > Acesso em: 10 jun. 2023.

RONCADA, C.; PERINI, T.; DUARTE, D.; *et al.* Avaliação do manuseio de agrotóxicos, qualidade de vida, função pulmonar e marcadores biogeoquímicos de agricultores da região serrana do Rio Grande do Sul. **Ciência e Saúde**, Porto Alegre: PUCRS, v. 12, n. 2, p. 8, 2019. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faenfi/article/view/32740>. Acesso em: 29 nov. 2023.

SAKAMOTO, Leonardo. **As gigantes que lucram com o trabalho escravo.** Disponível em: <https://outraspalavras.net/outrasmidias/as-gigantes-que-lucram-com-o-trabalho-escravo/> > Acesso em: 17 nov. 2025.

SAKAMOTO, Leonardo. **Ministro do Trabalho adia entrada da JBS na Lista Suja da escravidão.** Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2025/09/ministro-trabalho-adia-entrada-jbs-lista-suja-trabalho-escravo/> > Acesso em: 17 nov. 2025.

SANTANA HAGE, Fábio Augusto; PEIXOTO, Marcus; VIEIRA FILHO, José Eustáquio Ribeiro. Aquisição de terras por estrangeiros no Brasil Mais oportunidades. **Revista de Política Agrícola**, [S. l.], v. 21, n. 3, p. 107–127, 2012. Disponível em: <https://rpa.sede.embrapa.br/RPA/article/view/249>. Acesso em: 8 jul. 2025.

SANTILLI, Juliana. **Agrobiodiversidade e direito dos agricultores.** Tese 2009. 517p. Disponível em: <https://florestasdofuturo.wordpress.com/wp-content/uploads/2013/06/juliana-santilli-phd-thesis.pdf>. Acesso em: 29 jul. 2025.

SANTOS, Eliana Vieira. **Territorialização do capital versus trabalho no campo: expansão do eucalipto e o processo de expropriação camponesa no município de Planalto-Ba.** Dissertação de Mestrado, Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, 2020.

SECOM. **Agronegócio respondeu por 22,5% da economia baiana em 2024.** Disponível em: <<https://www.ba.gov.br/comunicacao/noticias/2025-03/366625/agronegocio-respondeu-por-225-da-economia-baiana-em-2024>> Acesso em: 12 ago. 2025.

SECOM. **Bahia lidera a produção de energia limpa no país.** Disponível em: <<https://www.ba.gov.br/comunicacao/noticias/2025-03/366627/bahia-lidera-producao-de-energia-limpa-no-pais>> Acesso em: 12 ago. 2025.

SHANIN, Teodor. **Campesinos y sociedades campesinas.** México, Fondo de Cultura Económica, 1979.

SHIVA, Vandana. **The Violence of the Green Revolution.** The Other Índia Press, Goa, Índia, 1991. Disponível em: <<https://books.google.com.br/books?id=i5eMFU4r5usC&printsec=frontcover&hl=id#v=onepage&q&f=false>> Acesso em: 25 jul. 2025.

SILVA, Amanda C. **Concentração e internacionalização do agronegócio brasileiro.** Tese (Doutorado em Economia) - UNICAMP, Campinas, 2020. MAPA - Ministério da Agricultura. *Projeções do Agronegócio: Brasil 2021/22 a 2031/32*. Brasília: MAPA, 2022.

SILVEIRA, José Maria F. J. da; BORGES, Izaías de Carvalho; BUAINAIN, Antônio Márcio. Biotecnologia e agricultura: da ciência e tecnologia aos impactos da inovação. **São Paulo em Perspectiva**, v. 19, n. 2, p. 101-114, abr./jun. 2005. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/spp/a/FDFBsJkwwh8qS6N3LkQLT5m/>> Acesso em: 29 jul. 2025.

SMARTLAB. Iniciativa SmartLab, **Promoção do Trabalho Decente Guiada por Dados** - 10 anos. Disponível em: <<https://smartlabbr.org/>>. Acesso em: 7 jul. 2025.

SOUZA, José Gilberto de. A Questão Indígena: Acumulação por Espoliação e Monopolização do Território (A economia política do agronegócio). **Prima Facie**, João Pessoa, v. 12, n. 22, ano 12, jan-jun, 2013, p. 1-42.

SOUZA, Suzane Tosta ; CONCEIÇÃO, A. L. . As “novas” estratégias do capital para o campo brasileiro a partir do discurso do agronegócio. **Revista Pegada Eletrônica**, v. 09, p. 102-122, 2008.

SOUZA, Suzane Tosta; SANTOS, Jânio Roberto Diniz; MENEZES, Sócrates Oliveira. Renda da Terra: conceito central para os estudos em Geografia Agrária. **Pegada (Unesp. Impresso)**, V. 20, P. 144-169, 2019.

SPADOTTO, Cláudio Aparecido; GOMES, Marco Antônio Ferreira. **Agrotóxicos no Brasil.** Disponível em: <https://www.embrapa.br/agencia-de-informacao-tecnologica/tematicas/agricultura-e-meio-ambiente/qualidade/dinamica/agrotoxicos-no-brasil>. Acesso em: 19 maio. 2024.

TONET, Ivo. **Método científico: uma abordagem ontológica** 2. Ed. – Maceió: Coletivo Veredas, 2018. 133 p.

TRALDI, M. Acumulação por despossessão e green grabbing: parques eólicos, arrendamento e apropriação de terras no semiárido. **Revista Ambiente e Sociedade**, São Paulo, v. 24, 2021.

TRALDI, M. **Acumulação por despossessão**: a privatização dos ventos para a produção de energia eólica no semiárido brasileiro (2019). 374 f. Tese (Doutorado) – Curso de Geografia, Instituto de Geociências, Universidade Estadual de Campinas, Campinas (SP), 2019.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. **Estimativa aponta mais de 1,4 milhão de vítimas de escravidão moderna em países de língua portuguesa**. 2024. Disponível em: <https://www.tst.jus.br/-/estimativa-aponta-mais-de-1-4-milh%C3%A3o-de-v%C3%ADtimas-de-escravid%C3%A3o-moderna-em-pa%C3%ADses-de-l%C3%ADngua-portuguesa> Acesso em: 18 nov. 2025.

Tribunal Superior do Trabalho. **Trabalho decente**: países de língua portuguesa buscam ampliar leis para promover avanços. 2024. Disponível em: https://www.tst.jus.br/en/-/trabalho-decente-pa%C3%ADses-de-l%C3%ADngua-portuguesa-buscam-ampliar-leis-para-promover-avan%C3%A7os?p_l_back_url=%2Fen%2Fresultado-de-busca%3Fq%3Dtrabalho%2Bdecente%2Be%2Bjusti%25C3%25A7a%26modifiedFrom%3D2024-05-01%26modifiedTo%3D2024-05-15. Acesso em: 18 nov. 2025.

UOL. **Brasil negocia com China transformação agrícola do país**, por Jamil Chade. Em 27 de março de 2023. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/jamil-chade/2023/03/27/brasil-negocia-com-china-transformacao-agricola-dopais.htm>. Acesso em: 13 maio 2023.

VALOR ECONÔMICO. Estrangeiro vai ter limite para comprar terras. **Jornal Valor Econômico**, caderno de Política, página A6, publicado em 14 dez. 2015.

VALOR ECONÔMICO. Temer sinaliza liberação de compra de terras por estrangeiros. **Jornal Valor Econômico**, caderno de Política, página A5, publicado em 12 jul. 2016. Disponível em: <http://www.valor.com.br/politica/4632087/temer-sinaliza-liberacao-de-compra-de-terras-porestrangeiros>. Acesso em: 09 abr. 2019.

XEU, Valter. SDE participa do lançamento do Projeto Mais Frutos no Sertão. **Bahia Notícias**, 12 nov. 2021. Disponível em: <https://noticiasdabahia.com.br/sde-participa-do-lancamento-do-projeto-mais-frutos-no-sertao/>. Acesso em: 5 ago. 2023.